PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XL I Nº 108 I Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

Prefeitura promove Dia D de mobilização da campanha de multivacinação

Mais de 400 pontos de atendimento estarão disponíveis, amanhã, entre 8h e 17h em toda a cidade

A Prefeitura do Rio promove amanhã o dia D de mobilização da campanha de multivacinação para atualizar a situação vacinal de crianças e adolescentes. Mais de 400 pontos de atendimento estarão disponíveis entre 8h e 17h em toda a cidade, em unidades municipais de saúde e também em locais estratégicos, com grande circulação de pessoas como praças, associações de moradores, igrejas, shoppings e escolas.

Adultos que forem levar os pequenos para se vacinar também poderão aproveitar para colocar suas próprias vacinas em dia. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) orienta que pais e responsáveis levem a caderneta de vacinação da criança e do adolescente, ou outro documento que comprove a situação vacinal, para que as equipes de saúde possam fazer a avaliação e aplicar as doses pendentes.

A campanha segue até o dia 1º de setembro e a lista completa dos pontos de vacinação e atendimento está disponível para consulta no site da prefeitura (https://prefeitura.rio/).

Todas as vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação estão disponíveis nas unidades de saúde e nos pontos extras de vacinação, conforme a faixa etária e a situação vacinal de cada criança ou adolescente.

Foto: Fabio Motta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25
Código de Autenticação: f4770e29

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte I
Fábio José dos Reis Barboza

Subprefeitura da Zona Norte II
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Norte III
Andre Luiz dos Santos

Subprefeitura da Zona Sul
Pedro Enrique Angelito

Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Clara Sanchez Rodrigues

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Thiago Trabach da Cunha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Aimée de La Torre de Barros

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Bernardo Egas Lima Fonseca

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Fernanda Nunes Leiroz

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
João Luiz Telles de Oliveira

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Cristiano Conceição de Siqueira

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rodolpho Garcia Maldonado

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Marize da Silva Queiroz Ribeiro

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Renato Ferreira Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação - SME
Hugo Ribeiro Nepomuceno

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Augusto Lopes de Almeida Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Maria Isabel Werneck da Silva

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Lívia Galdino da Cruz Suzart

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Bruno Assumpção Ramos

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Barcelos Dutra

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Gabriel Medina de Toledo

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Cynthia Maria Candida Vallim

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Michel Leonardo Ferreira de Lima

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
Gabriel Siggelkow Guimarães

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Soraia Duarte de Oliveira Panella

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Mariana Xavier da Silva

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Thiago de Souza Pereira

Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Marcio Santos de Araújo

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito .....
Gabinete do Prefeito .....
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 6
Secretaria Especial de Segurança Urbana 7
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental .....
Secretaria Municipal de Fazenda 8
Secretaria Municipal de Administração 10
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 13
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 13
Secretaria Municipal de Infraestrutura 13
Secretaria Municipal de Transportes 15
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 23
Secretaria Municipal de Educação 23
Secretaria Municipal de Assistência Social 36
Secretaria Municipal de Saúde 37
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....
Secretaria Municipal de Cultura 43
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 44
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 44
Secretaria Municipal de Esportes 44
Secretaria Municipal de Habitação 45
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 45
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 45
Secretaria Municipal de Ordem Pública 47
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 48
Secretaria Municipal de Turismo 48
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor .....
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 48
Secretaria Especial da Juventude Carioca 49
Secretaria Especial de Ação Comunitária 50
Secretaria Especial de Cidadania e Família .....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Economia Solidária .....
Secretaria Especial de Inclusão .....
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial 50
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 50
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 51
Tribunal de Contas do Município 52
Avisos, Editais e Termos de Contratos 53
Publicações a Pedido 121

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58529 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 200.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.012408/2026-61.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0700.0139	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	200.000,00	-
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							**200.000,00**	**-**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	200.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**200.000,00**
						TOTAL FISCAL	200.000,00	200.000,00
						TOTAL GERAL	200.000,00	200.000,00

Relação das Ações
0139 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 58530 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 242.000,00, em favor da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001400.001973/2026-63.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2401.24001.18.608.0303.0062	F	1.7.04.000141	3	3	90	47	-	42.000,00
10.2401.24001.18.608.0303.0062	F	1.7.04.000141	3	3	90	36	-	200.000,00
10.2401.24001.18.541.9803.0063	F	1.7.04.000141	3	3	90	36	200.000,00	-
10.2401.24001.18.541.9803.0063	F	1.7.04.000141	3	3	90	47	42.000,00	-
TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA							**242.000,00**	**242.000,00**
						TOTAL FISCAL	242.000,00	242.000,00
						TOTAL GERAL	242.000,00	242.000,00

Relação das Ações
0062 - PROMOÇÃO DAS HORTAS AGROECOLÓGICAS
0063 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS AMBIENTAIS

Relação das Fontes de Recurso
1.7.04.000141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL

Relações das Naturezas
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2401.24001.18.541.9803.0063	1387	242.000,00	-
10.2401.24001.18.608.0303.0062	1383	-	242.000,00
	TOTAL GERAL	242.000,00	242.000,00

Relação das Ações
0062 - PROMOÇÃO DAS HORTAS AGROECOLÓGICAS
0063 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS AMBIENTAIS

Relação dos Produtos
1383 - ALIMENTO AGROECOLÓGICO PRODUZIDO
1387 - RESÍDUO RETIRADO DE CORPOS HÍDRICOS

DECRETO RIO Nº 58531 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.924.852,03, em favor da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001400.002013/2026-11.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.924.852,03 (um milhão e novecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2401.24001.18.541.9803.0063	F	2.7.59.000144	3	3	90	47	279.517,38	-
10.2401.24001.18.541.9803.0063	F	1.7.04.000141	3	3	90	36	1.149.839,19	-
10.2401.24001.18.122.0700.2995	F	2.7.59.000144	3	3	90	39	247.747,73	-
10.2401.24002.18.542.9805.0064	F	2.7.59.000144	3	3	90	39	-	527.265,11
10.2401.24002.18.542.9805.0064	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	-	1.149.839,19
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2401.24001.18.541.9803.0063	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	247.747,73	-
10.2401.24001.18.122.0700.2995	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	247.747,73
TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA							**1.924.852,03**	**1.924.852,03**
						TOTAL FISCAL	1.924.852,03	1.924.852,03
						TOTAL GERAL	1.924.852,03	1.924.852,03

Relação das Ações
2995 - APOIO OPERACIONAL
0063 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS AMBIENTAIS
0064 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE DEFESA E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.7.04.000141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL
2.7.59.000144 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - INFRACOES A LEGISLACAO AO MEIO AMBIENTE
Relações das Naturezas
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2401.24001.18.541.9803.0063	1387	1.065.224,30	-
10.2401.24001.18.541.9803.0063	1388	611.880,00	-
10.2401.24002.18.542.9805.0064	1393	-	1.677.104,30
TOTAL GERAL		1.677.104,30	1.677.104,30

Relação das Ações
0063 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS AMBIENTAIS
0064 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE DEFESA E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Relação dos Produtos
1393 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL/RESGATE DE ANIMAIS REALIZADO
1388 - ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA
1387 - RESÍDUO RETIRADO DE CORPOS HÍDRICOS

DECRETO RIO Nº 58532 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002600.009859/2026-98.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	3.000.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**3.000.000,00**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4301.43003.15.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	3.000.000,00	-
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS							**3.000.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	3.000.000,00	3.000.000,00
						TOTAL GERAL	3.000.000,00	3.000.000,00

Relação das Ações
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 58533 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.399.570,64, em favor da Secretaria Especial de Economia Solidária.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 004900.000254/2026-82.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.399.570,64 (dois milhões e trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1901.19001.23.122.9816.0075	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	2.277.551,20	-
10.1901.19001.23.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	5.405,02	-
10.1901.19001.23.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	66.614,42	-
10.1901.19001.23.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	50.000,00	-
TOTAL 1901 - SECRETARIA ESPECIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA							**2.399.570,64**	**-**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	2.399.570,64
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**2.399.570,64**
						TOTAL FISCAL	2.399.570,64	2.399.570,64
						TOTAL GERAL	2.399.570,64	2.399.570,64

Relação das Ações
0075 - EMPREGABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1901.19001.23.122.9816.0075	1970	2.277.551,20	-
	TOTAL GERAL	2.277.551,20	0,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Relação das Ações
0075 - EMPREGABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA
Relação dos Produtos
1970 - TRABALHADOR/EMPREENDEDOR ATENDIDO

DECRETO RIO "P" Nº 261 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Designa a composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio, para o biênio 2025-2027.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.776, de 3 de abril de 2003, que institui o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.979, de 9 de abril de 2013, que aprovou o Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio;

CONSIDERANDO a conclusão do processo de indicação dos representantes Governamentais e de eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio, para o biênio 2025-2027, conforme consta do Processo Administrativo nº 000800.003131/2026-71;

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio, para o biênio 2025-2027, composta pelos seguintes representantes Governamentais e Não Governamentais:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Gerência de Segurança Alimentar - GSAN
Titular: **EDSON ALEXANDER CLEMENTE DOS SANTOS**
Suplente: **MARIA BEATRIZ CARVALHO TEIXEIRA**
Subsecretaria de Proteção Social Especial - SUBPSE
Titular: **TATIANA FERREIRA DE SOUZA**

Subsecretaria de Proteção Social Básica - SUBPSB
Suplente: **ANA DEISE FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA**

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-Rio
Titular: **MANOEL RIBEIRO DE MARINS FILHO**
Suplente: **FABIANO LIMA DA SILVA CARNEVALE**

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Titular: **ALINE GOUDARD DE FREITAS GUIMARÃES**
Suplente: **GABRIELE OLIVEIRA PELLUSO**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio
Titular: **MARLUCE CRISPIM DA COSTA FORTUNATO**
Suplente: **RENATA FLORES COELHO ALONSO**

Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SUBPAV
Titular: **RENATA ALVES FONSECA DE BARROS**
Suplente: sem designação

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Gerência de Hortas Cariocas - GHC
Titular: **ELAINE VASCONCELOS DA SILVA GUIMARÃES**
Suplente: **VINÍCIUS ROCHA PEREIRA**

Secretaria Municipal de Educação - SME
Coordenadoria de Alimentação Escolar - CAE
Titular: **CARLOS HENRIQUE FURTADO DE OLIVEIRA**
Suplente: **INGRID MIRANDA DE ASSIS**

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

ORGANIZAÇÕES DE AGRICULTORES URBANOS/RURAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOP
Titular: **MARGARETE CARVALHO TEIXEIRA**
Suplente: **MICHAEL APARECIDO VIDAL DOS SANTOS**

Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO
Titular: **JOÃO PEDRO DIAS VIEIRA**
Suplente: **CRISTINA DE BRITO RIBEIRO**

ORGANIZAÇÃO DO MOVIMENTO NEGRO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana - FONSANPOTMA
Titular: **VERÔNICA MARIA CORRÊA DA SILVA**
Suplente: **VITORIA NASCIMENTO VIEIRA DE SOUZA**

ENTIDADES DE DIREITOS HUMANOS:

Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável
Titular: **DORALICE BATISTA DAS NEVES RAMOS**
Suplente: **TAIS DE MOURA ARIZA ALPINO**

Associação Redes de Desenvolvimento da Maré
Titular: **MARIANA DE OLIVEIRA ALEIXO**
Suplente: **PATRICIA RAMALHO GONÇALVES**

ENTIDADES RELIGIOSAS DE QUALQUER CREDO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO:

Mitra Arquiepiscopal do RJ
Titular: **JULIO MENDES DE ASSIS**
Suplente: **NORANEI DE SOUZA**

União Nacional das Ekedes - UNDEKE
Titular: **SANDRA LUCIA ALEIXO DA SILVA**
Suplente: **MARCIA GOMES LIMA**

ORGANIZAÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS:

Movimento Nacional das Cidadãs Posithivas
Titular: **MARA LÚCIA ARAÚJO DOMINGOS**
Suplente: **GLÓRIA DE JESUS SILVA PINHEIRO**

MOVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO:

Rede Ecológica
Titular: **RODICA WEITZMAN**
Suplente: **MARIA BERNARDETE MONTESANO VERÍSSIMO DA COSTA**

Associação Recreativa Águia Negra
Titular: **CARLOS ALBERTO BESSA MENEZES**
Suplente: **FLÁVIO GOMES DA SILVA**

COMUNIDADE OU ORGANIZAÇÃO CIENTÍFICA, VINCULADA A CENTROS UNIVERSITÁRIOS PÚBLICOS:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - Instituto de Nutrição
Titular: **AMANDA DA SILVA FRANCO**
Suplente: **JULIANA DE BEM LIGNANI**

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO - Escola de Nutrição
Titular: **MARIA DE LOURDES CARLOS FERREIRINHA RODRIGUES**
Suplente: **THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA**

ASSOCIAÇÕES CIVIS DE CLASSE OU SINDICATOS

Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro - SENGE
Titular: **JORGE ANTÔNIO DA SILVA**
Suplente: **EREMITA MEDEIROS DOS SANTOS**

Conselho Regional de Nutrição - CRN - 4ª Região
Titular: **SUSANA MOREIRA PADRÃO**
Suplente: **GLEICIANE BUENO DA SILVA LUIZ**

COMUNIDADE TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO:

Associação Ilê Asè Obá Orum
Titular: **PÂMELA DOS SANTOS FERREIRA**
Suplente: **MARIA APARECIDA DA SILVA LESSA**

Instituto Terreiro Sustentável
Titular: **LUCIANA CARNEIRO LOPES DA SILVA**
Suplente: **RODRIGO CARNEIRO ROSA**

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à publicação deste Decreto, desde que observados os procedimentos estabelecidos nos Decretos nº 22.776, de 3 de abril de 2003, e nº 36.979, de 9 de abril de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO RIO "P" Nº 262 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores eleitos para compor o Conselho Curador da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, com validade por 2 (dois) anos, na forma abaixo discriminada:

Membros titulares:
WAILÃ DE SOUZA CRUZ, Astrônomo, matrícula: 31/705.003-2
ALEXANDRE CHERMAN, Astrônomo, matrícula: 31/ 705.008-1

Membro suplente:
VIVIANE PEREIRA DE VASCONCELOS, Agente de Administração, matrícula: 13/300.204-5.

Indicar os seguintes membros, conforme disposto no art. 9º, §§ 1º e 6º do Decreto nº 11.966, de 15 de março de 1993, para compor o Conselho Curador da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, na forma abaixo discriminada:

Presidente:
MARCIEL POLIDO MOREIRA, Especial, matrícula: 60/705.776-3;

Membro Suplente:
BERNARDO FIGUEIREDO DE CASTRO AINBINDER, matrícula: 60/362.850-0;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

1º Membro Titular Nato:
CYNTHIA MARIA CANDIDA VALLIM - matrícula: 13/318.609-5;

Membro Suplente:
FERNANDO ANTONIO PIRES VIEIRA- matrícula: 15/096.421-3;

2º Membro Titular Nato:
ANTONIO CARLOS ROSAES- matrícula: 11/277.560-9;

Membro Suplente
JULIANA NERY DE MORAES - matrícula: 11/274.524-8;

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO CVL Nº 247 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a manifestação de interesse de manutenção das parcerias vigentes com a Secretaria Municipal da Casa Civil, por Organizações Sociais - OS e Organizações da Sociedade Civil - OSC, conforme previsto no art. 17 do Decreto Rio nº 58.291, de 20 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 17 do Decreto Rio nº 58.291 de 20 de julho de 2026; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento contínuo na governança das parcerias firmadas com entidades do terceiro setor,

RESOLVE:
Art. 1º As Organizações Sociais - OS e as Organizações da Sociedade Civil - OSC com contratos de gestão e/ou parcerias voluntárias celebrados com a Secretaria Municipal da Casa Civil deverão se manifestar sobre serem beneficiárias de emendas parlamentares de destinação específica.

§ 1º Consideram-se recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica aqueles atribuídos nominalmente às entidades beneficiárias, independentemente da esfera federativa de origem, compreendendo, entre outros, os recursos destinados ao incremento temporário do custeio dos serviços e dos investimentos para execução da respectiva política pública.

§ 2º A declaração prevista no caput deverá ser encaminhada por cada OS e OSC, por ofício, ao Gabinete da Secretaria Municipal da Casa Civil, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Resolução, contendo a relação das emendas parlamentares de destinação específica em execução pela entidade, indicando:

I - o extrato da proposta da emenda, extraído da plataforma Transferegov.br;

II - o nome e CNPJ da entidade parceira;

III - o número da proposta;

IV - o Ministério;

V - o valor e o tipo de emenda parlamentar;

VI - o modalidade de transferência;

VII - o objeto e status do processo

Art. 2º A manutenção dos instrumentos de parceria vigentes com a Secretaria Municipal da Casa Civil fica condicionada à não aceitação de novos recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica, nos termos do art. 17 do Decreto Rio nº 58.291, de 20 de julho de 2026.

§ 1º A entidade que optar pela continuidade da parceria deverá declarar no Oficio, direcionado a Secretaria da Casa Civil, que não receberá novos recursos de emendas de destinação específica, ainda que tenha plano de trabalho previamente aprovado.

§ 2º A opção da entidade pela continuidade no recebimento de recursos de emendas parlamentares ensejará a não renovação e o consequente encerramento da parceria pela Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 3º O condicionamento à manutenção dos instrumentos imposto pelo art. 2º desta Resolução não se aplica às parcerias voluntárias executadas sob as modalidades per capita, capacidade instalada ou projeto, regidas pelo Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025.

Parágrafo único. O enquadramento nas modalidades de execução compete à Secretaria Municipal da Casa Civil, observadas as definições estabelecidas no art. 2º do Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.
LEANDRO MATIELI GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2639 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do processo 000184.012686/2026-18, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor: Erinaldo Almeida Peixoto - Mat. 60/366.948-8.

Comissão de Fiscalização: Katia dos Reis Amorim Soares - Mat. 60/326.692-1; André Felipe da Fonseca Gelli - Mat. 60/369.590-5; Anderson Leite Guedes - Mat. 69/567.262-4.

Art. 2º. Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA "P" Nº 2640 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do 000184.010452/2026-36, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor: Walter Alessandro Pontes dos Santos Passos - Mat.: 11/284.921-4.

Comissão de Fiscalização: Olivan Cancio de Souza - Mat.: 60/219.280-4; Rodrigo Rocha Otoni Guedes - Mat. 51/256.942-4; Mário Fernandes Machado - Mat. 50/341.841-5 e Luana da Silva Araújo - Mat. 60/357.450-6.

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA "P" Nº 2641 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **HELOÍSA VITÓRIA PEREIRA DA HORA**, com validade a partir de 19 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101815, da 6ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2642 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **HANNAH CAROLINA FERREIRA DA SILVA**, com validade a partir de 19 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101875, da Gerência Tecnológica e Desenvolvimento, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2643 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GABRIEL FERREIRA BARCELLOS DE ASSIS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108147, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2644 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RHIANNE CHAVES CARVALHO SANTOS**, com validade a partir de 19 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101869, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2645 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **GABRIEL MOURA DE SOUZA**, com validade a partir de 19 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101893, da Assessoria de Informática, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2646 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

RESOLVE
Designar **JOEVAN DA SILVA DE SOUZA**, com validade a partir de 24 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 084786, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2647 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DOUGLAS EUGENIO GONÇALVES DE SANTANA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102543, da Gerência do Parque Carioca da Pavuna, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

PORTARIA "P" Nº 2648 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA HELENA COUTINHO ESTEVES**, com validade a partir de 12 de agosto de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 080052, da Coordenação da Regulação de Internação Hospitalar, da Coordenadoria Geral do Complexo Regulador, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 2649 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **AMAURI MAIA DE CARVALHO**, com validade a partir de 13 de agosto de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108642, da Secretaria Executiva da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Cadastramento de Organizações Sociais e da Sociedade Civil, da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Cadastramento de Organizações Sociais e da Sociedade Civil, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2650 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JÉSSICA WUINER AZEVEDO TEIXEIRA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107961, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
000184.012686/2026-18: APROVO proposta (indexador n° 6678474), e AUTORIZO a celebração de contrato para o patrocínio para realização do evento "Festival da Fé, Cultura e Sabores", no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
Publique-se:
CVL-PRO-2025/03530 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 2600834/2026, para prorrogação de estágio não obrigatório e remunerado, da estudante Maria Fernanda Alves Tavares, regularmente matriculada e frequentando o curso de Arquitetura e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/09/2026 a 15/09/2027, no valor global de R$ 10.620,12 (dez mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos) com base na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 20/08/2026
Processo nº 01/000.549/2026: Aprovo a prestação de contas.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHO DA PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06.08.2026
Onde se lê:
005400.000415/2026-31 - Autorizo (...)
1) Prestação de Serviços de Apoio Operacional;
4) Fundamento: artigos 106, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. (...)

Leia-se:
005400.000415/2026-31 - Autorizo (...)
1) Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional;
4) Fundamento: artigos 86 e 106, ambos da Lei 14.133, de 1º abril de 2021 e suas alterações. (...)

DOM RIO nº 97 de 06/08/2026, **coluna 2 e 1 página 07 e 08**.

DESPACHO DA PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11.08.2026
Onde se lê:
005400.000455/2026-83 - Autorizo (...)
1) Prestação de Serviços de Apoio Operacional;
4) Fundamento: artigos 106, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. (...)

Leia-se:
005400.000455/2026-83 - Autorizo (...)
1) Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional;
4) Fundamento: artigos 86 e 106, ambos da Lei 14.133, de 1º abril de 2021 e suas alterações. (...)

DOM. Nº 100 DE 11.08.2026, coluna 2, pagina 4

Onde se lê:
005400.503/2026-33 Autorizo (...)
1) Prestação de Serviços de Apoio Operacional;
4) Fundamento: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. (...)

Leia-se:
005400.000503/2026-33 Autorizo (...)
1) Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional;
4) Fundamento: artigos 86 e 106, ambos da Lei 14.133, de 1º abril de 2021 e suas alterações. (...)

DOM. Nº 100 DE 11.08.2026, coluna 1, pagina 5

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "P" Nº 30, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria "P" nº 24 de 20 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 21 de julho de 2026, objeto do processo nº 006400.000738/2026-98, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
006400.000026/2026-79 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Aquisição: 2602041
IPEP: 004/2025
Objeto: Contrato Associativo de Parceria em Oportunidade de Negócio - Monitoramento e análise de dados provenientes de redes sociais, mídias sociais e informativas - sustentação do Contrato Administrativo CVL Nº 2513417/2025
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e PALVER CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO LTDA
Fundamento: Art.28, parágrafo 3º, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016
Valor: R$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)
Autorização: Weslley Cunha do Nascimento
Matrícula: 2.622.887-2

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR
DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL
PORTARIA CONJUNTA SEGUR-GM/IG/FM "P" N. 36 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR e a DIRETORA-GERAL DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVEM:
Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização referente ao Contrato nº 16/2026 e objeto do processo administrativo 005200.000672/2026-20, referente à aquisição de pistolas Glock, nos modelos 19 GEN5 MOS (calibre 9mm), os servidores a seguir relacionados, como gestor e fiscais, respectivamente:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	SÉRGIO ELLY DA SILVA VOLLARO JÚNIOR	60/386.563-1	SU/SUBEX/ADS
FISCAL	EDSON LUIZ SANTOS	51/392.236-6	SU/AIN
FISCAL	GUSTAVO GOMES CARVALHO	31/857.524-3	GM/IG/FM/GLO
FISCAL	LUCIO PINTO NOGUEIRA	30/856.530-1	GM/IG/FM/GLO

Art. 2º. Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação pertinente à Força Municipal, com as atribuições previstas no artigo 23 do Decreto Rio n. 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Art. 3º. Caberá aos fiscais a atestação dos serviços prestados, com as atribuições previstas no artigo 24 do Decreto Rio n. 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
Secretário Especial de Segurança Urbana

AIMÉE DE LA TORRE DE BARROS
Diretora-Geral da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

GM-PRO-2025/02754 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Aquisição de alvos de tiro, visando ao atendimento das necessidades operacionais da Divisão de Elite da GM-RIO.
2) Partes: Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal e GRÁFICA PRODATA LTDA
3) Fundamento: Art. 28, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
4) Razão: Ata nº 1034/2025 - PE-RP nº 90759/2025.
5) Valor: R$ 5.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)
6) Autoridade: Aimée De La Torre de Barros.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Aprovo o EMPENHAMENTO DA DESPESA e seus atos
PROCESSO: 005500.014157/2026-42
CCON: 2611711
OBJETO: Aquisição de papel reprográfico branco 75 G/M2 A4 (210 x 297 mm) pct 500 fls.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21 - artigo 28, I
RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 90369/2025
VALOR: R$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Aprovo o EMPENHAMENTO DA DESPESA e seus atos
PROCESSO: 005500.014769/2026-35
CCON: 2611478
OBJETO: Aquisição de papel reprográfico branco 75 G/M2 A3 (297 x 420 mm) pct 500 fls.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21 - artigo 28, I
RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 90187/2026
VALOR: R$ 1.466,10 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 20/08/2026.

Aprovo o EMPENHAMENTO DA DESPESA e seus atos
PROCESSO: GM-PRO-2025/01383
CCON: 2611922
OBJETO: Aquisição de lanches prontos para a Subtran em visita do Presidente da República
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21 - artigo 28, I
RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 90409/2025
VALOR: R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.

CORREGEDORIA
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: PORTARIA "P" IG/COR Nº 146, DE 07 DE JULHO DE 2026.

LEIA-SE: PORTARIA "P" IG/COR Nº 146, DE 06 DE JULHO DE 2026.
***Republicado por haver incorreção no D.O. nº 107, de 20/08/2026, pág. 04.**

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMF "P" DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 081 - **DISPENSAR**, a pedido, com validade a partir de 10/08/2026, **GETÚLIO DIAS SANTANA**, Agente de Fazenda, matrícula 12/271.417-8, da Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-5, código 34992, da Gerência Operacional, da Coordenadoria do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, da Receita-Rio, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo: 04/353.149/2009
Nome: Bourbon Offshore Marítima S/A (Delba Marítima Navegação S/A)
Assunto: ISS. Recurso Especial da Representação da Fazenda em face do Acórdão nº 19.245.
DECISÃO: A partir da manifestação de fls. 543-545 da PG/PTR, que incorporo ao presente como razões de decidir, não conheço do Recurso Especial interposto pela Representação da Fazenda às fls. 492-494, com fulcro no art. 243-A, inciso I, da Lei 691/84, mantendo, na íntegra, o acórdão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município combatido.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PROCESSO SMF-PRO-2024/11493 - **AUTORIZO** o 1º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 115/2024, firmado com a empresa JMT 100 Telecom - Telecomunicações e Serviços Ltda., cujo objeto é a renovação da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de circuito fechado de televisão (CFTV-Digital), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26/08/2026, com reajuste de 10,318350% do IPCA-E, resultando no valor total de R$ 61.667,74 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 21/08/2026

Data Emissão da NL - UG - Processo
16.968.672 LUANA DA SILVA BEZERRA
07/08/2026 - 300007 - 001200.002582/2026-12
26010871 FELIPE BATISTA M FITTIPALDI
- - - - -
2R TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA
05/08/2026 - 380001 - 002700.000573/2026-19
ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTES CARNAVALESCAS - ABAC
17/08/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/14552
AGENCIA ESTADO S.A
07/08/2026 - 140001 - 000441.001983/2026-50
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A
10/08/2026 - 180006 - 000900063343202689
11/08/2026 - 180064 - 000900.077608/2026-26
19/08/2026 - 390031 - 005500.021119/2026-46
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
05/08/2026 - 180069 - 000900.075582/2026-81
05/08/2026 - 180072 - 000900.075114/2026-15
05/08/2026 - 180073 - 000900.075316/2026-59
06/08/2026 - 180025 - 000900.075040/2026-17
06/08/2026 - 180076 - 000900.075371/2026-49
07/08/2026 - 180070 - 000900.074890/2026-90
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
07/08/2026 - 180064 - 000900.075664/2026-26
ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVICOS LTDA
07/08/2026 - 140001 - 000441.001984/2026-02
APORI - ASSOCIACAO DOS POVOS ORIGINARIOS
07/08/2026 - 300007 - 001200.002582/2026-12
ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA S/C LTDA
17/08/2026 - 150001 - 000620.000607/2026-30
ASSOCIACAO PARCEIROS DA EDUCACAO
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02728
AUTOGRAFIA EDICAO COMUNICACAO E COMERCIO LTDA
17/08/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/10515
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
07/08/2026 - 160001 - 000707.008620/2026-87
07/08/2026 - 160001 - 000707.008717/2026-90
B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
07/08/2026 - 140001 - 000441.001972/2026-70
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
07/08/2026 - 140001 - 000430.000425/2026-04
BINDER COMUNICACAO LTDA
07/08/2026 - 110001 - 01/000861/2026
BREW DE JANEIRO LTDA
14/08/2026 - 610001 - EIS-PRO-2024/06469
C.M.A. DE FIGUEIREDO LTDA
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02728
CBD BILHETE DIGITAL S/A
18/08/2026 - 160001 - 000700.010358/2026-09
18/08/2026 - 290051 - 007200.006730/2026-54
18/08/2026 - 330051 - 006800.000.119/2026-91
18/08/2026 - 330051 - 006800.000119/2026-91
CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A
07/08/2026 - 150001 - 000600.001688/2026-23
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02736
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
18/06/2026 - 180076 - SMS-PRO-2026/00509
CINQLOC EMPREENDIMENTOS LTDA
07/08/2026 - 290051 - 007200.006380/2026-26

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

CLARO S.A.
03/08/2026 - 180073 - 000900.073559/2026-52
04/08/2026 - 180007 - 000900.070510/2026-48
18/08/2026 - 330051 - 006800.000455/2026-33
28/07/2026 - 180084 - 000900.071814/2026-22
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
07/08/2026 - 160001 - 000711.002053/2026-96
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI
06/08/2026 - 120001 - 001300.002521/2026-27
CONSORCIO GLOBO E ENIMONT
13/08/2026 - 430001 - 002600.009591/2026-94
CONSORCIO URBANIZA COMUNIDADES
17/08/2026 - 320002 - 001600.001948/2026-23
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
07/08/2026 - 180085 - 000900.076122/2026-71
COPA ENERGIA S.A.
06/08/2026 - 170001 - 000800.006208/2026-64
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
05/08/2026 - 180003 - 000900.050347/2026-05
CS BRASIL FROTAS S.A.
- - - - -
CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
07/08/2026 - 180078 - 000900.075690/2026-54
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA VAZ LOBO LTDA.
13/08/2026 - 180003 - 000900.076631/2026-01
ELEVADORES ELBO LTDA
07/08/2026 - 160001 - 000700.009890/2026-75
ELEVADORES IVIMAIA LTDA
07/08/2026 - 400001 - 002900.000853/2026-71
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
05/08/2026 - 140001 - 000441.001953/2026-43
06/08/2026 - 390001 - 002500.008466/2026-95
10/08/2026 - 110001 - 000184.011857/2026-91
11/08/2026 - 150041 - 005600.001987/2026-81
11/08/2026 - 160001 - 000700.009957/2026-71
12/08/2026 - 290001 - 000300.029953/2026-12
12/08/2026 - 290001 - 000300.029955/2026-10
13/08/2026 - 520001 - 000211.000233/2026-74
14/08/2026 - 390031 - 005500.021712/2026-92
17/08/2026 - 290051 - 007200.006813/2026-43
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
07/08/2026 - 110001 - 000184.011785/2026-82
07/08/2026 - 150042 - 005700.001729/2026-77
07/08/2026 - 160001 - 000705.004599/2026-61
07/08/2026 - 180015 - 000990.006733/2026-90
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
07/08/2026 - 180078 - 000900.071799/2026-12
ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
07/08/2026 - 430001 - 002600.009261/2026-07
F.AB. ZONA OESTE S.A.
04/08/2026 - 180089 - 000900.074538/2026-54
07/08/2026 - 300001 - 001200.002597/2026-81
14/08/2026 - 180003 - 000900.075156/2026-48
FENIX CONSTRUTORA LTDA
17/08/2026 - 150001 - 006700.001416/2026-81
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA
07/08/2026 - 330051 - TUR-PRO-2022/00253
FLUVIA COMUNICACAO LTDA
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/01990
FUNDACAO GETULIO VARGAS
07/08/2026 - 140009 - 000500002959/2026-96
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
07/08/2026 - 120001 - 001300.001176/2026-12
07/08/2026 - 120001 - 001300.001200/2026-13
GAITE PRODUCOES LTDA
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02008
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02011
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02014
GALA EDICOES DE ARTE LTDA
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02372
GENTILEZINHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/01990
GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA
18/08/2026 - 330051 - 006800.000745/2026-87
GINGA TROPICAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA
17/08/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/03089
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
07/08/2026 - 430001 - 002600.008796/2026-52
07/08/2026 - 430001 - 002600.009218/2026-33
GRID ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02085
HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
07/08/2026 - 180078 - 000900.074007/2026-61
07/08/2026 - 180078 - 000900.074034/2026-34
07/08/2026 - 180078 - 000900.074064/2026-41
07/08/2026 - 180078 - 000900.074066/2026-30
07/08/2026 - 180078 - 000900.074124/2026-25
07/08/2026 - 180078 - 000900.074148/2026-84
07/08/2026 - 180078 - 000900.074177/2026-46
07/08/2026 - 180078 - 000900.074188/2026-26
07/08/2026 - 180078 - 000900.074193/2026-39
07/08/2026 - 180078 - 000900.074303/2026-62
07/08/2026 - 180078 - 000900.074585/2026-06
HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA
03/08/2026 - 110001 - 000184.011641/2026-26
ID MARKETING CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02085
IDPROMO COMERCIAL LTDA
07/08/2026 - 110001 - 000184.000477/2026-21
IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA
07/08/2026 - 180078 - 000900.054794/2026-25
07/08/2026 - 180078 - 000900.054801/2026-99
07/08/2026 - 180078 - 000900.054806/2026-11
07/08/2026 - 180078 - 000900.057938/2026-03
07/08/2026 - 180078 - 000900.057947/2026-96
07/08/2026 - 180078 - 000900.057954/2026-98
07/08/2026 - 180078 - 000900.057966/2026-12
07/08/2026 - 180078 - 000900.057972/2026-70
07/08/2026 - 180078 - 000900.057981/2026-61
07/08/2026 - 180078 - 000900.057984/2026-02
07/08/2026 - 180078 - 000900.058331/2026-32
07/08/2026 - 180078 - 000900.066873/2026-89
07/08/2026 - 180078 - 000900.066892/2026-13
07/08/2026 - 180078 - 000900.066972/2026-61
07/08/2026 - 180078 - 000900.066973/2026-13
IGREJA MINISTERIO GERAÇAO DE SAMUEL
- - - - -
IGUA RIO DE JANEIRO S.A
10/08/2026 - 180081 - 000900.075175/2026-74
10/08/2026 - 180081 - 000900.076287/2026-42
10/08/2026 - 180081 - 000900.076608/2026-17
10/08/2026 - 180081 - 000900075179202652
10/08/2026 - 180081 - 000900075187202607
10/08/2026 - 180081 - 000900075240202661
13/08/2026 - 180080 - 000900.077721/2026-10
19/08/2026 - 390031 - 005500.021133/2026-40
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
07/08/2026 - 160001 - 000703.005747/2026-84
07/08/2026 - 160001 - 000703.005750/2026-06
07/08/2026 - 160001 - 000703.005753/2026-31
07/08/2026 - 160001 - 000703.005756/2026-75
07/08/2026 - 160001 - 000703.005764/2026-11
07/08/2026 - 160001 - 000703.005769/2026-44
07/08/2026 - 160001 - 000703.005771/2026-13
07/08/2026 - 160001 - 000706.005131/2026-83
INSTITUTO ENTRE O CEU E A FAVELA PARA ARTE, EDUCACAO E CIDADANIA
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02257
INSTITUTO FUTUROS
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02257
INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
07/08/2026 - 180064 - 000900.076359/2026-51
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
07/08/2026 - 110001 - 006700.001346/2026-61
JCL ENGENHARIA LTDA
07/08/2026 - 140001 - 000441.001982/2026-13
JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
07/08/2026 - 180078 - 000900.061907/2026-49
KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCENDIO LTDA
07/08/2026 - 180064 - 000900.076438/2026-62
KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA
- - - - -
14/08/2026 - 430051 - 007100.020332/2026-79
LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
03/06/2026 - 180073 - 000900.002260/2026-13
19/05/2026 - 180007 - 000900.047019/2026-13
LETS RENT A CAR S/A
07/08/2026 - 380001 - 002700.000585/2026-43
LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
03/08/2026 - 380001 - 002700.000554/2026-92
LIGA INDEPENDENTE DAS ESC DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02296
LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO RIO DEJANEIRO - LIQUERJ
11/08/2026 - 300001 - 001200.002509/2026-41
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
10/08/2026 - 180078 - 000900.076702/2026-68
19/08/2026 - 380001 - 002700.000638/2026-26
LYS CULTURAL, SOCIO-AMBIENTAL LTDA
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02296
M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
07/08/2026 - 180064 - 000900.049510/2026-89
07/08/2026 - 180064 - 000900.058075/2026-83
07/08/2026 - 180064 - 000900.061803/2026-34
07/08/2026 - 180064 - 000900.062226/2026-06
07/08/2026 - 180064 - 000900.062236/2026-33
07/08/2026 - 180064 - 000900.062250/2026-37
07/08/2026 - 180064 - 000900.062902/2026-33
07/08/2026 - 180064 - 000900.062929/2026-26
07/08/2026 - 180064 - 000900.062996/2026-41
07/08/2026 - 180064 - 000900.063035/2026-53

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

07/08/2026 - 180064 - 000900.067031/2026-44
07/08/2026 - 180064 - 000900.067052/2026-60
07/08/2026 - 180064 - 000900.067118/2026-11
07/08/2026 - 180064 - 000900.067200/2026-46
07/08/2026 - 180064 - 000900.067275/2026-27
07/08/2026 - 180064 - 000900.067304/2026-51
07/08/2026 - 180064 - 000900.067359/2026-61
07/08/2026 - 180064 - 000900.069410/2026-79
07/08/2026 - 180078 - 000900.025331/2026-56
07/08/2026 - 180078 - 000900.043004/2026-86
07/08/2026 - 180078 - 000900.046084/2026-21
07/08/2026 - 180078 - 000900.049328/2026-28
07/08/2026 - 180078 - 000900.054814/2026-68
07/08/2026 - 180078 - 000900.054825/2026-48
07/08/2026 - 180078 - 000900.054833/2026-94
07/08/2026 - 180078 - 000900.054837/2026-72
07/08/2026 - 180078 - 000900.054841/2026-31
07/08/2026 - 180078 - 000900.054846/2026-63
07/08/2026 - 180078 - 000900.054853/2026-65
07/08/2026 - 180078 - 000900.054857/2026-43
07/08/2026 - 180078 - 000900.054865/2026-90
07/08/2026 - 180078 - 000900.055807/2026-83

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10/07/2026 - 180003 - 000900.065605/2026-40

MAGIA PARTICIPAÇOES LTDA
- - - - -

MAIS MOBI SERVICOS LTDA
18/08/2026 - 160001 - 000700.010373/2026-49
18/08/2026 - 330051 - 006800.000.120/2026-15

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
08/06/2026 - 180008 - 000900.052984/2026-16
31/03/2026 - 180071 - 000900028576/2026-35

MEDVITALIS SERVICOS LTDA
07/08/2026 - 140001 - 000441.001988/2026-82
07/08/2026 - 250001 - 001500.001245/2026-23
07/08/2026 - 250001 - 001500.001245/2026-23
07/08/2026 - 320001 - 001600.001915/2026-83

MELE NUCLEO DE PRODUCAO INDEPENDENTE LTDA
07/08/2026 - 300007 - 001200.002582/2026-12

MENSB SERVIÇO DE PUBLICIDADE LTDA
17/08/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/03612

MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
07/08/2026 - 180007 - 000900.075654/2026-91
07/08/2026 - 250001 - 001500.001244/2026-89
07/08/2026 - 320001 - 001600.001916/2026-28

MICROINDEX COMERCIO E SERVICOS LTDA
07/08/2026 - 150041 - 005600.001959/2026-64

OBRA SOCIAL DONA MECA
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02144

OPEA SECURITIZADORA S.A.
18/08/2026 - 290001 - 000300.030441/2026-07

ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DANCAR A VIDA
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02422

PROJETO RECRIANDO RAIZES
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02030

PULSAR CULTURA E MARKETING LTDA
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02483

REFAZER - GRUPO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02724

RIO SHOP SERVICOS LTDA
07/08/2026 - 160051 - 006200.000553/2026-30
07/08/2026 - 160051 - 006200.000554/2026-84
07/08/2026 - 430001 - 002600.008988/2026-69

SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
07/08/2026 - 290051 - 007200.006367/2026-77
07/08/2026 - 290051 - 007200.006384/2026-12

SIGMA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
07/08/2026 - 180078 - 000900.073723/2026-21

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
07/08/2026 - 150041 - 005600.001960/2026-99
18/06/2026 - 140001 - 000441.001344/2026-94
30/06/2026 - 180011 - 000900.058287/2026-61

SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
17/08/2026 - 150001 - 000620.000603/2026-51

SISPACK MEDICAL LTDA.
07/08/2026 - 180051 - 006900009800202676

SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02323

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
07/08/2026 - 180061 - 000900.056176/2026-10
07/08/2026 - 180061 - 000900.056687/2026-31

STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA
17/08/2026 - 150001 - 000620.000605/2026-41

TECH ENGENHARIA LTDA
07/08/2026 - 150001 - 000620.000578/2026-14

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
07/08/2026 - 160010 - 000709.003667/2026-34
07/08/2026 - 180003 - 000900.076068/2026-63
07/08/2026 - 180003 - 000900.076128/2026-48
07/08/2026 - 180015 - 000990.006599/2026-27

TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
07/08/2026 - 160011 - 000710.007473/2026-79

TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/01990

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
07/08/2026 - 180064 - 000900.076046/2026-01
07/08/2026 - 180064 - 000900.076218/2026-39
07/08/2026 - 180072 - 000900.076311/2026-43

UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
07/08/2026 - 110001 - 000184.011805/2026-15

VITAL MESTRES CONSTRUCAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
17/08/2026 - 320002 - 001600.001960/2026-38

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
14/08/2026 - 520001 - 000211.000229/2026-14
17/08/2026 - 330001 - 001800.000204/2026-35

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" 03 SMA Nº 20 DE AGOSTO DE 2026

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, para realizar, exclusivamente, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI**, a ser desenvolvido no processo 001300.002394/2026-66.

A SUBSECRETÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art.1º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - A/SUBSAD, para processar e julgar, exclusivamente, a LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, **PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), DEVIDAMENTE DESCRITOS**, **CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA**, **NA FORMA DA LEI**, **processo 001300.002394/2026-66** que terá a seguinte composição:

PREGOEIRO TITULAR:

Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria
Matrícula: 50/324.486-0

EQUIPE DE APOIO:

MEMBRO: Leandro Leite Gramoso
Matrícula: 10/227.299-5

MEMBRO: Talles Santos Wang
Matrícula: 12/168.587-4

MEMBRO: Maristela Toledo Alves
Matrícula: 10/208.774-0

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 17 DE AGOSTO DE 2026*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Encerrar a cessão na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, do servidor

Nº 201 - **MARCELO PEREIRA FERNANDES**, Professor Associado IV, matrícula 1804225, oriundo da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com validade de 01/08/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo nº GAB-PRO-2025/00578.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Ceder para a Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, o servidor

Nº 202 - **RODNEI DE CARVALHO FONSECA**, Guarda Municipal, matrícula 850.834-3, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para exercício de cargo em comissão, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo 000300.024371/2026-40.

Encerrar a cessão na Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, da servidora

Nº 203 - **SANDRA REGINA SAMPAIO DA SILVA**, Datilógrafa, matrícula 091.862-3, oriunda da Secretaria Municipal de Administração, com eficácia a contar de 09/08/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo nº 000500.003337/2026-85.

Ceder para a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a servidora

Nº 204 - **SANDRA REGINA SAMPAIO DA SILVA**, Datilógrafa, matrícula 091.862-3, originária da Secretaria Municipal de Administração - SMA, para exercício de suas funções, com eficácia a contar de 10/08/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo 000600.001709/2026-19.

Encerrar a alocação na Subsecretaria de Reformas de Conjuntos Habitacionais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO, do servidor

Nº 205 - **JOSE NELSON NICOLAU DAIUB**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 243.943-8, originário da Secretaria Municipal de Administração - SMA, com validade de 09/08/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo nº 002200.000031/2026-87.

(*) Omitidas do D.O. Rio de 18/08/2026.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 18 DE AGOSTO DE 2026*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para o Governo do Estado do Paraná, o servidor

Nº 206 - **NICOLAS FERNANDEZ LEITÃO**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula n° 352.099-6, originário da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, para o exercício de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, consoante autorização da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, com ônus para o órgão cessionário. Processo 000100.006800/2026-53.

(*) Omitida do D.O. Rio de 19/08/2026.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Lícita a acumulação examinada no processo a seguir:
SMS-PRO-2023/05711 - FRANCISCO JOSE RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Radiologia do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Laboratório da Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/133.510-8 e 374803 respectivamente.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 101 - processo nº 000500.003113/2026-73, **SIMONE PEREIRA DE CASTRO VIEIRA**, Professor II, matrícula 10/223.456-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 102 - processo nº 000500.003116/2026-15, **ANA PAULA DE ANDRADE BRAGA PEREIRA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/334.209-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforços com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 103 - processo nº SME-PRO-2025/68777, **ANA CLAUDIA JESUS DE MELLO RAMOS**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/254.046-6.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 104 - processo nº 000500.003117/2026-51, **LUCIANA MARIA FEITOZA DE SOUZA FERREIRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/276.139-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 105 - processo nº 000500.002794/2026-52, **YANNA KARLA DA NOBREGA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/345.922-9.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 106 - processo nº 000500.003092/2026-96, **ICLEA TRISTAO RODRIGUEZ**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/136.300-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 107 - processo nº 000500.003095/2026-20, **DEBORA SILVA DO NASCIMENTO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/267.350-7.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 108 - processo nº 000500.002397/2026-81, **ELAINE COUTINHO FERNANDES**, Assistente Social, matrícula 10/239.975-6.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 109 - processo nº 000500.003099/2026-16, **CRISTIANE CAVALCANTE DA SILVA**, Assistente Social, matrícula 10/240.715-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado e deambulação constante, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 110 - processo nº 000500.002460/2026-89, **ADAN LUIS DE FRANCA**, Agente de Vigilância, matrícula 30/715.134-3.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 14 DE AGOSTO 2026

O COORDENADOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, **DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO**, **ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL**, **DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **serviços leves e interno**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 111 - processo nº GM-PRO-2024/03981, ANGELA FERNANDES SILVA DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 30/853.835-7.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **em funções extraclasse**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 112 - processo nº SME-PRO-2025/42412, DANIELE DE OLIVEIRA SAN MARTIN, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/300.395-1.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 113 - processo nº SME-PRO-2025/37383, PRISCILA CORREA DOS SANTOS MARTINS, Professor I, matrícula 10/216.884-7.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 114 - processo nº SME-PRO-2024/81287, GLAUCEA GUADAGNY NEUBAUER ZETTERMANN, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/218.779-7.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **em funçoes extraclasse**, **sem esforços com membros superiores**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 115 - processo nº SME-PRO-2025/26014, ANDREIA GONCALVES LIRA, Professor II, matrícula 10/265.831-8.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **em funçoes extraclasse**, **sem esforços visuais**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 116 - processo nº SMF-PRO-2024/13933, DAYANA MARTINS DUARTE, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/ 275.725-0.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **em serviços leves e interno**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 117 - processo nº SME-PRO-2022/16127, SILEA NEVES DE SANTA ANA DA SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/283.082-6.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **em serviço interno**, **sem ortostatismo prolongado**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 118 - processo nº SME-PRO-2024/67051, MARIANA SIQUEIRA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/250.237-5.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **em funções extraclasse**, **sem ortostatismo prolongado**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 119 - processo nº SME-PRO-2024/61844, CLAUDIA INES FUSCO DE OLIVEIRA, Professor I, matrícula 10/233.189-0.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 120 - processo nº SME-PRO-2023/30761, LUSIMAR MERLY SANTIAGO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/303.008-7.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 18 DE AGOSTO 2026

O COORDENADOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, **DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO**, **ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL**, **DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **serviços leves e interno**, **sem ortostatismo prolongado**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 121 - processo nº GM-PRO-2023/00675, CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOREIRA, Guarda Municipal, matrícula 30/852.392-0.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **em serviço administrativo**, **sem contato com paciente**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 122 - processo nº SMS-PRO-2023/04935, ANA BEATRIZ FELIX ROCHA DE LIMA, Médico, matrícula 10/237.759-6.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **em serviço**, **sem esforços com membros superiores**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 123 - processo nº SME-PRO-2023/03458, TANIA PEREIRA DIAS, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/254.003-7.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **em funções extraclasse**, **sem esforços manuais**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 124 - processo nº SME-PRO-2025/59912, LUCIANE DE CASTRO TOFANO RIVELLO, Professor II, matrícula 10/217.963-8.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **em funçoes extraclasse**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 125 - processo nº SME-PRO-2022/23817, ANGELA REZENDE DE SOUSA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/284.835-6

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 126 - processo nº SME-PRO-2022/27575, MIRLA PEREIRA DA SILVA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/253.621-7.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 127 - processo nº SME-PRO-2023/12750, ANALU RIBEIRO SAMPAIO, Professor II e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/223.004-3 e 10/301.562-5.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 128 - processo nº SME-PRO-2025/36409, LEYDE GOMES DA SILVA, Professor I, matrícula 10/264.294-0.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 129 - processo nº SME-PRO-2025/36864, ROSANGELA AZEVEDO DOS SANTOS, Professor I, matrícula 10/280.486-2.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 130 - processo nº SME-PRO-2025/57506, BIANCA RANGEL COUTINHO DA SILVA, Professor I, matrícula 10/234.842-3.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 131 - processo nº SME-PRO-2023/03806, MAURICIO EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO, Professor I, matrícula 10/234.927-2.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 132 - processo nº SME-PRO-2025/32948, CLAUDIA DE CASTRO CERRANO DA SILVA, Professor II, matrícula 10/242.140-2.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **em serviços leves e internos**, **sem esforços com membros superiores**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 133 - processo nº SME-PRO-2025/66429. SARA DOS SANTOS COSTA, Merendeira, matrícula 10/228.205-1.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 134 - processo nº SME-PRO-2024/41550, ORMI PASTI PACHECO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/267.797-9.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 135 - processo nº SME-PRO-2024/50509, FERNANDA HELENA ZACARIAS EMILIO DE OLIVEIRA, Merendeira, matrícula 10/229.810-7.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Deferir, o pedido de cancelamento da readaptação, formulado nos seguintes processos:

005500.010548/2026-98, **NIVEA DA FONSECA TINOCO**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.140-3.

GM-PRO-2024/03299, **GERALDO RODRIGUES LIMA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.441-7.

GM-PRO-2024/03002, **JEFFERSON DIAS DO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula 30/858.022-7.

005500.011029/2026-47, **EDSON MEDYNA DE SOUZA JUNIOR**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.977-5.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERICIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Servidor: LAÍS BRAGA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula: 10/362.179-4
Processo nº SME-PRO-2024/73097

Onde se lê: "...LAÍS BRAGA RODRIGUES OLIVEIRA SILVA, Professor Adjunto de Educação Infantil..."

Leia-se: LAÍS BRAGA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental

D.O. RIO de 20 de agosto de 2026, página 20, 2ª coluna

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 46, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **SEI - 005300.002233/2026-23**;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como **Gestor** do **Termo de Contrato n.º 2605246/2026**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, o servidor abaixo relacionado, a saber:

AUGUSTO CEZAR DE SOUZA MAGALHÃES
Matrícula n° 13/208.737-7

Art. 2º - Designar como **Fiscais** do **Termo de Contrato n.º 2605246/2026**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, os servidores abaixo relacionados, a saber:

ANTÔNIO BRAGA DE CARVALHO
Mat. 13/098.070-6

DIOGO NOGUEIRA CASTRO
Mat. 13/305.298-2

LEONARDO SILVA PACKNESS
Mat. 31/650.748-7

PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO
Mat. 95/651.000-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26 de junho de 2026.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Pensão
005300.003564/2026-81 - ANTONIO CARLOS ANTAS TAVARES
TORNO SEM EFEITO o publicado em 20/08/2026 no DORIO no. 107.
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

005300.006011/2026-80 - JOSE CALDEIRO
005300.006129/2026-16 - ARMANDO ALVARENGA DIAS FILHO
005300.005229/2026-17 - CELSA GONZALEZ VILLAR
005300.006125/2026-20 - FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA ROSA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

005300.000332/2025-90 - ADILSON MARQUES
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

005300.006423/2026-10 - ANDREA RAMOS MOREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Clara Ramos de Luca Alves, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) ANDREA RAMOS MOREIRA, matrícula 859.108-3.

005300.006284/2026-24 - CARLOS HENRIQUE DA CONCEICAO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para IRIS AMANCIO DE LIMA, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) CARLOS HENRIQUE DA CONCEICAO, matrícula 142.914-1.

005300.006071/2026-01 - JOSE FRANCISCO MACIEL PEREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Carmen Maria Tavares Maciel, na qualidade de Cotista do(a) ex-servidor(a) JOSE FRANCISCO MACIEL PEREIRA, matrícula 088.281-1.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Angela Maria da Silva, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) JOSE FRANCISCO MACIEL PEREIRA, matrícula 088.281-1.

005300.006491/2026-89 - ANTONIO CARLOS SOARES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Noemia Doroteia da Cruz Soares, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ANTONIO CARLOS SOARES, matrícula 069.291-3.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

005300.006448/2026-13 - SONIA MARIA DE MIRANDA NEVES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para José Antônio de Souza Neves, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SONIA MARIA DE MIRANDA NEVES, matrícula 077.810-0.

005300.005471/2026-91 - WILMA BRAGA FERREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Luis Eduardo Ferreira, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) WILMA BRAGA FERREIRA, matrícula 019.493-6 e 114.814-7.

005300.006555/2026-41 - WALEM FARIA BARROS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Lucia Chermont Barros, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) WALEM FARIA BARROS, matrícula 063.775-1 e 099.521-7.

005300.006364/2026-80 - HERACLIO SCHIAVO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JEVA REIS SCHIAVO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) HERACLIO SCHIAVO, matrícula 065.997-9.

PVR-PRO-2024/01811 - ROSANGELA DE ARAUJO SALVIANO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para PEDRO FRANCISCO SALVIANO MIRANDA, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) ROSANGELA DE ARAUJO SALVIANO, matrícula 081.334-5 e 115.617-3.

Pecúlio Post Mortem
005300.006879/2026-80 - PAULO ROBERTO VIEIRA
005300.006868/2026-08 - MAURO DA SILVA SANTOS
005300.006833/2026-61 - SALETE DANTAS
005300.006882/2026-01 - JOSELITA OLIVEIRA COSTA
005300.006860/2026-33 - JOSE DEL VECCHIO EUSEBIO
005300.006570/2026-90 - ANNA LUCIA ALVES REGO
005300.006890/2026-40 - DALVA VASCONCELOS MUSSA
005300.006841/2026-15 - LEIDA LOU COX DE MOURA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
005300.006863/2026-77 - ROMILDO TORRES RABELO DE CARVALHO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2023/11398 - ANDERSON RICARDO DOS SANTOS XAVIER
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PENSÃO
005300.006859/2026-17 Sandra Rita de Oliveira Torres
005300.006861/2026-88 Romildo Torres Rabelo de Carvalho
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
Processo 001100.018961/2026-52- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS
2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 18.035,54 (dezoito mil trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
PROCESSO SEI RIO nº 000213.000431/2026-18 - DEFIRO o pleito inicial de emissão de Certidão de Inteiro Teor referente ao processo administrativo nº 02/000.560/2022, com fundamento no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

PORTARIA SMDE "N" Nº 02, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Comissão de Fiscalização e Monitoramento do Programa Municipal de Fomento a Novas Rotas Aéreas Internacionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 57.057, de 22 de outubro de 2025, que institui o Programa Municipal de Fomento a Novas Rotas Aéreas Internacionais para a cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMDE nº 06, de 25 de novembro de 2025, que regulamenta o Programa Municipal de Fomento a Novas Rotas Aéreas Internacionais para a Cidade do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto Rio nº 57.057, de 23 de outubro de 2025, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03, de 12 de agosto de 2026, que instituiu a Comissão de Fiscalização e Monitoramento do Programa Municipal de Fomento a Novas Rotas Aéreas Internacionais para a Cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização e Monitoramento do Programa Novas Rotas Aéreas Internacionais para a Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Carina de Castro Quirino, Subsecretária de Regulação e Ambiente de Negócios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), matrícula nº 60/324.445-6;

II - Marcel Grillo Balassiano, Subsecretário de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), matrícula nº 60/324.444-9;

III - Daniel Pereira de Oliveira, Diretor Executivo da Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S.A - Invest.Rio, CPF nº 124.XXX.XXX-19;

IV - Miguel Sebastian Saavedra Ibarra, Coordenador de Gestão e Monitoramento de áreas Turísticas da Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), matrícula nº 60/337.247-1;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 137, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar na comissão de fiscalização os servidores, João Marcelo Santos Gaspar, Matrícula nº 13/267.585-8, Leandro Ferreira Pacheco Rodrigues, Matrícula nº 13/319.220-0, Vitor Ribeiro Backer, Matrícula nº 13/319.215-0 e atuando como fiscal substituta e eventual a servidora Vanessa Bergman, Matrícula nº 13/295.242-2, para juntos fiscalizarem as "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO GRES UNIDOS DA TIJUCA - GAMBOA - I.R.A. - AP 1.1", objeto do processo SEI N. 006700.000101/2026-17, referente ao contrato nº 50/2026, a cargo do CONSÓRCIO UNIDOS DA TIJUCA.

Art. 2º - Designar na condição de Gestor do Contrato, o servidor Célio Pereira da Silva, Matrícula nº 13/247.991-3.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
De acordo com o constante dos processos abaixo, autorizo as despesas, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 000620.000117/2026-33
1. Objeto: "Bairro Maravilha Sudoeste - Obras de Infraestrutura e Urbanização na Comunidade Papo Amarelo, no Bairro Recreio dos Bandeirantes na área da I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A. - AP-4.2".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA.
3. Fundamento: inciso II, do artigo 28, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência Eletrônica CO - SMI N.º 90036/2026.
5. Valor: R$ 2.119.073,00 (dois milhões, cento e dezenove mil e setenta e três reais).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

Processo nº 000620.000215/2026-71
1. Objeto: "Bairro Maravilha Sudoeste - Obras de Infraestrutura e Urbanização na Avenida DW e Rua 8W (trecho), no Bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área da I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A - AP-4.2".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
3. Fundamento: inciso II, do artigo 28, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência Eletrônica CO - SMI N.º 90065/2026.
5. Valor: R$ 11.219.783,39 (onze milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

Processo nº 000620.000186/2026-47
1. Objeto: "Bairro Maravilha Sudoeste - Obras de Infraestrutura e Urbanização na Rua Químico Roberto Pinho e outras, no Bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área da I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A. - AP-4.2".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA.
3. Fundamento: inciso II, do artigo 28, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

4. Razão: Concorrência Eletrônica CO - SMI N.º 90050/2026.
5. Valor: R$ 4.826.619,73 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

Processo nº 000620.000231/2026-63
1. Objeto: "Bairro Maravilha Oeste - Obras de Urbanização e Infraestrutura na Rua Francisco Brusque e adjacentes - Jardim Guaratiba - Fase II, em Guaratiba na área da I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI R.A. - AP-5".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e RL2 ENGENHARIA LTDA.
3. Fundamento: inciso II, do artigo 28, da Lei Federal 14.133/2021 e suas Alterações.
4. Razão: Concorrência Eletrônica CO - SMI N.º 90069/2026.
5. Valor: R$ 19.583.177,51 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

Processo nº 000620.000281/2026-41
1. Objeto: "Obras de Melhorias Viárias com Implantação de Ponte Sobre o Arroio Fundo e Adequação das Agulhas da Avenida Ayrton Senna, no Bairro da Barra da Tijuca, na área da I/SUBI/CGO/4ª GO - XXIV R.A - AP 4.2".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSÓRCIO PONTE AYRTON SENNA, formado pelas empresas FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA, PREMAG SISTEMA DE CONSTRUCOES LTDA e ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA.
3. Fundamento: inciso II, do artigo 28, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência Eletrônica CO - SMI N.º 90092/2026.
5. Valor: R$ 46.915.921,39 (quarenta e seis milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

Processo nº 000620.000185/2026-01
1. Objeto: "Bairro Maravilha Sudoeste - Obras de Infraestrutura e Urbanização na Rua Canal das Tachas e outras, no Bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área Da I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A - AP-4.2".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSTRUTORA MACADAME LTDA.
3. Fundamento: inciso II, do artigo 28, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência Eletrônica CO - SMI N.º 90088/2026.
5. Valor: R$ 7.067.904,28 (sete milhões, sessenta e sete mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/08/2026
Processo: EIS-PRO-2022/05108.01: licença concedida.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
AGU-PRO-2023/01167 - Ref.: Contrato nº **013/2024** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 79, de 11/08/2026, no SEI nº 6511442, ficam **ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO**, os serviços executados pela empresa MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20.08.2026
Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 006700.000185/2026-99
1) AQUISIÇÃO CCON N°: 221551000011
2) OBJETO: Contrato de Locação dos Conjuntos 203 e 204 do Edifício Centro Administrativo Cidade Nova - Rua Dom Marcos Barbosa, n°: 02 - Cidade Nova.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
4) FUNDAMENTO: Artigo 2º do Decreto n°: 43.612/2017.
5) RAZÃO: Apostilamento do Contrato nº: 011/2022 referente reajustamento de preços, pelo índice do IPCA-E, conforme cláusula quinta do referido contrato.
6) VALOR: R$ 146.378,04 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e oito e quatro centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 90, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Dispensar **DENILSON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 45/2571508-8, com validade a partir de 11 de agosto de 2026, do Cargo de Confiança de Supervisor I, código 106226, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 3ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 91, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **DENILSON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 45/2571508-8, com validade a partir de 11 de agosto de 2026, para o Cargo de Supervisor de Serviços, código 084522, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 3ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 92, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **MARCO ANTONIO DA CONCEICAO OLIVEIRA**, matrícula 45/2571201-4, com validade a partir de 11 de agosto de 2026, para o Cargo de Confiança de Supervisor I, código 106226, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 3ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 93, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Dispensar **ROGERIO AREAS BAIER**, matrícula 45/2571074-1, com validade a partir de 11 de agosto de 2026, do Cargo de Confiança de Supervisor de Serviços, código 084522, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 3ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 94, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, a partir desta data os servidores, **MARCELO GUIMARÃES RANGEL**, matrícula nº 45/2.571.495-3, **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, matrícula n° 13/278.303-3, **ROBSON NEYLOR GUIMARAES LAUDEAUSER**, matricula n° 45/2.571.613-5, para sem prejuízo de suas funções normais, fiscalizarem à assinatura de sistema digital multiusuário (ABNT Coleção) para disponibilização e gerenciamento de coleção de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISSO, totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada, a cargo da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, conforme processo n° 007000.008185/2026-97.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

000399.025645/2026-76 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 6708908, com base nos fundamentos ali dispostos;

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

"**000399.023768/2026-72**; **000399.020956/2026-49** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021"

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 20.08.2026

SEI-000300.030577/2026-17 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.030576/2026-64 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

000300.029877/2026-45 - **AUTORIZO** a celebração de contrato com a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.321.422/0001-12, vencedora do Item 3 do Pregão Eletrônico PE-RP - A/SUBSAD nº 90093/2026, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 279/2026, no valor total de R$ 1.325.762,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais), referente à contratação de 29 (vinte e nove) postos de trabalho de recepcionista, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.683
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLUMINENSE x REMO" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 081/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 21 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 23 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - das 13h30min às 20h:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - de 17h30min às 20h:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, das 13h30min às 20h, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias das 10h à 20h, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã das 17h30min às 20h.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade no dia 22 de agosto de 2026, nos horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.684
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO E LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.006924/2026-50,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Avenida Epitácio Pessoa, na altura da Rua Vinícius de Morais, em ambos os sentidos;

II - Praia do Flamengo, na altura da edificação de nº 350, na pista sentido Botafogo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 21 de agosto de 2026 ao dia 20 de setembro de 2026, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.685
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CALHA DO JARDIM DE ALAH.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 005700.001857/2026-11,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na razão de 5 (cinco) minutos interditados, para 10 (dez) minutos livres ao fluxo, na Avenida Delfim Moreira, no trecho compreendido entre a Avenida Afrânio de Melo Franco e a Avenida Epitácio Pessoa, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de agosto de 2026 ao dia 2 de setembro de 2026, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.686
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.006963/2026-57

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Estrada das Canoas, em frente a edificação de nº 221.

Parágrafo Único: Deverá ser operado o pare siga.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 21 de agosto de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.687
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SOLENIDADE DA ESCOLA DE COMANDO E ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO - ECEME.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.006928/2026-38,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, junto à Praça General Tibúrcio, no trecho ao lado oposto da orla da Praia Vermelha, em ambos os lados da via.

Parágrafo único. Exceto veículos de autoridades e viaturas oficiais.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de agosto de 2026, das 5h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.688
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SECONSERVA Nº 981/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Mata Machado, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua General Canabarro e a Avenida Maracanã, para realização de obras no passeio.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 24 de agosto de 2026 às 22h do dia 2 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.689
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a carta de excepcionalidade da SC/COR VIAS,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Leopoldo, em trecho de até 50m junto ao bordo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 76 e o 48.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Leopoldo, Rua Leopoldo, em trecho de até 50m junto ao bordo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 76 e o 48.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 1° ao dia 14 de setembro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.690
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE CORREDOR DE EXCELÊNCIA

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 000100.008279/2026-99,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR-274/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Conde de Linhares, no trecho compreendido entre a Estrada Intendente Magalhães e a Rua Henrique Braga.

§ 1º As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - procedentes da Est. Intendente Magalhães, com destino à Rua Henrique Braga, seguirão até a Rua Andrade Araújo e a Rua Henrique Braga.

II - procedentes da Rua Henrique Braga seguirão pela Rua Carlos Xavier até a Rua Maria José e/ou Est. Intendente Magalhães;

III - procedentes da Rua Maria José seguirão até a Rua Pereira de Figueiredo e Est. Intendente Magalhães.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Conde de Linhares, no trecho compreendido entre a Estr. Intendente Magalhães e a Rua Henrique Braga.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.691
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS COSMOS E INHOAÍBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Simone Bezerra Guterres - Tenda, datado de 18 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Av. Cesário de Melo, faixa de rolamento junto ao bordo direito, sentido Campo Grande, trechos de 20m, no trecho compreendido entre a Rua Icurana e a edificação de nº 6205.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 21 de agosto de 2026, da 0h às 5h e das 21h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.692
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação através de e-mail da COMLURB - Áreas Verdes UGV-O, datado de 19 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Almirante Grenfell, no trecho compreendido entre a Estrada do Mendanha e a Av. Mal Dantas Barreto.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Almirante Grenfell, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Estrada do Mendanha e a Av. Mal. Dantas Barreto.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 23 de agosto de 2026, das 15h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.693
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.110 DE 20 DE JULHO 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Letícia Azevedo - Construtora Lytorânea, datada de 19 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 10.110 de 20 de julho de 2026, que trata intervenções viárias no bairro Campo Grande para realização de obras de composição de baias, sarjetas, remanejamento de postes e pavimentação, até o dia 21 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.694
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.196 DE 23 DE JULHO 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Letícia Azevedo - Construtora Lytorânea, datada de 19 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 10.196 de 23 de julho de 2026, que trata intervenções viárias no bairro Campo Grande para realização de obras de assentamento de rede de drenagem, até o dia 24 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.695
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ZAYED CHARITY RUN”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 178572,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos da via, no trecho correspondente à área de lazer do Aterro do Flamengo, no dia 23 de agosto de 2026, até as 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida General Justo, em 2 (duas) faixas de rolamento junto ao canteiro divisor de pistas, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre o Trevo Estudante Edson Luis Lima Souto e a edificação do Museu Histórico Nacional, no dia 23 de agosto de 2026, das 13h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez, de forma alternada, para operação de carga e descarga, na Avenida Beira-Mar, bordo direito, junto ao canteiro divisor do Aterro do Flamengo, da 0h do dia 22 de agosto de 2026 às 14h do dia 23 de agosto de 2026.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º a 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.696
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FIFA CONTINENTAL CHAMPIONSHIP - CBF”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 179712,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º. Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento para veículos, ao longo da Rua Dr. Padilha, no trecho compreendido entre a Rua Arquias Cordeiro e a Rua das Oficinas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a utilização de 1 (uma) faixa de rolamento, junto a calçada do Estádio Nilton Santos, para embarque e desembarque de passageiros.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 21 de agosto de 2026 ao dia 23 de agosto de 2026, das 6h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.697
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CIRCUITO CORRIDA VALE RIO DE JANEIRO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 179479

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Francisco Otaviano, em 2 (duas) faixas de rolamento, junto ao bordo direito da mão de direção, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no dia 23 de agosto de 2026, das 5h às 9h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, antecipando a Área de Lazer dos domingos, a partir das 4h do dia 23 de agosto de 2026, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Magalhães e a Rua Prado Jr;

II - Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Figueiredo Magalhães.

III - Avenida Vieira Souto, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Delfim Moreira.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Os trechos mencionados acima deverão permanecer interditados até as 18h, usualmente na área de lazer aos domingos.

§ 3º. O regime de pista reversível que ocorre na Avenida Atlântica, pistas junto às edificações, deverá ser implantado no seu horário habitual, ou seja, às 7h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Art. 3º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez, de forma alternada, para operação de carga e descarga, na Avenida Atlântica, pista da orla da praia, junto ao bordo esquerdo do canteiro central, lado oposto à edificação de nº 1572, nos dias 22 e 23 de agosto de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido do trânsito, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, das 16h do dia 22 de agosto de 2026 às 12h do dia 23 de agosto de 2026.

Art. 5º. Permitir a utilização de pista de rolamento durante a passagem dos corredores, no dia 23 de agosto de 2026, das 7h às 12h, pelo seguinte itinerário: Avenida Atlântica (pista junto à orla da praia), na altura da Praça do Lido até o Posto 6, Rua Francisco Otaviano (em duas faixas de rolamento); Avenida Vieira Souto até o último retorno na Rua Aníbal de Mendonça.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º ao 5º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.698
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA POSSE A AVENIDA BRASIL

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Gerente, Eduardo Romano, da I/SUB/CGO/4ª GO,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no acostamento, na Avenida Brasil, sentido Centro, na altura da Estrada da Carobinha.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 21 de agosto de 2026 ao dia 21 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.699
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS RIO COMPRIDO E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIADUTOS E ELEVADOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza e manutenção de viadutos e elevados,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 073/2026,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Elevado Engenheiro Professor Rufino de Almeida Pizarro e Elevado Engenheiro Freyssinet, no sentido São Cristóvão / Rio Comprido.

§1º. As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

§2º Os motoristas que necessitarem se deslocar no mesmo sentido das interdições viárias terão como opção de trafego seguir pela Avenida Paulo de Frontin.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 21 de agosto de 2026, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.700
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO POLÍTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o que foi apresentado na reunião operacional realizada no COR-RIO no dia 19/08/2026,2609, datado de 12 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o estudo técnico e parecer da CET/CTRT/AP - 5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da 0h do dia 21 de agosto de 2026 às 0h do dia 23 de agosto de 2026, das seguintes vias:

I - Rua Istambul, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

II - Rua Sidnei no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

III - Rua Sul América, no trecho compreendido entre a Rua Istambul e a Rua Sidnei.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 22 de agosto de 2026, das 5h às 14h, nas seguintes vias:

I - Rua Istambul, no trecho compreendido entre a Rua Sul América e a rua Coronel Tamarindo;

II - Rua Sidnei, no trecho compreendido entre a Rua Sul América e a rua Coronel Tamarindo e no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Avenida Ribeiro Dantas;

III - Rua Sul América, no trecho compreendido entre a avenida Ribeiro Dantas e a Rua Sofia;

IV - Rua Figueiredo Camargo, no trecho compreendido entre a Rua Falcão Padilha e a Rua Manuel Resende;

V - Avenida Ribeiro Dantas, pista do lado par, no trecho compreendido entre a Rua Falcão Padilha e a Rua Marechal Marciano.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Implantar regime de mão única de direção, na Rua Coronel Tamarindo, no trecho compreendido entre a Rua Falcão Padilha e a Rua B, no sentido da primeira para a segunda, no dia 22 de agosto de 2026, das 5h às 14h.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 22 de agosto de 2026, da 0h às 14h, nas seguintes vias:

I - Rua Istambul, em ambos os lados da via, em toda a sua extensão;

II - Rua Sidnei, em ambos os lados da via, em toda a sua extensão;

III - Rua Sul América, em ambos os lados da via, em toda a sua extensão;

IV - Rua Figueiredo Camargo, em ambos os lados da via, em toda a sua extensão;

V - Rua da Chita, em ambos os lados da via, em toda a sua extensão;

VI - Rua Coronel Tamarindo, em ambos os lados da via, em toda a sua extensão;

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.701
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO POLÍTICO

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

II - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 21 às 12h do dia 22 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.702
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 017170;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Elpídio Boamorte, da seguinte forma:

I - Intermitente, pelo tempo de 2 (dois) minutos de interdição a cada 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, na intersecção com a Avenida Francisco Bicalho;

II - Parcial, em 1 (uma) faixa de rolamento junto às edificações de numerações pares (bordo direito no sentido de circulação viária) -, no trecho situado próximo à entrada da Diretoria Geral da Defesa Civil Estadual.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento de veículos de cena ao longo da Rua Elpídio Boamorte, junto às edificações de numerações pares, no trecho situado próximo à entrada da Diretoria Geral da Defesa Civil Estadual.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 24 e 25 de agosto de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.703
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RODA DE SAMBA DO GRAJAÚ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de EVENTO nº 183015,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Júlio Furtado, pista junto às edificações de numerações pares, no trecho compreendido entre a Rua Araxá e a Praça Edmundo Rego.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 23 de agosto de 2026, das 18h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.704
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO DIGITAL “PERÍODO 2 HORAS” EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 58.277 de 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.006933/2026-41,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo Digital “Período 2 Horas” para veículos com PBT até 2t na Rua Afonso Pena, da seguinte forma:

I - 8 (oito) vagas no trecho compreendido entre a Rua Mariz e Barros e a Rua Pardal Mallet, no lado par das edificações, entre a lateral da edificação nº 591 da Rua Mariz e Barros até a edificação nº 128, ao longo da via;

II - 21 (vinte e uma) vagas no trecho compreendido entre a Rua Mariz e Barros e a Rua Silva Ramos, no lado ímpar das edificações, entre a lateral da edificação nº 633 da Rua Mariz e Barros até a edificação nº 141, ao longo da via;

III - 6 (seis) vagas no trecho compreendido entre a Rua Pardal Mallet e a Rua Gonçalves Crespo, no lado ímpar das edificações, entre a lateral da edificação nº 29 da Rua Pardal Mallet até a edificação nº 100, ao longo da via;

IV - 6 (seis) vagas no trecho compreendido entre a Rua Gonçalves Crespo e a Rua Martins Pena, no lado par das edificações, entre a lateral da edificação nº 16 da Rua Gonçalves Crespo até a edificação nº 78, ao longo da via;

V - 13 (treze) vagas no trecho compreendido entre a Rua Silva Ramos e a Rua Martins Pena, no lado ímpar das edificações, entre as edificações de nº s 119 e 99, ao longo da via;

VI - 10 (dez) vagas no trecho compreendido entre a Rua Martins Pena e a Rua Doutor Satamini, junto à Praça Afonso Pena, ao longo da via;

VII - 11 (onze) vagas no trecho compreendido entre a Rua Martins Pena e a Rua Doutor Satamini, lado ímpar, entre as edificações nº s 95 e 81, ao longo da via.

Art. 2º A fiscalização relacionada às medidas administrativas autuação e remoção do veículo, deverão acontecer somente sete (7) dias após a data da publicação desta Portaria, conforme determina o Art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 3º O período de 2 (duas) horas previsto no caput desta Portaria poderá ser prorrogado por até 2 (dois) períodos adicionais de 2 (duas) horas cada, observado o limite máximo de 6 (seis) horas de permanência por veículo, por dia, com os respectivos pagamentos, por período, efetuados no sistema.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de agosto de 2026, com a instalação necessária, das 7h às 23h, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias anteriores que regulamentam estacionamento no Sistema Rio Rotativo na Rua Afonso Pena.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.705
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO DIGITAL “PERÍODO 2 HORAS” EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 58.277 de 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.006933/2026-41,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo Digital “Período 2 Horas” para veículos com PBT até 2t na Rua Campos Sales, da seguinte forma:

I - 13 (treze) vagas no trecho compreendido entre a Rua Doutor Satamini e a Rua Martins Pena, junto à praça Afonso Pena, ao longo da via;

II - 10 (dez) vagas no trecho compreendido entre a Rua Martins Pena e a Rua Gonçalves Crespo, no lado ímpar das edificações, entre as edificações nº s 67 e 87, ao longo da via;

III - 11 (onze) vagas no trecho compreendido entre a Rua Gonçalves Crespo e a Rua Pardal Mallet, no lado ímpar das edificações, entre a edificação nº 105 e a lateral da edificação nº 1 da Rua Pardal Mallet, ao longo da via;

IV - 7 (sete) vagas no trecho compreendido entre a Rua Pardal Mallet e a Rua Mariz e Barros, no lado ímpar das edificações, entre as edificações nº s 127 e 139, ao longo da via.

Art. 2º A fiscalização relacionada às medidas administrativas autuação e remoção do veículo, deverão acontecer somente sete (7) dias após a data da publicação desta Portaria, conforme determina o Art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 3º O período de 2 (duas) horas previsto no caput desta Portaria poderá ser prorrogado por até 2 (dois) períodos adicionais de 2 (duas) horas cada, observado o limite máximo de 6 (seis) horas de permanência por veículo, por dia, com os respectivos pagamentos, por período, efetuados no sistema.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de agosto de 2026, com a instalação necessária, das 7h às 23h, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias anteriores que regulamentam estacionamento no Sistema Rio Rotativo na Rua Campos Sales.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.706
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO DIGITAL “PERÍODO 2 HORAS” EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 58.277 de 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.006933/2026-41,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo Digital "Período 2 Horas" para veículos com PBT até 2t na Rua Martins Pena, da seguinte forma:

I - 12 (doze) vagas no trecho compreendido entre a Rua Afonso Pena e a Rua Campos Sales, no lado ímpar das edificações, em frente às edificações nº s 39 a 53, a 45° ;

II - 4 (quatro) vagas no trecho compreendido entre a Rua Afonso Pena e a Rua Campos Sales, junto à Praça Afonso Pena, no lado oposto às edificações nº s 39 e 41, ao longo da via;

III - 44 (quarenta e quatro) vagas no trecho compreendido entre a Rua Campos Sales e a Rua Marechal Marques Porto, no lado ímpar das edificações, em frente à edificação nº 69, a 45°.

Art. 2º A fiscalização relacionada às medidas administrativas autuação e remoção do veículo, deverão acontecer somente sete (7) dias após a data da publicação desta Portaria, conforme determina o Art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 3º O período de 2 (duas) horas previsto no caput desta Portaria poderá ser prorrogado por até 2 (dois) períodos adicionais de 2 (duas) horas cada, observado o limite máximo de 6 (seis) horas de permanência por veículo, por dia, com os respectivos pagamentos, por período, efetuados no sistema.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de agosto de 2026, com a instalação necessária, das 7h às 23h, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias anteriores que regulamentam estacionamento no Sistema Rio Rotativo na Rua Martins Pena.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.707
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO DIGITAL "PERÍODO 2 HORAS" EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 58.277 de 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.006240/2026-58,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento no Sistema Rio Rotativo Digital "Período 2 Horas" para veículos com PBT até 2t na Avenida do Pepê, a 90°, da seguinte forma:

I - junto à orla, com 22 (vinte e duas) vagas no trecho compreendido entre a Rua Sargento João de Faria e a Avenida General Guedes da Fontoura;

II - junto às edificações, com 21 (vinte e uma) vagas no trecho compreendido entre a Rua Sargento João de Faria e a Avenida General Guedes da Fontoura;

III - junto às edificações, com 53 (cinquenta e três) vagas no trecho compreendido entre a Avenida General Guedes da Fontoura e a Avenida Tenente Airton Pereira;

IV - junto às edificações, com 81 (oitenta e um) vagas no trecho compreendido entre a Avenida Tenente Airton Pereira e a Avenida Olegário Maciel;

V - junto às edificações, com 83 (oitenta e três) vagas no trecho compreendido entre a Avenida Belisário Leite de Andrade Neto e a Avenida Adilson Serôa da Motta;

VI - junto às edificações, com 34 (trinta e quatro) vagas no trecho compreendido entre a Avenida Adilson Serôa da Mota e a Rua Noel Nutels;

VII - junto às edificações, com 33 (trinta e três) vagas no trecho compreendido entre a Rua Noel Nutels e a Avenida Érico Veríssimo;

VIII - junto à orla, com 15 (quinze) vagas no trecho compreendido entre a Rua Noel Nutels e a Avenida Érico Veríssimo.

Art. 2º Estabelecer estacionamento no Sistema Rio Rotativo Digital "Período 2 Horas" para veículos com PBT até 2t na Avenida Lúcio Costa, a 90°, da seguinte forma:

I - junto às edificações, com 7 (sete) vagas no trecho compreendido entre a Avenida Érico Veríssimo e a Avenida General Ivan Raposo;

II - junto às edificações, com 32 (trinta e duas) vagas no trecho compreendido entre a Avenida General Ivan Raposo e a Rua Oman;

III - junto às edificações, com 19 (dezenove) vagas no trecho compreendido entre a Rua Oman e a Rua Professor Coutinho Fróes.

Art. 3º Estabelecer estacionamento no Sistema Rio Rotativo Digital "Período 2 Horas" para veículos com PBT até 2t na Praça Jornalista Mario Filho, com 37 (trinta e sete) vagas no trecho compreendido entre a Avenida Olegário Maciel e a Avenida Belisário Leite de Andrade Neto, a 90°.

Art. 4º Estabelecer o estacionamento no Sistema Rio Rotativo Digital "Período 2 Horas" para veículos com PBT de até 2t na Praça São Perpétuo (Praça do Ó), com 154 (cento e cinquenta e quatro) vagas no trecho compreendido entre a Rua Professor Coutinho Fróes e a Rua Coronel Eurico de Souza Gomes Filho, em bolsão de estacionamento existente, a 90°.

Parágrafo único. Às quintas-feiras e aos domingos o Sistema Rio Rotativo Digital não estará em funcionamento nos horários de realização da feira-livre existente.

Art. 5º Estabelecer o estacionamento no Sistema Rio Rotativo Digital "Período 2 Horas" para veículos com PBT de até 2t na Praia dos Amores, com 34 (trinta e quatro) vagas, com início na Rua Sargento João de Faria, em bolsão de estacionamento existente a 45° e a 90°.

Art. 6º A fiscalização relacionada às medidas administrativas autuação e remoção do veículo, deverão acontecer somente sete (7) dias após a data da publicação desta Portaria, conforme determina o Art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 7º O período de 2 (duas) horas previsto no caput desta Portaria poderá ser prorrogado por até 2 (dois) períodos adicionais de 2 (duas) horas cada, observado o limite máximo de 6 (seis) horas de permanência por veículo, por dia, com os respectivos pagamentos, por período, efetuados no sistema.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de agosto de 2026, com a instalação necessária, das 7h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.708
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.006483/2026-96,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga, com 1 (uma) vaga, na Rua Mayrink Veiga, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Beneditinos, em frente a lateral da edificação nº 26 da Avenida Rio Branco, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 17h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.709
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.006483/2026-96,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 10 (dez) vagas, na Rua Mayrink Veiga, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Beneditinos, em frente a lateral da edificação nº 26 da Avenida Rio Branco, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.710
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.005672/2026-41,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Nascimento Silva, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Maria Quitéria e a Rua Garcia D'Ávila, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 338, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 2 de junho de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.711
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.005678/2026-19,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Paul Redfern, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Morais, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 41, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 18 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.712
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.006135/2026-19,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Nascimento Silva, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Garcia D'Ávila e a Rua Aníbal de Mendonça, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 478, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 13 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.713
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.005611/2026-84,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Marquês de Abrantes, lado ímpar, trecho compreendido entre a Travessa dos Tamoios e a Rua Fernando Osório, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 55, nas baias de estacionamento existentes, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 7 de agosto de 2027, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.714
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 53.649 de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Portaria "N" CET-RIO n° 01, de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000470.006719/2026-65,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Oliveira Fausto, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Álvaro Ramos e a Rua Arnaldo Quintela, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 33 Loja A, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.715
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS ESCOLARES EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/00333,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros escolares, com 12 (doze) vagas, na Rua Dr. Crespo, em frente às edificações nº s 250 e 252, nas baias existentes, a 90°.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, no período escolar, de segunda a sexta feira, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.716
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS ESCOLARES EM VIA DO BAIRRO ANIL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.006665/2026-67,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros escolares na Rua Soldado Lino Vitor dos Santos, junto ao lado ímpar, em frente à edificação nº 61, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, no período escolar, de segunda a sexta feira, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.717
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANIL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.006665/2026-67,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Soldado Lino Vitor dos Santos, junto ao lado par, em toda a extensão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.718
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV N°. 1.494 DE 31 DE AGOSTO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.003412/2026-31,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria TR/SUBEX/CRV nº 1.494 de 31 de agosto de 2022, que regulamenta área para carga e descarga para veículos a serviços dos Correios na Rua Visconde de Pirajá, em frente à edificação nº 452, da seguinte forma: onde se lê "… com 3 (três) vagas...", leia-se "… com 6 (seis) vagas…".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PROCESSO CET-PRO-2025/03178 - Considerando o despacho 6206453 e a manifestação jurídica 6663127, autorizo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12/09/2025, do prazo de vigência previsto no item 3.3 do Edital de Chamamento Público CP Nº 001/2025, para celebração de Termo de Cessão de Uso de Áreas Públicas para instalação de pontos de apoio aos motociclistas e ciclistas profissionais.

PROCESSO Nº 007200.006509/2026-04 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.006748/2026-56 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.006703/2026-81 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.006829/2026-56 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.006816/2026-87 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.006784/2026-10 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.006631/2026-72 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.006650/2026-07 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.006400/2026-69 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.006208/2026-72 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.006798/2026-33 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.006507/2026-15 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 217 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 187/2026, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, **SEM COMBUSTÍVEL**, **COM E SEM MOTORISTA**, **PARA ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO E APOIO ÀS UNIDADES DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 187/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617, **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017 e **VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA**, matrícula nº 000006, Assessor Chefe Técnico, cabendo a pelo menos 04 (quatro) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 218 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 188/2026, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, **SEM COMBUSTÍVEL**, **COM E SEM MOTORISTA**, **PARA ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO E APOIO ÀS UNIDADES DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 188/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617, **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017 e **VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA**, matrícula nº 000006, Assessor Chefe Técnico, cabendo a pelo menos 04 (quatro) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 219 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **DIEGO MATEUS SILVA**, matrícula nº 319.352-1, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 186/2026, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL, COM E SEM MOTORISTA, PARA ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO E APOIO ÀS UNIDADES DA MOBI-RIO,** com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 186/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **MARCELO DOS SANTOS ANTUNES**, Gerente de Operação, matrícula n.º 000805, **WILIAM DUARTE BERNARDO**, Supervisor Operacional, matrícula n.º 000811 e **VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA**, matrícula nº 000006, Assessor Chefe Técnico, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 220 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **DIEGO MATEUS SILVA**, matrícula nº 319.352-1, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 183/2026, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL, COM E SEM MOTORISTA, PARA ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO E APOIO ÀS UNIDADES DA MOBI-RIO,** com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 183/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **MARCELO DOS SANTOS ANTUNES**, Gerente de Operação, matrícula n.º 000805, **WILIAM DUARTE BERNARDO**, Supervisor Operacional, matrícula n.º 000811 e **VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA**, matrícula nº 000006, Assessor Chefe Técnico, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 221 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n. º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 191/2026, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, **SEM COMBUSTÍVEL**, **COM E SEM MOTORISTA**, **PARA ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO E APOIO ÀS UNIDADES DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 191/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Supervisora de Infraestrutura, matrícula n.º 002852, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906, **VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA**, matrícula nº 000006, Assessor Chefe Técnico e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 04 (quatro) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

CTC-PRO-2025/00862 - **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, correspondente ao Edital nº 013/2025.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

CTC-PRO-2025/00921 - **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, correspondente ao Edital nº 014/2025.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

007300.001631/2026-58 - **APROVO** o Termo de Referência de index 6336910 / 6336959 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVAS LINHAS DE VIDA FIXAS E TRAVAQUEDAS**, **INSPEÇÃO**, **MANUTENÇÃO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PROCESSO N.º 007300.001283/2026-19 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 6589546, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1252/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS - A**, **SOB DEMANDA**, **PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 18, no valor unitário de R$ 85,00; e o item 35, no valor unitário de R$ 83,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **PUBLIMOC GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

CTC-PRO-2025/00960 - **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, correspondente ao Edital nº 016/2025.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

03/300.242/2023 - **AUTORIZO** o 7º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio n° 122-2023 com a empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, no valor total de R$ 480.929,10 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos), **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA**, **EM TURNOS DE 12(DOZE) HORAS**, **7(SETE) DIAS POR SEMANA**, **NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, por mais 3 (três) meses e cláusula de rescisão antecipada em caso de conclusão do processo licitatório em curso, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

007300.001607/2026-19 - **APROVO** o Termo de Referência do SEI nº (6236557) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, no valor de **R$ 6.911,00 (seis mil novecentos e onze reais)**, referente a contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E ACESSÓRIOS DE CRACHÁS PARA OS EMPREGADOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - MOBI-RIO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

002600.009855/2026-18	1.042.296	ELLCA 2 SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Fixados, com validade a partir de 02/06/2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **CLAUDIO GIESTAL**, matrícula n.º 10/134.554-5, Motorista, Classe Especial, aposentado através da PORTARIA SECONSERVA "P" Nº 20 de 26 de maio DE 2026, conforme processo nº 002600.004468/2026-87.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 285 Designar **JORGE LUIZ DA SILVA**, registro n° 280474, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 2048, da Divisão de Serviços Vila Kennedy - OD17K, da Gerência Bangu - OG17B, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 286 Dispensar **JOSE ADELSON DE SOUZA GONCALVES**, registro n° 453691, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 18554, da Divisão de Serviços Curicica - BD16C, da Gerência Freguesia - BG16F, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 287 Designar **JOSE ADELSON DE SOUZA GONCALVES**, registro n° 453691, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1922, da Gerência Freguesia - BG16F, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 288 Dispensar **FABIANO AZEVEDO IELLAMO DE MIRANDA**, registro n° 567325, Gari II, com validade a partir de 31 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 105957, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 289 Dispensar **MARCELO FERREIRA DE LIMA**, registro n° 351845, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 25379, da Gerência Méier - CG13M, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 290 Designar **MARCELO FERREIRA DE LIMA**, registro n° 351845, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2026, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 25380, da Gerência Inhaúma - CG12I, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 291 Dispensar **DANIEL NUNES DA FONSECA**, registro n° 560940, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 35391, da Divisão de Serviços Complexo do Alemão - CD29A, da Gerência Inhaúma - CG12I, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 292 Designar **DANIEL NUNES DA FONSECA**, registro n° 560940, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2026, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71336, da Divisão de Serviços Engenho da Rainha - CD12E, da Gerência Inhaúma - CG12I, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 293 Dispensar **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**, registro n° 559778, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71336, da Divisão de Serviços Engenho da Rainha - CD12E, da Gerência Inhaúma - CG12I, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 294 Designar **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**, registro n° 559778, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2026, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 25379, da Gerência Méier - CG13M, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ 2468 - Dispensar, a pedido, **NARA CRISTINA PEROZO VELASQUES**, PROFESSOR II, matrícula 12/268.353-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6645, setor 10922 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.005700/2026-09)

№ 2469 - Dispensar, a pedido, **ALINE CYPRESTE NOGUEIRA PINTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/264.066-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5418, setor 10803 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.006417/2026-16)

№ 2470 - Dispensar **FERNANDA COSTA DE MELO GARCIA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.079-9, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6459, setor 11312 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.002147/2026-65)

№ 2471 - Designar **PRISCILA DE ALBUQUERQUE LIMA**, PROFESSOR II, matrícula 10/260.696-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8483, setor 11753 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.007535/2026-81)

№ 2472 - Designar **MICHELLE AMARAL DE SA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/288.403-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5380, setor 10791 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.006406/2026-36)

№ 2473 - Designar **GABRIELLE FEITOSA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/327.228-3, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **LIVIA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/307.614-8, GERENTE II da Gerência de Formalização de Contratos e Acordos, símbolo DAS-07, código 102186, setor 52973 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.010441/2026-70)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

000700.009250/2026-65

I - **APROVO** o Plano de Trabalho, do processo em epígrafe, apresentado pelo Instituto Moreira Salles - IMS, index 6495687, na forma do inciso IV, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Moreira Salles - IMS, cujo objeto é a o desenvolvimento de ações formativas voltadas a educadores e estudantes da rede pública municipal, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da publicação do extrato da parceria, com fundamento no artigo 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG N.º 184, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações referente ao Contrato n° 22/2026, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor Art. 532, § 1°, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira (RGCAF) e da Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo n° 000700.003701/2026-51,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referente ao Contrato n.º 22/2026, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviço de *coffee break*, na modalidade serviço à americana.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Raiane Dias da Silva	11/302907-1	Assistente I
Renata Ferreti de Lima	11/279790-0	Assistente I
Ursula Hid da Silva Oliveira	11/264658-6	Assistente I

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 547 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho nº 2026NE002925, relacionado ao processo 000700.009678/2026-16, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa NL SANTOS COMERCIO LTDA, referente à aquisição de capa de chuva, luva para frio, touca, mala de bordo, garrafa *squeeze* - material OCM, com validade a partir de 14 de agosto de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 547, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
GESTOR (ART. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302411-4	E/CTO/CPE/GMA
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 548, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 539, de 11 de agosto de 2025, do SDP- SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - E/SUBG/GCGR - UA 51642, relacionado ao processo nº SME-PRO-2022/25490, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 548, DE 20 DE AGOSTO DE 2026				
PROGRAMA DE TRABALHO	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**	**RESPONSÁVEIS**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
1601... 2161	E/SUBG/GCGR	Andréa Guimarães Coelho	Assistente I	11/248853-4
		Rodrigo Oliveira Setta	Elemento de Equipe	10/318575-8

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 549, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 756 de 19 de novembro de 2025, do Contrato nº 168/2025, referente ao processo SME-PRO-2025/44062, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 549, DE 20 DE AGOSTO DE 2026			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
GESTOR (Art 4º)	Marcela Sobreira Dos Santos Aranha	11/222471-5	E/SUBG/CCPAR/ GGOV
GESTOR (Art 4º)	Juliana Nobre Leone	11/268737-4	
GESTOR (Art 4º)	Rosana Maria Costa	10/327220-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Camila Carneiro Pessôa Lemos	10/302268-8	E/7ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Deise Cristina Perdomo Azeredo Bilotta	10/321198-4	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Andrea De Sousa Alexandre	11/149989-6	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Katury Azevedo Ferreira	12/273258-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila De Faria Mattos Linhares	11/285855-4	E/CRE(07.16.001) EM FRANCIS HIME
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristianne Da Silva Mattos De Souza	12/282464-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Fiuza da Silva Oliveira Lopes	11/250522-8	E/CRE(07.16.004) EM JULIANO MOREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafaela Luchi silva Barbosa	12/360020-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Cristina Nunes Da Costa	11/300277-1	E/CRE(07.16.005) EM ADALGISA MONTEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliane Evangelista Brandão	12/283395-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea De Sousa Mota	12/234615-3	E/CRE(07.16.007) EM FINLÂNDIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Duarte De Souza Silva	12/265771-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Maria Da Silva Andrade	11/257324-4	E/CRE(07.16.009) EM DENISE MARIA TORRES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Arouche Da Silva	12/323124-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thaís Isabella Dos Santos Muniz Da Silva	11/282231-0	E/CRE(07.16.010) EM MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Martins da Silva	12/279742-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Freitas Maia	11/285319-0	E/CRE(07.16.011) EM MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thais De Fatima Bittencourt Barreto De Souza	12/278919-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Livia Mara Da Penha Fonseca Vidal	11/335352-1	E/CRE(07.16.013) EM NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jessica Santos Da Cunha	12/318227-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Da Silva Mattos	11/282515-6	E/CRE(07.16.014) EM PROFESSORA HELENA LOPES ABRANCHES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Maria Da Silva Costa Carneiro	12/247069-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rachel Vilas Boas De Souza Siqueira	11/328644-0	E/CRE(07.16.025) EM EDGARD WERNECK
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana Da Costa Carvalho	12/171777-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marco Antonio Tavares Pinto	11/255073-9	E/CRE(07.16.026) EM MENEZES CORTES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	João Carlos Vieira Maia	12/280439-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Samanta Henriques Pinto	11/250242-5	E/CRE(07.16.027) EM 25 DE ABRIL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiola Maria Da Silva Chagas	12/291226-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Augusto De Souza	11/215672-7	E/CRE(07.16.028) EM PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO LORETO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Bispo Azevedo	12/232036-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafaele Ribeiro Siqueira	11/297992-0	E/CRE(07.16.029) EM VIRGILIO VÁRZEA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcela Corrêa Tavares	12/259465-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Veronica Lima Cintra Silveira	11/222690-0	E/CRE(07.16.030) EM DORCELINA GOMES DA COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renato Augusto Dos Santos Cardoso	12/306452-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Débora Lúcia de Freitas Moraes	11/222014-3	E/CRE(07.16.031) EM GENERAL JOÃO MENDONÇA LIMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sarah Kyrillos David da Cunha	12/282111-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Monteiro De Paula Costa	11/263928-4	E/CRE(07.16.032) EM COMPOSITOR LUIZ GONZAGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anderson Alves Rodrigues	12/306004-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marilena de Castro Silva	11/088761-2	E/CRE(07.16.034) EM ALINA DE BRITTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Maria de Carvalho	12/242598-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Felipe Garcia de Souza	11/299551-2	E/CRE(07.16.036) EM LINCOLN BICALHO ROQUE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anne Caroline Maia Cavalcanti	12/302894-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliane Di Paola Panaro Oliveira	11/107638-9	E/CRE(07.16.037) EM JULIO VERNE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisangela Santos	12/231925-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliane Lima Da Cruz	11/285236-6	E/CRE(07.16.038) EM PEDRO AMÉRICO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Lima Da Silva Souza	12/341107-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Solange Moncalvo Rocha De Santis	11/115467-3	E/CRE(07.16.042) EM MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Da Conceição Dos Santos Brito	12/223259-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Delaine Peres Alves De Oliveira	11/216356-6	E/CRE(07.16.043) EM GASTÃO MONTEIRO MOUTINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Moraes de Souza Aleixo	12/300275-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andreia Da Silva Malta	11/268664-0	E/CRE(07.16.044) EM JUAN MONTALVO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Miriam Belarmino Macário	12/267468-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisabete Bastos De Araujo	11/247380-9	E/CRE(07.16.045) EM GENERAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Batista Binatti	12/298049-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Maria Saraiva Pereira	11/123337-8	E/CRE(07.16.047) EM GOVERNADOR CARLOS LACERDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dora Conceição De Pinho	12/194685-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Correa De Andrade	11/222122-4	E/CRE(07.16.049) EM RENATO LEITE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Iris Simões Bezerra	12/288326-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene Dutra De Souza Feitosa	11/297972-2	E/CRE(07.16.051) EM PROFESSOR AUGUSTO CONY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea dos Santos Azevedo da Silva	12/299856-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Fonseca Alves Nascimento	11/267466-1	E/CRE(07.16.052) EM ROSA DO POVO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriela Feijó Muniz Barreto	12/261597-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thiago de Souza Monteiro	11/306474-8	E/CRE(07.16.053) EM PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Magalhães Ranquine	12/282518-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Da Silva De Souza	11/320975-6	E/CRE(07.16.055) EM MAESTRO LORENZO FERNANDES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Crisitina De Araujo Nobrega	12/294112-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Ramos dos Santos	11/298201-5	E/CRE(07.16.057) EM EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Mota Gonzaga	12/276920-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vera Regina De Albuquerque Rodrigues	11/259478-6	E/CRE(07.16.060) EM DOM ARMANDO LOMBARDI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia Maia Cassalecchi	12/282412-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Regina Da Silva	11/258540-4	E/CRE(07.16.062) EM JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Christini Tavares Reis	12/259725-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabrielle Pinto Alves Pinho	11/307748-4	E/CRE(07.16.063) EM SOBRAL PINTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karlla Inês Diniz Coutinho Pollig	12/297092-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Guedes do Nascimento	11/291172-5	E/CRE(07.16.067) EM CÂNDIDO CAMPOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andressa de Lima Gama e Silva Monteiro	12/345990-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Cristina De Araujo Lima	11/150003-2	E/CRE(07.16.068) EM MARIA DA SILVA FRANÇA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia Mattos Ferreira	12/256326-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leila Maria Cavalheiro Martins	11/104037-7	E/CRE(07.16.069) EM JORGE AMADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ellem Bruna Macedo De Oliveira	12/299933-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erika Menezes Bender	11/268335-7	E/CRE(07.16.070) EEM PROFESSORA MARIA THEREZINHA DE CARVALHO MACHADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cecilia Pontes Pereira	12/278900-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria De Fatima Lisboa	11/109028-1	E/CRE(07.16.071) EM POETA MÁRIO QUINTANA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Bruce Nogueira Da Silva Vinhas	12/254880-8	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Aragão Garcia	11/246527-6	E/CRE(07.16.072) EM MADRE TEREZA DE CALCUTÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa de Oliveira Santos	12/298693-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Walquina Seda Mascarenhas	11/158175-0	E/CRE(07.16.077) EM PROFESSORA MARISA VARGAS MENEZES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rita De Cassia Machado De Miranda Pinto	12/215692-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jefferson Antonio Da Silva Santos	11/298679-2	E/CRE(07.16.078) EM DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone dos Santos Souza	12/254060-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorge Vinicius Rodrigues Da Silva	11/299563-7	E/CRE(07.16.082) GET PROFESSORA IGNEZITA MONTEIRO DANTAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo Dacio Brocanelli	12/346452-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone De Souza Braga	11/282227-8	E/CRE(07.16.083) EM PROFESSOR CÉLIO LUPPARELLI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aparecida De Fátima Rodrigues Silva	12/222647-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcella Lopes Ferreira Leira	12/298690-9	E/CRE(07.16.084) EM MESTRE ROBSON GRACIE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Iolanda Rodrigues Nunes	12/299557-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monique Coletti De Almeida	11/232606-4	E/CRE(07.16.086) EM MESTRE DIEGO BRAGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabelle De Assis Thomaz	12/265074-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Roza Guimarães	11/299624-7	E/CRE(07.16.204) CIEP GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica De Souza De Albuquerque Maranhão	12/274339-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Joselza Lins De Albuquerque	11/154383-4	E/CRE(07.16.207) CIEP PABLO NERUDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luã Xavier Nunes Oliveira	12/297945-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maiby Fernandez Da Silva	11/307678-3	E/CRE(07.16.210) CIEP DR. JOAQUIM PIMENTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lia Fernanda de Lima Bispo Ramiro	12/323117-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erica da Silva Lobato Penco	11/285566-6	E/CRE(07.16.501) CIEP CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Moreira da Costa	12/261595-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina De Oliveira Santos Da Silva Pinto	11/231932-5	E/CRE(07.16.503) CIEP DR. ADELINO DA PALMA CARLOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Mendes Soares	12/264804-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thaís Diniz Lopes	11/282154-4	E/CRE(07.16.601) CM OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana Sette Amado Ferraz	12/315982-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Iris Lopes Gonçalves	11/318325-8	E/CRE(07.16.602) CM TIA TEREZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giselle Boa Morte Dinarti Cardoso	12/335681-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Norma Teixeira De Lemos	11/207659-4	E/CRE(07.16.603) CM CRIANÇA DO FUTURO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Cristina Fernandes Do Nascimento Valentim	12/250194-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian Da Silva Rodrigues	11/246571-4	E/CRE(07.16.604) CM GERMINIO DE SOUZA ESTRELA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula De Sousa	11/286269-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kelly Lopes Valença	12/299845-8	E/CRE(07.16.605) CM SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula De Souza Mandarino	11/268750-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaqueline Cristina Gobira De Castro	11/282373-0	E/CRE(07.16.606) CM AMIGUINHOS DA VILA SAPÊ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Dias Moura De Matos	12/282151-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvia De Andrade Portugal	11/232030-7	E/CRE(07.16.607) CM EMÍLIA JOANA DA FONSECA MARQUES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Leide Diniz Siqueira	12/254069-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jessica Almeida Cordeiro	11/254032-6	E/CRE(07.16.608) CM IRMÃ DULCE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Caroline Alves Menezes Da Silva	12/254087-0	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabela Sabino Da Silva Simões	11/268755-6	E/CRE(07.16.609) CM RIO NOVO - RIO DAS FLORES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anna Karolina Pinhão Teixeira	12/254113-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sabrina Elisa Schoenwetter	12/268768-9	E/CRE(07.16.610) CM TIA MALU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise De Abreu Ferreira Fonseca	12/267115-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nivea Aparecida Bueno De Melo	11/268716-8	E/CRE(07.16.611) CM VITORINO FREIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anne Rosali Da Silva	12/267141-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erika Santos Pereira	11/263786-6	E/CRE(07.16.612) CM TIA AUTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Duarte Sayão Lobato Araujo	10/290135-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Catia Regina Baima Fonseca	11/104440-3	E/CRE(07.16.613) CM MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Zilnea Coelho Barreto	12/154097-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelle Martins Facino	11/267443-0	E/CRE(07.16.614) CM AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sabrina Amaral Gomes Batista	12/286397-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise Farias de Freitas	12/234278-0	E/CRE(07.16.701) NUCLEO DE ARTE SILVEIRA SAMPAIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Alves Bonanno	12/302249-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Alves Ferraz	12/233547-9	E/CRE(07.16.702) CLUBE ESCOLAR VILA VALQUEIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Adriana Da Costa Oliveira	12/234925-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Cristina Da Silva Lyra	12/242101-4	E/CRE(07.16.703) CLUBE ESCOLAR RIO DAS PEDRAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Monteiro Sales	12/279286-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcela Rezende Teixeira	12/300359-7	E/CRE(07.16.704) CLUBE ESCOLAR AYRTON SENNA DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alan Oliveira Camargo	12/166380-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Pereira Lima	11/209046-2	E/CRE(07.16.801) EDI DOUTORA ZILDA ARNS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia Barcellos De Aguiar	12/258556-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lúcia Quental Victorino	11/2219335	E/CRE(07.16.802) EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa	12/3456076	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Regina Pettimant De Freitas	11/283393-7	E/CRE(07.16.803) EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciléia Rangel Luizeto	12/318173-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Rael Pereira	11/259708-6	E/CRE(07.16.804) EDI RODRIGO LOPES (TIKINHO)
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Olivia Manuela Braga Da Fonseca	12/293663-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Gonçalves Da Silva	11/215523-2	E/CRE(07.16.805) EDI ANNA MARIA NIEMEYER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelle Rodrigues De Farias Dos Santos	10/284989-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tais Miranda Santos	11/282150-2	E/CRE(07.16.806) EDI PROFESSORA EDILIA COELHO GARCIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michaelly Miranda Do Nascimento	12/268732-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcella Colodetti Blanco Da Silva	11/242162-6	E/CRE(07.16.807) EDI LEILA DINIZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene Almeida Pereira Da Silva	12/283033-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana Barbosa Coelho	11/264414-4	E/CRE(07.16.808) EDI PROFESSORA MARIA BERENICE PARENTE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monique Taciane Santos Cardoso Pires	12/291919-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thais Ferreira Soares	11/264610-7	E/CRE(07.16.809) EDI PROFESSOR ROBERTO LUIZ PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcela De Oliveira Sa	12/277363-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Simões	11/242040-4	E/CRE(07.16.810) EDI EU SOU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Estela Squianque Vieira Umbelino	12/200891-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelina Fatima Sedano Saraiva	11/108634-7	E/CRE(07.16.811) EDI CIDADE DE LÍDICE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaqueline Da Silva Medeiros	12/273213-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariana Bateira De Amorim	11/247277-7	E/CRE(07.16.812) EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Fernanda De Oliveira De Siqueira Cassalta	12/299859-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carolina Muratori Basilio	11/299040-6	E/CRE(07.16.813) EDI PROFESSORA KENIA MENDES DOS SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Mazza Gama	12/268729-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Amanda Candeias Real Correa	11/319995-7	E/CRE(07.16.814) EDI PROFESSORA EMILIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Calheiros Alves	12/298992-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alcione da Silva Correia	11/285170-7	E/CRE(07.16.815) EDI EVARISTO DA VEIGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Milena Maços Das Neves	12/232073-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Heveny Costa Mattos Da Cunha	11/242307-7	E/CRE(07.16.816) EDI DEBRET
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosane Vieira Dos Reis Medeiros	12/282188-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucia Helena Dutra De Souza Feitosa	11/319999-9	E/CRE(07.16.818) EDI PROFESSORA CLÁUDIA PIRES CONTINO DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Rodrigues Ferreira Costa	12/298881-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelle Rodrigues Mendes	11/261293-5	E/CRE(07.16.819) EDI PROFESSORA NORMA ANDRADE NOGUEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane De Fatima Monteiro Ribeiro	12/263859-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Hilana Manhaes Da Silva Cassiles De Souza	11/288253-8	E/CRE(07.16.820) EDI MEDALHISTA OLÍMPICA ÁGATHA BEDNARCZUK RIPPEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mônica Auta Da Silva	12/268726-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Clarice Cordeiro Dos Santos	11/282488-6	E/CRE(07.16.821) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO FELIPE DE SOUZA GOMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabela Velasco Salermo Ribeiro	12/298994-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Cristina Rodrigues Da Silva Da Costa	11/300556-8	E/CRE(07.16.822) EDI MARCELO PARENTE GOMES DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Pacheco do Nascimento	12/319864-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andreia Luiza Alves Mascarenhas	11/284354-8	E/CRE(07.16.823) EDI PROFESSOR EITEL SEIXAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Teodoro Formaggini De Lima	12/299832-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelle Dantas Ferreira	11/222104-2	E/CRE(07.16.824) EDI PROFESSORA TEREZINHA SARAIVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Barbara Prudente De Almeida Rodrigues	12/252760-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Gomes Vieira	11/136679-8	E/CRE(07.24.001) EM LOPES TROVÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Regina Célia Cardoso Rosa	12/107071-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Calixto De Lima	11/261303-2	E/CRE(07.24.003) EM JACKSON DE FIGUEIREDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Fernandes Da Silva	12/222114-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janine Santos Alves Barbosa	11/305994-6	E/CRE(07.24.004)EM RODRIGUES ALVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Clara Sampaio Fernandes	12/341002-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Dias De Mello	11/280664-4	E/CRE(07.24.005) EM REPÚBLICA DA COLÔMBIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Cristina Ribeiro Pamplona	12/285626-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina Costa Dal Cere	12/291087-5	E/CRE(07.24.007) EM GOLDA MEIR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leandro Silva Barbosa	11/328741-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Costa Ferreira de Faro	11/279780-1	E/CRE(07.24.009) EM PROFESSORA MARGARIDA GLÓRIA DE FARIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaina Francisca dos Santos Inocencio	12/305072-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Camila Guerra Silva	11/321109-1	E/CRE(07.24.010) EM FREDERICO TROTTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Joaquim de Freitas Damasceno	12/327944-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Fernanda Do Amaral Ferreira	11/302157-3	E/CRE(07.24.011) EM VICE ALMIRANTE ALVARO ALBERTO DA MOTTA E SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Evelyn Cordeiro Da Silva	12/298683-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Laranjeiras Dos Santos	11/279939-3	E/CRE(07.24.016) EM HEMETÉRIO DOS SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rolbélia Abreu da Silveira Barcellos Santos	12/254018-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Augusto Eduardo Correa Dias	11/288273-6	E/CRE(07.24.017) EM PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Vieira De Assis Dos Santos	12/298141-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Rodrigues Alves	11/148623-2	E/CRE(07.24.018) EM SÃO SEBASTIÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Coimbra de Albuquerque	12/302898-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Maia Cordeiro Correa	11/328759-6	E/CRE(07.24.019) EM PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rossana Liz Araujo Dos Santos	12/200185-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fátima Cristina Ribeiro de Assis	11/2998557	E/CRE(07.24.020) EM ENGENHEIRO ÁLVARO SODRÉ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Ferreira da Silva	12/2689313	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thais Costa Romano De Santanna	11/241483-7	E/CRE(07.24.021) EM PÉROLA BYINGTON
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Valois da Silva	12/280696-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Shirley Barros Cabral	70/335912-2	E/CRE(07.24.022) EM COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandro dos Santos Araujo	12/341386-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Fernandes De Paula	11/242213-7	E/CRE(07.24.023) EM PROFESSOR JURANDIR PAES LEME
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriela Sá Carvalho Gianfaldoni	12/272198-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renee Alves De Oliveira	11/250613-7	E/CRE(07.24.024) EM PROFESSOR CARLOS DELGADO DE CARVALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Patricia Da Costa Monteiro	12/297958-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anna Paula Nascimento Silva	11/298325-2	E/CRE(07.24.026) EM EMBAIXADOR ÍTALO ZAPPA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carolina Dos Santos Chaves	12/254916-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristine Mendonça Lopes	11/167035-5	E/CRE(07.24.027) EM MARIA CLARA MACHADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sonia Regina da Silva Bernardino	12/320818-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Alberto Da Silva Sant'Anna	11/340922-4	E/CRE(07.24.028) EM FREI GASPAR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina Nogueira De Melo Ferreira	12/256740-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mauricio Mendes Pinto	11/330197-5	E/CRE(07.24.030) EM ISABEL SALGADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lúcia Do Socorro Gomes	12/232624-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Oliveira De Andrade	11/222397-2	E/CRE(07.24.501) EM ALMIRANTE PAULO CASTRO MOREIRA DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisabete Da Cruz Mendes	12/215969-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rozana Bevilaqua Duarte Lopes	11/300483-5	E/CRE(07.24.601) CM MARIA VIEIRA BAZANI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Samantha Da Silva Araujo De Franco	12/299000-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Loena De Souza Rosa	11/299066-1	E/CRE(07.24.602) CM DINA SFAT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eloana Dias da Silva	12/276923-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Solange Duarte	12/279889-0	E/CRE(07.24.603) CM BENEDITA SIQUEIRA LOPES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dinie Cavalcante Periald Chimenes	12/300559-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Christina Pedrosa Moreira	11/322969-7	E/CRE(07.24.604) CM EDSON LUIZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Gonçalves da Silva	12/318179-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Antonia Brito Araujo	11/304931-9	E/CRE(07.24.605) CM SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA PRATA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Evelin Vanessa Carvalho	12/293734-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tania Maria Da Silva Perdigao	11/232130-5	E/CRE(07.24.606) CM ROGÉRIO CARDOSO FURTADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Lopes Baptista	12/261588-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Érika Thebaldi De Miranda	12/351275-3	E/CRE(07.24.701) NUCLEO DE ARTE ALBERT EINSTEIN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Teresa Candido Dias	12/240082-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia De Souza Ramires	11/252715-8	E/CRE(07.24.801) EDI MILENA SANTOS NASCIMENTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Georgia Carvalho Correa	12/282354-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thais Da Costa Borges	11/241883-8	E/CRE(07.24.802) EDI PORFIRIO DIAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana De Castro Paes	12/299863-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosiléa Da Silva Chaves Calazans	11/212009-5	E/CRE(07.24.803) EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Pereira Goulart	12/252449-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosana Lessa De Souza	11/165428-4	E/CRE(07.24.804) EDI PROFESSORA MATILDE ROSA LOPES DE ARAUJO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carolina Cardoso Caldas	12/301532-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Dias Gonçalves Dufrayer	11/285466-9	E/CRE(07.24.805) EDI TRISTÃO DE ATHAYDE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Livia Cordeiro Ribeiro Eboli	12/275753-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariana Eis Ferreira Reis Clementino	11/216361-6	E/CRE(07.24.806) EDI PROFESSORA RUTH CARDOSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rose Vieira Pereira Dos Santos	12/290778-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia De Souza Pacini	11/261590-4	E/CRE(07.24.807) EDI CARMEN MIRANDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Natalia Costa Barbosa	12/290415-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luisa Castelhano Hespanhol	11/279111-9	E/CRE(07.24.808) EDI AMOR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana de Mesquita Beraldo	12/299014-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tathiana Belo Da Silva	11/232780-7	E/CRE(07.24.809) EDI UGOCIONE JOSÉ DE MEDEIROS "SEU UGO"
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliana Ribeiro Nogueira	12/299543-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Monteiro Albuquerque Azevedo	11/265963-9	E/CRE(07.34.001) EM AUGUSTO MAGNE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Agostinho Vianna Fernandes	12/265971-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Oliveira Buccos De Araujo	11/257293-1	E/CRE(07.34.003) EM AVERTANO ROCHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Christiane Silva Maia Da Conceição	12/200395-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernando De Oliveira Fragas	11/276087-4	E/CRE(07.34.005) EM ALPHONSUS DE GUIMARAENS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Vieira de Sousa	12/346005-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Laura Fernanda Sa De Souza Andrade	11/268035-3	E/CRE(07.34.006) EM FREDERICO EYER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Emilia Cunha Rodrigues	12/216355-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelle Mello Macedo	11/299009-1	E/CRE(07.34.007) EM ALBERTO RANGEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karina Nery Amorim Magessi	12/327289-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Cóser Da Silva	11/232057-0	E/CRE(07.34.008) EM JOAQUIM FONTES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angela Alves Da Conceicao Galvao	12/305177-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Braga Da Silva	11/263934-2	E/CRE(07.34.009) EM JOSÉ CLEMENTE PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Pia da Rocha Ferreira	12/250959-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Dos Santos Telles Dias	11/259602-1	E/CRE(07.34.501) CIEP LUIZ CARLOS PRESTES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaína da Silva Lameiras	12/261627-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renato Dos Santos Aranha	11/264159-5	E/CRE(07.34.502) CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carolina Correa De Carvalho Menucci	12/242772-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Lucia Machado De Oliveira	11/100087-6	E/CRE(07.34.601) CM LUZES DO AMANHÃ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dayse Reis Cordeiro	12/165010-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabel De Almeida Barbosa	12/260671-3	E/CRE(07.34.602) CM MARGARIDA GABINAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Moreira Penedo De Lima	11/255009-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Damiana Vasconcelos Magalhães	11/267910-8	E/CRE(07.34.603) CM SEMPRE VIDA JOSUÉ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia De Cassia Vilacha De Almeida Rego	12/261632-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Ferreira Passos	11/199816-0	E/CRE(07.34.801) EDI JARDIM DO AMANHÃ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana De Araujo Ferreira	12/272570-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Di Carla Costa Euzebio	11/268727-5	E/CRE(07.34.802) EDI SENHORA PERCILIANA PEREIRA DE ALVARENGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Rodrigues Da Silva	12/319645-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Adelaide Calazans Costa	11/293675-5	E/CRE(07.34.803) EDI ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Ane dos Santos Andrade	12/300281-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Chayenne Fonseca Ferreira	11/279803-1	E/CRE(07.34.804) EDI MARIA BERALDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sonia Brito de Oliveira	12/314968-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Da Costa Fernandes Mendes	11/218283-0	E/CRE(07.34.805) EDI MONSENHOR CORDIOLI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Margareth De Souza Afonso Batista	12/123626-4	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 550, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 737 de 10 de novembro de 2025, do Contrato nº 147/2025, referente ao processo SME-PRO-2025/35602, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 550, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Marcela Sobreira Dos Santos Aranha	11/222471-5	E/SUBG/CCPAR/ GGOV
GESTOR (Art 4º)	Juliana Nobre Leone	11/268737-4	
GESTOR (Art 4º)	Rosana Maria Costa	10/327220-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Karla Jennings Borborema Fróes Cruz	11/137356-2	E/2ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Iris Pessoa de Oliveira Luna	12/216454-9	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Luciana Maria Penna Mostovoy	10/216287-3	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Magno Sales Coutinho	10/282768-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kátia Cristina de França	11/291727-6	E/CRE(02.04.001) EM DEODORO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karla Abreu Barroso	12/170037-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lúcia Ferreira Spalado de Queiroz	11/291941-3	E/CRE(02.04.002) EM MARIA LEOPOLDINA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luanne Silva de Paula Lopes	12/223030-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Lúcia da Costa Lemos	11/194688-8	E/CRE(02.04.003) EM ALBERTO BARTH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	José Luiz Fidalgo Lopes	12/233423-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliane Guerra Ribeiro de Sousa Rodrigues	11/206878-1	E/CRE(02.04.004) EM EDUCANDÁRIO ROMÃO DE MATTOS DUARTE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marta Ângela dos Reis Magalhães	12/200251-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Carvalho Leandro	11/232987-8	E/CRE(02.04.005) EM JOSÉ DE ALENCAR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Ribeiro Secundo Gonzalez	12/290615-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Gama de Araujo	11/259893-6	E/CRE(02.04.006) EM ANNE FRANK
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Patricio da Silva	12/252790-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rita de Cássia Santos Marques	11/106034-2	E/CRE(02.04.007) EM ALBERT SCHWEITZER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maíra Lage dos Santos Guedes	12/261857-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Souza Felício	11/172164-6	E/CRE(02.04.008) EM VITAL BRASIL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria das Graças Balduino Elizardo	12/335148-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelle Marie Barbosa Goulart	11/255365-9	E/CRE(02.04.009) EM GUARARAPES CÂNDIDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene Rodrigues Ximenes	12/222963-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Borges Matos	11/246898-1	E/CRE(02.04.010) EM FRANCISCO ALVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Vaz dos Santos	12/216146-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexandra Alves Monteiro Weig	11/247253-8	E/CRE(02.04.011) EM JOAQUIM NABUCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiola Fernandes Martins	12/246858-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Pereira de Lima Giannini	11/154335-4	E/CRE(02.04.012) EM MÉXICO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Castanheira Capp da Cunha	12/200207-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luiz Orlando Costa Teixeira	11/261788-4	E/CRE(02.04.014) EM PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tayna Freitas Pelegrino	12/279949-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Debora Candido	11/299591-8	E/CRE(02.04.015) EM JOÃO SALDANHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	André de Godoy Bueno	12/328139-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Fernandes Aguiar de Alencar	11/284829-9	E/CRE(02.04.017) EM JOAQUIM ABÍLIO BORGES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anne Caroline Assis e Costa	12/296290-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Machado Soares de Azevedo	11/289188-5	E/CRE(02.04.018) EM ESTÁCIO DE SÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marta do Nascimento Silva	10/250943-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gustavo José Albino de Sousa	11/298645-3	E/CRE(02.04.019) EM MINAS GERAIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Camila de Menezes Reis Camara Lima Paiva	12/267899-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ester da Silva Machado Amaral	11/283357-2	E/CRE(02.04.021) EM SENADOR CORRÊA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Lage Graça Keller	12/268063-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Carneiro Moura	11/221886-5	E/CRE(02.04.501) CIEP PRESIDENTE TANCREDO NEVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene Galvão Schmall Vieira	12/285586-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tania Campos Lopes	12/171285-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabela Praseres Mendes	11/279724-9	E/CRE(02.04.502) CIEP PRESIDENTE AGOSTINHO NETO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luana Lima Ritta	12/290696-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Angelica Martins de Avila Alves	12/148363-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia da Silva Medeiros	11/275703-7	E/CRE(02.04.601) CM TIA AMÁLIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edna Felix dos Santos	12/302752-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giselle Crystina Rodrigues de Brito Gomes	11/221824-6	E/CRE(02.04.602) CM ARACY GUIMARÃES ROSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Andrade Lopes de Barros	12/279166-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lais Helena da Silva Araujo	11/298386-4	E/CRE(02.04.801) EDI MARECHAL HERMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruna Magalhães F. de C. Monteiro	12/278167-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelli Guido Abrantes	11/291833-2	E/CRE(02.04.802) EDI CASA DA CRIANÇA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Santos Vasconcelos	12/299089-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Marques Costa Neves	11/315993-6	E/CRE(02.04.803) EDI GABRIELA MISTRAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edna Malta de Carvalho	12/299089-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca de Almeida Rosa	11/232653-6	E/CRE(02.04.804) EDI PROFESSORA SARITA KONDER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Veronica Oliveira da Cunha	12/155718-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda de Souza da Silva	11/301545-0	E/CRE(02.04.805) EDI CLAUDIO CAVALCANTI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosina Olivieri Pace	12/172122-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiane Ferreira dos Santos	11/223269-2	E/CRE(02.04.806) EDI IRMÃ MARGARITA ALARCÓN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Raquel Nunes de Oliveira	12/268410-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bárbara Corrêa Castro Belanga	11/250940-4	E/CRE(02.05.001) EM SÃO TOMÁS DE AQUINO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruno Gomes Hosp	12/302298-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Moura Sá Millen	11/260877-6	E/CRE(02.05.003) EM DOUTOR CÍCERO PENNA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Ferreira de Oliveira	12/221921-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Solange Cunha Figueira da Costa	11/201651-7	E/CRE(02.05.004) EM DOUTOR CÓCIO BARCELLOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Pedro Paulo Mendes da Rocha Marques	12/302333-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaspe Marques de Mattos	11/288430-2	E/CRE(02.05.006) EM DOM AQUINO CORRÊA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giovanna Lobianco	12/298215-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele Colares Costa	11/216427-5	E/CRE(02.05.007) EM PENEDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruna de Souza Paesler	12/246879-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Santos de Bastos	11/250563-4	E/CRE(02.05.008) EM ROMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carolina Costa Macedo	12/311859-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luiz Carahu da Cunha Neto	11/298599-2	E/CRE(02.05.009) EM ALENCASTRO GUIMARÃES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Terezinha Alves Pereira	12/234934-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lúcia Helena Silva da Gama	11/246889-0	E/CRE(02.05.601) CM IRMÃS BATISTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vivian Vieira Gomes	12/311773-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Cavalcante da Silva	11/258709-5	E/CRE(02.05.602) CM TIA SONIA CRISPINIANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Francisca Patrícia de Sousa Oliveira	12/284820-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Pereira do Nascimento	11/302137-5	E/CRE(02.05.801) EDI DONA MARCELA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Santhiago Marinho Morada	12/298127-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valdecilia Machado da Silva	11/239074-8	E/CRE(02.05.802) EDI PORTO RICO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Maria da Silva	12/280719-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leila Peixoto dos Reis Pizarro	11/267065-1	E/CRE(02.06.001) EM PRESIDENTE JOSÉ LINHARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Pires da Luz Dória	12/291877-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Debora de Souza Correa	11/258512-3	E/CRE(02.06.002) EM HENRIQUE DODSWORTH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Moisés Amora da Silva Filho	12/279324-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Maria Liborio Azevedo Narcizo	11/138135-9	E/CRE(02.06.003) EM MARÍLIA DE DIRCEU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Pimenta Souza	12/154325-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruno Aguillera Melo Manceira	11/315020-8	E/CRE(02.06.004) EM CASTENUOVO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabio dos Santos Bernardo	12/290548-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gerson Alexandre do Nascimento Pereira Silva	11/299667-6	E/CRE(02.06.005) EM GEORG PFISTERER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabele Souza Brito	12/297119-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa de Carvalho Conceição	11/274814-3	E/CRE(02.06.006) EM SANTOS ANJOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Camila Rodrigues da Silva Marques	12/277493-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian Dias Alves	11/246972-4	E/CRE(02.06.007) EM EDNA PONCIONI FERREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia Cordeiro Cruz Lago	12/200846-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Mendes Pereira	11/242116-2	E/CRE(02.06.008) EM PEDRO ERNESTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia Costa Machado da Silva	12/335335-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fatima Claudia Villas Guimarães	11/286171-4	E/CRE(02.06.010) EM CAPISTRANO DE ABREU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valeria Silva Bernardo	12/318760-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Bento Alves de Sena	11/260402-3	E/CRE(02.06.011) EM SHAKESPEARE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cyntia Farias Ferreira	12/200269-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca dos Santos Souza	11/261456-8	E/CRE(02.06.012) EM CAMILO CASTELO BRANCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wallace de Lima Barto	12/286118-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Maria Correa	11/104244-9	E/CRE(02.06.014) EEM MARLY FRÓES PEIXOTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabelle Elias Damasio	12/299865-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Victor Carvalho Loback de Faria	11/307722-9	E/CRE(02.06.015) EM MANOEL CÍCERO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Regina Celia Abreu Cadena	12/291584-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucia Teresinha de Souza Oliveira	11/234836-5	E/CRE(02.06.016) EM JÚLIO DE CASTILHOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cintia Cruz Laurence	12/336249-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata da Silva Guerra	11/162663-9	E/CRE(02.06.017) EM ARTUR RAMOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Ribeiro de Miranda	12/296288-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vivian Ferreira Silva De Morais	11/254622-4	E/CRE(02.06.018) EM LUIZ DELFINO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorge Augusto Correa Ribeiro	12/233836-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Mendes Moreira	11/346246-2	E/CRE(02.06.019) EM CHRISTIANO HAMMAN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cilene Fraga Caldas Klatt	12/169751-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alex Luiz Pereira de Souza	11/257261-8	E/CRE(02.06.020) EM DESEMBARGADOR OSCAR TENÓRIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sergio de Carvalho Sampaio	12/209099-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Brenda Almeida Joly	11/262511-9	E/CRE(02.06.021) EM ALMIRANTE TAMANDARÉ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fátima Terezinha Pires da Cruz	12/216385-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marlucia dos Santos da Conceição	11/128134-4	E/CRE(02.06.022) EM LUCIA MIGUEL PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tiara Cristina Pio Anjos	12/327957-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leonardo Alves Bracchi	11/296408-8	E/CRE(02.06.023) EM PREFEITO DJALMA MARANHÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Isabel Duncan Porciúncula da Silva	12/259299-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabio de Souza	11/265808-6	E/CRE(02.06.024) EM SÉRGIO VIEIRA DE MELLO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jessica Telles Rangel	12/268512-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaqueline da Conceição Martins	11/286116-9	E/CRE(02.06.501) CIEP PRESIDENTE JOÃO GOULART
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Alves de Souza	12/286164-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alana Belsito dos Santos	12/282297-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lorena Balouta Duarte	11/202438-8	E/CRE(02.06.502) CIEP NAÇÃO RUBRO NEGRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eduardo da Rocha Bastos	12/235151-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nadia Borges do Sacramento Campos	11/253239-8	E/CRE(02.06.601) CM DOUTOR SOBRAL PINTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Correa Guerra	12/274802-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ThatyanaTavares Felizardo	11/268187-2	E/CRE(02.06.602) CM VIDIGAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Pacheco de Carvalho	12/307699-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Morales Sanginito	11/291839-9	E/CRE(02.06.603) CM JACÓ INÁCIO GOMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sati Ferreira Serpa	12/291895-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Elias da Silva	11/291847-2	E/CRE(02.06.605) CM DOUTOR PEDRO BLOCH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Gonçalves dos santos Silva	12/222665-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Cislaghi Gomes	11/273654-4	E/CRE(02.06.606) CM TIA ELZA MACHADO DOS SANTOS - TIA ELZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Laís Margarida de Castro Somberg	12/268091-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lourdes do Socorro Costa F. Quintas	11/222060-6	E/CRE(02.06.801) EDI RUBEM BRAGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Maria Martins Laricchia de Oliveira	12/147927-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Aparecida Gomes Pinho	11/172414-5	E/CRE(02.06.802) EDI JÚLIA KUBITSCHECK
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Avelino Bento da Silva	12/286369-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise Lima de Siqueira	11/278883-4	E/CRE(02.08.001) EM AZEVEDO SODRÉ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiola Silva dos Santos	12/327467-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda dos Santos Heitor	11/275737-5	E/CRE(02.08.002) EM REVERENDO MARTIN LUTHER KING
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kelly Cristina dos Santos Reis	12/321212-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ingrid Beatriz Gomes de Araújo	12/285951-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ariel Pereira do Nascimento do Espírito Santo	11/319785-2	E/CRE(02.08.003) EM LAUDÍMIA TROTTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ingrid da Conceição Rosa da Silva Borges	12/279050-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lidia Silva Lacerda da Rosa	11/284838-0	E/CRE(02.08.004) EM FRANCISCO CABRITA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anna Clara de Almeida Conte	12/282619-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciane Rosa Prata Alves	11/221840-2	E/CRE(02.08.005) EM BOMBEIRO GERALDO DIAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sibelli da Silva Carvalho	12/296292-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Kern de Abreu	11/291216-0	E/CRE(02.08.006) EM PRUDENTE DE MORAES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Caminha de Castro	12/362159-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviana Maria Duarte Gomes	11/215621-4	E/CRE(02.08.007) EM BARÃO DE ITACURUSSÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Celina Santos Rebelo	12/200842-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Lucia Goulart Valente	11/222158-8	E/CRE(02.08.008) EM ALMIRANTE BARROSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Maria Weinstein Iozzi Dias	12/280245-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Vicente da Silva	11/263868-2	E/CRE(02.08.009) EM GENERAL EUCLYDES DE FIGUEIREDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Siqueira Henrique	12/345906-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Cristina Félix Nhary	11/241923-2	E/CRE(02.08.010) EM SOARES PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Alves de Brito	12/263901-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Mata Bartz	11/285568-2	E/CRE(02.08.011) EM JORNALISTA BRITO BROCA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Soraia Coelho Bruno	12/291835-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Debora Frey	11/242785-4	E/CRE(02.08.012) EM ORSINA DA FONSECA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Victor Luiz Castro Del Rio	12/283318-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Mattos da Silva Schocair	11/298385-6	E/CRE(02.08.013) EM MÁRIO DA VEIGA CABRAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Rodriguez de Souza	12/307701-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Maria Ramos Raposo da Silva	11/216235-2	E/CRE(02.08.014) EM FREI CASSIANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Helaine Abreu de Oliveira	12/222884-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Ellis	11/158654-4	E/CRE(02.08.016) EM LEITÃO DA CUNHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Vanderlei Ribeiro	12/268071-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra do Nascimento Ramos	11/279951-8	E/CRE(02.08.017) EM ARAÚJO PORTO ALEGRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabio de Souza Alves da Cruz	12/328835-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Rita Perez de Oliveira	11/297237-0	E/CRE(02.08.018) EM MENEZES VIEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane do Amaral Rocha Tarre	12/288393-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Cristine Pilotto Danello	11/279688-6	E/CRE(02.08.020) EM DIOGO FEIJÓ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sylvia Amelia E. Maia de Souza	12/284796-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula C. de Araújo Wiemer	11/371146-2	E/CRE(02.08.021) EM MÁRIO FACCINI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rebecca Guedes Marinho Cardoso	12/260057-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Heloisa Helena Souza da Silva	11/242121-2	E/CRE(02.08.022) EM MATA MACHADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Glaucia Almeida Bispo	12/301492-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Allan Almeida Simplicio	11/305231-3	E/CRE(02.08.023) EM MARC FERREZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Glaucia Araujo Garcia	12/311887-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Vieira da Rocha	11/265183-4	E/CRE(02.08.501) CIEP SAMUEL WAINER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sonia Regina Cardoso	12/296276-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tania Maria Vidal Chaves Carvalho	12/164709-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rogéria Cecília Taxa Pontes	11/218023-0	E/CRE(02.08.502) CIEP DOUTOR ANTOINE MANGARINOS TORRES FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giovana Straioto de Souza Keuper	12/288421-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia Fontão dos Reis	11/164870-8	E/CRE(02.08.601) CM CASA BRANCA - PROFESSOR PAULO FREIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nivia Marcia Batista Rangel	12/268100-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rita Maria de Alcantara Montysuma	11/285543-5	E/CRE(02.08.603) CM RAÍZES DO SALGUEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Glioche Novelli	12/275484-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Rosalba Domingues	11/306497-9	E/CRE(02.08.604) CM TIA BELA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia Badih Dawache	12/291828-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Eira da Costa	11/280785-7	E/CRE(02.08.605) CM TIA MARIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leda Maria D'Almeida Garcez	12/106195-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Joselena Káthia Saraiva Silva	11/275361-4	E/CRE(02.08.606) CM DOUTOR RONALDO LUIZ GAZOLLA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marize Mendes da Silva	12/124833-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Berti Chaves Almeida	11/260743-0	E/CRE(02.08.607) CM DOS SONHOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Chaves Sousa Cortes	12/274323-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Francinne Amarante de Andrade	11/286226-6	E/CRE(02.08.608) CM DOUTOR SERGIO AROUCA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thaiz de Assis Barros	12/290332-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giselle Alves Bonfim Damaso	11/258317-7	E/CRE(02.08.801) EDI IGOR MORAES DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tamires Coutinho de Araripe	12/291869-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Solange Silva dos Santos Charles	11/275751-6	E/CRE(02.08.802) EDI DOUTOR MARCELO CÂNDIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia da Silva Martins	12/327185-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Caroline Martins Gonçalves	11/233060-3	E/CRE(02.08.803) EDI BOREL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aniele da Costa Ferreira	12/275863-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kamilla Augusta Broedel Ferreira	11/235129-4	E/CRE(02.08.804) EDI CHÁCARA DO CÉU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Ferreira Sereto	12/246892-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Delma Suely Viana Paiva Monteiro	11/223027-4	E/CRE(02.08.805) EDI JOSÉ DA SILVA ARAÚJO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosana Vieira da Cunha	12/199911-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Manoela de Lima Araujo	11/218090-9	E/CRE(02.08.806) EDI RAIO DE SOL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thais de Oliveira Trindade	12/307705-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Magalhães Dias Gonçalves Crespo	11/136598-0	E/CRE(02.09.001) EM BENEDITO OTTONI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Leite Cortegiano	12/257245-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanilda da Conceição Braz	11/282693-1	E/CRE(02.09.003) EEM FRANCISCO DE CASTRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denize Lange Salles	12/250612-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosane Tavares de Almeida	11/296472-4	E/CRE(02.09.004) EM CONSELHEIRO MAYRINK
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliana Bosco	12/217639-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Elisabete Barbosa da Silva	11/104768-7	E/CRE(02.09.005) EM BARÃO HOMEM DE MELLO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Lins Ribeiro	12/101332-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tania Pereira da Luz Pinto.	11/222956-5	E/CRE(02.09.006) EM FRIEDENREICH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Santos Correa	12/222604-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Alves da Costa	11/262464-1	E/CRE(02.09.007) EM JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriela Loureiro D'Ávila	12/290731-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dayse dos Santos Guimarães	11/234548-6	E/CRE(02.09.008) EM MADRID
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra de Assumpção Viegas Machado	12/311737-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Maria Belloti	11/170080-6	E/CRE(02.09.009) EM REPÚBLICA ARGENTINA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Parreira Oliva	12/293421-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Maria Serrano Coutinho de Sá	11/157777-4	E/CRE(02.09.010) EM EQUADOR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana da Costa Ferreira	12/234784-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Gouvin Gramacho	11/259329-1	E/CRE(02.09.011) EM NOEL ROSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana da Costa Rodrigues Lage	12/300539-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Gomes de Macedo	11/299684-1	E/CRE(02.09.012) EM MÁRIO DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Mara de Amorim Cabral	12/232740-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thomaz Pereira de Amorim Neto	11/291142-8	E/CRE(02.09.013) EM FRANCISCO MANUEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael de Moraes Felisberto	12/285645-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra do Nascimento	11/260415-5	E/CRE(02.09.014) EM GENERAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jardel Sandy da Silva	12/297647-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Henriete Corrêa dos Santos Vieira	11/260321-5	E/CRE(02.09.016) EM AFFONSO PENNA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvana Ferreira de Moraes Tavares Fonseca	12/257301-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria de Lourdes de Azevedo Rigo	11/257410-1	E/CRE(02.09.017) EM BAPTISTA PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina A. de Carvalho Trica	12/151165-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene Ruffo de Almeida Lins	11/150112-1	E/CRE(02.09.018) EM RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jacqueline Rachel Nunes da Cunha Magalhães	12/268255-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Silva Velozo	11/305120-8	E/CRE(02.09.019) EM AFRÂNIO PEIXOTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ellem Bruna Macedo de Oliveira	12/299933-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Debora Thomás T. de Freitas de Souza	11/223262-7	E/CRE(02.09.020) EM EPITÁCIO PESSOA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Lima Tavares	12/234876-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana de Souza Teixeira	11/288429-4	E/CRE(02.09.021) EM PRESIDENTE JOÃO GOULART
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anita Barbara Seidel Haffner	12/306447-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Natalia Saraiva de Araujo	11/300278-9	E/CRE(02.09.023) EM PANAMÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Castelano Gama	12/341192-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sonia Nogueira Baptista	11/200040-4	E/CRE(02.09.024) EM DUQUE DE CAXIAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Albertina Thereza Pacheco Rodrigues	12/297511-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Ferreira de Souza	11/201163-3	E/CRE(02.09.025) EM FRANCISCO CAMPOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael Girão Maia	12/300426-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marise Lemos C. Guedes Machado	11/148452-6	E/CRE(02.09.026) EM PROFESSOR LOURENÇO FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Rosemback Carmine	12/124613-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katia Regina Alves da Silva	11/286012-0	E/CRE(02.09.501) CIEP PRESIDENTE SALVADOR ALLENDE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thais Freire da Silva Vieira	12/265819-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriella Constantino Alecrim da Silva	12/272008-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana Machado Dinis Francellino	11/232807-8	E/CRE(02.09.601) CM PIPA NO CÉU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dayse Lucid de Jesus Teixeira	12/298895-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Soraia Alonso Fonseca Clementino	11/222801-3	E/CRE(02.09.602) CM CANTINHO DO CÉU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Mendes dos Santos Gonçalves	12/248961-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana de Carvalho Polla	11/291875-3	E/CRE(02.09.603) CM GALDINO MANOEL DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dilcelea da Silva Francisco	12/244649-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Evangelista de Freitas	11/263660-3	E/CRE(02.09.604) CM NOVA DIVINÉIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Arruda Gallego Soares	12/238996-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jacira Marins Santos	11/249180-1	E/CRE(02.09.605) CM SÃO SEBASTIÃO ARRELIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele de Lima de Menezes	12/307708-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Selma de Oliveira Magalhães	11/232829-2	E/CRE(02.09.606) CM WINNIE MANDELA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Jannuzzi Barbosa Moura	12/260062-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Selma de Oliveira Magalhães	11/232829-2	E/CRE(02.09.607) CM SOLANGE MARIA MAGALHÃES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Jannuzzi Barbosa Moura	12/260062-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Venancio de Santana	11/254789-1	E/CRE(02.09.608) CM GERMINAL DA VILA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Filgueiras Aguiar	12/300274-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Cardoso dos Santos	11/216225-3	E/CRE(02.09.609) CM PAPA JOÃO PAULO II
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Armanda Menezes	12/268042-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliana Alves de Almeida	11/307696-5	E/CRE(02.09.610) CM FRANCISCO DE PAULA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Beatriz Couto Cysne	12/318278-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luiza Magalhães Dias	11/257815-1	E/CRE(02.09.801) EDI BÁRBARA OTTONI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daiana Augusto de Freitas	12/286322-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina Trajano de Paiva Chueri	11/215638-8	E/CRE(02.09.802) EDI ANÍBAL MACHADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nahra do Nascimento Araujo Trajano	12/268057-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciane Lage Pazito	11/288319-7	E/CRE(02.09.803) EDI PROFESSORA SUELY DE PINHO CAVALCANTE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sanny Figueiredo Cotta	12/165752-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marta Fernandes Damião	11/260059-1	E/CRE(02.09.804) EDI PROFESSORA LUCIA MARIA QUITETE DE CARVALHO AMARAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Geiza Gomes Barbosa Oggioni	12/143949-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edilene Ramos Vieira	11/285998-1	E/CRE(02.27.001) EM ABELARDO CHACRINHA BARBOSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lorena Miranda Musqueira	12/335120-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexandra Robaina dos Santos	11/302291-0	E/CRE(02.27.002) EM FRANCISCO DE PAULA BRITO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Cristina Ricardo	12/229365-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angela Paula da Silva Barros	11/246895-7	E/CRE(02.27.004) EM RINALDO DE LAMARE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ramão Ruberval Calunga Marques	12/283321-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Avelino do Carmo	11/301430-5	E/CRE(02.27.005) EM ANDRÉ URANI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Mendonça Garcia	12/277092-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Maria Quinta Nogueira Abib	11/138249-8	E/CRE(02.27.006) EM LUIZ PAULO HORTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Goretti Dick	12/280250-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Guimarães Marques	11/217864-8	E/CRE(02.27.501) CIEP BENTO RUBIÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edinalva Gomes da Silva	12/264581-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriella de Oliveira Dias	12/289413-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edileide do Nascimento Bezerra	11/268087-4	E/CRE(02.27.601) CM CASTELINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Morais Pereira	12/291840-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Regina Carvalho de Araujo	11/232951-4	E/CRE(02.27.602) CM IACYRA FRAZÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Cristina Vieira Nóbrega	12/291878-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávia Amaral do Couto Dias	11/248796-5	E/CRE(02.27.801) EDI PROFESSORA EDIR CASEIRO RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Sales de Araújo	10/275435-6	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PROCESSO: SME-PRO-2025/35592
1-Objeto: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 146/2025, em virtude de modificação quantitativa de objeto - Prestação de Serviços de Manipulador de Alimentos.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA.
3-Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5-Valor: R$ 922.854,24 (novecentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PROCESSO: SME-PRO-2025/36151
1-Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 145/2025, em virtude de modificação quantitativa de objeto - Manipulador de alimentos.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
3-Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R$ 548.235,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBEX, formalizada através do processo 000700. 009006/2026-01, no valor de R$ 7.388,10.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Processo n.º SME-PRO-2025/63840
Modalidade: Concorrência Eletrônica CO-SME nº 90073/2026
Objeto: Execução das obras de recuperação estrutural da edificação anexa da Escola Municipal Professor Júlio de Mesquita.
Decisão recursal: Considerando as razões expostas pelo Agente de Contratação, com fulcro no parecer da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura (SME/CTIN), com as quais concordo integralmente, **ACOLHO** a análise e a conclusão por ele apresentadas, motivo pelo qual **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa NELTEC CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. EPP e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a inabilitação da licitante na Concorrência Eletrônica nº 90073/2026 e assegurando o prosseguimento regular do certame.
Na sequência, com fundamento nas informações constantes da Ata da Sessão e na regularidade dos atos praticados, **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa **PENTÁGONO ENGENHARIA LTDA.** e **HOMOLOGO** o resultado da licitação.
Por fim, reconheço como válidos todos os atos praticados pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio no curso do presente procedimento licitatório, porquanto realizados em estrita conformidade com a legislação vigente e com o instrumento convocatório.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026

PROCESSO n.º 000700.008188/2026-94 - **Pregão Eletrônico PE-RP-SME Nº 1363/2026:** Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, julgo **IMPROCEDENTE** a Impugnação apresentada pela empresa PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo n.º SME-PRO-2025/41952
Modalidade: Pregão Eletrônico - SME nº 90650/2025
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da secretaria municipal de Educação.
Decisão recursal: Considerando as razões expostas pelo Pregoeiro, com as quais concordo integralmente, **ACOLHO** a análise e a conclusão por ele apresentadas, motivo pelo qual **NÃO CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa RIO SORT MANUTENCOES E REFORMAS LTDA. no tocante aos Lotes 3 e 6 por manifesta impertinência temática; e **CONHEÇO** dos recursos interpostos pelas empresas INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA., AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. e P&P SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (PEMIPA) e, no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO**, mantendo a inabilitação da empresa INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA. nos Lotes 3 e 6 e a homologação da habilitação da empresa SR ENGENHARIA LTDA. nos Lotes 3 e 6 do PE - SME nº 90650/2025, determinando o prosseguimento regular do procedimento licitatório.
Na sequência, com fundamento nas informações constantes da Ata da Sessão do Pregão, **ADJUDICO** o objeto do certame relativo aos Lotes 3 e 6 à empresa SR ENGENHARIA LTDA. e **HOMOLOGO** o resultado da licitação quanto a este lote, nos termos consignados no procedimento administrativo.
Por fim, reconheço como válidos todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio no curso do presente procedimento licitatório, porquanto realizados em estrita conformidade com a legislação vigente e com o instrumento convocatório.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo n.º SME-PRO-2025/41952
Modalidade: Pregão Eletrônico - SME nº 90650/2025
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da secretaria municipal de Educação.
Decisão recursal: Considerando as razões expostas pelo Pregoeiro, com as quais concordo integralmente, **ACOLHO** a análise e a conclusão por ele apresentadas, motivo pelo qual **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA. e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a sua inabilitação no Lote 7 e a habilitação da empresa LASANT CONSTRUCOES LTDA. no Lote 7; e **NÃO CONHEÇO** do recurso interposto por RIO SORT MANUTENCOES E REFORMAS LTDA. no Lote 7, ante a manifesta ausência de interesse recursal e de impugnação específica quanto ao Lote 7, determinando o prosseguimento regular do procedimento licitatório.
Na sequência, com fundamento nas informações constantes da Ata da Sessão do Pregão, **ADJUDICO** o objeto do certame relativo ao Lote 7 à empresa LASANT CONSTRUCOES LTDA. e **HOMOLOGO** o resultado da licitação quanto a este lote, nos termos consignados no procedimento administrativo.
Por fim, reconheço como válidos todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio no curso do presente procedimento licitatório, porquanto realizados em estrita conformidade com a legislação vigente e com o instrumento convocatório.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo n.º SME-PRO-2025/41952
Modalidade: Pregão Eletrônico - SME nº 90650/2025
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da secretaria municipal de Educação.
Decisão recursal: Considerando as razões expostas pelo Pregoeiro, com as quais concordo integralmente, **ACOLHO** a análise e a conclusão por ele apresentadas, motivo pelo qual **CONHEÇO** dos recursos interpostos pelas empresas INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA., P&P SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e RIO SORT MANUTENCOES E REFORMAS LTDA. (relevando-se o erro material de jun-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

tada desta última com fulcro no Princípio do Formalismo Moderado), no âmbito do Pregão Eletrônico PE - SME nº 90650/2025, **NEGO-LHES PROVIMENTO**, e **MANTENHO A INABILITAÇÃO** das licitantes INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA. e RIO SORT MANUTENCOES E REFORMAS LTDA., bem como a **ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO DA PROPOSTA** da empresa LASANT CONSTRUÇÕES LTDA. no Lote 10 do PE - SME nº 90650/2025, determinando o prosseguimento regular do procedimento licitatório.
Na sequência, com fundamento nas informações constantes da Ata da Sessão do Pregão, **ADJUDICO** o objeto do certame relativo ao Lote 10 à empresa LASANT CONSTRUÇÕES LTDA. e **HOMOLOGO** o resultado da licitação quanto a este lote, nos termos consignados no procedimento administrativo.
Por fim, reconheço como válidos todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio no curso do presente procedimento licitatório, porquanto realizados em estrita conformidade com a legislação vigente e com o instrumento convocatório.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo nº 000700.007254/2026-17:
Adjudico o objeto e homologo parcialmente a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2027, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR no valor global de R$ 237.072,00 (Duzentos e trinta e sete mil e setenta e dois reais), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: M T C COMERCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA CNPJ: 35.332.467/0001-13									
UNIDADE GESTORA	ITEM QEV	ITEM COMPRAS. GOV	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	TD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CTO/ CPE/GMA	03	07	71.15.95.052-15	Conjunto Professor	METALPAV	UN	528	R$ 449,00	R$ 237.072,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Processo nº 000700.002465/2026-55 - **Adjudico e homologo** o resultado parcialmente da licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 90313/2026
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.
Valor global: R$ 2.829.312,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e doze reais)

EMPRESA: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08								
UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	TD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CTO/ CPE/GMA	3	85.40.00.047-20	Fralda descartável G para bebê até 13 kg	DIGUINHO	UN	5.658.624	R$ 0,50	R$ 2.829.312,00

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

000700.009807/2026-68
Concedo a dispensa de ponto, com fundamento nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, às servidoras: **KELLY CRISTINA PINTO BORGES DOS SANTOS** matrículas 10/261.978-1 e 11/279.895-7 e **EVANISE FELICIANO MATASSOLI DO NASCIMENTO**, matrículas 11/222.015-0 e 10/258.452-2, para participação no Encontro Maestria - Edição 2026, a ser realizado nos dias **17 a 19 de agosto de 2026**, na cidade de Curitiba/PR, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

000700.010233/2026-71
Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **02 a 04/09/2026**, aos servidores **THAINARA ARAKI BENJAMIN**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 10/275.389-5, e **BRUNO MELGACO CAROLINO**, Professor II, matrícula 10/247.014-4, desde que comprovem a participação no 3º Colóquio de Livros Didáticos de Matemática, a ser realizado na cidade de Recife/PE.

000705.005559/2026-36
Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no dia **21 de agosto de 2026**, a servidora **DEISE GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO**, Professor I - História, 10/199.957-2, desde que comprove a participação no XII Colóquio Internacional de Políticas Curriculares que será realizado na Universidade Federal da Paraíba em João Pessoa/PB.

000709.006438/2026-71
Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de **31/08/2026 a 04/09/2026**, à servidora **YANNE AMARAL DA SILVA FERREIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/327.496-6, desde que comprove a participação no Congresso Brasileiro de História da Educação, a ser realizado na cidade de Macapá/AP.

000703.005415/2026-08
Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **TAÍS OLIVEIRA DA CUNHA**, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 10/297.380-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **03/08/2026.**

SME-PRO-2025/45023
Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **EVANDRO SIQUEIRA DE ARAUJO**, Professor I - Educação Musical, matrícula 10/245.889-1, pelo período 12 (doze) meses, a partir de **05/08/2026.**

SME-PRO-2025/44995
Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ISABEL CLAUDIO DA SILVA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/268.708-5, pelo período 12 (doze) meses, a partir de **26/08/2026.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1214- Processo nº SEI 000707.007346/2026-29 - **NELI BARBOSA RODRIGUES ABDEMUN**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/199438-3.

APOSTILA DA COORDENADORA
Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 590 de 01 de abril de 2026 - **SICLEIDI VALENTE DOS SANTOS** - matrícula: **10/199479-7.**
D. O. do Rio nº 14 de 06/04/2026.
APOSTILA: "Tendo em vista o que consta no processo nº SEI 000701.001158/2026-47, **fica retificado para** SICLEIDI VALENTE DOS SANTOS, **o nome** do servidor a quem se refere o presente ato".

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Fixados com validade a partir de **16/12/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/234541-1**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1618 de 13/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/70199 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 07/02/2025.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo: 000.709.007396/2026-96
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ANDREA SILVA PIRES TEIXEIRA**, matrícula 95/ 378.634-0, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 13 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.707.009258/2026-61
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **CARLA BOY RAMILO DA SILVA**, matrícula 95/ 392.452-9, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 18 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

000.701.002338/2026-46	E/1ª CRE- TaxiRio	Mauro Garritano de Carvalho	11/169.715-0
		Valéria Nunes Constantino	12/282.434-0

(*) Omitido do DO nº 75 de 07 de julho de 2026

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SEI 000701.002826/ 2026-53	E/CRE(01.07.501) EM Edmundo Bittencourt	Samara Barbosa	11/282.663-4
		Marcio Carvalho Viegas	12/234.653-4
SEI 000701.002558/ 2026-70	E/CRE(01.07.017) EM Neuma Gonçalves da Silva - Dona Neuma	Bezaliel Medeiros Duarte	11/279.677-9
		Ilca Maria Monteiro da Silva Quintanilha	12/315.992-8
SEI 000701.002758/ 2026-22	E/CRE(01.02.502) CIEP Avenida dos Desfiles I	Cintia Schneider Valverde de Medeiros	11/165.325-2
		Andréa Cristina Vieira Bandeira	12/218.046-1
SEI 000701.002748/ 2026-97	E/CRE(01.07.001) EM Gonçalves Dias	Otavio Pereira Cruz Innocencio	11/264.449-0
		Isis Fonseca da Silva Afonso	12/297.321-2
SEI 000701.002824/ 2026-64	E/CRE(01.07.601) CM Adalberto Ismael de Souza	Ana Cristina Lima Gomes	11/232.480-4
		Patricia Linhares Quintanilha	12/246.851-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

SEI 000701.002794/ 2026-96	E/CRE(01.07.802) EDI Morro dos Telégrafos	Michelle do Nascimento da Cruz	11/307.694-0
		Marcela Araujo Campeão	12/260.379-3
SEI 000701.003323/ 2026-03	E/CRE(01.02.803) EDI Rachel de Queiroz	Sandra Touguinhó Gonet	11/247.315-5
		Ana Paula Santos de Carvalho Nascimento	12/241.395-3
SEI 000701.002757/ 2026-88	E/CRE(01.01.607) CM Tia Dora	Josilene Maria de Lima Santos	11/253.046-7
		Euzelene de Souza Lopa	12/266.541-2
SEI 000701.003374/ 2026-27	E/CRE(01.03.607) CM Estácio de Sá	Valeria de Fátima Laudano Sampaio	11/241.520-6
		Rose Rosane dos Santos	10/276.520-4
SEI 000701.003376/ 2026-16	E/CRE(01.03.804) EDI Zélia Gattai Amado	Alzinea Sheila Teixeira Alves	11/260.056-7
		Marcia Sampaio Bamberg de Oliveira	12/222.584-5
SEI 000701.003487/ 2026-22	E/1ª CRE/GOP	Débora Borges Lima	11/302.077-3
		Livia Ermelinda Ribeiro Sampaio	12/275.732-6
SEI 000701.002750/ 2026-66	E/CRE(01.03.806) EDI Fundação Leão XIII	Luciene Esposito de Souza Santos	11/171.385-8
		Juliana de Souza Rodrigues	12/267.931-4
SEI 000701.002733/ 2026-29	E/CRE(01.03.604) CM Sonho Infantil	Janaina Dias Lima	11/291.793-8
		Bruna Teixeira Barbato Silva	12/267.950-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Onde se lê:
Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.08.013) E.M. Abelardo Chacrinha Barbosa formalizada através do processo 000702.005628/2026-31 no valor de R$ R$ 7.971,02.
Leia-se:
Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.27.001) E.M. Abelardo Chacrinha Barbosa formalizada através do processo 000702.005628/2026-31 no valor de R$ R$ 7.971,02.
(*) D. O. Rio Nº 105 de 18/08/2026, página 20, 1ª coluna.

Onde se lê:
Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.04.602) C.M. Winnie Mandela formalizada através do processo 000702.006004/2026-31 no valor de R$ 11.917,85.
Leia-se:
Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.09.606) C.M. Winnie Mandela formalizada através do processo 000702.006004/2026-31 no valor de R$ 11.917,85.
(*) D. O. Rio Nº 105 de 18/08/2026, página 20, 1ª coluna.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 563, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 547, de 03 de julho de 2026, publicada no D.O.RIO n.º 74, de 06 de julho de 2026, referente ao Processo n.º 000703.005199/2026-92, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 564, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 548, de 03 de julho de 2026, publicada no D.O.RIO n.º 74, de 06 de julho de 2026, referente ao Processo n.º 000703.005200/2026-89, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 565, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 548, de 03 de julho de 2026, referente ao Processo n.º 000703.005200/2026-89, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Priscila Greco de Santana, PII, 11/221.784-2;
- Teresa Cristina Cunha dos Santos, PI-EF, 11/233.974-5;
- Marcella Pontes Cordeiro, PII, 11/231.945-7,
- Rosana Gomes Ferreira, PII, 11/147.252-1, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 566, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 549, de 03 de julho de 2026, publicada no D.O.RIO n.º 74, de 06 de julho de 2026, referente ao Processo n.º 000703.005202/2026-78, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 567, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 000703.005935/2026-11 de 13 de agosto de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Vivian Nunes Gomes, PEF, 11/327.241-6;
- Silvia Leticia Eliscky Margato, PEI, 11/268.215-1;
- Marcela Reis Lopes, PEI, 12/279.582-1;
- Luciana de Oliveira Faria, PII, 11/199.875-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 568, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 000703.005934/2026-68 de 13 de agosto de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Iliana de Souza Pereira, PII, 11/259.335-8;
- Denise de Araujo Franco, PII, 11/267.300-2;
- Vivian Lopes Paiva, PEI, 11/291.894-4;
- Vilmara Souza Figueira de Pinho, PEI, 10/299.877-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 569, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 000703.006003/2026-87 de 17 de agosto de 2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Felipe Cavalcanti de Lacerda Ferreira, PEF, 12/291.560-1;
- Joselene Oliveira de Lemos, PEF, 12/166.324-4;
- Renata dos Santos Marques, PII, 12/200.504-9;
- Anesio de Souza Leão, PEF, 10/327.914-8, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.12.012) N.º 03, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BOMFIM DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000703.006094/2026-51 de 20 de agosto de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Ana Laura Seciliano Duarte de Amorim Lima, Professor II 40 horas, matrícula 11/260.077-3;
- Priscilla Folly Pereira, PII, matrícula 11/254.226-4;
- Henrique Ferreira Gomes, PEF Geografia, matrícula 11/259.886-0;
- Cristiane Freitas Gaioti, PEI, matrícula 11/268.193-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.
JOYCE FELIZARDO DE MEDEIROS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.007034/2026-45	E/CRE (04.11.036) EM FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA VIANA	ANA CAROLINA DOS SANTOS SEGAL GONÇALVES	11/263.700-7
		JORDAN WALLACE ANJOS DA SILVA	12/297.509-2
000704.006469/2026-72	E/CRE (04.11.701) NÚCLEO DE ARTE GRÉCIA	PATRÍCIA ALVES SILVA DE LIMA	12/209.389-6
		BIANCA TAVARES DA COSTA SERAFIM	12/259.611-2
000704.005535/2026-97	E/CRE (04.30.605) CM NOVA HOLANDA	MARCIA HELENA MORAIS DE AZEVEDO	11/105.609-2
		CRISTIANE FERREIRA CHILETTO DA SILVA	12/301.617-7

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 58 DE 20 de agosto de 2026.
A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 08 de 31 de janeiro de 2026, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 58 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.14.027) EM. SEBASTIÃO DE LACERDA	Gisele de Souza Petele dos Santos	Professor II - Diretora IV	11/260.613-5
		Marcia Viana da Silva Unger	PEF - Diretora Adjunta	12/247.037-5

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

000705003027/2026-64
E/CRE (05.14.011) E.M ALFREDO DE PAULA FREITAS
RITA DE CASSIA BRAGA DE SOUZA 11/217.822-6
NARA CRISTINA PEROZO VELASQUES 12/268.353-0

000705005349/2026-48
E/CRE (05.14.606) C.M. ACALANTO
ANA CAROLINA GONÇALVES P. SAIDY 11/232.032-3
JACYRA EUGÊNIA LIMA C. DA SILVA 12/268.518-8

000705002572/2026-33
E/CRE (05.15.607) CRECHE MUNICIPAL MANÉ GARRINCHA
MARCIA JOSEANE PEREIRA VALENCA 11/222.321-2
ADRIANA SCHMIDT DOS REIS DE FARIAS 12/218.216-0

000705004186/2026-86
E/CRE (10733) GOP
PRISCILA RODRIGUES MONTEIRO 11/283.007-3
MONICA VILAR DOS SANTOS 12/224.399-6

Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais de 120 dias na comprovação de despesa tendo como responsáveis a presente da comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

000705002605/2026-45
E/CRE 05.14.025 E.M. CONDE PEREIRA CARNEIRO
MARCIO ALESSANDRO CICCHELLI DE SOUZA 11/296399-9
TATIANE CRISTINA RABELLO DE SA 12/263717-1

000705003135/2026-37
E/CRE (05.14.501) CIEP DOM OSCAR ROMERO
ANA LUCIA ALVES GALVÃO 11/232.387-1
SABRINA LOPES DO N. DE SOUZA 12/286.229-0

000705001352/2026-92
E/CRE (05.14.603) C.M. AMÁLIA FERNANDEZ CONDE
AMANDA DE AGUIAR LEMOS 11/275.813-4
MARIA FERNANDA COUTINHO L. FERREIRA 12/293.493-3

000705001017/2026-94
E/CRE (05.14.803) EDI JOSÉ ALPOIM
FLAVIA LIRA OLIVEIRA COTTS DA SILVA 11/252.595-4
MARCELLE ESTEVES LINHARES ALVES 12/334.932-1

000705001358/2026-60
E/CRE (05.15.017) MARIA DA DORES NEGRÃO
ALINE DE ABREU CARDOSO LOPES 11/165.186-8
AGLAE DE MOURA GUIMARÃES 12/ 200.178-2

000705004735/2026-12
E/CRE 05.15.044 E.M. ESPÍRITO SANTO
MONICA DA SILVCA DORIA 11/280.324-5
MERI LUCI DA COSTA CORRÊA 12/257.228-7

000705001737/2026-50
E/CRE 05.15.053 E.M. SENADOR FRANCISCO GALLOTTI
CLAUDINE GOMES DOS SANTOS 11/ 200.968-6
MARIA ANDREZA DE F. DA COSTA 12/263.608-2

000705004083/2026-16
E/CRE (05.15.054) EM. CARDEAL ARCOVERDE
DANIELA REGINA DA SILVA 11/259.435-6
DANIELLE ALVES DE M. PINHEIRO 12/282.476-1

000705000267/2026-15
E/CRE (05.15.502) CIEP PROFESSOR MANOEL MAURÍCIO ALBUQUERQUE
BIANCA ACCIOLI BALTAZAR GARCIA 11/201.111-2
VANESSA DE ALMEIDA 10/223.146-2

000705001948/2026-92
E/CRE (05.15.610) C.M. SEMPRE VIDA PALMERINHA
LUCIA HELENA SALLES JORDÃO 11/201.044-5
JOYCE DA SILVA RIBAS DOMINGOS 12/330.315-3

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/5ª CRE/GAIR N° 27 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000.705005543/2026-23 autuado em 11 de agosto de 2026,

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para autorização de implantação de horário integral para o funcionamento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Guilherme Silveira de Almeida, matrícula 10/323116-4 e
III- Silvia dos Santos Souza matrícula 10/254299-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência da primeira, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o Centro Educacional Batista da Fontinha - CEBAF, localizada na Rua Abaçaí, Nº 60- Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro - RJ, 21340-380.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

SEI 000.708.005.694/2026-51 E/CRE (08.17.612)
Tornar sem efeito a publicação feita no D.O nº 74, de 06/07/2026, Pág. 23 - 2ª coluna.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 351, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 341, de 13 de julho de 2026, referente ao Processo n° 000709.006474/2026-35, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
-Adriana Freitas Lima Esteves, PEI, matrícula 10/299.907-6;
-Priscila Neves Gimene, PEF, matrícula 10/346.352-8;
-Preciliana Dias Freitas de Oliveira, PEF, matrícula 10/264.647-6;
-Elis Ribeiro Lima - PEI, matrícula 10/283.397-8, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.
RODRIGO COSTA DA SILVA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

000710.001353/2026-68 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2358/2026/RBVP, de 07/05/2026 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 26 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.605) Creche Municipal Sempre Vida Loreto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Fernanda de Oliveira da Silva
Matrícula: 11/254734-7
Cargo: PEF
Função: Diretor IV

Nome: Marcelle Silva de Oliveira Valle
Matrícula: 12/301444-6
Cargo: PEI
Função: Diretor Adjunto

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos de Souza, formalizada através do processo 000711.002036/2026-59, no valor R$ 17.697,61 (dezessete mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.001) Escola Municipal Cuba, formalizada através do processo 000711.002098/2026-61, no valor de R$ 13.321,58 (treze mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.017) Escola Municipal Capitão de Fragata Didier Barbosa Vianna, formalizada através do processo 000711.002041/2026-61, no valor de R$ 9.172,71 (nove mil e cento e setenta e dois reais e setenta e um centavos).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 253, DE 19 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **VAGNER BARBOSA**, matrícula 10/255.637-1, Agente de Administração, com validade a partir de 18 de agosto de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 009118, do Centro de Referência da Assistência Social Nelza Felipe Pereira, da 4ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

000800.006639/2026-21 - AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a ser firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 29.468.048/0001-00, e a empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, cujo objeto é a prestação de serviços bancários de gestão de pagamentos dos benefícios sociais, por meio da Poupança Social Digital do Banco do Brasil S.A., no valor total de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados a partir do dia 01/09/2026, com fulcro no art.75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

000800.001950/2026-83
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 29/56, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a **CASA LAR AURA CELESTE**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a **CASA LAR AURA CELESTE** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.

IV - **PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com a **CASA LAR AURA CELESTE** se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

000800.004505/2026-75
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 26/44, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a **A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (E.P. nº 202650490001), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a **A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro.

IV - **PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com a **A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR** se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (E.P. nº 202650490001), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

000800.001976/2026-21
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 21/50, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o **CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO - CCARP**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o **CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO - CCARP** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.

IV - **PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o **CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO - CCARP** se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo: 000800.006142/2026-11
Objeto: Prestação de serviços de identidade visual
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e LUZA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Fundamentação: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo:000800.003168/2026-07
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS CECILIA MEIRELES-SF0038310
Fundamentação: Decreto Municipal Nº 50.162/2022
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
Nº 1129 - Designar **FERNANDA REIS CONCEIÇÃO,** Enfermeiro, matrícula 12/292.289-6, para exercer, com validade a partir de 01/08/2026, a função gratificada de Subgerente III, Símbolo DAI06, código 106068, da Gerência de Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1130 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.069079/2026-97,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	12/095.578-1
	SUPLENTE	WALSO SOUSA GUIMARAES	10/225.509-9
FISCAL DE CONTRATO		ROSANE LADEIRA PIRES	12/219.051-0
		ERIKA SCHLABRENDORF VIDAKOVICS	12/262.979-8
		MARCELO COSTA	12/225.124-7
		ZELIA GONÇALVES DA SILVA	12/226.064-4
		HILDICE DOS SANTOS ARRUDA FILHA	10/177.983-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 2609351 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para os órgão da administração direta, direcionado às Unidades da SUBHUE,no(s) processo(s) instrutivo(s) nº 000900.058848/2026-21e 000900.069079/2026-97, para atender ao Hospital Municipal Álvaro Ramos.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

ATO DO SECRETÁRIO
D.O RIO DE 19/08/2026
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1120 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Onde se lê:
"...**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2024/59113.11..."

Leia-se:
"...**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2024-21417.05..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
n° 860 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 26 de agosto de 2026, a **ANDREA VIEIRA MARCOLAN**, Psicólogo, do S/SUBHUE/HMNSL, matrícula 10/224.169-3, para participar da "SEMANA DE PSICOLOGIA DO HOSPITAL CONDE MODESTO LEAL", que será realizada em Maricá - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.079740/2026-72.

n° 861 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 02 e 03 de setembro de 2026, a **DANIELE CABRAL CUNHA**, Cirurgião Dentista, do S/SUBHUE/HMNSL, matrícula 10/228.854-6, para participar do "XX CONGRESSO BRASILEIRO DE SEXUALIDADE HUMANA", que será realizado em Salvador - BA, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.079796/2026-27.

n° 862 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 10 e 11 de setembro de 2026, a **MARCIO LIMA LEAL ARNAUT JUNIOR**, Médico (SUS), do S/SUBHUE/HMNSL, matrícula 57/251.543-5, para participar do "XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.079831/2026-16.

n° 863 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 10 e 11 de setembro de 2026, a **MARCIO LIMA LEAL ARNAUT JUNIOR**, Chefe III, da S/SUBHUE/HMNSL/DM/STFL, matrícula 12/292.225-0, para participar do "XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.079831/2026-16.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 864 - Remover, temporariamente, com validade a partir de 03/11/2025, em virtude do disposto no § 4º do artigo 101, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979 (Amparo Gestacional), **ALIANA AMANDULA SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/321.866-6, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.079783/2026-58.

n° 865 - Remover, a fim de regularizar a situação funcional, com validade a partir de 30/06/2026, em virtude de término do Amparo Gestacional, conforme o disposto no § 4º do artigo 101, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, **ALIANA AMANDULA SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/321.866-6, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3 - Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.079783/2026-58.

n° 866 - Remover, temporariamente, com validade a partir de 30/05/2025, em virtude do disposto no § 4º do artigo 101, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979 (Amparo Gestacional), **ANELISE SALLES DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/293.188-9, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Necker Pinto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.079783/2026-58.

n° 867 - Remover, a fim de regularizar a situação funcional, com validade a partir de 05/09/2025, em virtude de término do Amparo Gestacional, conforme o disposto no § 4º do artigo 101, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, **ANELISE SALLES DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/293.188-9, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 - Centro Municipal de Saúde Necker Pinto), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.079783/2026-58.

n° 868 - Remover, temporariamente, com validade a partir de 12/09/2025, em virtude do disposto no § 4º do artigo 101, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979 (Amparo Gestacional), **ANGÉLICA ALVES COSTA**, Técnico de Laboratório Análises Clínicas, matrícula 10/303.324-8, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Jesus), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), a fim de ter exercício na Policlínica José Paranhos Fontenelle, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.079783/2026-58.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

n° 869 - Remover, a fim de regularizar a situação funcional, com validade a partir de 22/12/2025, em virtude de término do Amparo Gestacional, conforme o disposto no § 4º do artigo 101, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, **ANGÉLICA ALVES COSTA**, Técnico de Laboratório Análises Clínicas, matrícula 10/303.324-8, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 - Policlínica José Paranhos Fontenelle), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.079783/2026-58.

n° 870 - Remover, temporariamente, com validade a partir de 25/07/2026, em virtude do disposto no § 4º do artigo 101, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979 (Amparo Gestacional), **KAREN PINHEIRO GOMES DA SILVA COUTINHO**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.936-2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 - Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Professor Mário Victor Assis Pacheco, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.079783/2026-58.

n° 871 - Remover, temporariamente, com validade a partir de 11/02/2025, em virtude do disposto no § 4º do artigo 101, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979 (Amparo Gestacional), no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **RAQUEL RIBEIRO DE SANT**'ANNA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/252.034-4, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.079783/2026-58.

n° 872 - Remover, a fim de regularizar a situação funcional, com validade a partir de 17/05/2025, em virtude de término do Amparo Gestacional, conforme o disposto no § 4º do artigo 101, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **RAQUEL RIBEIRO DE SANT'ANNA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/252.034-4, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.079783/2026-58.

n° 873 - Designar, com validade a partir de 13/05/2026, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **CARLOS EDUARDO CARNEIRO DA CUNHA CRUZ SANTOS**, Médico Anestesiologia, matrícula 10/251.528-6, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.079738/2026-01.

n° 874 - Designar, com validade a partir de 09/07/2026, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **ELIANA ATANÁZIO COLITO PACHECO DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/303.585-4, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio do Couto Vieira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.079738/2026-01.

n° 875 - Designar, com validade a partir de 13/05/2026, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **LUCIANA ALVAREZ LIMA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/274.970-3, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.079738/2026-01.

n° 876 - Designar, com validade a partir de 01/04/2026, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **TATIANA SPIVAK**, Médico Anestesiologia, matrícula 10/275.197-2, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.079738/2026-01.

n° 877 - Designar, com validade a partir de 05/01/2026, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **TATIANE BONI DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.906-5, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.079738/2026-01.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 20 DE AGOSTO DE 2026

SEI - SMS-PRO-2025/77807 - Faltas dias 15/09/2025 e 16/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SEI - SMS-PRO-2025/73483 - Faltas de 14/09/2025 a 16/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 14/09/2025 e FOLGAS dias 15/09/2025 e 16/09/2025.

SEI - SMS-OFI-2025/17063 - Faltas dias 04/02/2025 e 05/02/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/73525 - Faltas de 16/09/2025 a 18/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/83314 - Faltas dias 13/09/2025 e 14/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/83316 - Faltas de 12/09/2025 a 16/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/08//2026

Processo n.º: 000900.068979/2026-17
Nome: ROSANA MACHADO DA COSTA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/237.172-2
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/10/1996 a 16/06/2003, no total de 2.446 dias, ressaltando o período de 06/07/1989 a 13/09/1989 já consta averbado na matricula em questão e o período de 17/06/2003 a 28/01/2004 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 17/08/2026.

Processo n.º: 000900.074036/2026-23
Nome: DALMIR DIAS DOS ANJOS
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/236.005-5
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/04/1991 a 05/11/1991, 01/10/1993 a 05/09/1994, 10/04/1995 a 17/05/1995, 21/08/1995 a 11/09/1998, 01/12/1998 a 31/12/1998, 01/08/2000 a 18/10/2000 e 09/06/2001 a 27/06/2001, no total de 1.841 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 09/500.944/2008 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 09/06/2014, publicado no D.O. Rio de 10/06/2014.
Solicitação feita em 03/08/2026.

Processo n.º: 0900.072294/2026-75
Autorizo a contagem em dobro de 03 meses de Licença Especial, não gozadas, do(s) período(s) base de 24/08/1993 a 22/08/1998 pelo servidor MARIA TERESA PORTELA SARAIVA, cargo Agente de Documentação Médica, matrícula 10/162.163-0, no total de 180 dias, nos termos do inciso VII do artigo 65 da Lei nº 94/79.
Solicitação feita em 29/07/2026.

Processo n.º: 000900.077447/2026-71
Fica retificada a concessão de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, ao servidor ANA CRISTINA SANTOS LORIANO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/ 231.799-0, publicado no D.O. Rio de 19/08/2026, tendo em vista a incorreção:
Onde se lê: ... Matrícula: 10/ 231.799-0;
Leia-se:... Matrícula: 10/ 213.799-0.

Processo n.º: 000630.007780/2026-40 Parte superior do formulárioParte inferior do formulário
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do ex-servidor NATALIA DE OLIVEIRA DUARTE SERODIO, Enfermeiro, matrícula nº 10/303.271-1, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: 000630.007838/2026-55
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, da inativa MARIA LUCIA FREZE SILVA CYPRIANO PIRES, Cargo de Enfermeiro, matrícula nº 142.627-9, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: 000630.007926/2026-57
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, referente ao servidor falecido IZABEL CRISTINA BARCAUI GUEDES, no Cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 191.365-6, falecido em 25/06/2026, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: 000630.008035/2026-18
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo VERA LUCIA PANTOJA MENDES PINTO, Médico Pediatria, matrícula nº 018.712-0, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

000900.080927/2026-19 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos do Centro Municipal de Saúde Maria Cristina Roma Paugartten, gestores Valéria Gomes Pereira e Ana Cristina dos Santos Cabral no valor de R$ 2.665,45 (Dois mil, seiscentos e sessenta cinco reais e quarenta cinco centavos).

000900.080930/2026-32 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos do Centro Municipal de Saúde Maria Cristina Roma Paugartten, gestores Valéria Gomes Pereira e Ana Cristina dos Santos Cabral no valor de R$ 5.352,70 (Cinco mil, trezentos e cinqüenta dois reais e setenta centavos).

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20.08.2026

000900.000182/2026-12 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000012 e da Nota de Reserva nº 2026NR000014 no valor de R$ 2.387,93 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).
Processo nº 000900.028935/2026-54 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 2026NE000196
1.AQUISIÇÃO: 2604016
2.OBJETO: Prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel nas unidades da CAP-3.2.
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e CLARO S A
4.FUNDAMENTO: Artigo 28 Inciso I da Lei nº 14.133/2021
5.RAZÃO: Licitação - Pregão.
6.VALOR: R$ 8.775,00 (Oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

000900.081147/2026-96- Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Táxi Rio, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3, dos gestores Andréa Peçanha de Oliveira e Carlos Henrique dos Santos, no valor total de R$ 28.321,76 (vinte e oito mil trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
1ª quinzena de Agosto/2026	R$ 28.321,76

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo nº.: 09610008542022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221861000072
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 60112
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PHAROS HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR:R$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 10/07/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2024/03233
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231861000015
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 62300
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR:R$ 142.630,00 (Cento e quarenta e dois mil e seiscentos e trinta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/07/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº.: 000900.069221/2026-04
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610592
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110931
3. OBJETO: MATERIAL FARMACÓLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR:R$ 13.515,00 (Treze mil e quinhentos e quinze reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/08/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/08/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/20327
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611747
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111925
3. OBJETO: MATERIAL FARMACÓLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR:R$ 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 18/08/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/08/2026

Processo nº.: 000900030212/2026-15
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2607775
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 108434
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR:R$ 17. 050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/08/2026**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/03233
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231861000015
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 62300
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR:R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/08/2026**

Processo nº.: 09610006172022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221861000060
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 59144
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CEI COMERCIO EXPORTACAO DE IMP DE MAT MEDICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUTI
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR:R$ 3.315,00(Três mil e trezentos e quinze reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/08/2026**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/75957
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610690
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111011
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR:R$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/08/2026**

Processo nº.: 000900048716202691
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2607661
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 108328
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR:R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/08/2026**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/15207
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610588
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110927
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR:R$ 21.590,00 (Vinte e um mil e quinhentos e noventa reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/08/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/08/2026

Processo nº.: 09610008542022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221861000072
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 60112
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PHAROS HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR:R$ 31.800,00(Trinta e um mil e oitocentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 20/08/2026**

Processo nº.: 000900030212/2026-15
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2608241
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 108842
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR:R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 20/08/2026**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/79859
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610502
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110847
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR:R$ 3.440,00 (Três mil e quatrocentos e quarenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 20/08/2026**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Processo nº.: 000900.080322/2026-28
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610666
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110993
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR:R$ 5.996,70 (Cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 20/08/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo nº.: 000900.011703/2026-67
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610501
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110846
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR:R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 21/08/2026**

Processo nº.: 000900069151/2026-86
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610591
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110930
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BAXTER HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR:R$ 4.734,00 (Quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 21/08/2026**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/21037
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610996
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111237
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR:R$ 7. 040,00 (Sete mil e quarenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 21/08/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo nº.: 000900.003864/2025-04
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611918
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 112075
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 21/08/2026**

Processo nº.: 000900.053617/2026-21
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611919
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 112076
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R$ 32.680,00 (Trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 21/08/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo nº 000900.022355/2026-53 - Nº 2026NE000728
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2611834
2.Solicitação de consumo ID: 112000
3.Objeto: Aquisição de Medicamento
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90573/2025
7.Valor: 74.850,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo 000900.078175/2026-26 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo 000900.078777/2026-83 - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (6672391) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO
PORTARIA "P" Nº 007/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da **Comissão de Farmácia e Terapêutica**, do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro,

RESOLVE
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão de Farmácia e Terapêutica**, sob a presidência do primeiro:
Presidente: Rogério Barbosa de Elizeu - CRF nº 15578.
Vice-Presidente: Marco Aurelio Caetano dos Santos - CPF nº 846.xxx.127-34.
Secretária: Érica Lima da Silva Araújo - CRF nº 20601.
Membros:
Pedro de Araujo Melo - CRM nº 52845094;
Carolina Machado Simões - COREN nº 311321;
Felipe Almeida Jorge - CRM nº 5201013181;
Vanessa Rodrigues Apfel - CRM nº 5201044150;
Débora Stutz - COREN nº 364086;
Carlos Eduardo Soares Penalva - COREN nº 722170;
Noêmia Reis de Albuquerque Meyohas - CRM nº 52502912;
Diego de Lima Fonseca - CRM nº 5201126660;
Thiago Dionisio Paiva de Moura - CREA nº 2021107489;
Rudson Oliveira Damasceno - COREN nº 566695;
Juliana de Fátima Costa Belo de Souza - COREN nº 557689.

Art. 2º Fica Revogada PORTARIA S/SUBHUE "P" Nº 006/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no D.O. Rio de 30 de setembro de 2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO
PORTARIA "P" Nº 008/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da **Comissão do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS)**, do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro,

RESOLVE
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS)**, sob a presidência do primeiro:
Presidente: Thiago Dionizio Paiva de Moura - CREA nº 2021107489;
Vice-Presidente: Rogério Barbosa de Elizeu - CRF nº 15578;
Secretária: Priscila Chagas da Silva Motta - CREFITO nº 181135F;
Membros:
Fernanda Maranhão Paz - CPF nº 080.xxx.697-42;
Rodrigo Corrêa de Figueiredo - CPF nº 115.xxx.187-84;
Vanessa Rodrigues Apfel - CRM nº 5201044150;
Cristiane da Silva Santana - COREN nº 297281;
Rudson Oliveira Damasceno - COREN nº 566695;
Tayana Vicente Soares - COREN nº 47523;
Karen Vianelo Ferreira - COREN nº 229951.

Art. 2º Fica Revogada PORTARIA S/SUBHUE "P" Nº 01/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026, publicada no D.O. Rio de 30 de janeiro de 2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo 000900.057718/2026-71 - **RATIFICO** a Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/2022, objeto do processo nº 000900.057718/2026-71 referente à Aquisição de Produtos Farmacológicos para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, sendo o valor de R$ 23.964,00 (Vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais) ajudicando em favor da seguinte sociedade empresária:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

ITEM	NOME PADRONIZADO	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	ERITROPOIETINA HUMANA 4000UI INJETAVEL	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 20.489.064/0001-05	R$ 23.964,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Diispensa Eletrônica Nº 986001-914/2026

*Omitido do D.O de 30/06/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

000900.073313/2026-81- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000141 no valor de R$ 84,00 (Oitenta e quatro reais) que gerou a nota de empenho de anulação 2026NE000148 emitida em nome da DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.

000900.034203/2026- 01 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2026NE000113 no valor de R$ 29.832,64 (Vinte e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2026NE000146 emitida em nome do INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL.

000900.047966/2026- 12 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2026NE000116 no valor de R$ 40.528,02 (Quarenta mil e quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2026NE000147 emitida em nome do INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

SMS-PRO-2023/28836 - Torno sem efeito a publicação em D.O. nº 81, de, 15 de Julho de 2026, pág. 49 ID 5744909 e APROVO Termo de Referência no ID 6666626 referente a procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aspersão em caráter complementar, de combate à forma adulta do vetor Aedes Aegypti, estimada em 28.512 litros de inseticida, no perímetro de até 95.040 km por ano, no Município do Rio de Janeiro (MRJ), dentro da divisão geográfica, nas ações da Vigilância em Saúde Ambiental, incluindo todos os insumos, equipamentos, materiais necessários à execução contratual, veículos, combustível, manutenção e mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme disposto neste Termo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 20.08.2026

Processo nº 000.990.006657/2026-12 - **APROVO** o Termo de Referência sob SEI ID6304281, referente à prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio contidos nas Unidades e Sede do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.006968/2026-81 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/168975/2026)	MN Gazzoli Mercearia Ltda Rua Juarana, 00045 45, Anchieta Auto de Infração n° 1.187.977

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE N.º 117 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Comissão de Governança, Riscos e Compliance - Comissão de GRC da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE, aprova o seu Regimento Interno e designa os seus membros.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, no âmbito da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, a Comissão de Governança, Riscos e Compliance (GRC), de natureza consultiva, vinculada diretamente ao Diretor Presidente da RIOSAÚDE.

Art. 2º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Governança, Riscos e Compliance - Comissão de GRC.

Art. 3º - Designar para compor a Comissão de Governança, Riscos e Compliance - GRC:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	STANLEY DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	66/4.088.353-8
Membro	KARINA TAVARES GOMES LEAL	69/4.058.149-6
Membro	ALEXANDRA CABRAL DE MENDONCA	69/4.087.016-2
Membro	LUIS DELMIRO MENDES	69/4.066.853-3
Membro	ANTONIO CARLOS ROSA	69/4.046.539-3
Membro	WELLINGTON SILVA MACHADO	95/4.088.648-1
Secretária	ALINE DA SILVA SARAIVA	69/4.066.126-4

§ 1º A participação na Comissão constitui serviço de relevante interesse institucional, sendo exercida sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou à função de origem.
§ 2º O Regimento Interno da Comissão de Governança, Riscos e Compliance (GRC) encontra-se disposto no Anexo Único.
§ 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO DA COMISSÃO DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE,
ANEXO À PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE N.º 117 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVO

Art. 1º - O presente Regimento Interno estabelece as diretrizes para a organização, o funcionamento e a atuação da Comissão de Governança, Riscos e Compliance - GRC, doravante denominada Comissão, no âmbito da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

Art. 2º - A Comissão de GRC constitui órgão colegiado de natureza consultiva, vinculado diretamente ao Diretor Presidente da RIOSAÚDE, e tem por finalidade fortalecer a governança institucional, apoiar a tomada de decisões estratégicas baseadas em riscos e promover uma cultura organizacional pautada pela integridade, ética, transparência e conformidade normativa..

Art. 3º A atuação da Comissão observará as boas práticas de governança corporativa, gestão de riscos, controles internos, integridade e compliance, bem como a legislação e os normativos aplicáveis à RIOSAÚDE

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DA INVESTIDURA

Art. 4º A composição da Comissão deverá assegurar a multidisciplinaridade, a representatividade das áreas estratégicas da RIOSAÚDE e a qualificação técnica necessária ao adequado desempenho de suas atribuições.
§ 1º A Comissão será composta por:
I - Presidente;
II - Membros Titulares; e
III - Secretário (a).
§ 2º O Presidente deverá possuir experiência e conhecimento compatíveis com as atribuições relacionadas à governança, gestão de riscos e compliance.
§ 3º Os membros deverão possuir conhecimento técnico, experiência profissional e autonomia compatíveis com as matérias submetidas à apreciação da Comissão.
§ 4º A composição deverá contemplar representantes de áreas estratégicas da RIOSAÚDE e, no mínimo, 1 (um) profissional com conhecimento e experiência comprovados em compliance.

Art. 5º A investidura dos membros será formalizada mediante assinatura:
I - do Termo de Idoneidade;
II - do Termo de Confidencialidade e Não Divulgação;
III - do Termo de Posse; e
IV - dos demais instrumentos de ciência e adesão ao Código de Ética e Conduta e às políticas institucionais aplicáveis.

Art. 6º A participação na Comissão constitui serviço de relevante interesse institucional, sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições do cargo ou função de origem.

CAPÍTULO III
DO MANDATO, DA VACÂNCIA, DA SUBSTITUIÇÃO E DA LICENÇA

Art. 7º Os membros da Comissão exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período, mediante nova designação.

Art. 8º A vacância ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - renúncia formalizada por escrito;
II - destituição por decisão fundamentada do Diretor Presidente;
III - descumprimento das atribuições regimentais ou conduta incompatível com a função;
IV - perda do vínculo funcional com a RIOSAÚDE;
V - invalidez permanente ou falecimento; ou
§ 1º Ocorrendo vacância, o Diretor-Presidente designará substituto para completar o período remanescente do mandato.
§ 2º Nos casos de ausência, impedimento ou afastamento temporário do Presidente, será designado membro para substituí-lo durante o período correspondente.

Art. 9º O Presidente poderá conceder licença aos membros da Comissão por motivo devidamente justificado, observada, quando necessária, a designação de substituto para o período do afastamento.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

Art. 10. Compete à Comissão de Governança, Riscos e Compliance supervisionar e promover o aprimoramento contínuo do sistema de governança, gestão de riscos, controles internos, integridade e compliance da RIOSAÚDE.

Art. 11. No âmbito da governança institucional, compete à Comissão:
I - propor, revisar e disseminar diretrizes e normas relacionadas à governança corporativa;
II - apoiar o Diretor-Presidente no aprimoramento da estrutura de governança institucional;
III - acompanhar a aderência das práticas de governança aos normativos internos, à legislação aplicável e às boas práticas;
IV - promover mecanismos de transparência, accountability e adequada prestação de contas;
V - acompanhar indicadores relacionados à governança institucional; e
VI - propor medidas destinadas ao aprimoramento contínuo das práticas de governança.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Art. 12. No âmbito da gestão de riscos, compete à Comissão:
I - propor diretrizes e estratégias para a gestão de riscos corporativos;
II - acompanhar a identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos relevantes;
III - acompanhar o mapa de riscos corporativos e os indicadores-chave de riscos;
IV - apoiar a definição e a revisão do apetite e da tolerância a riscos da organização;
V - acompanhar os planos de ação destinados ao tratamento dos riscos;
VI - avaliar informações e relatórios relacionados à gestão de riscos; e
VII - recomendar medidas para o fortalecimento da cultura de gestão de riscos.

Art. 13. No âmbito do compliance, compete à Comissão:
I - apoiar a estruturação, implementação, acompanhamento e aprimoramento das iniciativas relacionadas ao compliance;
II - propor diretrizes para elaboração, revisão e atualização dos instrumentos normativos relacionados ao compliance;
III - acompanhar ações destinadas ao fortalecimento da cultura ética e de conformidade;
IV - recomendar ações de sensibilização e capacitação relacionadas à conformidade, ética e prevenção a fraudes;
V - acompanhar, no âmbito de suas competências, mecanismos institucionais relacionados à prevenção, detecção e tratamento de desvios de integridade; e
VI - acompanhar a evolução das ações relacionadas ao Programa de Integridade da RIOSAÚDE

Art. 14. No âmbito dos controles internos, compete à Comissão:
I - acompanhar e incentivar a concepção, implementação e aprimoramento dos mecanismos de controles internos;
II - avaliar, no âmbito de suas competências, a adequação dos controles à mitigação dos riscos identificados;
III - analisar informações, relatórios e recomendações provenientes das instâncias de controle;
IV - acompanhar medidas destinadas ao aprimoramento dos processos e controles institucionais; e
V - propor recomendações e boas práticas destinadas ao fortalecimento dos controles internos, sem prejuízo das competências das instâncias próprias de controle, fiscalização e auditoria.

Art. 15. A Comissão poderá constituir grupos de trabalho ou solicitar apoio técnico de outras unidades organizacionais para subsidiar a análise de matérias específicas.
Parágrafo único. Nas matérias que envolvam potencial conflito de interesses, deverão ser observadas a segregação de funções, a independência, a objetividade e a imparcialidade na condução das análises.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO E DOS MEMBROS

Art. 16. Compete ao Presidente:
I - convocar, instalar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - definir, em conjunto com o Secretário, as pautas das reuniões;
III - estabelecer o calendário anual de atividades;
IV - dirigir, coordenar e supervisionar os trabalhos da Comissão;
V - zelar pelo cumprimento deste Regimento;
VI - representar a Comissão perante ao Diretor Presidente;
VII - exercer o voto de qualidade em caso de empate; e
VIII - promover a articulação entre os membros da Comissão e as demais unidades da RIOSAÚDE.

Art. 17. Compete ao Secretário:
I - prestar apoio administrativo e técnico à Comissão;
II - organizar as reuniões e providenciar as respectivas convocações;
III - encaminhar a pauta e os documentos de apoio;
IV - elaborar as atas e demais registros das reuniões;
V - providenciar a coleta das assinaturas e demais formalidades necessárias;
VI - organizar e manter o acervo documental da Comissão;
VII - acompanhar os processos, planos de ação, recomendações e deliberações da Comissão;
VIII - manter atualizado o controle dos mandatos e dos instrumentos de investidura dos membros; e
IX - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Comissão ou por seu Presidente.

Art. 18. Compete aos membros:
I - participar das reuniões e demais atividades da Comissão;
II - analisar criticamente as matérias submetidas à apreciação do colegiado;
III - emitir manifestações e votos fundamentados;
IV - propor temas, recomendações e medidas destinadas ao aprimoramento da governança, gestão de riscos, controles internos e compliance;
V - participar dos grupos de trabalho para os quais forem designados;
VI - zelar pelo sigilo e pela confidencialidade das informações;
VII - comunicar eventual situação de conflito de interesses; e
VIII-acompanhar a implementação das recomendações relacionadas às matérias sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 19. A Comissão reunir-se-á:
I - ordinariamente, a cada trimestre, conforme calendário anual previamente estabelecido; e
II -extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou mediante solicitação formal da maioria simples de seus membros.

Art. 20. O quórum mínimo para instalação das reuniões será de maioria simples dos membros titulares.
§ 1º As recomendações serão formadas por maioria simples dos votos dos membros presentes.
§ 2º Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 21. As convocações serão encaminhadas acompanhadas da pauta e dos documentos de apoio com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único. Em situações de urgência devidamente justificadas, o prazo previsto no caput poderá ser reduzido.

Art. 22. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, desde que assegurada a participação e a interação dos membros.

Art. 23. De cada reunião será lavrada ata contendo, no mínimo:
I - data, horário e forma de realização;
II - relação dos participantes;
III - matérias constantes da pauta;
IV - síntese das discussões;
V - recomendações;
VI - registro dos votos divergentes, quando houver;
VII - responsabilidades e prazos estabelecidos; e
VIII - encaminhamentos definidos.
Parágrafo único. As atas serão submetidas à aprovação dos membros e assinadas pelos participantes, admitida assinatura eletrônica ou outro meio de autenticação previsto nos sistemas oficiais da RIOSAÚDE.

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO DOCUMENTAL E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 24. As recomendações, atas, relatórios, pareceres e demais documentos produzidos ou recebidos pela Comissão deverão ser registrados e arquivados em sistema oficial da RIOSAÚDE, asseguradas a rastreabilidade, segurança, integridade e disponibilidade das informações.

Art. 25. Os documentos classificados como sigilosos ou confidenciais receberão tratamento compatível com sua classificação, observadas a legislação aplicável e as políticas institucionais de segurança da informação e proteção de dados.

Art. 26. Compete ao Secretário organizar e gerir o acervo documental da Comissão, bem como acompanhar a execução dos planos de ação, recomendações e demais encaminhamentos decorrentes de suas deliberações.

CAPÍTULO VIII
DA ARTICULAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 27. A Comissão estabelecerá mecanismos de articulação com os demais órgãos colegiados e unidades organizacionais da RIOSAÚDE, respeitadas as competências específicas de cada instância.
§ 1º A articulação deverá favorecer o intercâmbio tempestivo de informações estratégicas e operacionais relevantes para o exercício das competências dos respectivos colegiados.
§ 2º Deverá ser observada a segregação de funções e evitada a sobreposição de atribuições entre a Comissão e as demais instâncias de governança, gestão e controle.
§ 3º Poderão ser realizadas reuniões de alinhamento e constituídos grupos de trabalho conjuntos quando a natureza da matéria assim recomendar.

CAPÍTULO IX
DA TRANSPARÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28. A Comissão deverá elaborar anualmente Informe de Atividades contendo, no mínimo:
I - composição da Comissão no período;
II - reuniões realizadas;
III - principais matérias analisadas;
IV - recomendações emitidas;
V - ações de acompanhamento realizadas;
VI - principais resultados alcançados.

Art. 29. Os atos e documentos da Comissão serão divulgados nos canais institucionais cabíveis, observadas as restrições legais relativas ao sigilo, à confidencialidade, à segurança da informação e à proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regimento serão dirimidos pelo Presidente da Comissão, com posterior submissão ao Diretor Presidente quando a relevância da matéria assim exigir.

Art. 31. O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposta fundamentada da Comissão, condicionada à aprovação do Diretor Presidente por meio de ato próprio.

Art. 32. Integram este Regimento Interno:
I - Anexo I - Termo de Idoneidade;
II - Anexo II - Termo de Confidencialidade e Não Divulgação;
III - Anexo III - Termo de Posse;
IV - Anexo IV - Termo de Renúncia;
V - Anexo V - Consulta da Comissão de Governança, Riscos e Compliance;
VI - Anexo VI - Informe Anual da Comissão de Governança, Riscos e Compliance; e
VII - Anexo VII - Calendário Anual de Reuniões da Comissão de Governança, Riscos e Compliance.

Art. 33. Este Regimento Interno entra em vigor na data de publicação da Portaria que o aprova.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 348 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **DEIVSON SARDINHA SANTOS DA SILVA**, matrícula 56/4.046.928-8, com validade a partir de 9 de agosto de 2026, da Função de Confiança de Coordenador I, código 099906, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 349 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **DEIVSON SARDINHA SANTOS DA SILVA**, matrícula 56/4.046.928-8, com validade a partir de 10 de agosto de 2026, para a Função de Confiança de Coordenador de Núcleo I, código 087123, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 19/08/2026

PROCESSO RSU-PRO-2024/07402 - DEDETIZADORA FREITAS EIRELI.
Na forma do artigo 71, caput, da Lei Federal n° 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018, **AUTORIZO**, com reajuste IPCA-E, a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2024, referente à prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, para atender o **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, gerido pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 10/10/2026 à 09/10/2028.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo RSU-PRO-2025/08649.01 - 006900.010286/2026-11 - Autorizo a realização de prorrogação da ata 150/2025 - P.E 90317/2025, para Aquisição de Curativos, com assistência técnica e assessoria científica, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo RSU-PRO-2025/11645 - 006900.011537/2026-85- Autorizo a realização de prorrogação da ata 154/2025 - P.E 90502/2025, para Aquisição de Fios, com assistência técnica e assessoria científica, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
RETIFICAÇÃO D.O. Nº 107 DE 20/08/2026 - PÁG 41 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

DESPACHO DO NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS
EXPEDIENTE DE 19/08/2026

PROCESSO - RSU-PRO-2025/08594 - **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**…

Leia-se:

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 19/08/2026

PROCESSO - RSU-PRO-2025/08594 - **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**…

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/08/2026

Processo n° 001200.002590/2026-69: AUTORIZO a contratação pretendida com a empresa **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, mediante adesão, como órgão participante, à ATA SRP 297/2026, oriunda do Pregão Eletrônico PE-RP- A/SUBSAD Nº 90215/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos, no valor de R$ 281.712,19 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e doze reais e dezenove centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 24/08/2026 até 23/08/2027, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REVIVER CULTURAL
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

001200.001460/2026-17 - **APROVA-SE** a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com o Prama Comunicação Ltda. - Competência: Relatório trimestral Outubro/ Novembro/ Dezembro/ 2025.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" RF/PRE Nº 18 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Onde se lê:
...CONTRATO N° 2603356.

Leia-se:
...CONTRATO N° 2605208.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 65 de 23/06/2026, pág. 37 - 1ª coluna.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PROCESSO SEI.RIO - N° 006300.000700/2026-43- APROVO o Projeto Básico, documento SEI nº 6662287, elaborado pela Diretoria de Investimentos, e **AUTORIZO** a despesa para CONTRATAÇÃO da produção do filme Roberto Dinamite - O eterno, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Art. 30, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016.

PROCESSO SEI.RIO - N° 006300.000569/2026-14- APROVO o Projeto Básico, documento SEI nº 6661377, elaborado pela Diretoria de Investimentos, e **AUTORIZO** a despesa para CONTRATAÇÃO do festival do Rio 2026, no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com fundamento no Art. 30, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016.

DESPACHO DO ORDENADOR
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PROCESSO: 006300.000700/2026-43
1. Nº Aquisição: 2611955
2. Objeto: Apoio para produção do filme Roberto Dinamite
3. Favorecido: RioFilme e Filmes do Interior Produções Audiovisuais LTDA
4. **Valor:** R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
5. Razão: Art. 30, do caput da lei 13.303 de 30/06/2016
6. Autorização: Leonardo Jasmin Edde - Diretor-Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PROCESSO: 006300.000569/2026-14
1. Nº Aquisição: 2611958
2. Objeto: Contratação do Festival do Rio 2026
3. Favorecido: RioFilme e Cinema do Rio Cultura e Eventos LTDA.
4. **Valor:** R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
5. Razão: Art. 30, do caput da lei 13.303 de 30/06/2016
6. Autorização: Leonardo Jasmin Edde - Diretor-Presidente

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PROCESSO 006100.000359/2026-82 - HOMOLOGO o resultado da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO F-ARTES nº 1017/2026, referente à contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, e teste anual nos sistemas de combate e prevenção a incêndio e pânico, fornecimento de placas de sinalização do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, bem como entrega da documentação exigida pelo CBMERJ - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo, sendo adjudicados os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 à empresa ZINA EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.275.074/0001-90, pelo valor total de R$ 49.505,00 (quarenta e nove mil quinhentos e cinco reais), e o item 06 à empresa FIREGUARD ENGENHARIA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.344.872/0001-40, pelo valor de R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais), bem como **DECLARO FRACASSADO** o item 10.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20.08.2026

Processo 006800.001378/2026-39
APROVO e AUTORIZO a emissão do Termo de Permissão de Uso da Praça da Apoteose para **De Elite**, **Produção e Promoção de Eventos** - **CNPJ 18.715.609/0001-02**, no período de 22/08/2026 até 23/08/2026, de acordo com os documentos apresentados, bem como a justificativa id 6669457 da DOP.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 29.04.2026

Processo 006800.000135/2026-83
1-Objeto: Folhas de pagamento do mês de abril/2026.
2-Partes: RIOTUR S/A e
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento dos servidores da Riotur
5-Valor:
N.D 3.1.90.11 - R$ 1.248.210,68 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos)
N.D 3.1.90.16 - R$ 422.772,77 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)
N.D 3.3.90.08 - R$ 15.665,74 (quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
N.D 3.3.90.59 - R$ 2.411,32 (dois mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos)
N.D 3.1.90.11 - R$ 283.128,64 (duzentos e oitenta e três mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)
N.D 3.1.90.94 - R$ 2.948,40 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
N.D 3.1.90.16 - R$ 893.672,00 (oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais)
N.D 3.1.90.04 - R$ 1.195.467,38 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 30.05.2026

Processo 006800.000135/2026-83 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Folhas de pagamento do mês de maio/2026
2-Partes: RIOTUR S/A e
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento o pagamento dos servidores da Riotur
5-Valor:
N.D 3.1.90.11 - R$ 1.212.531,98 (um milhão, duzentos e doze mil, quinhentos e trinte e um reais e noventa e oito centavos)
N.D 3.1.90.16 - R$ 389.485,02 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)
N.D 3.3.90.08 - R$ 15.375,74 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
N.D 3.3.90.59 - R$ 2.411,32 (dois mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos)
N.D 3.1.90.11 - R$ 24.695,43 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)
N.D 3.1.90.94 - R$ 3.074,60 (três mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos)
N.D 3.1.90.16 - R$ 34.133,31 (trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e um centavos)
N.D 3.1.90.04 - R$ 17.079,36 (dezessete mil, setenta e nove reais e trinta e seis centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 19.08.2026

Processo 006800.000733/2026-52 **Autorizo a Despesa**
1-Objeto: Prestação de serviços de organização e logística das ações pedagógicas e institucionais

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

2-Partes: RIOTUR S/A e Intereventos Comunicação Ltda, CNPJ 08.632.125/0001-46
3-Fundamento: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90767/2025
4-Razão: Adesão a Ata de Registro de Preços SME nº 177/2026 oriunda do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90767/2025
5-Valor: R$ 1.588.613,29 (Um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e treze reais, vinte e nove centavos)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

DESPACHOS DO DIRETOR DE OPERAÇÕES E EVENTOS
EXPEDIENTE DE 20.08.2026

Processo 006800.001378/2026-39
Ratifico o despacho id.: 6702763, nos termos do art. 131, parágrafo 4º do RLC - Riotur

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo nº 007400.000695/2026-11
Objeto: Arquivamento de Atas
Partes: RIOCENTRO S.A. e Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Razão: Não sujeito a legislação vigente
Valor estimado: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Autorização: Renata de Gusmão Gomes de Araújo Huche

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 19 08/2026

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.876/2026
04/132.984/2026
04/132.445/2026
04/132.985/2026
04/133.018/2026
04/132.866/2026

PUBLICIDADE 002164

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo 002900.000889/2026-54 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 020/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000888/2026-18 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000887/2026-65 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Lívia Galdino da Cruz Suzartz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PROCESSO MAB-PRO-2024/00767 - AUTORIZO, na forma proposta pela Gerência de Projetos Especiais, referente ao Contrato nº 14/2024:
a) o reinicio da contagem do prazo, com a eficácia a partir de 28/08/2026, com base nos arts. 524 e 526, do Decreto n.º 3.221/81;
b) a prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/10/2026, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais), com fundamento no Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo 001400.001908/2026-38: **AUTORIZO** a adesão à da ATA SRP 09/2024, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90013/2024, realizado no âmbito do órgão Marinha do Brasil, bem como a respectiva contratação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, no valor total de R$ 7.083.011,29 (sete milhões, oitenta e três mil, onze reais, vinte e nove centavos), a cargo da empresa Premier Solution Ltda., CNPJ: 10.395.581/0001-61, com fundamento do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PROCESSO: FPJ-PRO-2025/01066
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERIÇOS DE LIMPEZA COMPLEMENTAR.
PARTES: FPJ/ MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA.
RAZÃO: ANULAÇÃO TOTAL DO EMPENHO Nº 2026NE000119, TENDO VISTA QUE O VALOR SERÁ REUTILIZADO.
VALOR: R$ 9.707,72.
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

PROCESSO: FPJ-PRO-2025/01066
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERIÇOS DE LIMPEZA COMPLEMENTAR.
PARTES: FPJ/ MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA.
RAZÃO: ANULAÇÃO TOTAL DO EMPENHO Nº 2026NE000023, TENDO VISTA QUE O VALOR SERÁ REUTILIZADO.
VALOR: R$ 9.707,72.
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

PROCESSO: FPJ-PRO-2025/00457
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE RECEPCIONISTA ADMINISTRATIVA.
PARTES: FPJ/ MEDVITALIS SERVICOS LTDA.
RAZÃO: ANULAÇÃO TOTAL DO EMPENHO Nº 2026NE00068, TENDO VISTA QUE O VALOR SERÁ REUTILIZADO.
VALOR: R$ 660,53.
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

PROCESSO: FPJ-PRO-2025/00458
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE COPEIRAS.
PARTES: FPJ/ MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA.
RAZÃO: ANULAÇÃO TOTAL DO EMPENHO Nº 2026NE00066, TENDO VISTA QUE O VALOR SERÁ REUTILIZADO.
VALOR: R$ 15.641,41.
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo nº FPJ-PRO-2025/00458 - AUTORIZO a segunda repactuação do contrato celebrado entre a Fundação Parques e Jardins e a empresa **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**., cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional **- copeiragem**, em razão da Convenção **Coletiva de Trabalho 2026/2027**, com fundamento no art. 135, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 7º e 9º do Decreto Rio nº 51.628/2022, com efeitos financeiros a partir de **20/03/2026.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo **nº FPJ-PRO-2025/00457. AUTORIZO** a segunda repactuação do **Contrato nº 003/2025**, celebrado entre a Fundação Parques e Jardins - FPJ e a empresa MEDVITALIS **SERVIÇOS LTDA**., cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio operacional, na função de Recepcionista Administrativa, em razão das alterações dos custos decorrentes da **Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028** e da alteração da tarifa de transporte coletivo, com fundamento no art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 7º e seguintes do Decreto Rio nº 51.628/2022, com efeitos financeiros a partir de **20/03/2026**, limitados ao período de execução contratual até 31/08/2026, conforme instrução processual**.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processoº FPJ-PRO-2025/01066. AUTORIZO a segunda repactuação do contrato celebrado entre a Fundação Parques e Jardins - FPJ e a empresa **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em razão das alterações decorrentes do Acordo **Coletivo de Trabalho 2026/2027**, com fundamento no art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 7º e seguintes do Decreto Rio nº 51.628/2022**.**

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Bruno Assumpção Ramos**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

001500.000824/2026-59 - AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. bem como **APROVO** o Termo de Referência, encartado index: 6697307 a 6697593.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

ESL-PRO-2025/00811 - Considerando o despacho Id: 6703081, nos autos do processo administrativo n° **ESL-PRO-2025/00811**, retifique-se o ato autorizativo de Id. 6059793, publicado no D.O RIO de 28 de julho de 2026, n° 90 p. 38, para que passe a constar a seguinte redação: **APROVO** o Plano de Trabalho, Metas Físicas e Cronograma de Desembolso, encartados nos index. (6687360; 6687526 e 6698201) na forma do § 1º do Art. 116 da Lei Federal n° 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 023/2022, cujo objeto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

consiste na prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, bem como a repactuação contratual e acréscimo contratual, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, com vigência, a contar de 12 de setembro de 2026 a 11 de setembro de 2027. O valor do aditivo é de R$ 3.306.551,94 (três milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), contemplando um acréscimo de R$ 25.519,44 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) equivalente a 0,35% do valor inicial atualizado do contrato, referente a inclusão de 2 (dois) postos de jovem aprendiz, com fulcro no art. 57, inciso II c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 7° do Decreto Rio nº 51.628/2022 e art. 8, inciso VII do Decreto n° 30.780/09 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Considerando o despacho Id: 6700907, nos autos do processo administrativo n° **ESL-PRO-2025/00863**, retifique-se o ato autorizativo de Id. 4292167, publicado no D.O RIO nº 45, de 28 de maio de 2026, pág. 35 (Id 4292205), para que passe a constar a seguinte redação: **APROVO** o Plano de Trabalho, Metas Físicas e Cronograma de Desembolso de Id 6700010, 6687124 e 4226551, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 020/2022, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, bem como a repactuação contratual e acréscimo de reajuste da bolsa do estagiário, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, com vigência, a contar de 1 de setembro de 2026 a 30 de agosto de 2027, correspondente ao valor de R$ 4.179.526,79 (Quatro milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), que corresponde a repactuação e acréscimo de 1,19% referente ao reajuste da bolsa de Estagiário, com fulcro no art. 57, inciso II c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 7° do Decreto Rio nº 51.628/2022 e art. 8, inciso VII do Decreto n° 30.780/09 e suas alterações.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PROCESSO: **001600.001820/2026-60** - **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/2026, como órgão não participante externo pela Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na forma do artigo 87 do Decreto Rio n.º 51.078/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo: 02/500.432/2018 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter Definitivo as "**Construção de Pouso - Fernão Cardin - Localizado à Avenida Henriete de Holanda Amado - Rio de Janeiro/RJ" - Contrato nº. 30/2019, a cargo da empresa Construtora Entre Os Rios Eireli.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo: 02/500.493/2017 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter Definitivo as "**Obras de readequação de fachadas em edificações situadas em Logradouros junto a Autoestrada Lagoa-Barra na Favela da Rocinha - RA XXVVII - AP 3.2" - Contrato nº. 42/2020, a cargo da empresa Construtora Entre Os Rios Eireli.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo: 06/700.007/2020 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter Definitivo as "**Obras na área de lazer na Estrada dos Bandeirantes - Parque Carioca I - Jacarépagua - Rio de Janeiro/RJ" - Contrato nº. 196/2020, a cargo da empresa Novo Tempo Construções Eireli.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo: 06/700.191/2019 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter Definitivo as "**Obras de reforma da praça Cotigi no Morro do Juramento - Vicente de Carvalho - RA XIV - AP 3.3" - Contrato nº. 229/2019, a cargo da empresa Reverse Serviços Eireli.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo: 06/701.124/2020 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter Definitivo as "**Obras de requalificação na Rua Almirante Pestana, próximo ao nº 701 - Ilha do Governador" - Contrato nº. 185/2020, a cargo da empresa Prodigy Construtora e Participações Ltda.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo: 06/701.136/2020 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter Definitivo as "**Obras de requalificação da área de lazer da Rua São Corentino - Santa Cruz" - Contrato nº. 177/2020, a cargo da empresa Prodigy Construtora e Participações Ltda.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo: 06/701.350/2020 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter Definitivo as "**Obras de requalificação na Avenida Presidente João Goulart, próximo ao número 1000 - Vidigal - Rio de Janeiro/RJ" - Contrato nº. 214/2020, a cargo da empresa WL Engenharia Planejamento Ltda.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 009 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 021/2026, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E DADOS PARA ACESSO À INTERNET, COM SUPORTE TÉCNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR 7 (SETE) DIAS, INCLUSIVE FERIADOS, E UTILIZAÇÃO, SOB DEMANDA, DE DIÁRIAS DE ROAMING INTERNACIONAL, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES", firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa CLARO SA, por meio do processo 001600.000981/2026-36:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
MARCIO GRANADO MARTINS	10/226.787-0
SIDNEI NASCIMENTO DA SILVA	60/208.698-1

Art. 2.º º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 25 de julho de 2026.
Republicado por incorreção, no DOM de 13 de agosto de 2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo: HBT-PRO-2022/00232- Autorizo o repasse no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACÃO - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Gabriel Medina de Toledo**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/07/2026(*)

PROCESSO: PLA-PRO-2025/00245 - Autorizo o empenhamento da despesa.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância desarmada.
RAZÃO: Pregão.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
FUNDAMENTO: Art. 28, Inciso I, c/ Art. 78, Inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 89.915,10 (oitenta e nove mil, novecentos e quinze reais e dez centavos).
AUTORIDADE: Edson Alves Nogueira da Gama.
(*) Omitido do D.O. de 31/07/2026.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Michel Leonardo Ferreira de Lima**

RESOLUÇÃO SEMESQV Nº 02, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos para adequação dos instrumentos de parceria vigentes celebrados com a Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV às disposições do Decreto Rio nº 58.291, de 20 de julho de 2026, e do Decreto Rio nº 58.495, de 11 de agosto de 2026, relativas às emendas parlamentares de destinação específica, e estabelece os procedimentos para manifestação de interesse das organizações da sociedade civil parceiras.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e nas demais normas municipais aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 58.291, de 20 de julho de 2026, especialmente em seu Capítulo VII, que estabelece regras aplicáveis à celebração e manutenção de parcerias voluntárias e contratos de gestão com entidades que recebam ou venham a receber recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

CONSIDERANDO que o Decreto Rio nº 58.291, de 20 de julho de 2026, estabelece hipóteses excepcionais para as entidades que atuem ou venham a atuar junto ao Município nas modalidades previstas na legislação municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 58.495, de 11 de agosto de 2026, que alterou o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, e promoveu adequações na regulamentação das parcerias voluntárias, inclusive quanto às modalidades per capita, capacidade instalada e projeto;

CONSIDERANDO que o Decreto Rio nº 58.495, de 11 de agosto de 2026, estabeleceu regra específica de transição para os instrumentos de parceria voluntária celebrados sob a modalidade de emenda parlamentar que se encontravam vigentes na data de sua publicação;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, no âmbito da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, as Organizações da Sociedade Civil que recebem ou venham a receber recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos administrativos relativos à manifestação das entidades parceiras e à análise da situação dos instrumentos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das ações, serviços e atividades destinados à promoção do envelhecimento saudável e da qualidade de vida da população idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no tratamento de dados pessoais decorrente dos procedimentos previstos nesta Resolução;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece os procedimentos para manifestação das Organizações da Sociedade Civil - OSC que mantenham Termos de Colaboração ou parcerias, vigentes com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, acerca:
I - do recebimento de recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica;
II - da existência de recursos dessa natureza aprovados ou em tramitação; e
III - do interesse na manutenção dos instrumentos de parceria vigentes.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, consideram-se recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica aqueles atribuídos nominalmente à Organização da Sociedade Civil beneficiária, independentemente da esfera federativa de origem, destinados à execução de objeto ou finalidade específica em favor da própria entidade, inclusive recursos destinados ao custeio ou investimento para execução de determinada política pública.
Parágrafo único. A caracterização dos recursos como decorrentes de emenda parlamentar de destinação específica deverá considerar o beneficiário indicado, o objeto, a finalidade, o instrumento de transferência e os demais elementos constantes da documentação oficial correspondente.

Art. 3º A aplicação desta Resolução observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público, transparência, segurança jurídica, razoabilidade, boa-fé e prevalência do interesse público.

Art. 4º O tratamento de dados pessoais decorrente dos procedimentos previstos nesta Resolução observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD, bem como as demais normas aplicáveis, limitando-se aos dados necessários ao cumprimento das atribuições legais e regulamentares da SEMESQV e à instrução, gestão, fiscalização, controle e prestação de contas das parcerias.
Parágrafo único. As Organizações da Sociedade Civil deverão encaminhar exclusivamente os dados pessoais estritamente necessários à análise da situação da parceria, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à segurança e à proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO II
DA NOTIFICAÇÃO E DA MANIFESTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 5º A unidade administrativa responsável pela gestão da parceria notificará as Organizações da Sociedade Civil que mantenham Termos de Colaboração ou Termos de Fomento vigentes com a SEMESQV para que se manifestem acerca:
I - do recebimento de recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica;
II - da existência de recursos dessa natureza aprovados, mas ainda não recebidos;
III - da existência de propostas, planos de trabalho ou instrumentos de transferência relacionados a emendas parlamentares de destinação específica em tramitação;
IV - da modalidade da parceria mantida com o Município; e
V - do interesse na manutenção do instrumento de parceria, observadas as disposições do Decreto Rio nº 58.291, de 20 de julho de 2026.
§ 1º A notificação será realizada mediante Ofício dirigido ao representante legal da entidade, por meio eletrônico ou outro canal oficial cadastrado junto à SEMESQV, assegurada a comprovação da ciência.
§ 2º A SEMESQV poderá promover a divulgação de comunicado ou aviso no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da notificação individual das entidades.

Art. 6º A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar manifestação formal no prazo de 20 (vinte) dias, contado da comprovação de sua ciência da notificação.
§ 1º A manifestação deverá ser subscrita pelo representante legal da entidade e acompanhada do Termo de Opção constante do Anexo Único desta Resolução.
§ 2º A manifestação deverá conter, no mínimo:
I - razão social e CNPJ da entidade;
II - identificação do instrumento de parceria vigente;
III - número do processo administrativo correspondente;
IV - declaração quanto ao recebimento, aprovação ou tramitação de recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica; e
V - quando houver recursos dessa natureza, a identificação da emenda, contendo, quando aplicável:
a) número da proposta ou instrumento de transferência;
b) órgão ou entidade responsável pela transferência;
c) esfera federativa de origem;
d) parlamentar autor da emenda;
e) modalidade ou tipo de emenda;
f) valor;
g) objeto;
h) situação do processo ou da transferência; e
i) finalidade da aplicação dos recursos.
§ 3º Quando houver recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica, a entidade deverá apresentar a documentação comprobatória disponível, inclusive extrato da proposta, instrumento de transferência ou documento equivalente extraído da plataforma oficial correspondente.

CAPÍTULO III
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MANUTENÇÃO DA PARCERIA

Art. 7º A Organização da Sociedade Civil que manifestar interesse na manutenção do instrumento de parceria deverá declarar expressamente sua ciência das disposições do Decreto Rio nº 58.291, de 20 de julho de 2026, e comprometer-se a abster-se do recebimento de novas emendas parlamentares de destinação específica que sejam incompatíveis com a manutenção da parceria, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação municipal.
§ 1º A manifestação de interesse na manutenção da parceria não implica alteração automática do objeto, prazo, plano de trabalho, valor ou demais condições do instrumento vigente.
§ 2º A situação dos recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica já recebidos, aprovados ou em tramitação será analisada individualmente pela SEMESQV, à luz da legislação aplicável.
§ 3º A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar imediatamente à SEMESQV qualquer fato superveniente relacionado ao recebimento, aprovação ou transferência de recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica que possa repercutir sobre a manutenção da parceria.

CAPÍTULO IV
DA NÃO MANUTENÇÃO DA PARCERIA E DA TRANSIÇÃO

Art. 8º Caso a Organização da Sociedade Civil opte pela não manutenção do instrumento de parceria, deverá comunicar formalmente sua decisão à SEMESQV, mediante o Termo de Opção previsto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 9º Na hipótese prevista no art. 8º, a SEMESQV adotará as providências administrativas necessárias ao encerramento ou à não renovação do instrumento, conforme o caso, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.
§ 1º Quando necessária a substituição da entidade parceira, a SEMESQV adotará as providências para realização do procedimento de seleção correspondente, observada a legislação vigente.
§ 2º A Secretaria e a entidade parceira adotarão as medidas necessárias à garantia da continuidade das ações e serviços públicos durante o período de transição.

Art. 10. O processo de transição poderá contemplar, conforme a situação concreta:
I - cronograma de encerramento ou não renovação do instrumento;
II - definição das responsabilidades da Administração Pública e da entidade parceira;
III - transferência ordenada das atividades, informações e documentos necessários à continuidade dos serviços;
IV - medidas destinadas à preservação dos atendimentos e atividades em execução;
V - realização de procedimento de seleção de nova Organização da Sociedade Civil, quando cabível; e
VI - demais providências necessárias à continuidade da política pública.

CAPÍTULO V
DA ANÁLISE DAS PARCERIAS VIGENTES

Art. 11. A unidade administrativa responsável pela gestão da parceria realizará a análise individualizada da situação de cada instrumento, considerando:
I - a modalidade da parceria;
II - o objeto e o plano de trabalho;
III - a existência e a natureza dos recursos decorrentes de emendas parlamentares;
IV - a entidade beneficiária dos recursos;
V - a finalidade e o objeto da emenda parlamentar;
VI - o instrumento utilizado para a transferência dos recursos;
VII - eventual enquadramento nas hipóteses excepcionais previstas na legislação municipal; e
VIII - os impactos da situação identificada sobre a continuidade da política pública.

Art. 12. A análise técnica poderá indicar:
I - a regularidade da situação;
II - a necessidade de documentação ou esclarecimentos complementares;
III - a necessidade de adequação do instrumento, quando juridicamente cabível;
IV - a necessidade de encerramento ou não renovação da parceria;
V - a necessidade de elaboração de plano de transição; ou
VI - outras providências administrativas necessárias à observância da legislação aplicável.
Parágrafo único. Havendo dúvida jurídica relevante quanto à aplicação das normas, o processo poderá ser submetido à manifestação da Procuradoria Geral do Município, por intermédio da unidade jurídica competente.

CAPÍTULO VI
DA CONTINUIDADE DA POLÍTICA PÚBLICA

Art. 13. A adoção dos procedimentos previstos nesta Resolução deverá assegurar, na medida do possível e observada a legislação aplicável, a continuidade das ações, serviços e atividades destinados à população idosa, no âmbito da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.
Parágrafo único. A adoção das medidas de transição não afasta o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais pelas partes.

CAPÍTULO VII
DO CRONOGRAMA

Art. 14 O procedimento observará, preferencialmente, o seguinte cronograma:
I - publicação desta Resolução;
II - notificação da Organização da Sociedade Civil em até 5 (cinco) dias contados da publicação desta Resolução;
III - manifestação da entidade em até 20 (vinte) dias contados da ciência da notificação;
IV - elaboração da análise técnica, pela Comissão Gestora da parceria, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da manifestação;
V - deliberação da autoridade competente em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão da análise técnica;
VI - implementação das medidas de adequação, conforme cronograma aprovado, observado o prazo máximo estabelecido no parágrafo único do art. 19 do Decreto Rio nº 58.291/2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 15 Os instrumentos de parceria voluntária vigentes serão analisados individualmente, considerando-se sua modalidade, objeto, prazo, plano de trabalho e eventual relação com recursos provenientes de emendas parlamentares de destinação específica.

Art. 16 Os instrumentos de parceria voluntária celebrados sob a modalidade de emenda parlamentar que se encontravam vigentes na data da publicação do Decreto Rio nº 58.495, de 11 de agosto de 2026, observarão, quanto ao acompanhamento da execução física e financeira e à formalização da prestação de contas, as disposições do Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, anteriormente vigentes, nos termos do art. 3º do Decreto Rio nº 58.495, de 11 de agosto de 2026.

Art. 17. As parcerias enquadradas nas modalidades per capita, capacidade instalada ou projeto serão analisadas à luz das disposições específicas estabelecidas na legislação municipal, inclusive no Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, com as alterações promovidas pelo Decreto Rio nº 58.495, de 11 de agosto de 2026.

Art. 18. A ausência de manifestação da Organização da Sociedade Civil no prazo estabelecido nesta Resolução não implicará, por si só, manifestação de interesse na manutenção ou não manutenção da parceria, devendo a unidade responsável certificar a ocorrência e adotar as providências administrativas cabíveis.

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pela autoridade competente da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, observada a legislação aplicável e, quando necessário, mediante manifestação jurídica.

Art. 20. Integra esta Resolução o Anexo Único - Termo de Opção da Organização da Sociedade Civil.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
TERMO DE OPÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a.) _____ _____, em atendimento à Resolução SEMESQV nº ____/2026, declara, para os devidos fins, sua manifestação quanto à manutenção do instrumento de parceria celebrado com a Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA
Instrumento: _____
Número: _____
Processo administrativo nº: _____
Objeto: _____
Vigência: _____

2. EMENDAS PARLAMENTARES DE DESTINAÇÃO ESPECÍFICA
A entidade declara:
( ) Não receber recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica.
( ) Receber recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica.
( ) Possuir recursos dessa natureza aprovados, mas ainda não recebidos.
( ) Possuir propostas, planos de trabalho ou instrumentos de transferência em tramitação relacionados a emendas parlamentares de destinação específica.
Em caso positivo:
Parlamentar autor: _____
Esfera federativa: _____

Órgão responsável: _____
Número da proposta/instrumento: _____
Valor: _____
Objeto: _____
Finalidade: _____
Situação: _____

3. MANIFESTAÇÃO QUANTO À MANUTENÇÃO DA PARCERIA
( ) OPÇÃO 1 - MANUTENÇÃO DA PARCERIA
A Organização da Sociedade Civil declara seu interesse na manutenção do instrumento de parceria celebrado com a SEMESQV e sua ciência das disposições do Decreto Rio nº 58.291, de 20 de julho de 2026, comprometendo-se a abster-se do recebimento de novas emendas parlamentares de destinação específica incompatíveis com a manutenção da parceria, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação municipal.
A entidade declara, ainda, que comunicará imediatamente à SEMESQV qualquer fato superveniente relacionado ao recebimento, aprovação ou transferência de recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica que possa repercutir sobre a manutenção da parceria.
( ) OPÇÃO 2 - NÃO MANUTENÇÃO DA PARCERIA
A Organização da Sociedade Civil declara que não pretende manter o instrumento de parceria celebrado com a SEMESQV, ficando ciente de que a Administração adotará as providências necessárias ao encerramento ou à não renovação do instrumento, conforme o caso, observada a legislação aplicável.
A entidade declara ciência de que deverão ser adotadas as medidas necessárias à preservação da continuidade das ações e serviços destinados à população beneficiária durante o período de transição.

4. DECLARAÇÃO FINAL
A Organização da Sociedade Civil declara que:
I - as informações prestadas neste Termo são verdadeiras e correspondem à situação atual da entidade;
II - possui ciência das disposições do Decreto Rio nº 58.291, de 20 de julho de 2026, e do Decreto Rio nº 58.495, de 11 de agosto de 2026;

III - compromete-se a apresentar documentação complementar sempre que solicitada pela SEMESQV;
IV - comunicará imediatamente qualquer alteração relevante relacionada ao recebimento, aprovação ou tramitação de recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica; e
V - está ciente de que os dados pessoais constantes deste Termo e dos documentos que o acompanham serão tratados pela SEMESQV para o cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares e para a instrução, gestão, fiscalização, controle e prestação de contas da parceria, observadas a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD, e as demais normas aplicáveis.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Organização da Sociedade Civil
Nome: _____
Documento de identificação: _____
Cargo: _____

RESOLUÇÃO SEMESQV "P" Nº 57, DE 19 AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Designar com eficácia de 18/08/2026 a Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2026, referente à prestação de serviço especializado de transporte terrestre em ônibus executivo, com condutor habilitado e combustível, pactuada com a empresa AGC RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA - CNPJ nº 07.661.783/0001-01, constante do processo administrativo QVE--PRO 2025/00319, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
FLÁVIA CARDOSO GONÇALVES	60/397.677-6	GESTOR
RÔMULO DOS SANTOS ROCHA	60/367.228-4	FISCAL
JUAN ARGEL FIGUEIREDO ROJAS	60/370.014-3	FISCAL
ESDRA ALEXANDRE FONTE DA SILVA	60/395.978-0	FISCAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 19/08/2026
PROCESSO 002800.001297/2026-88 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de **JUNHO/2026**, referente ao **Termo de Colaboração nº.04/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, com base na análise da QV/SUBG/GCC, contida no **Ofício SEMESQV nº 1175/2026**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - JUNHO 2026

VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 775.430,98	R$ 684.292,94

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 691 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o funcionamento das feiras livres e móveis da Cidade do Rio de Janeiro no dia 07 de setembro de 2026 (Dia da Independência do Brasil).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que os arts. 2.º, 31, 43 e 46 da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984, que admitem à Administração Pública Municipal fixar critérios e normas relativos ao funcionamento de feiras livres e a baixar normas regulamentadoras do funcionamento e do exercício do comércio nas feiras livres;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária da Lei n.º 492, de 1984, às feiras móveis quanto ao funcionamento e ao exercício do comércio, na forma do art. 1.º do Decreto n.º 13.195, de 09 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo eletrônico 000470.006505/2026-99

RESOLVE:
Art. 1° Fica autorizado o funcionamento de feiras livres e móveis da Cidade do Rio de Janeiro no dia 07 de setembro de 2026, data em que é celebrada o dia da Independência do Brasil.

Art. 2º Feirantes, comerciantes ambulantes e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos, que exercem suas atividades em feiras livres e móveis observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SEOP Nº 77 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Cessar os efeitos, a partir de 20 de agosto de 2026, da Resolução "P" Nº 398 de 09 de outubro de 2025, publicada no D.O Rio de 10 de outubro de 2025.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SEOP Nº 78 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **JOSÉ TEIXEIRA DAMASCENO NETO**, matrícula nº 11/246.107-7, GERENTE II, símbolo D-DAS7, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **ADRIANO SILVA SOARES**, matrícula n.º 11/243.674-9, COORDENADOR I, símbolo D-DAS9, código 067700, da Coordenadoria de Controle Urbano, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda, em seus impedimentos legais e /ou eventuais.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP "P" Nº 79, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 2611244/2026, celebrado com a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A., cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE EXPEDIENTE E EQUIPES DE TRABALHO. Processo 002500.008453/2026-16.

FUNÇÃO	NOME	ORGÃO	MATRÍCULA
GESTORA DE CONTRATOS	VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/347.486-3
FISCAL TÉCNICO	RIVALDO BERALDO DE OLIVEIRA	OP/CTPRS	50/379.535-8
FISCAL ADMINISTRATIVO	TATIANA CAMPOS PAES AZEVEDO MELO	OP/CTPRS	60/344.495-7
FISCAL TÉCNICO	EIDER FIGUEIREDO	OP/SUBOP	51/329.174-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	RHAYSSA MATHIAS COUTO	OP/SUBOP	60/334.341-5
FISCAL SETORIAL	REINALDO RANGEL DE OLIVEIRA	OP/SUBOP	50/385.320-7

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
PROCESSO 002500.008830/2026-17
1.Objeto: Serviço de Telefonia Fixa, Móvel e Modem
2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0001-47
3.Fundamento: Lei 14.133 de 2021 e suas alterações
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R$ 15.917,76 (quinze mil novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)
6.Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

PROCESSO: 002500.008830/2026-17 - AUTORIZO a celebração do Contrato com a Empresa CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0001-47, no valor total de R$ 15.917,76 (quinze mil novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses com fulcro no Art.89 da Lei nº 14.133/2021.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20 DE AGOSTO DE 2026

000.470.002.967/2026-37	SERVICOS DE PETROLEO CONSTELLATION S.A.
Defiro a retirada das restrições 02 (vedada a prestação de serviço no local) e 05 (vedado o exercício da atividade no local), com base na informação fiscal - despacho 4624626, da IM nº 0080553-0.	

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/08/2026
Proc. 000470.005990/2026-83 - GISELLE FULY BARROS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a(s) feira(s) 056 e 076, para o código de comércio 32, em favor de Giselle Fuly Barros.

EXPEDIENTE DE 19/08/2026
Proc. 000470.006926/2026-10 - ANDERSON OLIVEIRA ARAUJO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57540 e declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 20/08/2026
Proc. 000470.004341/2026-65 - WANESSA PEREIRA BRITO
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 000470.006835/2026-84 - MARIA ALICE DA SILVA ROCHA SOUZA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0704.

Proc. 000470.007096/2026-48 - YACOV KOBI OREN
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 177, 433 e 013, para o código de comércio 19, em favor de Yacov Kobi Oren.

Proc. 000470.007089/2026-46 - VANESSA CRISTINA JORGE MARTUSCELLI
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0527.

Proc. 000470.006941/2026-68 - JOSE SOLEDADE DA SILVA
Onde se lê
Proc. 000470.006876/2026-71 - JOSE SOLEDADE DA SILVA

Leia-se
Proc. 000470.006941/2026-68 - JOSE SOLEDADE DA SILVA
Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO Nº 107, em 20 de agosto de 2026, página 46.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2026
Proc. 000470.004433/2026-45 - CARMEM LUCIA FERREIRA BITTENCOURT
Pelo CACG: Defiro a solicitação de abono de faltas, para a matrícula nº 30.922 em nome de Carmem Lúcia Ferreira Bittencourt, expositora da Feirarte III - Praça Saens Pena, no período de 19 de março a 19 de junho de 2026.

Proc. 000470.005910/2026-90 - GERALDO RUSIMAR DE FRANCA
Pelo CACG: defiro a solicitação de afastamento referente à matrícula nº 30.388, em nome de Geraldo Rusimar de França, expositor da Feirarte I - Praça General Osório, pelo período de 30/07/2026 a 30/08/2026.

EXPEDIENTE DE 07/08/2026
Proc. 000470.005167/2026-78 - ISOLINO JOSE DA SILVA
Pelo CACG: Defiro a solicitação de inclusão de Karla Vargas Almeida como substituta eventual da autorização nº 30.868, referente à Feirarte I - Praça General Osório, de titularidade de Isolino José da Silva.

EXPEDIENTE DE 19/08/2026
Proc. 000470.005591/2026-12 - SUELY OHANA TUMIATI
Pelo CACG: Defiro a solicitação de inclusão Cácia Cleide Medeiros como substituta eventual para autorização nº 30.846, da Feirarte I - Praça General Osório, em nome de Suely Ohana Tumiati, e por consequência, a exclusão de Manuel Alejandro Nolasco Vasquez.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: **Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho**

DESPACHO DASECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 30/07/2026
PROCESSO INSTRUTIVO 002700.000612/2026-88 - AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) nº **52/2026**, para a realização de estágio obrigatório em Medicina Veterinária, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.
PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA PAULO SERGIO VIANA DOS SANTOS, estudante UNISUAM - Centro Universitário Augusto Motta
OBJETO: Estágio Curricular Obrigatório
VIGÊNCIA: 01/08/2026 a 15/12/2026
*Omitido D.O. Rio nº 93, de 31/07/2026.

DESPACHO DASECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 07/08/2026
PROCESSO INSTRUTIVO 002700.000620/2026-24 - AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) relacionado, para a realização de estágio obrigatório em Medicina Veterinária, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.
TCE nº 51/2026
PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e MARIA CLARA DE ARAUJO ELIAS, estudante da Universidade Estácio de Sá
OBJETO: Estágio Curricular Obrigatório
VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 30/09/2026
*Omitido D.O. Rio nº 99, de 10/08/2026.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
Processo: 001800.000201/2026-00
APROVO o ETP, Index SEI nº 6694154, e o Plano de Trabalho, Index SEI nº 6672861, e **AUTORIZO** a seleção Pública do Projeto "Rio Digital Influencer".

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Mariana Xavier da Silva**

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 57, DE 03 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar possível irregularidade, conforme contido no processo 20/000.315/2021 - PROCESSO LHE-PRO-2025/00674.

Art. 2º Instituir a Instituir a Comissão de sindicância administrativa, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
Kelly Dias Rocha Carreira, Coordenadora II, matrícula 11/223.808-7;
Marcus Vinicius de Oliveira Coimbra, Gerente de Processos III, matrícula 11/252.859-4 e;
Jacqueline Caetano de Jesus Ramos, matrícula 50/348.910-1;

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados desta publicação;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por incorreção no Diário Oficial nº 96, de 05/08/2026.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 58, DE 03 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar possível irregularidade, conforme contido no processo 08/001.819/2020 - PROCESSO LHE-PRO-2024/00696.

Art. 2º Instituir a Instituir a Comissão de sindicância administrativa, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Kelly Dias Rocha Carreira, Coordenadora II, matrícula 11/223.808-7;
Marcus Vinicius de Oliveira Coimbra, Gerente de Processos III, matrícula 11/252.859-4 e;
Jacqueline Caetano de Jesus Ramos, matrícula 50/348.910-1;

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados desta publicação;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Republicado por incorreção no Diário Oficial nº 96, de 05/08/2026.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" N° 67 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para compor o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, observando o disposto na Resolução SEGOVI N° 91 DE 1° AGOSTO DE 2022 e no DECRETO RIO Nº 54.984, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que dispõe que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais; e

CONSIDERANDO o disposto na LEI N° 13.709 DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe em seu artigo 5°, inciso VIII, consonante com o artigo 23°, inciso III, e o artigo 41°, a necessidade do controlador indicar um encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do artigo 12° do DECRETO RIO Nº 54.984, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 que estabelece a competência do Controlador de indicar, mediante ato formal, agente público para exercer a função de membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do seu órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4° da RESOLUÇÃO SEGOVI N° 91 DE 1° DE AGOSTO DE 2022, que determina que os órgãos e as entidades deverão criar um Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para oferecer suporte às atividades dos encarregados de dados.

RESOLVE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Encarregado de Dados Setorial Titular	João Gabriel Ramos Mendes da Cunha	Gerente de Processo III	60/343.361-2	J/SUBDJ
Encarregado de Dados Setorial Suplente	Karolinne Galvão Bastos	Gerente de Processo III	60/394.976-5	J/GAB
Membro do Comitê	Enzo Rangel Gama	Coordenador II	60/393.386-8	J/SUBDJ/CAT
Membro do Comitê	Maria Eduarda Marques Lima	Gerente de Processo III	60/385.560-7	J/SUBDJ/CAT

§ 1° A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada, conforme § 5° do artigo 20° do DECRETO RIO Nº 54.984, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 .

§ 2° A ausência de algum dos membros não inviabiliza os trabalhos do Comitê.

§ 3° A elaboração da pauta das reuniões e organização do Comitê caberá ao encarregado de dados titular da JUV-RIO, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 4° Outros agentes públicos poderão ser convidados a participar das reuniões e colaborar com os trabalhos do Comitê.

Art. 2° O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais terá por atribuição dar suporte às atividades dos Encarregados de Dados Setoriais e auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria Especial da Juventude Carioca, observadas, ainda, as seguintes competências:

I - apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, na forma regulamentar;

II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou entidade, esclarecendo dúvidas das atividades de sua área;

IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;

VI - implementar o Programa na Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO;

VII - analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso; e

VIII - documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

Art. 3° Revogam-se as disposições contidas na RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" N° 40 DE 26 DE MAIO DE 2026.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 09/07/2026
Processo 001900.000009/2026-87 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 78, pág.72, de 10 de julho de 2026 .

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
(*)PROCESSO JUV-PRO-2025/00083 - **AUTORIZO** a repactuação do Contrato nº 001/2025, por meio de Apostilamento firmado com a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA referente à Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Recepcionista ADM, motivada pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2028, registrada no MTE sob o nº RJ000775/2026 com efeitos financeiros no período de janeiro a julho de 2026, no valor total de R$ 10.893,55 (dez mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), com fulcro no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a Rescisão Unilateral do Termo de Contrato nº 001/2025 da referida empresa, CNPJ 10.321.422/0001-12 a partir de 01/08/2026, sem aplicação de sanções administrativas, com base no art. 137, inciso VIII da Lei federal nº 14.133/2021.
*Omitido no D.O Rio de 01/08/206

(*)PROCESSO JUV-PRO-2025/00097 - **AUTORIZO** a repactuação do Contrato nº 002/2025, por meio de Apostilamento firmado com a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA referente à Prestação de Serviços de Mensageiro, motivada pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2027, registrada no MTE sob o nº RJ001039/2026 com efeitos financeiros no período de fevereiro a julho de 2026, no valor total de R$ 3.271,64 (três mil duzentos e setenta um reais e sessenta e quatro centavos), com fulcro no art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a Rescisão Unilateral do Termo de Contrato nº 002/2025 da referida empresa, CNPJ 19.088.605/0001-04 a partir de 01/08/2026, sem aplicação de sanções administrativas, com base no art. 137, inciso VIII da Lei federal nº 14.133/2021.
*Omitido no D.O Rio de 01/08/2026

(*)PROCESSO JUV-PRO-2024/00373 - **AUTORIZO** a repactuação do Contrato nº 009/2024, por meio de Apostilamento firmado com a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA referente à Prestação de Serviços de Limpeza ADM, motivada pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2027, registrada no MTE sob o nº RJ001039/2026 com efeitos financeiros no período de fevereiro a julho de 2026, no valor total de R$ 7.035,29 (Sete mil trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), com fulcro no art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a Rescisão Unilateral do Termo de Contrato nº 009/2024 da referida empresa, CNPJ 19.088.605/0001-04 a partir de 01/08/2026, sem aplicação de sanções administrativas, com base no art. 137, inciso VIII da Lei federal nº 14.133/2021.
(*)Omitido no D.O Rio de 01/08/2026

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da CHEGAB formalizada através do processo 001900. 000357/2026-54 no valor de R$ 15.544,96 (quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
Processo: 001900.000381/2026-93 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Realização do evento "Planos Pro Futuro", focado em inspirar, orientar e apoiar alunos do Ensino Médio das redes pública e privada do Rio de Janeiro na descoberta de carreiras e escolhas universitárias e/ou técnicas, bem como a execução das "CONTRAPARTIDAS" decorrente da concessão do patrocínio.
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e DYSK MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021 - Art. 74, inciso III, alínea e
Razão: Contrato de Patrocínio
Valor: R$ 500.000,00
Autorização: Fernando Dias da Silva

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **Gustavo José Freue**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/08/2026

PROCESSO COM-PRO-2025/00279 - Conforme informação da fiscalização autorizo o início da contagem de prazo, a partir de 19 de agosto de 2026, referente à "CONJUNTO MARAVILHA - OBRAS DE REFORMA E MELHORIAS HABITACIONAIS NO CONJUNTO HABITACIONAL ARCO-ÍRIS - AV. BRASIL, 12055 - BRÁS DE PINA - AP3" Objeto do Contrato SEAC nº 012/2026, processo nº COM-PRO-2025/00279, a cargo da Empresa Obra Prima Construção E Manutenção Ltda.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/08/2026

PROCESSO COM-PRO-2025/00281 - Conforme informação da fiscalização autorizo o início da contagem de prazo, a partir de 19 de agosto de 2026, referente à "CONJUNTO MARAVILHA - OBRAS DE REFORMA E MELHORIAS HABITACIONAIS NO CONJUNTO HABITACIONAL ANDRÉ FILHO - RUA FRANCISCO ENES, 222 - PENHA CIRCULAR - AP3" Objeto do Contrato SEAC nº 11/2026, processo nº COM-PRO-2025/00281, a cargo da Empresa RSANTANA Construções e Empreendimentos Ltda.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: **Marcio Santos de Araújo**

RESOLUÇÃO "P" Nº 13, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2025, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade cívil, em regime de mútua cooperação, para execução de finalidade de interesse público;

Considerando o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art 1º Designar os membros abaixo indicados para compor a Comissão Especial para realização do Chamamento Público 002/2026, conforme disposto no processo 005100.000057/2026-41.
Comissão do Chamamento Público:
Manoel Marins Ribeiro Filho - Matrícula: 60/366.953-8 - Presidente
Aline Elias Cheble - Matrícula: 60/378840-3 - Membro
Daiane Calazans de Brito - Matrícula: 60/394962-5 - Membro

Art 2º A Comissão Especial de que trata o art 1º será responsável pela análise, avaliação e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026, observadas as disposições do respectivo edital e da legislação aplicável.

Art 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" Nº 167, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Altera a composição do Comitê de Proteção de Dados Pessoais da CGM-Rio

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Resolução CGM-Rio nº 1835, de 24 de junho de 2024, que institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Controladoria Geral do Município - CGM-Rio,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Proteção de Dados Pessoais da CGM-Rio, na forma estabelecida no quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Suellen da Silva Ribon	363.332-8	Encarregado de Dados
Claudia Regina Faig Torres Moura	207.217-1	Suplente do Encarregado de Dados
Adriana de Oliveira Silva Nunes	271.212-3	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Yanca Araújo de Oliveira	362.700-7	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Rogério Luís de Luca	2.621.186-0	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Ricardo José Nunes de Oliveira	2.622.621-8	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Luciana Silva da Costa	334.928-9	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Paulo Sérgio Gomes da Silva	230.225-5	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Eduardo Rosa de Oliveira	360.636-5	Subcontroladoria de Contabilidade
Fábio José Fernandes	202.004-8	Subcontroladoria de Corregedoria
Thereza Cristina Ohanaki Aliman	255.511-9	Subcontroladoria de Corregedoria
Alessandra Garcia Correa de Carvalho	290.217-9	Subcontroladoria de Corregedoria
Clayson Medeiros Gouveia Lima	290.126-2	Subcontroladoria de Corregedoria
Marcos Mizurine	173.144-7	Assessoria de Comunicação Social
Leonardo Silva Santiago	325.568-4	Assessoria de Comunicação Social
Fabiola Duarte Magalhães	375.752-3	Assessoria de Inovação e Tecnologia
Marcelo Pessoa Constantino	360.652-2	Assessoria de Inovação e Tecnologia
Rogério Moreira Mesquita	288.978-0	Gabinete da CGM
Jacqueline Costa Ribeiro	172.950-8	Gabinete da CGM
Ruth Pinheiro Monteiro	178.174-9	Administração Setorial
Eduardo Alexandre Lemos da Silva	206.901-1	Administração Setorial
Lili Rose Marques de Souza	164.528-2	Administração Setorial
Juliana Mallemont do Santos	395.980-6	Administração Setorial
Jorge Marcelino dos Santos Junior	343.873-6	Coordenadoria Técnica de Controle Financeiro das Organizações Sociais
Breno Eduardo Pereira de Freitas	370.038-2	Coordenadoria Técnica de Controle Financeiro das Organizações Sociais
Vitor dos Santos Costa	337.248-6	CODESP
João Victor Lemos dos Santos Silva	332.488-6	CODESP

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CGM-Rio "P" Nº 70, de 07 de abril de 2026.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÕES CGM-RIO "P", DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Nº 168 - Exonerar com validade a partir de 21 de agosto de 2026, **LUCIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS PARAISO**, matrícula 11/288.892-3, do cargo comissionado de Assistente I, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, símbolo das-06, código 51934

Nº 169 - Nomear com validade a partir de 21 de agosto de 2026, **LUCIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS PARAISO**, matrícula 11/288.892-3, no cargo comissionado de Secretário Executivo IV, símbolo das-07, código 108644, da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Cadastramento de Organizações Sociais e da Sociedade Civil - COQUALIC, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHOS DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

CGM-PRO-2025/0091 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional (copeiragem)
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021
Razão: Pregão
Valor: R$ 4.920,48 (quatro mil novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)
Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
*Competência outorgada pela Resolução CGM-RIO "P" Nº 239/2025

CGM-PRO-2025/0092 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional (mensageiro)
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021
Razão: Pregão
Valor: R$ 2.460,24 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)
Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
*Competência outorgada pela Resolução CGM-RIO "P" Nº 239/2025

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

0001300.002810/2026-28 - **AUTORIZO** a Adesão à Ata SMFP nº 90927/2024 e Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Prestação de serviços de marcenaria
Partes: CGM-Rio e KADOSHI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Fundamento: Art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Razão: Adesão à ARP
Valor: R$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais)
Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
* Competência outorgada pela Resolução CGM-RIO "P" Nº 239/2025.

***COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 20.08.2026

Votos da CODESP

CGM-PRO-2025/00502	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMS-PRO-2025/33433	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
ASS-PRO-2024/00333	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/76693	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
CID-PRO-2025/00097	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

000900.066897 2026-38	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
006100.000329/2026-76	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
005300.006046/2026-19	Favoravelmente, conforme o colegiado
000800.006052 2026-11	Favoravelmente, conforme o colegiado
SMC-PRO-2025/00566	Favoravelmente, conforme o colegiado

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 210 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/09/000.258/2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/09/000.258/2023, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/4ª CPI-nº 27/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 211 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/09/000.258/2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/09/000.258/2023, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/4ª CPI-nº 28/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 212 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/09/000.258/2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/09/000.258/2023, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/4ª CPI-nº 29/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 213 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/09/000.258/2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/09/000.258/2023, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/4ª CPI-nº 30/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 214 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/07/000.083/2024.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/07/000.083/2024, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/6ª CPI-nº 33/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

07/000.021/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 23/03/2026.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 1302 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Fica o servidor municipal Thiago Silva de Castro, matrícula nº 12/263.348-5, ocupante do cargo Assistente II, lotado na Procuradoria-Geral do Município, no setor PG/CAE, designado para representar o Município do Rio de Janeiro em todos os atos de cumprimento de Mandados de Imissão de Posse originários de ações de desapropriação e outras envolvendo domínio e posse de imóveis situados na Cidade do Rio de Janeiro, ficando autorizado a praticar todos os atos necessários à formalização da diligência, inclusive, a assinatura de autos de imissão de posse e outros documentos correlatos.

Parágrafo Único - Nas ausências, impedimentos legais e períodos de férias do servidor designado no caput, a representação e a prática dos atos autorizados serão assumidas pelo servidor municipal Jair dos Santos Moura, matrícula nº 11/292.093-2, Gerente de Infraestrutura I, lotado na Procuradoria Geral do Município, no setor PG/CA/GI.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada
DANIEL BUCAR

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 174 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Resolução nº 73/2026.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, pelo Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Designar, nos limites da competência definida nas legislações, os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais do Contrato nº 38/2026 que trata da Aquisição de 200 (duzentos) monitores e 200 (duzentos) microcomputadores, a serem fornecidos por **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Processo 001100.012569/2026-08 - **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Fiscais Técnicos (PG/CTEC):

Alex Forte da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula: 192.013-1, e-mail: alex.forte@procuradoria.rio, tel.: 3083-8247;

Marcus Paiva de Castilho Carneiro, Assessor III, matrícula 60/376.787-8, e-mail: marcus.paiva@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259

Fiscais Setoriais (PG/CA/GI):

Jair dos Santos Moura, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300;

Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvianate@procuradoria.rio, tel: 3083-8306;

João Paulo Jardim Folco, Analista de Procuradoria, matrícula 11/252.386-8, e-mail: joao.folco@procuradoria.rio, tel.: 3083-8447.

Fiscais Administrativos (PG/CA/GLAC/SCA):

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070.

Gestores de Contratos/GLAC:

Anna Paola Borges Dantas, Analista de Procuradoria, matricula: 11/249.797-2, e-mail: anna.paola@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302.

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

DESPACHO DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC
AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo: 001100.003660/2026-24
Objeto: Valores incidentes sobe o recolhimento de contribuição previdenciária - juros e multas - cota patronal.
Partes: FOE-PGM e **MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL.**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Contratação de serviços prestados por terceiros - pessoa física.
Valor: R$ 1.625,99 (mil e seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo nº 40/103.620/2026
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e MARCELO NUNES PASCHOALINHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 75, § 7° da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025
e) VALOR: R$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/103.812/2026
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2° da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025
e) VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/08/2026

Auxílio-Saúde - Concessão e Inclusão de Dependente
Processo nº 040/103.833/2026 - Alberto Santos Lavinas matrícula nº 20/902.475-3.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100.768/2018 - Natalia Grassano Schincariol, matrícula nº 40/902.015-7.
Autorizo

Reenquadramento - Lei nº 9.204/2025
Processo nº 040/103.840/2026

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	VALIDADE
40/901.500-9	Sebastião Vitor Meira Lima	Analista de Controle Externo	5	19/08/2026
40/901.711-2	Alessandro Rafael Blenk de Andrade	Auditor de Controle Externo	4	19/08/2026

Autorizo

EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Reposicionamento de Classe - Lei nº 9.204/2025
Processo nº 040/103.841/2026

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
Sebastião Vitor Meira Lima	Analista de Controle Externo	40/901.500-9	Especial	19/08/2026
Alessandro Rafael Blenk de Andrade	Auditor de Controle Externo	40/901.711-2	A	19/08/2026

Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COODENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: 000184.011646/2026-59
Termo de Compromisso nº.: 42/2026
Data da Assinatura: 12/08/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/CVL, o SENAC-Rio e Matheus Pessoa Telles de Oliveira.
Objeto: Formalizar estágio não obrigatório entre o(a) estudante Matheus Pessoa Telles de Oliveira, matriculado(a) e frequentando o 5º período do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no SENAC-Rio.
Vigência: 10 (dez) meses, a contar de 17/08/2026 à 30/06/2027.
Valor da Bolsa mensal: Bolsa auxílio no valor de R$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo) e auxílio transporte no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0700.2991
Natureza da despesa: 3390.36
Nota de empenho: 2026NE000113
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COODENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: 000184.008999/2026-71
Termo de Compromisso nº.: 21/2026
Data da Assinatura: 20/07/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/CVL, a Universidade Veiga de Almeida - UVA e Guilherme Vasconcellos Medici da Silva.
Objeto: Formalizar estágio não obrigatório entre o(a) estudante Guilherme Vasconcellos Medici da Silva, matriculado(a) e frequentando o 5º período do curso de Ciência da Computação, na UVA.
Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 27/07/2026 à 26/01/2027.
Valor da Bolsa mensal: Bolsa auxílio no valor de R$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo) e auxílio transporte no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0700.2991
Natureza da despesa: 3390.36
Nota de empenho: 2026NE000113
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 19/08/2026

PROCESSO IPL-PRO-2025/00252 - Tendo em vista as razões apresentadas no Relatório SEI nº 6639580, elaborado pela Comissão de Fiscalização do Contrato nº 009/2025 e considerando a anuência da DAF/GIL, bem como o disposto no art. 589, Inciso I, do RGCAF, aplico à empresa **REOBOOT 101 SERVICOS LTDA**, **CNPJ nº 20.222.439/0001-76**, a sanção de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no **Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da IPLANRIO** e no disposto na **Cláusula Nona do Contrato nº 009/2025**.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2026

Órgão Gestor: Divisão de Elite da Guarda Municipal - Força Municipal
Objeto: Prestação de serviços de Locação de Gerador, necessário à divisão de elite da Guarda Municipal.
Processo: 005200.001222/2026-54
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-SRP GM-RIO Nº 90974/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Divisão de Elite da Guarda Municipal - Força Municipal
Empresa Vencedora: GMG - GERADORES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 54.633.849/0001-21
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 70, anexo 02, sala 09, Centro, Petrópolis
Contatos: (24) 2231-7312
E-mail: prolicitconsultoria@gmail.com

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	180	LOCAÇÃO DE GERADOR	R$ 1.690,00	R$ 304.200,00

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/303.836/2025 - Fls.: 43 a 44
Requerente: Cléber Estácio de Carvalho
Endereço: Rua Professor Henrique Costa nº 841/843 Fundos, lote 7, Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22770-234
Inscrição: 3.476.096-7
Ciência: Trata-se de pedido de revisão da área construída tributável de unidade de loteamento precário, designada lote 7, situado na Rua Professor Henrique Costa nº 813 e 841/843 Fundos - Pechincha (inscrição fiscal 3.476.096-7).
Em 10/07/2025, foram realizados os procedimentos cadastrais e fiscais de fl. 23, tendo, em resumo, a área construída tributável do imóvel sido retificada de 365m² para 277m², com vigência a partir do exercício 2026. O contribuinte foi cientificado da decisão em 18/08/2025, conforme fls. 24 a 25v.
Entretanto, em 24/03/2026, o contribuinte juntou recurso à fl. 29, alegando que a área construída tributável do imóvel seria inferior aos 277m², conforme planta juntada à fl. 28, idêntica àquela de fl. 18.
Analisando novamente a documentação constante dos autos, foi verificado que a área construída tributável do imóvel em questão é 267,19m², considerando as áreas informadas no quadro de áreas da planta de fl. 18 (pavimento inferior: 66,16m²; 1º pavimento: 99,62m²; e 2º pavimento: 51,10m², referente à área coberta, mais 50,31m², referente aos terraços descobertos, que também são tributáveis conforme art. 64, §1º da Lei nº 691/1984 e art. 20 do Decreto nº 14.327/1995).
Dito isto, revendo em parte os procedimentos realizados em 10/07/2025, a área construída tributável do imóvel foi corrigida para 267m² e o lançamento tributário do exercício 2026 foi revisto, com emissão da guia 01/2026, em substituição à guia 00/2026.
O contribuinte foi cientificado da decisão acima mencionada em 01/06/2026, conforme fl. 34. Contudo, em 23/06/2026, ele juntou recurso à fl. 35, no qual solicitou a retroação da decisão para a partir do exercício 2024, exercício no qual o imóvel teria sido incluído no banco de dados do IPTU.
Reanalisando o caso, e considerando que o imóvel foi incluído em 2024 por meio de projeto de recadastramento, realizado pela F/REC-RIO/CIP-4.2 no âmbito do processo 04/33/300.551/2010, foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão, com vigência a partir do exercício 2024 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 20 a 21 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):
• Retificada a área construída tributável de 365m² para 267m², para os exercícios 2024 e 2025. Para o exercício 2026 em diante a área construída tributável já estava corretamente cadastrada como 267m²;
• Emitidas as guias 02/2024 e 01/2025, em substituição às guias 01/2024 e 00/2025, cobrando os valores devidos de IPTU (revisão a menor) e de TCL para os exercícios 2024 e 2025 (exercícios com cobrança em Dívida Ativa);
• Substituídas, na rotina GRDVA, as notas de débito relativas às guias 01/2024 e 00/2025 por outras relativas às guias 02/2024 e 01/2025, conforme telas CNDEB de fls. 39 a 42.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de substituição de notas de débito dos exercícios 2024 e 2025, conforme telas de fls. 39 a 42.
Por fim, ao arquivo.
Endereço para ciência: Rua Professor Henrique Costa nº 841/843 Fundos, lote 7, Pechincha, CEP: 22770-234 em nome de Cléber Estácio de Carvalho.
F/REC-RIO/CIP-4, em 31/07/2026.
De acordo, em 05/08/26.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/303.319/2026 - Fls.: 26 a 27
Requerente: Isavana Empreendimentos, Participações e Serviços
Endereço: Rua Breno Guimarães, nº 512, Fds - Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21920-190
Inscrição: 3.430.685-2
Ciência: Trata-se de processo encaminhado a nosso serviço em face da demolição ocorrida nos prédios que se situavam na Rua Repouso nº s 180 e 180 Fds - Jardim Guanabara, inscritos sob os nº s 1201701-8 e 1668147-0.
Considerando-se a Certidão de Aceitação Nº 05/0027/2026 (fls. 04), a Matrícula Nº 3106 do 11º Ofício de RI (fls. 07/08) e demais documentos, cancelamos as inscrições acima e as unificamos na 3430685-2, designada como Lote 27, Quadra 02 do PAL 31983, com os seguintes dados cadastrais: área territorial de 467m² e testadas de 14,7m para o CL 145938 - Rua Repouso e de 28,9m para o CL 149898 - Rua Troia. A validade dessas alterações é a partir do exercício de 2027 (fls. 20 a 23).
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para ciência, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja arquivado.
Em 23/06/2026.
Contribuinte: Isavana Empreendimentos, Participações e Serviços
Destinatário: Rua Breno Guimarães, nº 512, Fds - Jardim Guanabara CEP 21920-190
Visto, em 26/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.302/2026 - Fls.: 321
Requerente: Companhia de Expansão Territorial
Endereço: Rua Visconde de Inhaúma, 134 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-007
Inscrição: 1.797.665-5
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações referentes ao processo 001100.007298/2026-61 a fim de possibilitar o relançamento da tributação para o exercício de 2025 e anteriores no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
Alterei a Titularidade e o destinatário para Companhia de Expansão Territorial, e o endereço para notificações conforme cadastro da Tela CONTR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Para a Revisão Tributária: Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento				
Inscrição:	1797665-5			
Processo:	4 33 300302 2026			
Exercício de Referência	**Lote**	**Base de Cálculo**	**IPTU**	**TCL**
2026	8	524.389,00	15.732,00	0
2025	8	502.240,00	15.067,00	0
2024	8	479.649,00	14.389,00	0
2023	8	458.030,00	13.741,00	0
2022	8	432.512,00	12.975,00	0
2021	8	391.697,00	11.751,00	0

Os valores acima de IPTU, por exercício, foram atualizados para o exercício 2026 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 3,0 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
1. Cancelamento das guias 00/2021 a 00/2026;
2. Cancelamento da Nota de Débito correspondente a guia 00/2025 (CNDEB as fls 247);
Fls.: 322
3. Emissão da guia 01/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU de 2021 a 2025;
4. Emissão da guia 02/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU de 2026
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 247 (CNDEB) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa no exercício de 2025.
A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da Notificação de Lançamento das guias 01 e 02/2026.
Findo o prazo recursal, arquivar.
F/REC-RIO/CIP-1, 24/06/2026
De acordo F/REC-RIO/CIP-1, em 25/06/2026.
Notificar: Companhia de Expansão Territorial
Rua Visconde de Inhaúma 134 - Centro
CEP: 20091-007
Para pagar as guias 01 e 02/2026 é necessário acessar o site oficial da prefeitura
https://inportal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentoIptuDos/TelaSelecao.aspx
Preencher a inscrição, escolher a guia e cota correspondente
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.302/2026 - Fls.: 324
Requerente: Espólio de Maria de Lourdes Ferreira
Endereço: Rua São Gondelberto, 366 - Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21720-640
Inscrição: 1.445.046-4
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - CAP - 2025/04915 a fim de possibilitar o relançamento da tributação para os exercícios de 2021 e 2022 (PGM - DES 2025/82815), haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
Alterei a Titularidade e o destinatário para Espólio de Maria de Lourdes Ferreira.
Para a Revisão Tributária: Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento				
Inscrição:	1797665-5			
Processo:	4 33 300302 2026			
Exercício de Referência	**Lote**	**Base de Cálculo**	**IPTU**	**TCL**
2026	8	136.238,00	818,00	0
2025	8	132.001,00	792,00	0
2022	8	117.596,00	706,00	0
2021	8	107.682,00	647,00	0

Os valores acima de IPTU, por exercício, foram atualizados para o exercício 2026 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
Cancelamento das guias 00/2021, 00/2022, 00/2025 e 00/2026;
Cancelamento da Nota de Débito correspondente a guia 00/2025 (CNDEB as fls 278);
Emissão da guia 01/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2021 e 2022;
Emissão da guia 02/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2025;
Emissão da guia 03/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2026;
Conforme despacho PGM 2025/82830 a correção de titularidade para os exercícios de 2023 e 2024 já foi efetuada na Dívida Ativa.
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 278 (CNDEB) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa no exercício de 2025.
A F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega da Notificação de Lançamento das guias 01 a 03/2026.
Findo o prazo recursal, arquivar.
F/REC-RIO/CIP-1, 24/06/2026
De acordo F/REC-RIO/CIP-1, em 25/06/2026.
Notificar: Espólio de Maria de Lourdes Ferreira
Rua São Gondelberto, 366 - Padre Miguel
CEP: 21720-640
Para pagar as guias 01 a 03/2026 é necessário acessar o site oficial da prefeitura
https://iportal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentoIptuDs/TelaSelecao.aspx
Preencher a inscrição, escolher a guia e cota correspondente
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/66/304.527/2026 - Fls.: 06
Requerente: LOC-X Locação de Imóveis Ltda.
Endereço: Av. Rio Branco nº 116, sala 1401 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-001
Inscrição: 0.837.600-6
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
Com base nos documentos do processo SEI-000414.006268/2026-31, alteramos no cadastro do IPTU a área construída de 78 para 99 m², com vigência a partir de 2026.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2026.
Emitida a guia 01/2026 para cobrança da diferença de IPTU de 2026. Essa guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 (guia anual) continua válida.
As cotas para pagamento da guia 01/2026 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio ("CARIOCA DIGITAL").
F/REC-RIO/CIP-4, em 27/07/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com a notificação de lançamento da guia 01/2026.
Requerente: LOC-X Locação de Imóveis Ltda.
Endereço: Av. Rio Branco nº 116, sala 1401 - Centro, CEP 20040-001.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 04/08/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/66/304.527/2026 - Fls.: 06
Requerente: Marcelo Luiz Fernandes Ferraz
Endereço: Avn Paranapuam, 315, Ilha Do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.910-003
Inscrição: 0.837.600-6
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
Com base nos documentos do processo SEI-000414.006268/2026-31, alteramos no cadastro do IPTU a área construída de 78 para 99 m², com vigência a partir de 2026.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2026.
Emitida a guia 01/2026 para cobrança da diferença de IPTU de 2026. Essa guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 (guia anual) continua válida.
As cotas para pagamento da guia 01/2026 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio ("CARIOCA DIGITAL").
F/REC-RIO/CIP-4, em 27/07/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com a notificação de lançamento da guia 01/2026.
Requerente: LOC-X Locação de Imóveis Ltda.
Endereço: Av. Rio Branco nº 116, sala 1401 - Centro, CEP 20040-001.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 04/08/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 17/08/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	162.421,92
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	2.882.689,50

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 14/08/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	33.762,98

(*) Republicado por ter saído com omissões no D.O. Rio de 20 de agosto de 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SMA Nº 74 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS NAS ETAPAS DE RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GESTOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 282, DE 12 DE JUNHO DE 2025, REGULAMENTADO PELO EDITAL SMA Nº 10, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando as disposições do Edital SMA nº 10, de 24 de setembro de 2025, e observadas as normas técnicas e profissionais aplicáveis à Avaliação Psicológica no âmbito de concursos públicos, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, habilitados nas etapas de responsabilidade da Fundação Getulio Vargas - FGV, para a realização da Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, mediante as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. Ficam convocados para a etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, em conformidade com o disposto no subitem 2.1.2 do Edital SMA nº 10, de 24 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

1.2. A participação na Avaliação Psicológica fica condicionada ao cumprimento integral das disposições deste Edital, do Edital SMA nº 10, de 24 de setembro de 2025, e dos demais atos normativos e convocatórios relativos ao certame.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. A Avaliação Psicológica será realizada no dia 22 de agosto de 2026, às 8h, na Escola Municipal Calouste Gulbenkian, situada na Rua Professor Clementino Fraga, s/nº - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-250.

2.2. Os portões de acesso ao local de realização da etapa serão abertos às 7h15 e impreterivelmente fechados às 7h45.

2.3. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado.

2.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido para o fechamento dos portões, a fim de possibilitar sua identificação e o regular cumprimento dos procedimentos prévios à aplicação.

2.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se previamente da data, do horário e do local de realização da etapa, não podendo alegar desconhecimento das informações regularmente divulgadas como fundamento para justificar atraso ou ausência.

3. DA IDENTIFICAÇÃO E DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

3.1. O candidato deverá comparecer munido de:

I - documento oficial de identidade original, válido e com fotografia que permita sua inequívoca identificação;

II - caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; e

III - 2 (dois) lápis pretos nº 2.

3.2. Serão considerados documentos oficiais de identidade, desde que válidos e dotados de fotografia que permita a identificação do candidato:

I - carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

II - carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional;

III - passaporte brasileiro;

IV - certificado de reservista, quando dotado de fotografia;

V - carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por disposição legal, possuam valor de documento de identidade;

VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando dotada de fotografia; e

VII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com fotografia.

3.3. Não serão aceitos, para fins de identificação, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, documento sem fotografia ou sem valor legal de identidade, cópia de documento, ainda que autenticada, protocolo de solicitação ou renovação de documento, bem como documento ilegível, danificado ou que impossibilite a identificação inequívoca do candidato.

4. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA

4.1. Somente poderão ingressar no ambiente destinado à realização da Avaliação Psicológica os candidatos regularmente convocados e os profissionais expressamente autorizados pela organização do certame.

4.2. Não será permitida a permanência de acompanhantes no ambiente de aplicação, ressalvadas as situações expressamente autorizadas em razão de atendimento especial previamente deferido ou de outra hipótese legalmente assegurada.

4.3. Durante a realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá observar rigorosamente as instruções transmitidas pelos profissionais responsáveis pela aplicação, bem como as determinações constantes deste Edital.

4.4. Não será realizada Avaliação Psicológica fora da data, do horário ou do local estabelecidos neste Edital, ressalvada exclusivamente eventual determinação judicial ou administrativa superveniente emanada de autoridade competente.

5. DAS ORIENTAÇÕES PRÉVIAS AOS CANDIDATOS

5.1. Recomenda-se ao candidato, nas horas que antecederem a realização da Avaliação Psicológica:

I - observar período adequado de repouso e sono;

II - alimentar-se adequadamente, evitando alterações significativas de sua rotina habitual;

III - não ingerir bebidas alcoólicas ou outras substâncias capazes de comprometer seu desempenho;

IV - comparecer utilizando óculos ou outro recurso de correção visual de uso habitual, quando necessário; e

V - evitar atividades físicas extenuantes que possam comprometer suas condições gerais no momento da avaliação.

5.2. Alterações transitórias de ordem física, fisiológica ou emocional apresentadas pelo candidato no momento da avaliação não implicarão, por si só, alteração dos critérios técnicos de aplicação, correção, interpretação ou apuração do resultado.

5.3. O candidato que, por circunstância superveniente, considerar-se impossibilitado de realizar a etapa nas condições estabelecidas deverá observar as regras gerais do certame e a legislação aplicável, não sendo assegurada nova aplicação fora das hipóteses expressamente previstas em lei, decisão judicial ou ato administrativo da autoridade competente.

5.4. A Avaliação Psicológica será realizada na data estabelecida, independentemente das condições climáticas, ressalvada a ocorrência de situação excepcional que, por decisão da Administração, comprometa a segurança, a regularidade ou a viabilidade de realização da etapa.

6. DA FINALIDADE E DA NATUREZA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, constitui processo técnico-científico destinado a verificar a compatibilidade entre os requisitos psicológicos apresentados pelo candidato e aqueles previamente identificados como necessários ou restritivos ao desempenho das atribuições do cargo de Gestor de Segurança Municipal, conforme estabelecido no respectivo Estudo Científico do Cargo/Análise Profissiográfica.

6.2. A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com critérios objetivos, previamente estabelecidos e tecnicamente fundamentados, diretamente relacionados às atribuições, responsabilidades, condições de trabalho e exigências funcionais inerentes ao cargo.

6.3. A etapa possui natureza de seleção profissional, não se destinando à realização de psicodiagnóstico clínico, à identificação genérica de psicopatologias ou à formulação de juízo sobre a personalidade global, a saúde mental, a idoneidade moral ou a capacidade geral do candidato.

6.4. A conclusão da Avaliação Psicológica restringir-se-á à verificação da compatibilidade ou incompatibilidade dos requisitos psicológicos avaliados com aqueles previamente definidos como necessários ao desempenho das atribuições do cargo, exclusivamente para os fins deste concurso público.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E TÉCNICA

7.1. A Avaliação Psicológica observará as disposições constantes do Edital SMA nº 10, de 24 de setembro de 2025, deste Edital e das normas legais, éticas e técnico-profissionais vigentes aplicáveis à matéria, especialmente:

I - Resolução CFP nº 08/2025, que regulamenta a Avaliação Psicológica no âmbito dos concursos públicos;

II - Resolução CFP nº 31/2022, que estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional e regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI;

III - Resolução CFP nº 06/2019, que institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela psicóloga e pelo psicólogo no exercício profissional;

IV - Resolução CFP nº 01/2009, com suas alterações, no que se refere ao registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos;

V - Código de Ética Profissional do Psicólogo, aprovado pela Resolução CFP nº 10/2005; e

VI - demais normas legais, regulamentares, éticas e técnico-profissionais vigentes e aplicáveis à Avaliação Psicológica em concursos públicos.

8. DOS REQUISITOS PSICOLÓGICOS

8.1. Com fundamento no Estudo Científico do Cargo/Análise Profissiográfica, serão avaliados, de maneira objetiva, técnica e integrada, os seguintes requisitos psicológicos:

REQUISITO PSICOLÓGICO	DEFINIÇÃO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ESPERADA PARA O CARGO
Capacidade de raciocínio, análise e integração de informações	Compreender, relacionar e integrar informações relevantes e utilizá-las na análise de situações relacionadas às atribuições do cargo.	Médio ou superior.
Recursos atencionais (atenção concentrada, dividida e alternada)	Manter o foco em informações relevantes, acompanhar simultaneamente diferentes demandas e alternar/redirecionar o foco entre tarefas ou prioridades quando necessário, sem perda funcional significativa.	Médio ou superior em atenção concentrada, dividida e alternada.
Planejamento e organização	Estruturar ações dirigidas a objetivos, estabelecer prioridades, ordenar informações e etapas e acompanhar a execução das atividades.	Adequado/compatível com as exigências do cargo.
Tomada de decisão e ponderação de consequências	Analisar informações disponíveis, considerar alternativas e possíveis consequências e selecionar respostas compatíveis, inclusive sob limitação temporal ou incerteza.	Adequado/compatível com as exigências do cargo.
Flexibilidade cognitiva e comportamental	Ajustar estratégias, prioridades e formas de atuação diante de mudanças relevantes nas condições da tarefa ou do contexto.	Adequado/compatível com as exigências do cargo.
Autorregulação emocional e comportamental	Regular respostas emocionais e comportamentais, preservando funcionamento compatível diante de pressão, crise, emergência, conflito, contrariedade ou elevada repercussão.	Adequado/compatível, sem indicadores restritivos em intensidade funcionalmente relevante.
Habilidades sociais profissionais e comunicação funcional	Estabelecer interações profissionais adequadas, compreender e transmitir informações, ajustar a comunicação aos interlocutores, cooperar e manejar divergências de forma compatível com as responsabilidades do cargo.	Adequado/compatível, sem indicadores de comprometimento interpessoal ou comunicacional em intensidade funcionalmente relevante.

8.2. Para os fins do quadro constante do subitem 8.1:

I - a expressão “médio ou superior” corresponde à referência normativa geral aplicável aos requisitos passíveis de mensuração psicométrica direta; e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

II - a expressão “adequado/compatível” corresponde à apreciação funcional integrada dos requisitos avaliados mediante as fontes de informação técnica utilizadas no processo.

8.3. Os critérios técnicos específicos de avaliação serão definidos previamente pela Banca Examinadora, observadas as normas profissionais aplicáveis, não sendo exigível a divulgação pública de instrumentos psicológicos, protocolos, itens, escores brutos, percentis, tabelas normativas ou outros materiais cujo acesso seja restrito ou privativo da Psicologia, sem prejuízo da necessária objetividade, fundamentação, transparência dos critérios gerais e exercício do direito ao recurso.

9. DOS MÉTODOS, TÉCNICAS E INSTRUMENTOS
9.1. A Avaliação Psicológica será conduzida por profissionais de Psicologia regularmente inscritos e habilitados perante o respectivo Conselho Regional de Psicologia - CRP.

9.2. Serão utilizadas fontes de informação, métodos, técnicas e instrumentos reconhecidos pela ciência psicológica e admitidos pelas normas profissionais vigentes, selecionados de acordo com a finalidade da avaliação e com os requisitos psicológicos previamente estabelecidos para o cargo.

9.3. Na hipótese de utilização de testes psicológicos, serão empregados exclusivamente instrumentos aptos ao uso profissional, de acordo com o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI, respeitadas as respectivas condições de uso, público-alvo, evidências de validade, normas, procedimentos e modalidades de aplicação, correção e interpretação constantes dos respectivos manuais técnicos vigentes.

9.4. Os resultados obtidos serão interpretados de forma conjunta e integrada, considerando-se a convergência e a pertinência técnica das fontes de informação utilizadas, vedada a extrapolação dos construtos efetivamente avaliados por cada método, técnica ou instrumento.

9.5. Caso a Banca Examinadora identifique necessidade técnica devidamente fundamentada, o candidato poderá ser convocado para entrevista psicológica complementar, a ser realizada exclusivamente para integração e esclarecimento dos dados obtidos no processo avaliativo.

9.6. A eventual convocação prevista no subitem 9.5 integra a própria Avaliação Psicológica e deverá observar critérios técnicos uniformes, isonômicos e previamente definidos pela Banca Examinadora.

10. DOS CRITÉRIOS DE RESULTADO
10.1. O resultado da Avaliação Psicológica será expresso exclusivamente pelos conceitos:

I - APTO; ou

II - INAPTO.

10.2. Será considerado APTO o candidato cujos resultados, examinados de maneira conjunta e integrada, demonstrem compatibilidade com os requisitos psicológicos previamente estabelecidos como necessários ao adequado desempenho das atribuições do cargo.

10.3. Será considerado INAPTO o candidato cujos resultados, examinados de maneira conjunta e integrada e conforme critérios técnicos previamente estabelecidos, demonstrem incompatibilidade funcional relevante com um ou mais requisitos psicológicos definidos no Estudo Científico do Cargo/Análise Profissiográfica.

10.4. A conclusão pela inaptidão deverá possuir fundamentação técnica nos requisitos psicológicos previamente estabelecidos para o cargo e nos resultados obtidos mediante os métodos, técnicas e instrumentos empregados no processo avaliativo.

10.5. A condição de INAPTO não pressupõe a existência de transtorno mental ou psicopatologia, nem representa declaração de incapacidade laboral geral, deficiência, ausência de idoneidade moral ou juízo depreciativo acerca da personalidade do candidato, restringindo-se à incompatibilidade identificada para o exercício das atribuições específicas do cargo no âmbito deste concurso.

10.6. Não serão consideradas, para fins de substituição, complementação ou revisão do resultado desta etapa, avaliações psicológicas realizadas em outros concursos, processos seletivos, instituições ou contextos profissionais.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES
11.1. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será divulgado no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (https://concurso.prefeitura.rio/) e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, conforme cronograma do certame.

11.2. A divulgação pública restringir-se-á às informações necessárias ao conhecimento do resultado da etapa, preservando-se o sigilo das informações psicológicas individualizadas e dos materiais de uso profissional restrito.

11.3. Os fundamentos técnicos individualizados relativos ao resultado serão disponibilizados ao candidato pelos meios próprios estabelecidos para entrevista devolutiva, documentação psicológica e interposição de recurso, observadas as normas profissionais vigentes e a proteção das informações de caráter pessoal e psicológico.

12. DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA
12.1. Será assegurado ao candidato considerado INAPTO o direito à entrevista devolutiva, destinada ao conhecimento e esclarecimento dos fundamentos técnicos que subsidiaram o resultado da Avaliação Psicológica.

12.2. A data, o horário, o local e os procedimentos para realização da entrevista devolutiva serão divulgados em ato próprio.

12.3. A participação do candidato na entrevista devolutiva será pessoal e intransferível, não sendo admitida sua substituição por procurador ou representante.

12.4. Será facultado ao candidato fazer-se acompanhar, às suas expensas, por profissional de Psicologia de sua escolha, regularmente inscrito e ativo em Conselho Regional de Psicologia, desde que o profissional não tenha participado da realização ou da avaliação do candidato no presente certame e não incorra em situação de conflito de interesses.

12.5. O profissional que acompanhar o candidato ficará sujeito aos deveres éticos, técnicos e de sigilo inerentes ao exercício da Psicologia, especialmente quanto ao acesso a materiais e informações de natureza privativa.

12.6. É vedada a gravação, filmagem ou fotografia da entrevista devolutiva, bem como a retirada, reprodução, cópia, divulgação ou utilização indevida de instrumentos, protocolos, folhas de resposta ou quaisquer materiais de uso privativo da Psicologia, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pelas normas profissionais vigentes.

12.7. O acesso às informações técnicas necessárias à compreensão do resultado deverá ser assegurado em extensão suficiente ao exercício do contraditório e da ampla defesa, preservado o sigilo e observadas as restrições éticas e profissionais aplicáveis aos instrumentos psicológicos.

13. DOS DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS
13.1. Os documentos decorrentes da Avaliação Psicológica serão elaborados e disponibilizados na forma e nos limites estabelecidos pelas normas vigentes do Conselho Federal de Psicologia.

13.2. O documento psicológico destinado ao candidato deverá conter as informações tecnicamente necessárias à compreensão da conclusão obtida, observadas a finalidade do documento, a proteção das informações psicológicas, o sigilo profissional e as normas aplicáveis à elaboração de documentos psicológicos.

13.3. A emissão, identificação profissional, assinatura, guarda, destinação e entrega dos documentos psicológicos observarão as disposições regulamentares aplicáveis.

14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO
14.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, no prazo e na forma estabelecidos no cronograma e nos atos específicos do certame.

14.2. Ao candidato considerado INAPTO será assegurado o conhecimento dos fundamentos técnicos necessários à formulação de seu recurso, observadas as regras referentes à entrevista devolutiva, ao sigilo profissional e à proteção dos materiais privativos da Psicologia.

14.3. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do formulário específico disponibilizado no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (https://concurso.prefeitura.rio/), observados os prazos, orientações e procedimentos divulgados pela Administração.

14.4. O recurso deverá ser apresentado de forma clara, objetiva e fundamentada, indicando especificamente os aspectos técnicos ou procedimentais cuja revisão seja pretendida.

14.5. Não será conhecido o recurso:

I - apresentado fora do prazo estabelecido;

II - encaminhado por meio diverso daquele expressamente previsto;

III - que não permita a identificação do candidato ou do objeto da impugnação;

IV - destituído de fundamentação mínima; ou

V - que não observe as demais condições expressamente estabelecidas para sua interposição.

14.6. Eventuais falhas meramente formais que não impeçam a identificação do candidato, a compreensão da insurgência ou a regular análise do mérito não constituirão, por si só, fundamento para o não conhecimento do recurso, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, finalidade e formalismo moderado aplicáveis ao processo administrativo.

14.7. A análise dos recursos deverá ser realizada por profissionais habilitados, observadas a necessária imparcialidade, a fundamentação técnica e as normas profissionais aplicáveis à Avaliação Psicológica.

14.8. Não será admitida, em sede recursal, a apresentação de resultado de avaliação psicológica realizada em outro contexto como substituição ou meio de invalidação automática dos resultados obtidos nesta etapa.

15. DO REGISTRO, DA GUARDA, DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES
15.1. A Banca Examinadora e os profissionais responsáveis pela Avaliação Psicológica deverão assegurar o adequado registro documental das atividades realizadas, bem como a guarda, a confidencialidade, a integridade, a rastreabilidade e a proteção dos documentos, protocolos, materiais e informações produzidos ou utilizados durante a etapa.

15.2. O tratamento das informações deverá observar as normas profissionais do Conselho Federal de Psicologia, a legislação de proteção de dados pessoais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

15.3. Os materiais psicológicos de acesso restrito ou privativo deverão permanecer sob guarda e responsabilidade dos profissionais ou da instituição responsável, na forma estabelecida pela regulamentação profissional vigente.

16. DAS VEDAÇÕES E DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO
16.1. Durante a realização da Avaliação Psicológica, não será permitido ao candidato portar ou utilizar telefone celular, relógio eletrônico, notebook, tablet, calculadora, equipamento de comunicação, equipamento eletrônico ou qualquer outro dispositivo não expressamente autorizado pela equipe responsável.

16.2. Os equipamentos eletrônicos eventualmente levados ao local deverão permanecer desligados e acondicionados conforme orientação da equipe responsável pela aplicação.

16.3. Não será permitido o ingresso do candidato no ambiente de aplicação portando arma de qualquer natureza.

16.4. Será eliminado do concurso o candidato que:

I - deixar de comparecer à Avaliação Psicológica na data e no horário estabelecidos;

II - comparecer após o fechamento dos portões;

III - deixar de atender à chamada ou aos procedimentos de identificação necessários à realização da etapa;

IV - utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento destinado a obter vantagem própria ou de terceiro durante a avaliação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

V - comunicar-se indevidamente com outro candidato ou terceiro durante a aplicação, por qualquer meio;

VI - utilizar livros, anotações, impressos, equipamentos eletrônicos ou qualquer material não autorizado;

VII - prestar declaração falsa ou inexata destinada a interferir na regularidade da avaliação ou na sua identificação;

VIII - recusar-se a cumprir as instruções regularmente transmitidas pela equipe responsável pela aplicação;

IX - perturbar a ordem dos trabalhos ou adotar conduta que comprometa a segurança, a regularidade ou a isonomia da etapa;

X - deixar de assinar a lista de presença ou outro documento obrigatório destinado a comprovar sua participação, quando regularmente solicitado;

XI - ausentar-se do ambiente de aplicação em desacordo com as orientações da equipe responsável;

XII - violar as regras relativas ao sigilo, à reprodução ou à proteção dos instrumentos e materiais psicológicos utilizados; ou

XIII - obtiver, após o encerramento da fase recursal, resultado definitivo de INAPTO na Avaliação Psicológica.

16.5. A eliminação decorrente de ocorrência verificada durante a aplicação deverá ser registrada pela equipe responsável, com indicação objetiva dos fatos que a fundamentaram, sem prejuízo das garantias administrativas cabíveis.

17. DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
17.1. Após a análise dos recursos administrativos, será divulgado o resultado final da Avaliação Psicológica no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (https://concurso.prefeitura.rio/) e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

17.2. O candidato considerado definitivamente INAPTO será eliminado do concurso.

17.3. O candidato considerado APTO permanecerá habilitado para prosseguir nas demais etapas do concurso, observadas as demais condições estabelecidas no Edital SMA nº 10, de 24 de setembro de 2025, e nos atos posteriores do certame.

18. DA VALIDADE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
18.1. O resultado de aptidão obtido na Avaliação Psicológica será específico para o cargo de Gestor de Segurança Municipal e para o presente concurso público, não produzindo efeitos automáticos para outro cargo, emprego, função, concurso público ou processo seletivo.

18.2. A condição de APTO permanecerá válida para fins de prosseguimento neste certame, independentemente da convocação específica em que o candidato tenha realizado a Avaliação Psicológica, ressalvada eventual determinação administrativa ou judicial em sentido diverso.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. O candidato deverá acompanhar, sob sua responsabilidade, todas as publicações, convocações, comunicados e resultados relativos à Avaliação Psicológica nos meios oficiais de divulgação do concurso.

19.2. O desconhecimento das disposições deste Edital, do Edital SMA nº 10, de 24 de setembro de 2025, ou dos atos regularmente publicados não poderá ser alegado como justificativa para o descumprimento das respectivas regras.

19.3. Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, ouvida a Banca Examinadora quando se tratar de matéria de natureza técnico-psicológica, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa, bem como as normas profissionais aplicáveis.

19.4. Integra o presente Edital, para todos os efeitos, o Anexo Único - Relação dos candidatos convocados para a Avaliação Psicológica.

ANEXO ÚNICO

Classificação	PcD	NI	Inscrição	Nome	Nascimento
1º			358000066	Rafael Ferreira Da Costa Leite	06/06/1986
2º			358000070	Bianca Siqueira Gonçalves	07/06/1990
3º			358002487	Helio Guedes Camargo	26/02/1985
4º			358001586	Viktor Labuto Fragoso Sereno Ramos	30/05/1987
5º		**	358001942	Fabiano Ramos De Moras Sacramento	18/05/1993
6º			358002385	Paulo Cesar De Almeida Garcez	21/02/1994
7º			358001643	Felipe Dias Ramos Loureiro	22/04/1985
8º			358002678	Márcio Da Silva Passos Telles	30/10/1983
9º			358000077	Willam Albuquerque De Oliveira	02/03/1986
10º			358002597	Enio Emanuel Ramos Russo	20/08/1961
11º		**	358002621	Anna Cássia Dos Reis Da Silveira De Lima	17/02/1989
12º			358000613	Eduardo De Barros Villar	12/11/1991
13º			358000335	Matheus Oliveira Corrêa	30/01/1995
14º			358001367	Daniel Evangelho Vieira	18/03/1985
15º			358002670	Bárbara Caballero De Andrade	19/06/1985
16º			358001715	Júlia Rodrigues De Lemos	10/03/1997
17º			358002417	Igor Alves Pegado Da Silva	08/02/1987
18º			358000143	Gianfrancesco Santos Palermo	21/05/1985
19º	*		358002181	Rafael Marcelino Da Silva	09/05/1986
20º			358000025	Fernando Da Silva Moura	25/04/1989
21º			358000074	Vinícius Diniz Schuabb	01/06/1991
22º	*	**	358001734	Diego Conceição Martins	16/08/1988
23º			358000064	Igor Botelho Medeiros Valente	15/08/1989
24º			358000267	Arthur De Oliveira Maffra	11/06/1996
25º			358002049	Renata Pinho Gomes	15/04/1982
26º			358002449	Duílio César Sampaio Santiago	05/02/1988
27º			358002696	Mariana Leite Moraes Da Costa	12/09/1990
28º	*		358000724	Murilo Medella Braga Da Silva	24/07/1990
29º			358002503	Ruan De Oliveira Coelho	27/09/1990
30º			358001310	Maria Birman Cavalcanti	22/04/1993
31º			358002055	Romulo De Oliveira Costa	09/02/1989
32º			358001262	Renata Sabbatino Fernandes Santos	13/01/1994
33º			358000308	Hugo Fernandes De Oliveira	16/12/1994
34º			358001760	Juliana Da Silva Rocha	02/04/1982
35º		**	358001539	Jarbas Frederico Gomes Esteves	17/05/1983
36º		**	358002411	Thiago Guimarães De Souza	27/05/1992
37º		**	358001972	Rodrigo Santos Nepomuceno	24/03/1982
38º		**	358000341	Cristiane Greice Da Costa Silva Ricardo	22/08/1978
39º			358000571	Geraldo Do Nascimento Bernardo Junior	23/07/1990

Legenda:
(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público e suas alterações.
(**) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público e suas alterações.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CTCSF N.º 6 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL convoca **BRENNO MIGUEL DE LIMA MONTEIRO.** a comparecerer à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Coordenação de Admissão, Posse e Regularidade Funcional - CARF, munido de seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela 2ª Câmara de Direito Público da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial n.º **11/009.098/2024 - 0837802-54.2024.8.19.0001**, e tendo em vista o que consta do processo SEI n. º 001100.025961/2026-17.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• CTPS;
• PIS/PASEP
• Título de Eleitor
• Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
• Certidão de óbito (quando pensão por óbito)
• Certidão de Curatela (quando pensão para pessoa considerada incapaz)
• Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP (emitidos no máximo há 60 dias).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 17/08/2026
23/460.012/2021 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o despacho de 15/07/26 do Sr. Secretário, permanece a exigência de 10/11/23:
4 - Documentos (até início das obras):
- ARV;
- SUBCLA;
Permanece a exigência de 05/08/24:
- Apresentar formulário assinado a caneta;
E ainda, em face do tempo decorrido e vigência da LC 270/24 e do Dec. 55622/25:
1- Apresentar formulário (anexo II - corrigir declaração específica 7) e declarações (anexo III com assinatura a caneta e V) de acordo com o Dec. 55.622/25;
3- Documentos (para início de obras):
- CET RIO.

EXPEDIENTE DE 18/08/2026
EIS-PRO-2025/10763 - GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente

EIS-PRO-2025/11181 - FUNDAÇÃO ANITA MATUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 09/03/26:
2 - Atender altura do PAA 10.600/PAL 41.632 em atendimento ao Dec. 2.236/94 combinado com o anexo XXI da LC 270/24 (10,50m);
3 - Apresentar declarações (anexo V) de acordo com o Dec. 55.622/25:
4 - Documentos:
- Licença de demolição (em processo próprio);
- DPA;
- DPE;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

- CAU/CREA e ART/RRT do PREO;
- ARV (tendo em vista declaração apresentada através do formulário);
- IRPH (planta aprovada - em face da altura e afastamento frontal para posterior submetimento);
- IPHAN (Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937);
Em face de nova apresentação de projeto e documentos:
1- Compatibilizar as dimensões do lote com o Termo de Cessão de Uso apresentado para posterior submetimento;
2- Apresentar projeto também assinado pelo requerente.

EXPEDIENTE DE 19/08/2026

EIS-PRO-2025/10763 - GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá tomar ciência que a CET RIO órgão poderá formular exigências de modificação do projeto, as quais deverão ser implementadas para concessão do habite-se.

000250000364202695 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Apresente Relatório de Diretrizes Territoriais em atendimento ao disposto no art. 8º da Res. SMDU 10 de 03/07/26, a fim de permitir o prosseguimento da análise.
2- Apresente documento que comprove as dimensões do lote;
3- Apresente projeto em condições de análise de acordo com o Dec. 55.622/25:
- Completar projeto: figurar lote conforme documento, pavimentos, cortes, cotas, demonstrativo de áreas, afastamentos, níveis, figurar e indicar os PAAs junto ao alinhamento, etc.
- Retirar informações não constantes do decreto;
E ainda:
4- Documentos:
- CET RIO;
- Projeto visado pela Rio Águas;
- SUBCLA (Dec. 12328/93 e Lei 1208/88);
- INEA (Resolução INEA 75/13);
- ARV;
- GEO RIO (em face de declaração);
- DPA;
- DPE;
- Autorização para início de obras da Rio Águas;
- anexo V do Dec. 55.622/25;
- ART/RRT do PRPA e do PREO
- Apresentar identidade do signatário;
- Comprovar que o signatário pode assinar pelo requerente;
- termo de urbanização;

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/08/2026

000254000060202698 - ELIAS RAFAEL STANESCOS
Cancelo o Auto de Infração 457483, 543623, 644126,761962,838606,900989, 96843

000261000220202618 - ELIANE TELLES DE MENEZES
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar:
- Anexo 1 da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009 preenchido e assinado pelo titular ou por procurador qualificado.
-Carteira de Identidade.
-CPF (pessoa física) ou CNPJ.
-Certidão do RGI do imóvel em questão.
-Cópia dos DARMs e comprovante de pagamento com o mesmo código de barras dos DARMs pagos (Inciso I do §2º do Art. 2º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009)
-Documento esclarecendo a pretensão e seus fundamentos, conforme o Inciso II do Art. 2º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009.
-Identificação do procurador (se for o caso).
-Procuração contendo poderes expressos para a finalidade de restituição de indébitos em questão (se for o caso).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 19/08/2026

EIS-PRO-2025/08009 - NATASHA ATALLAH FITTIPPALDI FERNANDES
Cumpra as Exigências
1- Projeto:
1a- Apresentar 7 Pranchas assinadas pelos responsáveis e no formato:
Situação com o quadro de áreas, FNA e demais informações conforme anexo I do Decreto nº 55.622/25, plantas baixas de cada pavimento por bloco com os demonstrativos de áreas devidamente cotados, cortes dos blocos e plantas baixas e cortes das edículas e guarita;
1b- Na situação: indicar ATE e taxa de ocupação por faixa de zoneamento, indicar as áreas do lote em ZCS e ZRM3 O, ATE permitida por zona e ATE total permitida (soma da ATE nos 2 zoneamentos);
1c- Cotar legível as dimensões dos lotes;
1d- Rever Taxa de ocupação, ATE e ATC projetados;
2- Corrigir Anexo III do decreto 55622/25 - informando o número do processo e indicando o termo de responsabilidade assinado pelo proprietário e PRPA após o quadro de áreas privativas;
3- Corrigir Anexo II do decreto 55622/25: informando nº do processo e a mesma data do projeto apresentado;
Observação - Para iniciar as obras precisará dos documentos dos Órgãos: CET-RIO, Rio-Águas, DU/SUBCLA, DPA e DPE da Águas do Rio, GEO-RIO (corte/aterro >3,0m).

000250000203202600 - NEWVIEW 73 GESTÃO PATRIMONIAL E PART LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá preliminarmente comprovar o pagamento da Contrapartida da LC 281/2025.

EIS-PRO-2024/20076 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar cópia do Darm e comprovante de pagamento para emissão da Revalidação da Licença.

23/440.059/2021 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Preliminarmente, compatibilizar informações de ocupação nos pavimentos entre plantas, quadros e corte;
2. Apresentar declaração de estado das obras;
3. Rever representação em planta, especialmente da situação, conforme Anexo III do Dec. 55.622/25:
a) Apresentar legenda de todas as hachuras usadas, em cada uma das pranchas;
b) Rever legibilidade dos textos e hachuras, especialmente na situação;
c) Apresentar demonstrativo de remembramento na mesma prancha da Situação.
Sujeito a revisão.

000250000263202614 - SAFIRA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRO CONSTRUVIDA EMP.E
Cumpra as Exigências
O requerente deverá preliminarmente comprovar a aquisição de potencial construtivo referente à LC 229/2021 - Reviver Centro, e o pagamento da Contrapartida pela LC 281/2025.

000250000188202691 - SPE 36 FRADEMA INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/20076 - CCISA 72 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

02/295.675/2006 - CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12102 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/08/2026

EIS-PRO-2025/10859 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 14/08/2026

EIS-PRO-2024/19640 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Cumpra as Exigências
1. Visualizar documento o no SEI, com os números dos códigos conforme abaixo:
LICENÇA PRORROGADA:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6556252&crc=770732B8
Informar Código Verificador = 6556252 e CRC 770732B8

EIS-PRO-2024/19640 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/08/2026

000258000191202635 - ROGÉRIO CASSIANO NUNES DE LIMA
Cumpra as Exigências
1. Anexar o projeto completo, nos moldes do LICIN 2.0, indicando os acréscimos em vermelho, indicados de acordo com a legenda ATC/ ATE, os quadros de área que compões o projeto, a planta de situação com as medidas do lote conforme consta no RGI, medida da largura de rua interna indicando edificações nos dois lotes vizinhos e em frente à edificação se houver e afastamentos. Anexar também os anexos complementares do LICIN 2.0 (termos e declarações do Decreto 55622/2025 do LICIN 2.0).
2. Todos os arquivos devem ser anexados no formato pdf.

000258000293202651 - V. A. ORDEM 3ª DE N. S. DO MONTE DO CARMO
Cumpra as Exigências
01 - Citar o prazo requerido para a construção do muro, uma vez que se trata de licença de obras.
02 - Apresentar planta de situação para perfeito posicionamento do muro a ser erguido.

02/13/000.481/2019 - LUZINETE ALVES BEZERRA DA SILVA
Extraída Notificação número 21/0139/2026

000258000004202532 - GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA - ASSIM SAÚDE
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/14579 - CCISA136 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/08/2026

EIS-PRO-2022/11052 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Documento (minuta) disponível para visualização:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6610600&crc=C2F9DE18
2- Anexar a Minuta de Certidão assinada com a concordância para prosseguimento da emissão de Certidão.

000258000264202699 - JOSÉ ROBERTO RAMOS LOIS
Cumpra as Exigências
1)Atender ao Decreto Rio nº 55622/2025, no que se dispõe sobre o LICIN 2.0., apresentando Anexo I e Anexo II;
2)Apresentar parecer do IRPH;
3)Apresentar ART do PREO;

EIS-PRO-2025/08810 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PROSPECÇÃO, PESQUISA, EX
Cumpra as Exigências
1. Anexar requerimento de Aceitação das Obras.
2. Anexar todos os documentos relativos as restrições contidos na Licença emitida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

000258000301202669 - HERICA CRISTINA GUERREIRO
Cumpra as Exigências
1. Tomar ciência que para reforma interna não é necessário o licenciamento, em conformidade com a Resolução IRPH n° 3/2021;
2. Esclarecer se é o caso de reforma de fachada. Em caso positivo:
. Anexar ART/RRT de PREO e RGI;
. Anexar parecer favorável do IRPH para início de obras (entorno de BTM - Rua Senador Dantas, 74).

EIS-PRO-2025/13356 - MARIA OLINDA DE SOUZA SAMPAIO
Cumpra as Exigências
Publicação solicitada pelo requerente para anexar documentos.

000264000158202626 - CLEBER RIBEIRO AFONSO
Cumpra as Exigências
Conforme atendimento em audiencia
Devera atender as exigencias n. 3 e 4 de 11/05/2025

EIS-PRO-2023/00656 - CRBS S.A
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a Licença concedida para o local,
Ao expediente,
Publique-se:
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis para verificação no SEI, com os códigos (verificador e CRC) de acesso nos links abaixo:
. Planta Aprovada:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5133170&crc=DF4A56CD
. Anexo II:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5133680&crc=2F6B714E
. Minuta da Licença: cv: 59795435
. DARM- Licença: cv: 5980416
2. Após apropriação da SMF do pagamento do DARM, retirar a licença On-line.
3. Após conclusão das obras, anexar documentação referente as restrições da licença e do Visto Fiscal, solicitar aceitação das obras em requerimento anexo no processo.

EIS-PRO-2024/11359 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1)Apresentar Anexo I corretamente (preenchido e assinado);
2)Apresentar RGI da edificação;
3)Apresentar autorização da Anatel atualizado;
4)Apresentar no croqui de localização, a planta baixa do pavimento de cobertura ou fotos das antenas;

EIS-PRO-2022/11052 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 19/08/2026

EIS-PRO-2022/11052 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Documento (minuta) disponível para visualização:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6667234&crc=A12658CD
2- Anexar a Minuta de Certidão assinada com a concordância para prosseguimento da emissão de Certidão.

000264000063202521 - PHILIPE MUGGIATI MOCDSI
Cumpra as Exigências
Os demais tópicos listados em 04/MAI/2026 deverão ser observados (cores convencionais, medidas do terreno, IPTU do nº 44 e Titularidade); para ilustração quanto ao projeto (cores convencionais) poderá ser solicitada audiência com o Engº Formulador das exigências (Engº Vital) para informações/detalhamento suplementares.

000258000294202603 - CCISA 221 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Comprovar o vínculo do Requerente (CCISA 221) com o titular do R. Imóveis, TS Desenvolvimento.
02 - Lançar o número do processo no carimbo, 000258000294202603, pois o espaço está em branco.
03 - Apor a Referência de Nível (R.N.) ao projeto (R.N.: 2,00 m); vide Resolução SMU 728/07, artigo 4º, item V.
04 - Apresentação Parecer IRPH (Zona de Preservação); vide Certidão de Informações anexa. Há Processo de Grupamento em andamento para o local, então, este documento deve constar do mesmo (anexar cópia).

02/270.029/2013 - TS-19 PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Anexar projeto DULI - LICIN 2.0, em cores convencionais e em conformidade com o modelo e descrição do Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025, em escala visível;
2. Anexar formulário de Termos e Declarações conforme Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025;
3. Anexar formulário específico com quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade conforme Anexo III do Decreto Rio 55.622/202 para atendimento à SMF;
4. Anexar ART/RRT de PREO e PRPA, conforme assinaturas do projeto.

EIS-PRO-2025/13112 - MARINALVA ROSA DA SILVA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1. Visualizar documento (MINUTA DE CERTIDÃO), no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6675302&crc=C5F3A228, com os códigos de referencia aqui informados.
2. Assinar concordância com a minuta, anexá-la assinada pelo proprietário ou representante legal e retirar a certidão, fisicamente, na GER-1 - Centro, devidamente assinada.

EIS-PRO-2025/13112 - MARINALVA ROSA DA SILVA RODRIGUES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/11052 - CCISA 163 INCORPORADORA LTDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 20/08/2026

EIS-PRO-2024/09422 - HOTEL FLORIDA LTDA.
Cumpra as Exigências
Todos os quesitos descritos em 29/ABR/2026 deverão ser atendidos.

EIS-PRO-2021/03337 - JORGE LUÍS DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1)Apresentar parecer do IRPH quanto a aceitação;
2)Apresentar fotos internas;
3)Esclarecer uso;

000258000300202614 - VALID SOLUÇÕES S.A
Cumpra as Exigências
01 - Anexar R. Imóveis emitidos em no máximo 6 (seis) meses; vide Resolução SMU 728/07, artigo 2º, item II.
02 - Apresentar carimbo de acordo com o Anexo IV da Resolução SMU 728/07.
03 - Apor convenções gráficas e cromáticas ao Anexo I da Resolução SMU 728/07 (traço e ponto nos bordos do logradouro e amarelo tracejado na divisa dos lotes).
04 - Cotar o logradouro, I = 30,00 m; vede PAA 12108.
05 - Idem, os lotes de acordo com o PAL 21038.
06 - Lançar a Referência de Nível no projeto (R.N.: 2,50 m); vide artigo 4º, item V da Resolução SMU 728/07.
07 - Apresentar Parecer IRPH (Zona de Preservação); veja Certidão de Informações anexa.
08 - Apor círculos indicativos do novo PAL; vide Anexo IV da Resolução SMU 728/07.
09 - Citar o PAA 12108 para o alinhamento.
10 - Rever o título do desenho citando os respectivos lotes.

EIS-PRO-2025/11618 - NIGRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar documentação pertinente a modificação do projeto aprovado.

EIS-PRO-2025/14192 - CRISTINA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1)Apresentar fotos do prisma de ventilação;

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 13/08/2026

02/372.052/2010 - GIOCONDA MANGINI ANTONELLI
Cumpra as Exigências
1- Agendar vistoria.

000254001107202631 - GERALDO ALVES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Comprovar o alegado como existente;
2- Apresentar projeto de acordo com o modelo do Anexo I do Dec. 55622/2025;
3- Apresentar ART/RRT definitiva do PRPA; e
4- Apresentar ART/RRT do PREO de execução de obras ou conforme Res. 33/2019.
Obs: Projeto sujeito a novo exame após o cumprimento das exigências preliminares.

000254001016202603 - PTI BRASIL LTDA
Cumpra as Exigências
Para autorização, o requerente deverá apresentar:
- Certificado de Licença de Operação emitido pela ANATEL;
- Assentimento do CBMERJ quanto à instalação de para-raios;
- ART e documento do PRI (Profissional Responsável pela Instalação), devendo este ser Engenheiro Eletricista ou de Telecomunicações;
- Esclarecer divergência quanto ao cadastro do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), presente no documento e na ART emitida;
Após apresentação da documentação solicitada, o processo sofrerá reanálise;

02/41/000.689/2018 - IVO JORGE PACHALY
Cumpra as Exigências
Deverá comprovar a legalidade do figurado como existente ou solicitar os benefícios da LC 301/2026.

02/374.193/2010 - SÉRGIO LISBOA WAICHENGERG
Cumpra as Exigências
1- Agendar vistoria.

02/41/001.677/2015 - RODOLPHO SERRAINO THEIL
Cumpra as Exigências
1- Atender corretamente as restrições da licença: a declaração deve ser assinada pelo PRPA que assina o projeto.

02/372.331/2010 - ROGÊ MARQUES CASTELLO BRANCO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/15975 - FERNANDO RANGEL GUIMARAES
Passe-se Alvará

000254000736202643 - ALFREDO RODRIGUES MOREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09558 - BENNY BINHAS KUBUDY
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/08/2026

EIS-PRO-2025/13991 - MARYLIZ HABIB
Compareça para Ciência de que ficam mantidos os parâmetros urbanísticos estabelecidos para residências unifamiliares no local, conforme determinado pelo zoneamento da área.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

02/41/001.488/2012 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
1- Agendar vistoria.

EIS-PRO-2023/17851 - START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o novo projeto conforme o requerido.

EIS-PRO-2024/22695 - JOSE MARCIO GRAMACHO FERREIRA FILHO
Cumpra as Exigências
Comprovar pagamento do DARM

EIS-PRO-2025/16668 - ALMIR FALCÃO PETUCO
Cumpra as Exigências
1. Anexar RRT do PRPA válida, com numeração impressa, considerando que foi apresentado rascunho;
2. Corrigir o quadro de áreas parcial do 1° pavimento: ATE (exclui varandas), ATC (todas as áreas cobertas), varandas (conforme áreas indicadas no demonstrativo);
3. Retirar o quadro de áreas identificado como “edificações/blocos” (não é o caso);
4. Corrigir o título do projeto para: “Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC 281/2025, em unidade residencial existente pertencente a grupamento, situada…”
5. Grafar, no carimbo do projeto, o número do processo;
6. As exigências do dia 09/07/2026 não têm validade.

02/41/001.097/2012 - KANGURU GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto de legalização de substituição de projeto aprovado configurando apenas o lote 14 do PAL 23.360 observando o Dec. 55.622/2025 e seus anexos.

000254000949202675 - LINDOLFO BASTOS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Juntar Anexos II do Decreto Rio nº 55622/25 devidamente preenchido e assinado;
2- No Formulário Especial corrigir área da edificação principal (356,60m²); varanda/sacada (48,53m²) e garagem coberta (76,95m²).

000254001216202658 - POLLYANA DA PAIXÃO HENRIQUES
Cumpra as Exigências
Deverá comprovar a legalidade do figurado como existente ou solicitar os benefícios da LC 301/2026 (LC 281/2025).

000254000449202633 - DESTAQUE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E SERVICOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresentar RGI atualizado com validade de 6 meses.

02/41/000.353/2016 - CONDOMÍNIO RENASCER
Extraído o Auto de Infração número 1175182

02/41/000.075/2014 - MONIQUE UCHOA CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no prédio de uso exclusivo destinado a ensino não seriado, com os favores da LC 99/2009 situado na Avenida Rodolfo Amoedo, n.º 333 - Barra da Tijuca.

02/263.042/2015 - CENTRO DE EXCELÊNCIA FISÍCA UNIMED RIO E FJG LTDA E OUTRO
Ficam aceitas as obras

02/371.355/2008 - ITALIA INCORPORAÇÃO LTDA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no prédio existente situado na Avenida das Américas, n.º 909 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2025/17016 - JOÃO SERRÃO MORALES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/00693 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - BRICK 80
Ficam aceitas as obras

000252000606202621 - GLOBAL PARTICIPAÇÕES 2020 S.A.
Passe-se Alvará

000254001049202645 - INSTITUTO ASSISTENCIAL ATITUDE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13336 - ANDRÉ EDOUARD STAUFFER
Passe-se Alvará

000254000217202685 - DESIREE QUEIROZ NEVEU
Passe-se Alvará

000254000782202642 - RAFAEL DE SOUZA DA COSTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06651 - KEYLA JAQUELINE DE FREITAS ROLIM
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13336 - ANDRÉ EDOUARD STAUFFER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22695 - JOSE MARCIO GRAMACHO FERREIRA FILHO
Passe-se Alvará

02/41/000.978/2011 - DILTON GOES DE ALMEIDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12843 - WM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Pode habitar o Grupamento Industrial situado na Estrada dos Bandeirantes, n.º 10590 Blocos 1, 2, 3, 4, 5 - Camorim.

EXPEDIENTE DE 17/08/2026

02/373.283/2010 - LEILA MARIA XAVIER
Cumpra as Exigências
Atender corretamente e integralmente as exigências de 07/10/2024, 26/11/2024 e 17/12/2024:
3- Apresentar projeto com todas as informações legíveis;
4- Apresentar projeto com a representação gráfica com as cores convencionais (construir/ demolir);
5- Indicar a área existente, a área de acréscimo conforme laudo de contrapartida e área total do imóvel;
6- Compatibilizar cotas com as cotas do projeto aprovado em 11/05/1999;
e mais:
8- Apresentar Laudo de exigências e projeto com as modificações aprovadas pelo CBERJ.

000254000388202612 - PAULO VICTOR COSTINHA CAMELLO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar ART/RRT do PRPA conforme assinatura do projeto apresentado e respectiva documentação;
2 - Apor FNA na planta de situação conforme PAL 48.348;
3 - ART/RRT do PREO e respectiva documentação;
4 - Configurar curvas de níveis no projeto de cortes;
5 - Configurar acesso de pedestres ao imóvel bem como vaga para 1 veículo;
6 - Projeto visado pela Rio-Águas;
7 - Geo-Rio.

02/371.705/2006 - YEDDA MARIA CORREIA GAY E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Deverá grafar no projeto o quadro de áreas.
2) Indicar as unidades no título. (ap. 301 a 306).

EIS-PRO-2024/09466 - RODRIGO BRAZUNA
Cumpra as Exigências
Atender restrições

02/370.277/2006 - ADILSON ALVES MENDES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a Licença de Modificação com Acréscimo da unidad 301, o requerente deverá:
1. Apresentar projeto nos padrões de apresentação da PCRJ, no que diz respeito ao carimbo da prancha, e não havendo necessidade de figurar o interior da unidade, em conformidade com o Anexo I do Dec. 55622/2025;
2. Completar quadro de áreas na planta de situação, considerando os acréscimos pagos pelo laudo de contra-partida para a unidade;
3. Comprovar propriedade do imóvel através da Certidão de Ônus Reais, atualizada (6 meses);
4. Juntar documento com foto do(a) novo(a) proprietário(a);
Após cumprir as exigências o processo sofrerá reanálise.

EIS-PRO-2025/13716 - CONSTRUTORA JUSTINIANO ROCHA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá cumprir o afastamento de 1,50m na dependência da unidade ap. 304.

000254001216202658 - POLLYANA DA PAIXÃO HENRIQUES
Cumpra as Exigências
Complementar documentação

000254000937202641 - RENATA BARTOLOMEU MELO LIRA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a certidão do RGI do lote a ser desmembrado da Gleba 9 da quadra E da PLT 51 55 12915 da implantação do Condomínio de Lotes.

EIS-PRO-2022/10806 - ARENA RIO FUTEVOLEI LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1175183

000254000085202691 - ANA PERSON ROCHA E PINHO
Ficam aceitas as obras

02/370.277/2006 - ADILSON ALVES MENDES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/01751 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE SA
Passe-se Alvará

02/41/000.484/2016 - I2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Pode habitar a unidade com dependência 301 do prédio residencial multifamiliar situado na Rua Desembargador Oscar Tenório, n.º 11 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 18/08/2026

000254000500202615 - EDSON VIANA MELO FILHO
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para a inclusão das atividades exercidas (execução de obra ou vistoria e laudo);
2. Apresentar Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025 preenchido e assinado;
3. Corrigir o endereço da RRT do PRPA para “Rua Millor Fernandes n° 1001 Bloco 73, casa 1”;
4. Melhorar, no projeto, a resolução dos títulos dos quadro de áreas (está borrada);
5. Apresentar o demonstrativo de todos os pavimentos da casa, inclusive o sótão (se for o caso);
6. Indicar, nos demonstrativos, as áreas fechadas e de varandas utilizando os preenchimentos/hatch conforme a legenda constante no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025;
7. Indicar, no demonstrativo, a casa 2;
8. Indicar, no demonstrativo do primeiro pavimento, a via interna e o acesso à unidade;
9. Grafar, nos demonstrativos, as linhas de divisa lateral da área privativa (sem espessura de muro e cotas);
10. Apresentar corte longitudinal esquemático constando toda a casa;
11. Apor, no projeto, quadro de áreas parcial por pavimento conforme modelo Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (LICIN 2.0);
12. Retirar os quadros de áreas identificados como “edificações/blocos”, “dados do lote” e “parametrização urbanística”, não pertinentes ao caso;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

13. Corrigir o título do carimbo para: “Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC 281/2025, em edificação residencial bifamiliar existente integrante de grupamento, situada…”
14. Corrigir no quadro de áreas: ATE (áreas fechadas), ATC (inclui todas as áreas cobertas);
15. Grafar, no carimbo do projeto, o número do processo;
16. Corrigir as dimensões e layout do carimbo conforme o modelo padrão (Decreto Rio 55.622/2025);
17. Apor, no carimbo do projeto, a assinaturas do proprietário e profissional nos campos respectivos.

EIS-PRO-2022/12884 - ALEXANDRE ZINGALES ICAZA
Cumpra as Exigências
Apresentar declarações assinadas pelo PREO/PRPA conforme licença concedida.

EIS-PRO-2025/06468 - PLANALTINA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento, atender as exigências de 16/060/2026.

02/375.268/2010 - MILTON QUEIROZ DA PAIXÃO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar Anexos II e III do Decreto Rio nº 55622/25 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do projeto de acordo com o Anexo I do mesmo Decreto;
2- Apresentar projeto em cores convencionais, compatível com o P.A. de 18/12/1973 no processo nº 07/110.548/1973 e com dimensões/área do terreno de acordo com o PAL e RGI;
3- No quadro de áreas considerar a área existente do P.A. de 18/12/1973 (430,00m²) e os acréscimos conforme laudo de contrapartida nº 30930.
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

02/290.325/2005 - SERGIO LOPES JUND FILHO
Extraída Notificação número 24/0430/2026

EIS-PRO-2025/07485 - MUSASHI NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0078/2026

02/371.355/2006 - MANOEL HENRIQUE DE MIRANDA
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada.

02/371.736/2010 - SHEILA DA SILVA LOPEZ
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada;

02/41/000.654/2016 - MARCOS PINTO DA SILVA
Ficam aceitas as obras com acréscimo de área no prédio existente situado na Avenida Ailton Henrique da Costa, n.º 361 - Recreio dos Bandeirantes.

02/371.736/2010 - SHEILA DA SILVA LOPEZ
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada;

EIS-PRO-2025/14273 - GEAN GUERREIRO COSTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10834 - TADEU DINIZ FERREIRA E OUTRA
Passe-se Alvará

000254001223202650 - MARIA FERNANDA LOPES GAMA RIBEIRO
Passe-se Alvará

02/372.032/2010 - PATRÍCIA DRUMMOND DA SILVA MOUTINHO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/08/2026

000254000139202538 - LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA
Cumpra as Exigências
Poderá juntar relatório fotográfico com fotos recentes constando as varandas do pavimento tipo e o pavimento de cobertura. As fotos do pavimento de cobertura devem ser “tiradas” a partir dos terraços descobertos, evidenciando as áreas de acréscimo executadas e as áreas descobertas remanescentes.

000254000833202636 - JOSE CARLOS VACCARI FILHO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Juntar Anexos II e IV do Decreto Rio nº 55622/25 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do projeto de acordo com o Anexo I do mesmo Decreto;
2- Juntar documentação do PREO/PRPA (CAU/CREA) bem como RRT/ART de execução de obras conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;
3- Documento de Identidade do requerente, bem como comprovar o direito de requerer;
4- Atender parâmetros urbanísticos conforme RGI, bem como afastamento frontal de 3,00m;
5- Rever quadro de área do que couber.
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

000254000343202630 - LUCIA MELLO GONCALVES CAMPOS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1- Juntar documentação do requerente;
2- Juntar Anexo II do Decreto Rio nº 55622/25 devidamente preenchido e assinado;
3- No projeto: usar cores convencionais; esclarecer edícula junto a edificação principal;
4- No quadro de áreas (formulário especial): corrigir ATE permitida (866,25m²) e ATE projetada (não computar áreas cobertas e abertas); informar área existente e área acrescida;
5- Comprovar a legalidade do figurado como existente.
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

000254000978202637 - FELIPE MARCONDES ROSADO
Cumpra as Exigências
Apresentar procuração válida em nome de Nívea Bertão de Moraes que deverá comprovar vínculo com o imóvel.

EIS-PRO-2023/16099 - OCEAN LAKE LLC
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto observando o dec. 55.622/2025 com cotas legíveis;
2 - Geo-Rio;
3 - SUBCLA - supressão de vegetação

EIS-PRO-2021/01538 - TEREZA MARIA DE FARIA PINHO
Cumpra as Exigências
Juntar documentação para habite-se, conforme solicitado.

000254000182202501 - VALCLENICE HENRIQUE GUIMARAES
Cumpra as Exigências
Poderá juntar relatório fotográfico com fotos recentes, constando as varandas do pavimento tipo e o pavimento de cobertura. As fotos do pavimento de cobertura devem ser “tiradas” a partir dos terraços descobertos, evidenciando as áreas de acréscimo executadas e as áreas descobertas remanescentes.

02/372.269/2010 - LUIZ ASWALDO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Grafar quadro de áreas.
2) Anexar certidão do RGI atualizada.

000254000219202674 - DANILO DOMINGUES DE CARVALHO FILHO
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

02/370.932/2010 - PAULO CESAR AZEVEDO DE ARAÚJO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar certidão do RGI atualizada.

000254000218202620 - PAULO ROBERTO FERNANDES DO AMARAL E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

EIS-PRO-2025/14935 - WALDEMIR SILVA DE AGUIAR
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com o licenciamento o requerente deverá:
1- Documentação:
- Apresentar RRT de Vistoria, Laudo Técnico e Levantamento, para que a profissional Andrea seja considerada PREO e PRPA;
- Anexo II do Dec. 55.622/2025 (Licin 2.0), devidamente preenchido e assinado;
- Procuração do proprietário para acompanhamento do p.p.;
- Documento com foto do proprietário e do profissional responsável;
2- Projeto:
- Apor número do processo no carimbo;
- Retirar declarações da prancha;
- Apresentar nessa mesma prancha, a configuração de todos os pavimentos, além da planta de situação apresentada, a fim de comprovar a ATC legalizada;
- Quadro de áreas: retirar os itens - área do lote, ATE total, TO, Área Livre;
3- Deverá ainda, comprovar o figurado como existente através do projeto aprovado pelo qual o imóvel recebeu habite-se;
Após cumprir as exigências o processo sofrerá reanálise.

EIS-PRO-2025/13515 - ANDRE VINICIUS BIRAL DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com o licenciamento o requerente deverá:
1- Documentação:
- Apresentar RRT de Laudo Técnico e Levantamento, uma vez que a apresentada só cita “Vistoria”, para que a profissional Andrea seja considerada PREO e PRPA;
- Anexo II do Dec. 55.622/2025 (Licin 2.0), devidamente preenchido e assinado;
- Procuração do proprietário para acompanhamento do p.p.;
- Documento com foto do proprietário e do profissional responsável;
2- Projeto:
- Corrigir número do processo no carimbo;
- Retirar declarações da prancha;
- Apresentar nessa mesma prancha, a configuração de todos os pavimentos, além da planta de situação apresentada, a fim de comprovar a ATC legalizada;
- Quadro de áreas: retirar os itens - área do lote, ATE total, TO, Área Livre;
3- Deverá ainda, comprovar o figurado como existente através do projeto aprovado pelo qual o imóvel recebeu habite-se;
Após cumprir as exigências o processo sofrerá reanálise.

02/365.684/1996 - PACIFIC POUSADA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1175184

02/41/001.201/2015 - DANE MELLO SCHEMIDT
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada.

02/41/001.201/2015 - DANE MELLO SCHEMIDT
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada.

02/41/000.431/2015 - NILSON JOIA
Passe-se Alvará

02/41/000.129/2011 - VERA LÚCIA RIBEIRO DE AZEVEDO (CASA 1)
Passe-se Alvará

02/270.051/2012 - BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

02/41/000.584/2017 - COSTA SUL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

000254001170202677 - CARLA ALVES DA SILVA REBELLO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/12438 - JORGE CELSO DE SOUZA JUNIOR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13716 - CONSTRUTORA JUSTINIANO ROCHA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22321 - CBR 191 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/002.905/1996 - CONDOMÍNIO CITTÀ AMÉRICA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10832 - RAFAEL DE ARAUJO HARA
Passe-se Alvará

02/41/000.585/2017 - COSTA SUL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/08/2026

02/41/000.353/2016 - CONDOMÍNIO RENASCER
Cancelo o Auto de Infração 1175182

EIS-PRO-2025/13049 - RICARDO CESAR BARREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - No projeto:
1.1 - Cotar varandas na planta de situação;
1.2 - Identificar as unidades dentro da edificação (podendo utilizar apresentação tipo “mosca”);
1.3 - No campo “número do processo” no carimbo, incluir o número do presente processo (EIS-PRO-2025/13049), mantendo também o número já indicado, que é o do processo onde foi concedida a licença inicial de construção (EIS-PRO-2025/05949);
1.4 - Corrigir número da edificação no título do projeto (945 e não 975 como indicado);
2 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
3 - Juntar projeto do dispositivo de tratamento de esgoto.

000254000591202681 - RAFAELLA S V BRASIL
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto conforme Anexo I do Decreto 55622/2025 (LICIN 2.0), devidamente assinado, bem como Termos e Declarações, conforme Anexo II do mesmo Decreto;
2 - Juntar ART ou RRT do PREO.

EIS-PRO-2025/11510 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Tomar ciência do despachos da DU/SUBPU/CTPU/GPU

EIS-PRO-2024/21958 - JOAO LUIZ MOREIRA MELLO
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas (execução de obra ou vistoria e laudo técnico);
2. Corrigir nos quadros de áreas parciais dos pavimentos: retirar o item terraço (não é caso, toda área coberta foi computada na ATE);
3. Computar a área de escada na área existente e na ATC;
4. No carimbo do projeto: grafar os nomes e apor as assinaturas do proprietário, PREO e PRPA nos campos respectivos;
5. Após o cumprimento integral das exigências, o projeto, Anexo II, as ARTs e o RGI deverão ser juntados impressos no processo n° 02/001.530/2015 para o licenciamento;
6. Compareça em audiência para esclarecimentos sobre a forma de pagamento do laudo de contrapartida complementar (à vista ou parcelado);
7. Trazer para o departamento o projeto aprovado pelo processo n° 02/001.530/2015 com a memória de cálculo da contrapartida LC 157/15, para a troca pela via correta do projeto.

02/41/000.902/2012 - CIRO MULLER VILLELA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Juntar Anexos II e IV do Decreto Rio nº 55622/25 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do projeto de acordo com o Anexo I do mesmo Decreto (o projeto deverá figurar o lote conforme medidas do RGI, bem como a projeção da casa 1 e o projeto da casa 2 conforme local, informando: cotas gerais, afastamentos, acessos, corte esquemático e quadro de áreas);
2- Juntar documentação do PREO/PRPA (CAU/CREA) bem como RRT/ART conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

02/366.955/1997 - ANDREA CRISTINA DE AGUIAR
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente todas as restrições para Aceitação das obras: Certidão de Visto Fiscal do ISS; Anexo III do Decreto 40.719/15 devidamente preenchido e assinado.

000254000978202637 - NIVEA BERTÃO DE MOARES
Passe-se Alvará

02/41/000.695/2020 - NBC INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 17/08/2026

EIS-PRO-2025/16561 - EVLYN CRISTINE GUIMARÃES DOS SANTOS
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 07/0022/2026

EXPEDIENTE DE 18/08/2026

000252000697202602 - JUCIARA DA SILVA FERNANDES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar a Certidão do RGI com o cancelamento do Usufruto registrado no R - 4 ou apresentar a Procuração com fins específicos ou a anuência do Doador para a demolição pretendida.

EIS-PRO-2022/08783 - BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar petição e exigência do Registro de Imóveis.

EIS-PRO-2024/16124 - MANUELA COSTA DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Cumprir o projeto aprovado ou apresentar a modificação com acréscimo de área no prédio existente, atendendo à legislação urbanística vigente.

EIS-PRO-2023/01112 - PEDRO CICERO DE SÁ HENRIQUES
Cumpra as Exigências
Deverá atender integralmente as restrições para Habite-se, apresentar:
01 - Declaração do Plano Diretor;
02 - Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis de que foram cumpridas as disposições estabelecidas na LC 198/2019 e legislação aplicada;
03 - Anexo II do Decreto 40719/2015
04 - Anexo III do Decreto 40719/2015 (concessionárias);
05 - Nada a opor da Fundação GEO-RIO.

000252000494202616 - ZELLER HAUSER LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar declaração do PREO que os serviços atenderão ao decreto 23.235/03;
2) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RGI) atualizada em nome do requerente;
3) Apresentar contrato social das empresas proprietárias (completo);
4) Compareça em audiência para receber orientações.

000252000700202680 - IGREJA BATISTA PARQUE CURICICA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar os arquivos digitais em formatos PDF e DWG na versão 2012 contendo o projeto específico convencionado conforme os modelos descritos nos Anexos I, I-A, IV e VI, todos da Resolução SMU 728/2007 (Art. 5º da Resolução SMDEIS 21/2021).

000252000027202505 - NOBREZA - EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13832 - LABORIAL EMPREENDIMENTOS E REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Passe-se Alvará

02/42/001.238/2012 - DIANA IENE DE OLIVEIRA ROCHA DE AZEVEDO
Pode habitar, com os favores da Lei Complementar 260/2023, prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos e mais edícula com 1 pavimento, ambos não afastados das divisas, com 273,43 m² de área total construída, sito à Rua Stela Duval nº 9.

EXPEDIENTE DE 19/08/2026

000252000545202600 - RUY RODRIGUES DA SILVA
Compareça para Ciência Compareça para ciência que a 2ª via da Certidão de habite-se foi emitida pelo processo 02/310974/2003.

000252000633202601 - MARIO MARTINS FREDERICO
Compareça para Ciência de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida gerada na inicial, houve alteração no valor a ser pago;
* Com o cálculo da contrapartida corrigida - Anexo 6660992 *

000252000597202678 - CONDOMÍNIO GRAND VALLEY
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2025/13998 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2025/05912 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
- para peticionamento (a pedido).

EIS-PRO-2024/16738 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Juntar declaração de estada da obra, devidamente preenchido e assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2023/12691 - LOJA OBREIROS DA PAZ N. 115
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar DPA/DPE.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Esclarecer sobre área de recuo representada no projeto;
2.2) Corrigir a indicação do Afastamento frontal.
3. PLANTA DOS PAVIMENTOS:
2.3) Representar limite do lote (subsolo).
4. DIVERSOS:
4.1) Apresentar planta cadastral com o lote demarcado (em arquivo próprio);
4.2) Revisar os quadros de área do projeto de acordo com o Anexo I do Decreto 55622/2025;
4.3) Apresentar Termos e Declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025 preenchido corretamente;
4.4) Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo III do Decreto 55622/2025;
4.5) Observar Índice de Comércio e Serviço (ICS).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

EIS-PRO-2025/16445 - NIDLE CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar Parecer e projeto visado pelo IPHAN.
2. DIVERSOS:
2.1) Revisar Taxa de Ocupação Projetada no quadro "Parametrização Urbanística" observando ao máximo de 70% (incluir a varanda);
2.2) Hachurar a varanda na Planta de Situação de do 1º Pavimento;
2.3) Cotar a varanda;
2.4) Revisar a hachura de ATE/ATC.

000252000578202641 - SHIRLEY PEREIRA DA SILVA DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente esclarecer as ATCs Acréscimo na Pl. Baixa - 1º Pavimento e na Pl. Baixa - 2º Pavimento, ambas no DULI.

000252000010202621 - JVN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares de 30/03/2026 e as exigências 1, 2.1, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 3 de 15/05/2026, permanecendo as demais como se segue:
2.2 - Corrigir o Recuo (m²) no Quadro dos Dados do Lote no DULI (-);
4 - Completar o Quadro Explicativo de Áreas;
5 - Apresentar o Parecer Técnico da CET-Rio (Ofício CET-Rio 390/PRE/1997).

000252000699202693 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0103/2026

02/42/000.165/2017 - GORKI BATISTA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1172904

02/285.974/2010 - LUIZ CARLOS MIRANDA
Extraído o Auto de Infração número 1172902

02/42/000.164/2017 - MARCIA REGINA DE O. DIAS
Extraído o Auto de Infração número 1172903

02/42/000.407/2016 - ROSIMERI PEPIO DO NASCIMENTO
Extraído o Auto de Infração número 1172900

02/286.268/2006 - JOAO BOSCO DAMASCENO DA SILVA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1172901

000252000648202661 - MARCO ANTONIO VARELA PERCEGONI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16509 - SYLVIO CLAUDIO COSTA CARPINTEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13998 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/08/2026

02/42/000.166/2017 - ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES
Compareça para Esclarecimentos

000252000698202649 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019);
2) Comprovar direito de requerer;
3) Apor assinatura do PREO na declaração referente ao decreto 23.235/03;
4) Apresentar Certidão Enfitêutica atualizada (de todos os imóveis);
5) Apresentar ART/RRT do PREO para o serviço de demolição;
6) Apresentar cópia da guia do IPTU de todos os imóveis (constando número de inscrição, área construída e idade do imóvel);
7) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário.

000252000707202600 - MARIA DE FATIMA DA SILVA MARQUES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Apresentar os títulos de propriedade transcritos no Registro de Imóveis, atualizados em até 6 meses (Inciso II do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007) e com os registros de Compra e Venda.
E ainda:
2 - Apresentar a Procuração com fins específicos para o remembramento e com a assinatura do Proprietário;
3 - Corrigir o Projeto de Remembramento, conforme:
3.1 - Corrigir o carimbo, como se segue:
a) Corrigir o título (PROJETO DE REMEMBRAMENTO DOS LOTES 23 E 26 DA QUADRA 44 DO PAL 21403, SITUADOS, RESPECTIVAMENTE, NA ESTRADA DOS BANDEIRANTES E NA RUA SOLDADO BRUNO ESTRÍFICA - CURICICA.);
b) Incluir o número do Processo (PROCESSO Nº 000252.000707/2026-00).
3.2 - Excluir a concordância entre a Estrada dos Bandeirantes e a Rua Soldado Bruno Estrifica na Planta;
3.3 - Excluir o Quadro de Áreas.
4 - Apresentar o arquivo DWG na versão 2012.

000252000703202613 - LOJA OBREIROS DA PAZ N. 115
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar DPA/DPE;
1.2) Apresentar cópia da guia do IPTU.
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar Projeto, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I e III do Decreto 55622/2025;
2.2) Apresentar Termos e Declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025 preenchido corretamente.

EIS-PRO-2024/22106 - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DA CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação nº 07/0183/2026 encontra-se disponível no SEI.Rio com o código verificador 6632596 e com o código CRC 4170A482, devendo informar os mesmos em Verificar para conferir a autenticidade do documento.

02/263.301/2015 - ADELAIDE REGIS PEREIRA
Extraída Notificação número 07/0105/2026

02/250.015/2017 - POSTO TAQUARA LTDA
Extraída Notificação número 07/0104/2026

02/285.313/2007 - ODIR DA ROCHA MONTEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1172905

02/001.374/2015 - ALEXANDER DIAS DA SILVA MOTA
Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 18/08/2026

02/11/000.467/2013 - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DAC LTDA
Cumpra as Exigências
01.Procuração;
02.Documento de identificação do proprietário;
03.Documento de identificação dos procuradores;
04.Certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel;
05.Anexar IPTU;
04.CNPJ do proprietário;
06.Contrato social;
06.ART/RRT do PREO.

000256000174202618 - BRUNO NISSENBAUM
Cumpra as Exigências
o requerente deverá anexar planta provada pelo IRPH e IPHAN.

EIS-PRO-2025/13886 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLE VERTE
Cumpra as Exigências
01. Apresentar Certificado de Aprovação do CBMERJ atualizado.
02. Declaração do proprietário do imóvel e dos Profissionais Responsáveis de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado (§ 4º do art. 281 da LC 270/24), que foram cumpridas as disposições estabelecidas na LC 198/19 e legislação aplicada, de acordo com os anexos II, III e IV do Dec. 40.719/15.

000256000219202654 - CMCB - ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Cumpra as Exigências
Verificar a documentação no site https://prefeitura.sei.rio

02/310.725/2007 - SONIA REGINA CAETANO PARDELLAS
Cumpra as Exigências
01.Apresentar Projeto com quadro de áreas padrão Licin 2.0 - DULI (Anexo I do Dec. 55622/2025);
02.Rever quadro de áreas observando o laudo de contrapartida;
03.ART/RRT do PRPA;
04.ART/RRT do PREO;

EIS-PRO-2025/07769 - JOSÉ MARQUES GAIÃO BORBA E OUTROS
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio situado na Rua Marques de São Vicente, 216 - Gávea

EIS-PRO-2024/21629 - BRUNO MEIRELLES SELIGMANN
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/08/2026

EIS-PRO-2024/21586 - CONSTRUSATO
Cumpra as Exigências
Conferir os códigos dos projetos aprovados, no sistema SEI.RIO!,
- Planta Aprovada: cód. verificador 6664383 / cód. CRC FC301EE0;
- Planta de Situação Aprovada: cód. verificador 6664275/ cód. CRC 02D566E7;

000256000310202670 - NASCIMENTO 399 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
01. Garantir passagem com largura mínima de 1,50m para passagem de pedestres em todos os trechos do passeio
02. ART ou RRT do PRPA
03. ART ou RRT do PREO referente à execução da obra (instalação de tapume e stand).

EIS-PRO-2025/16985 - ZEREZES DESIGN, PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE ARTESANATOS S.A
Cumpra as Exigências
Dê-se ciência ao contribuinte quanto à aprovação do projeto e disponibilize-se o acesso às plantas aprovadas constantes dos autos.
A autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
-Planta Aprovada:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6665683&crc=0CD02B25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

000256000259202604 - ALESSANDRA MARIA LIGHT SLERCA
Cumpra as Exigências
Dê-se ciência ao contribuinte quanto à aprovação do projeto e disponibilize-se o acesso às plantas aprovadas constantes dos autos.
A autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
-Planta Aprovada:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6672169&crc=157D6856

000256000012202680 - ISABEL GOMES GARCIA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente situado à Rua Sacopã 109 apto 903, concedida com os favores da Lei Comp. 281/2025.
Área Construída/Edificada existente, declarada pelo responsável pelo imóvel. A:151,39m²
Área coberta acrescida legalizada pela LC 281/2025. A: 59,37m²

EIS-PRO-2024/18021 - VANIA MARIA BOGHOSSIAN MARINHO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 94,00m², com os favores da LC274/2024, em prédio existente, residencial unifamiliar, situado na Rua Inglês de Sousa, Nº 478 - Jardim Botânico.

EIS-PRO-2024/15582 - PIETER ROBERT WILSON VAN DIJK
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente situado à Rua Pacheco leão 674, casa 8, concedida com os favores da Lei Comp. 274/2024.
Área coberta acrescida legalizada pela legislação ordinária. A: 47,95 m²
Área coberta acrescida como ACPP, legalizada pela LC 274/2024. A: 5,89m²
Área Total coberta acrescida legalizada. A: 53,84m²

EIS-PRO-2024/21586 - CONSTRUSATO
Passe-se Alvará

000256000259202604 - ALESSANDRA MARIA LIGHT SLERCA
Passe-se Alvará

000256000244202638 - ALFREDO HENRIQUE HENNINGER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10480 - SOMAR 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 17/08/2026

EIS-PRO-2024/00744 - ANA REGINA SEGURA LIMA
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente consistindo na ampliação horizontal da unidade, concedida com os favores da Lei Comp. 260/2023, com área de acréscimo 13,38m2
A Certidão de Aceitação de Obras Nº 02/0122/2026 pode ser verificada no SEI.RIO, com o seguinte código: 6595147 e cód. CRC: 3321920B ou pelo link <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/> com o código verificador D653500335104

EXPEDIENTE DE 18/08/2026

EIS-PRO-2021/02865 - SANDRA ALBERNAZ TEIXEIRA FONSECA LOBO E OUTROS
Compareça para Ciência de que o projeto aprovado foi ressalvado, podendo ser visualizado no SEI.RIO com o código Nº 6600257 e cód. CRC 134F4DEC

EIS-PRO-2025/09163 - ROSÂNGELA DE SOUZA COELHO
Cumpra as Exigências
Para juntada de novos documentos.

000257000120202642 - RENATO RUFFO
Cumpra as Exigências
1-Cotar corretamente o terreno: 7,20 (frente e fundos) e 9,00 (ambos os lados);
2-Retirar do título a inscrição “mais cobertura”:

02/12/000.310/2015 - VERA LÚCIA DIAS DA CRUZ MARTINS
Cumpra as Exigências
Apresentar novo formulário do anexo III do Decreto 40719/15, deverá ser assinalado “SIM” pelo menos em instalação de esgoto sanitário

EIS-PRO-2023/15757 - TEODORO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar requerimento com a sua solicitação de baixa de restrições de primeira laje e se for o caso a prorrogação da licença e o prazo desejado

000257000119202618 - MÁRCIA ROCHA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/08/2026

EIS-PRO-2022/03324 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS UNIDOS POR CRISTO
Cumpra as Exigências
1) Alterar o título para: “Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área, de projeto aprovado, de edificação de uso exclusivo destinada a templo religioso situada na Rua Conde de Bonfim, 1339 em ZRM3 D / ZRM2 F - Bairro da Tijuca - R.A. VIII.”;
2) Apresente o projeto e anexos (II, III e V) de acordo com o Decreto 55.622/2025;
3) Apresente o projeto em condições de visualização para possibilitar a análise;
4) Apresente parecer do IRPH;
5) Apresente novo laudo de exigências do CBMERJ.

000257000007202667 - MARIA LUCIA MOTHE GLIOCHE
Cumpra as Exigências
1-Atender as exigências 01f, 01h, 02 e 03 de 02/02/2026 da seguinte maneira:
Exigência 1f - No quadro de “informações do empreendimento” - ATC existente = 241,20 + ATC acréscimo= 234,60 e ATC total= 472,80; ATE existente = 203,60 + ATE acréscimo = 219,20m2 e ATE total = 422,80
Exigência 1H - No quadro de “edificações/blocos” - nº de pavimentos=4; rever áreas de ATE=422,80 e ATC 472,80
Exigência 02 - Apresentar o Anexo IV do Dec. 55.622/25
Exigência 03 - Apresentar declarações com as devidas assinaturas do Anexo II do Dec. 55.622/2025
2- Atender as exigências 2b e 2c de 22/06/2026 da seguinte maneira:
Exigência 2b - Ver área da ATC do quadro de área abaixo das projeções dos pavimentos, onde área de ATC= área de ATE + área de Varanda
Exigência 2c- Além das áreas já informadas, no quadro de “parametrização urbanística” - Taxa de ocupação projetada= 92,34%; ATE permitida = 438,90 e ATE projetada = 422,80

000257000005202597 - ARNALDO BARCELLOS MONTEIRO E OUTRA
Cumpra as Exigências
1-Apresentar projeto simplificado de acordo com o Modelo I do Anexo I do Dec. 55.622/2025 - incluindo os quadros e forma de apresentação, observando:
a. Atender o Art. 363 da LC 270/2024 - Afastamento frontal
b. Indicar PAAs 4506 e 659 com as respectivas larguras de logradouros -30,00m e 15,00m
c. Atender ao Art. 2º do Dec. 24.384/04 - rampas PNE.
d. Retirar indicação de recuo e de área do mesmo (Já doado no PAL 50.281 - Área do Terreno= 259,51m2)
e. Representar linha do afastamento frontal
f. Rever título: “projeto de construção de prédio comercial de 01(hum) pavimento em não afastado/ das divisas em ZRM3-B da AP 2.2 da LC 270/2024, Sito a Rua Barão de Mesquita esquina com Rua Araripe Júnior, Lote 01 do PAL 50.281...” (retirar menção a qualquer numeração, ainda não concedida)
2- RGI com o PAL 50.281 averbado

EIS-PRO-2023/11736 - STEPHANI ALVES TCHMOLA
Cumpra as Exigências
1-Esclarecer/corrigir as informações divergentes entre o Quadro de áreas apresentado com a área do IPTU e a declaração de “não acréscimo”.

000257000143202657 - ALDA COSTA GOTLIB
Cumpra as Exigências
1-Apresentar RGI em arquivo único e legível;
2-Apresentar RRT de desenho técnico, laudo e vistoria;
3-Apresentar projeto através dos anexos I, II e IV do decreto 55622/25.

000257000045202610 - ALINE PESTANA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1-Atender as exigências 01, 02 e 03 de 10/03/2026 da seguinte forma:
• Exigência 1 - Esclarecer com o IRPH se o “nada a opor” foi realmente concedido, devido a informação dúbia do despacho cód. SEI.RIO 4876819 e o código CRC E2B5D8A5
• Exigência 2 - Falta a ART/RRT de Projeto
• Exigência 3 - considerar como área existente 39,00m2, conforme RI - compatibilizar tanto as projeções quanto os quadros de áreas em relação a parte existente e acréscimo.
2- Apresentar carimbo no padrão SMDUE, conforme Portaria O-DGED n° 58/82 - com as devidas assinaturas apondo os nomes
3- Apresentar declarações com as devidas assinaturas do Anexo II do Dec. 55.622/2025

EIS-PRO-2024/01581 - ANDRE RENATO GUALTER BASTOS E OUTROS
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 20/08/2026

000257000171202674 - LUCIANE DE AMORIM ALVES
Cumpra as Exigências
1) Em caso de prosseguimento, deverá formar processo solicitando os favores da LC 281/2025;
2) Esclarecer o fato de haver outro processo, com exigências não cumpridas, solicitando os favores da LC 281/2025 para o mesmo endereço.

EIS-PRO-2025/10494 - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

02/275.647/2010 - ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS
Ficam aceitas as obras de Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente e consistindo na ampliação da área de serviço sobre o PVI, concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015 com área de acréscimo de 1,78m2

000257000013202614 - RMB 420 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/10494 - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01581 - ANDRE RENATO GUALTER BASTOS E OUTROS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 19/08/2026

000259000171202654 - GABRIEL JARA DE PAULA
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer áreas na planta das varandas e terraços descobertos;
2 - Rever/compatibilizar áreas no formulário com a planta;
3 - Rever área da edícula nos fundos;
4 - Esclarecer na planta área da garagem coberta;
5 - Rever ATC E ATE no formulário.

EIS-PRO-2025/10575 - ATILA SIMPLICIO LYRA
Cumpra as Exigências
1 - Validar certidão de visto fiscal junto a SMF

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

000259000182202634 - ALEXANDRE JOSÉ GALVÃO VALADARES
Cumpra as Exigências
1- Rever quadro de área do formulário - Unidade 2

000259000005202658 - ANTONIO LUIZ FERREIRA LOPES
Cumpra as Exigências
1- Rever no quadro de áreas “informações do empreendimento” o valor da área acrescida;
2- Apresentar RRT do PRPA referente ao apartamento 103.

000259000062202637 - CLRG EMPREENDIMENTOS LOGISTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0111/2026, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6653382&crc=B01E5AFF), pronta para visualização
2- Placa de obras (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6653968&crc=5E044583)
3- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0111/2026 e/ou requerer a prorrogação da licença
4- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.

000259000142202692 - FRANCISCO MIGUEL DE MELO
Cumpra as Exigências
1) Rever quadro de parametrização urbanística (taxa de ocupação e superfície mínima drenante);
2) Apresentar RGI recente.

000259000070202683 - ELGA CARLA LIMA BASILIO
Cumpra as Exigências
1) 2ª via de Certidão de Habite-se disponível no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6627838&crc=34CEB780)

000259000182202634 - ALEXANDRE JOSÉ GALVÃO VALADARES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 18/08/2026
EIS-PRO-2025/02291 - THIAGO GOMES MARTINS
Cumpra as Exigências
1. Juntar pelo requerimento online todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação.

EXPEDIENTE DE 19/08/2026
000261000295202691 - RONALDO FIGUEIREDO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Considerando a quitação do DARM, seguem os códigos para visualização no Sei.rio:
a) Projeto aprovado= 1. Código verificador=6469143 e CRC=C2B5325E;
b) Anexo a SMFP= 1. Código verificador=6469256 e CRC=6AFFBE64;
c) Declarações= 1. Código verificador=6469328 e CRC=0FCE9E23.
A Licença encontra-se disponível para impressão no Sei.Rio.

EIS-PRO-2025/05058 - AMÉRICO DA CONCEIÇÃO DINIZ
Cumpra as Exigências
Cumpra as restrições de
1-90 dias: Laudo de exigências e Projeto visado pelo CBMERJ;
2- Toda obra:
2.1-Colocação durante a obra de tela de proteção/para-lixo de acordo com o art. 34 da LC 198/2019;
2.2-Colocação de placa de obra de acordo com o Decr. nº 36.180/12;
2.3- Anexo II- Termos e declarações do Decreto Nº 55622/2025;
3- Habite-se:
3.1-Certificado de Aprovação do CBMERJ
3.2-Certidão de Visto Fiscal do ISS

000261000443202677 - MARCIO PEREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto em condições de análise, legível (cotas faltando e ilegíveis) e atendendo aos padrões do Dec. 41188/15 em formato A4;
2) Apresentar planta esquemática e memória de cálculo das áreas objeto da Mais Valia, devidamente legíveis e cotadas para conferência do Laudo
3) Requerer a troca de titularidade em nome do proprietário, uma vez que o profissional responsável não pode ser o requerente;
4) Apresentar declarações e termos de responsabilidade também atendendo ao Dec.41188/15, substituindo às menções ao Dec 10426/91 pelas disposições da Lc 198/19;
5) Apresentar a seguinte documentação: a) RGI com a informação se consta habite-se para o imóvel ou certidão de habite-se do mesmo; b) IPTU com idade do imóvel; c) ART/RRT do PRPA ou de acordo com a Res. SMU33/19; d) Documento de identificação do PREO/PRPA e proprietário do imóvel;

000261000421202615 - FERNANDA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/08/2026
EIS-PRO-2025/12668 - VANDA PINHO DE QUEIROZ
Cumpra as Exigências
1- Para visualização e impressão do Projeto Visado no SEI!RIO:
Código Verificador: 3866389 e CRC: 9C906BB3;
2- Averbar o Termo de Doação de Recuo no Registro Geral de Imóveis.

000261000014202519 - LUIZ FELIPE GUEDES FIGUEIREDO
Cumpra as Exigências
Para fins de análise foram consideradas a área total do lote conforme PAL 14932(lote 2) e RGI. Cabe informar que as áreas de utilização exclusivas internas (entre a loja e aptos fds) descritas nos RGI’s estão em divergentes com relação ao projeto anteriormente aprovado e com o habite-se pelo processo nº 07/572212/1958, e por isso foram desconsideradas na análise.
3) Nos quadros de informações do empreendimento/ dados do lote/ parametrização urbanística informar as áreas (área do lote, ATC e ATE) e índices urbanísticos (TO) projetados considerando o lote total, ou seja, englobando a edificação existente dos fundos. Seguem dados= a) TO permitida=70% b)ATE permitida= 302,18 m² x 7. c) Área do lote= 302,18m²
6) Nos quadros parciais (os que ficam abaixo da planta baixa e da planta de telhado) descrever os dados somente da edificação a ser legalizada(loja).
7) Inserir quadro parcial abaixo da planta de situação e da planta de telhado (mesmo que os dados sejam iguais a zero) conforme Licin 2.0
Tendo em vista a nova entrega:
1_ Cabe a revisão das áreas e a organização da posição dos quadros de áreas conforme Decreto 55622/25(Licin 2.0). Após retificar áreas compatibilizadas com as exigências acima e áreas resultantes das cotas apresentadas no projeto, deverá apresentar Anexo III do Licin 2.0 devidamente alinhado com as áreas informadas na planta.
2- Cabe marcação correta dos itens das declarações do anexo 2 considerando-se os usos envolvidos no processo.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
EIS-PRO-2023/09757 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Publicação a pedido do requerente para anexar documentos.

EIS-PRO-2023/09616 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Publicação a pedido do requerente para anexar documentos.

EIS-PRO-2025/10859 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Juntar ao processo através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM para a inclusão da licença no SEI-RIO.

EIS-PRO-2023/09759 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Publicação a pedido do requerente para anexar documentos.

EIS-PRO-2023/09614 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Publicação a pedido do requerente para anexar documentos.

EIS-PRO-2024/18899 - VITALE V21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Para ciência do DARM recontado nesta data a pedido do requerente.

EIS-PRO-2023/09763 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Publicação a pedido do requerente para anexar documentos.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 18/08/2026
EIS-PRO-2023/04187 - ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Aguardar concordância com minuta 248084 (Documento Sei nº 6636687 e Código CRC D6A18B60) e solicitação de extração do DARM para pagamento.

EXPEDIENTE DE 19/08/2026
EIS-PRO-2025/07737 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 08/10/2025:
3) Indicar corretamente o PAA 6073 que atinge os lotes originais e as respectivas áreas de recuo, devendo corrigir as cotas do lote resultante e as cotas auxiliares, observando o correto somatório dos trechos;
4) Juntar documento de aceitação da demolição dos prédios nº 476 e nº 478, em análise nos processos EIS-PRO-2025/06430 e EIS-PRO-2025/06431, respectivamente, em razão do atingimento pelo PAA 6.073. (não basta a apresentação das licenças);
5) Corrigir às áreas dos lotes originais, da área de recuo e do lote resultante, tanto no projeto quanto no quadro de áreas (Terreno onde existiu o prédio nº 476 = 384,19 m² / Terreno onde existiu o prédio nº 478 = 384,19 m²);
6) No Carimbo: b) Corrigir o título do projeto; c) Identificar todos os proprietários conforme o RGI (corrigir Kellerman para Kellermann); d) Incluir as assinaturas eletrônicas do autor do projeto e dos proprietários ou de seus representantes legais, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 57.250/2025, no padrão gov.br ou equivalente. Poderão ser relacionados todos os proprietários no projeto, sendo permitida a assinatura digital única pelo procurador devidamente constituído;
7) Juntar cópia dos documentos de identidade dos proprietários e dos procuradores, bem como cópia do contrato social e da ata de posse dos administradores da REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA., na qualidade de procuradora.
Obs: Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências.

EIS-PRO-2023/15677 - DOMMA INHAUMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1-Apresentar a concordância com a minuta nº 248096;
2-Solicitar extração do DARM para pagamento;
3-Juntar a procuração com fins específicos, se for o caso.

EIS-PRO-2024/14511 - MARIA ISABEL DA COSTA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento da análise e aprovação do remembramento, deverão ser atendidas as exigências a seguir:
13-Apresentar projeto com assinaturas eletrônicas do autor do projeto e do representante legal, nos termos do Art. 26 do Decreto Rio nº 57.250/2025;
14-Reapresentar a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Lote 19 da Quadra 123, objeto da Matrícula nº 157.213 do 9º RGI, atualizada, sem débitos inscritos em Dívida Ativa ou, caso conste débito, apresentar Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do art. 1º do Decreto nº 28.190, de 12/07/2007;
15-Corrigir no carimbo: a) complementar a descrição do título para: “Projeto para remembramento do Lote 17, situado na Rua Geraldo Ireneo Joffily, objeto da Matrícula nº 142.552 do 9º RGI, com o Lote 18, situado na Rua Geraldo Ireneo Joffily, objeto da Matrícula nº 77.149 do 9º RGI, e com o Lote 19, situado na Estrada do Pontal, com testada também para a Rua Geraldo Ireneo Joffily, objeto da Matrícula nº 157.213 do 9º RGI, todos da Quadra 123, no bairro do Recreio dos Bandeirantes”; b)Incluir o nome por extenso do proprietário que assina o PRPA “p/p”, por procuração;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

16-Corrigir no projeto: a) incluir, na descrição dos terrenos primitivos, as expressões “objeto da Matrícula nº 142.552 do 9º RGI”, “objeto da Matrícula nº 77.149 do 9º RGI” e “objeto da Matrícula nº 157.213 do 9º RGI”, bem como mencionar a Quadra 123 em cada descrição, conforme o respectivo terreno no projeto e no quadro de áreas; b) corrigir a área primitiva do Lote 18 para 448,50 m², conforme descrição averbada (AV-17) na certidão do RGI, promovendo os correspondentes ajustes nos quadros de áreas, na linha de descrição do Lote 18, na linha do remanescente, no quadro de áreas privadas e na planta; c) incluir, no quadro de áreas privadas, a linha “Número total de lotes”, conforme modelo do Anexo I-A da Resolução SMU nº 728/2007;
17-Ajustar a representação gráfica do projeto, mantendo a mesma orientação da planta esquemática, de modo a facilitar sua leitura;
18-Apresentar arquivo digital do projeto no formato DWG, em versão compatível com o AutoCAD 2010 ou anterior, correspondente à versão final do projeto, contemplando os ajustes realizados;
19-Indicar o datum utilizado no Quadro de Coordenadas UTM, em atendimento à Portaria U/SPE/COTED nº 156, de 05 de julho de 1989.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 18/08/2026

EIS-PRO-2025/06810 - EPARK EMP. E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Informar quem assinará o Termo de Recuo por EPARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, com procuração pública específica para doação de área de recuo se for o caso.

EXPEDIENTE DE 19/08/2026

000264000379202602 - DOUGLAS CAMPOS DRUMOND
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o Contrato Social de Primavera Empreendimentos Ltda;
2) Informar quem assinará o Termo de Recuo por Primavera Empreendimentos Ltda, com procuração pública específica para doação de área de recuo se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 19/08/2026

000263001612202676 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MOACYR COLLITA
Extraída Notificação número 45/2492/2026
Endereço do imóvel: AVN RIO BRANCO nº 100

000263001605202674 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOINVILLE
Extraída Notificação número 45/2484/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 603

EIS-PRO-2024/08236 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DOS OITIS
Extraída Notificação número 45/2482/2026
Endereço do imóvel: RUA JOÃO ALFREDO nº 37

EIS-PRO-2024/06425 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TINOCO
Extraída Notificação número 45/2479/2026
Endereço do imóvel: RUA JOÃO AFONSO nº 91

EIS-PRO-2025/11199 - CONDOMINIO DO EDIFCIO TUFFY NICOLAU HABIB
Extraída Notificação número 45/2485/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 801

000263001607202663 - CENTER HOTEL S.A. A/C HOTEL ATLÂNTICO AVENIDA
Extraída Notificação número 45/2487/2026
Endereço do imóvel: AVN RIO BRANCO nº 33

000263001614202665 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONDE DO RIO CLARO
Extraída Notificação número 45/2494/2026
Endereço do imóvel: AVN RIO BRANCO nº 109

EIS-PRO-2024/08235 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2481/2026
Endereço do imóvel: RUA JOÃO ALFREDO nº 30

000263001610202687 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALBERTO MONTEIRO
Extraída Notificação número 45/2490/2026
Endereço do imóvel: AVN RIO BRANCO nº 80

000263001617202607 - CLUBE DE ENGENHARIA
Extraída Notificação número 45/2497/2026
Endereço do imóvel: AVN RIO BRANCO nº 124

EIS-PRO-2024/06426 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CORCOVADO
Extraída Notificação número 45/2480/2026
Endereço do imóvel: RUA JOÃO AFONSO nº 93

EIS-PRO-2023/02231 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANA PAOLA
Extraída Notificação número 45/2478/2026
Endereço do imóvel: RUA JOANA ANGÉLICA nº 221

000263001609202652 - CONDOMINIO EDIFICIO COMERCIAL AVENIDA RIO BRANCO
Extraída Notificação número 45/2489/2026
Endereço do imóvel: AVN RIO BRANCO nº 45

000263001616202654 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMERCIO E INDUSTRIA
Extraída Notificação número 45/2496/2026
Endereço do imóvel: AVN RIO BRANCO nº 123

000263001606202619 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROCHA E SILVA
Extraída Notificação número 45/2486/2026
Endereço do imóvel: AVN RIO BRANCO nº 14

000263001613202611 - CONDOMINIO DO EDIFICIO INDICO
Extraída Notificação número 45/2493/2026
Endereço do imóvel: AVN RIO BRANCO nº 103

000263001608202616 - CONDOMINIO DO EDIFICIO UNIÃO MERCANTIL
Extraída Notificação número 45/2488/2026
Endereço do imóvel: AVN RIO BRANCO nº 39

000263001615202618 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PERNAMBUCO
Extraída Notificação número 45/2495/2026
Endereço do imóvel: AVN RIO BRANCO nº 114

000263001611202621 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SWISSAIR
Extraída Notificação número 45/2491/2026
Endereço do imóvel: AVN RIO BRANCO nº 99

000263001604202620 - ALBERTO MOURAD A/C BERVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraída Notificação número 45/2483/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 598

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 19/08/2026 entre NASCIMENTO 339 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA GARCIA D’ÁVILA 174 Aptº s 101, 201, 301 e 401 e ao imóvel na RUA GARCIA D’ÁVILA 182, tendo por objeto a(s) área(s) de 5,37m², 5,37m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 1441, 1441. Termo nº 52/2026 lavrado às fls. 054/054v do livro 25 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 000256.000258/2026-51.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

“**Foi emitida a LMPI Nº 42/2026”**
“**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00100 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00100”**
000230.000162/2026-81 - TGRJ-24 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“**Foi emitida a CIND Nº 81/2026”**
000230.000535/2026-14 - COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA MSX LTDA

“**Foi emitida a CIND Nº 82/2026”**
EIS-PRO-2023/09087 - PAV-RIO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO S.A,

“**Foi emitida a CIND Nº 33/2026”**
EIS-PRO-2022/1216 - STOCK FRANGO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA

“**Foi emitida a CMD Nº 42/2026”**
000230.000956/2026-45 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

“**Foi emitida a LAC Nº 11/2026”**
000230.000040/2025-12 - D A S ENGENHARIA LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

“**Para o prosseguimento da análise o requerente deverá apresentar:**
1) Ficha de Enquadramento no programa habitacional MCMV compatível com o projeto atual.”
000230.000404/2026-37 - CCISA 159 INCORPORADORA LTDA.

“**Para o prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá apresentar:**
1) Formulário de requerimento solicitando modificação do projeto aprovado devidamente preenchido e assinado (anexo I da Resolução EIS-REN-2023/00006).
2) Memorial Descritivo de modificação de projeto assinado pelo PRPA ou PREO.
3) ART e registro profissional do profissional responsável pela elaboração do documento solicitado no item 2 (Caso os mesmos tenham sido alterados em relação ao projeto anterior).
4) Cópia da Licença de Obras e das plantas visadas com a alteração de projeto aprovado pela SUBCLU.
5) Planta de Situação (assinada) com o projeto alterado.”
EIS-PRO-2022/03156 - C51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONVOCAÇÃO SMI Nº 10/2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura **CONVOCA** a empresa **OECI S.A**, para no prazo de **48** (quarente a e oito) horas a contar da presente publicação, enviar seu representante ao Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 901, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00, para ciência do contido no processo SEI n.º 000630.007689/2026-24.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 010/2026
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa, **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 922, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência do contido no processo **000600.001046/2026-24**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

CONVOCAÇÃO - Nº 011/2026
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa, **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.** - **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 922, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência do contido no processo **000600.001484/2026-92**.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: SEI N.º 005600.001561/2026-28 Tendo em vista a necessidade de ajustes no Edital, em atendimento à Determinações do TCMRJ, comunicamos aos interessados o adiamento das Concorrência Eletrônica abaixo discriminada: PROCESSO: SEI 005600.001561/2026-72 - **Concorrência Eletrônica n.º 986001-1150/2026 OBJETO:** Intervenções urgentes e pontuais nas APs 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, localizadas na coordenação de obras e conservação Norte/Oeste - **ADIADA PARA O DIA 29/09/2026 - 10:30HS**

PROCESSO: SEI Nº 005600.001562/2026-72 Tendo em vista a necessidade de ajustes no Edital, em atendimento à Determinações do TCMRJ, comunicamos aos interessados o adiamento da Concorrência Eletrônica abaixo discriminada: PROCESSO: SEI 005600.001562/2026-72 - **Concorrência Eletrônica n.º 986001-1147/2026** OBJETO: Intervenções urgentes e pontuais nas AP - 4.1 e 4.2, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste - **ADIADA PARA O DIA 28/09/2026 - 10:30HS**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
NOTIFICAÇÃO Nº 031/2026

Processo: 000980.002202/2026-47
Data: 15/07/2026
AO RESPONSÁVEL PELO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TERRA FERNANDES CNPJ nº 72.196.959/0001-55 - Av. dos Mananciais, **nº 426** - **Taquara** - **Rio de Janeiro/RJ** Fica **NOTIFICADO o Condomínio do Edifício Terra Fernandes**, **ou responsável pelo imóvel acima identificado**, com fundamento nos seguintes dispositivos legais: art. 278, inciso IX; arts. 285, 286, § 1º, 459 e 507, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024; art. 5º do Decreto Rio nº 44.670, de 25 de junho de 2018; arts. 84 a 87 do Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas); arts. 1º e 2º do Regulamento nº 7 do Decreto Municipal nº 29.881, de 18 de setembro de 2008. **CONSIDERANDO QUE:** Foi constatada a existência de **muro de divisa nos fundos do condomínio**, bem como de parte das edificações, implantados na **Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Grande**; No trecho em questão, a FMP possui largura total de **57**,**20 m**, correspondente à soma de 15,00 m para cada margem, acrescida da largura da calha de projeto do rio, de 27,20 m, conforme a seguinte relação: **15,00 m + 27,20 m + 15,00 m = 57,20 m**; Essa faixa corresponde aproximadamente à distância de 15,00 m contada do muro em questão para o interior do lote, caracterizado **como área não edificável.** As estruturas implantadas na Faixa Marginal de Proteção encontram-se sujeitas à ação permanente de processos erosivos e demais fenômenos associados à dinâmica fluvial, especialmente em trechos de **margem convexa**, como o ora analisado, circunstância que configura **situação de risco e justifica a adoção de medidas destinadas à desocupação e proteção da área**. **DETERMINA-SE:** Que o responsável, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação, adote as seguintes providências: **Proceder à demolição do muro de divisa existente nos fundos do condomínio**, situado na área objeto desta notificação; **Promover a remoção e a destinação adequada dos escombros resultantes da demolição**, de forma a impedir seu carreamento para o leito e para as margens do Rio Grande. **OBSERVAÇÕES:** O afastamento mínimo permitido para a implantação de **novo muro de divisa** no local é de **15**,**00 m (quinze metros)**, **contados a partir da margem do Rio Grande**, em direção ao interior do lote; No alinhamento atualmente ocupado pelo muro, **somente será admitida a instalação de alambrado**, exclusivamente para fins de proteção e fechamento do lote, observadas as demais exigências legais e administrativas aplicáveis; A execução de qualquer nova intervenção na área deverá observar previamente as restrições incidentes sobre a Faixa Marginal de Proteção e a legislação vigente. Fica assegurado o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação, para apresentação de **recurso administrativo**, nos termos e condições estabelecidos nas orientações constantes do verso. **ORIENTAÇÕES PARA RECURSO** Devem ser encaminhados, além do o requerimento preenchido, que consta no site, toda a documentação requerida, na extensão de arquivo Adobe Acrobat (.PDF) com no máximo 10MB ada arquivo: Carta de defesa assinada digitalmente; Identidade e C.P.F do representante procurador; Procuração no Sistema Sei.Rio (https://sei.rio/cidadao/guia-do-usuario/?idpost=7561). RGI ou Escritura; Comprovante de Residência; Qualquer outro documento pertinente ao caso.
Obs.: Para abertura de processo de recurso, deverá ser realizado pelo portal (https://sei.rio/cidadao/), conforme DECRETO RIO Nº 57250 Artigo 52. https://pref.rio/servicos/categoria/cidade/recurso-de-notificacao-e-intimacao-emitidas-pela-2a1e5314

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:
COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - **RIOLUZ**, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 27.639.533/0001-74, situada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, 5º e 6º andares, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Diretor-Presidente, RODOLPHO GARCIA MALDONADO, doravante denominado **CEDENTE** e

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62, estabelecida na Rua Santa Luzia, nº 206, Parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20020-022, neste ato representado por seu representante legal JORGE EDUARDO SALVADOR CABRAL, doravante denominada **CESSIONÁRIA.**

As partes, acima qualificadas têm entre si, justa e contratada, a presente **CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito e não exclusivo, dos seguintes bens móveis de propriedade da CEDENTE:

- **02 (dois) transformadores de energia elétrica**, com as seguintes características técnicas:
Tipo: Transformador Trifásico;
Potência: 30 KVA;
Tensão Primária: 13.8 kV;
Tensão Secundária: 380/220V;
Impedância: A 75° C 3,61%; 3,36%;
Esquema de ligação: Delta;
Fabricantes: Romagnole Produtos Elétricos S.A.; ITB - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.;
Números de Série: 1.186.493; 1.122.454.

1.2. Os bens cedidos destinam-se **estritamente e exclusivamente** ao suprimento e adequação do sistema de energia elétrica para suporte às atividades assistenciais e institucionais da **CESSIONÁRIA** no seu complexo hospitalar/atendimento, sendo expressamente vedada qualquer outra destinação ou uso comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE DOS EQUIPAMENTOS
2.1. A propriedade e o domínio pleno de todos os equipamentos cedidos por este instrumento **permanecem sendo de titularidade exclusiva e inalienável da COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO** - **RIOLUZ**.

2.2. A presente cessão confere à **CESSIONÁRIA** tão somente a posse direta temporária e a detenção precária dos bens móveis para o fim exclusivo estipulado na Cláusula Primeira, não gerando qualquer direito real, posse exclusiva, transferência de domínio, comutação ou copropriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA
3.1. Todas as providências, custos, despesas e responsabilidade operacionais, técnicas e financeiras relativas a:
a) Transporte e carga/descarga dos equipamentos do local indicado pela **CEDENTE** até o local de instalação;
b) Instalação completa e comissionamento dos transformadores;
c) Adequação da infraestrutura elétrica local, obras civis necessárias, cablagens, painéis, proteção e sistemas de aterramento;
d) Obtenção de licenças, autorizações e homologações perante a concessionária de distribuição de energia elétrica local;
Serão de responsabilidade integral e exclusiva da CESSIONÁRIA, sem qualquer tipo de ônus, custeio ou coobrigação para a RIOLUZ.

CLÁUSULA QUARTA - DA GUARDA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
4.1. Durante todo o período de vigência da presente cessão, a CESSIONÁRIA assume a total responsabilidade pela guarda, conservação, proteção contra intempéries/danos, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos cedidos, em estrita conformidade com as especificações técnicas do fabricante e as normas da ABNT.

4.2. A CESSIONÁRIA responderá por quaisquer avarias, danos, destruição parcial ou total, furto ou roubo ocorridos com os equipamentos enquanto estiverem sob sua posse.

CLÁUSULA QUINTA - DA VEDAÇÃO TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO A TERCEIROS
5.1. É expressamente vedado à CESSIONÁRIA subemprestar, locar, ceder, transferir, alienar, onerador, dar em garantia ou realizar qualquer negócio jurídico que envolva o uso ou a posse dos equipamentos cedidos a terceiros, sob qualquer pretexto, sem a prévia e expressa autorização por escrito da RIOLUZ.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
6.1. A CEDENTE (RIOLUZ) reserva-se o direito de, a qualquer tempo e sem necessidade de prévio aviso, vistoriar e fiscalizar as condições de uso, conservação, guarda e funcionamento dos equipamentos cedidos no estabelecimento da CESSIONÁRIA, devendo esta franquear o livre acesso dos técnicos e fiscais credenciados pela RIOLUZ.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência desta Cessão de Uso é de 5 (cinco) anos, com início em 12 de agosto de 2026 e encerramento em 12 de agosto de 2031.

7.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, por mútuo acordo entre as partes, mediante solicitação motivada encaminhada pela CESSIONÁRIA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
8.1. Ao término do prazo pactuado, ou em caso de rescisão antecipada do instrumento por qualquer motivo, a CESSIONÁRIA obriga-se a restituir os equipamentos à RIOLUZ no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no local indicado pela CEDENTE.

8.2. Os bens deverão ser devolvidos em perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza, ressalvado apenas o desgaste natural decorrente do uso regular e adequado dos equipamentos.

8.3. Todas as despesas de desmobilização, desconexão, retirada e transporte para devolução dos bens à RIOLUZ correrão por conta exclusiva da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ANTECIPADA E PENALIDADES
9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito pela RIOLUZ, independentemente de interpelação judicial, nas seguintes hipóteses:
a) Desvio de finalidade na utilização dos equipamentos;
b) Descumprimento de qualquer obrigação ou cláusula assumida neste instrumento pela CESSIONÁRIA;
c) Transferência, empréstimo ou cessão não autorizada dos bens a terceiros;
d) Necessidade superveniente devidamente justificada da RIOLUZ, mediante aviso prévio por escrito enviado à CESSIONÁRIA com antecedência de 30 (trinta) dias;
e) Insolvência, liquidação, intervenção ou recuperação/falência da CESSIONÁRIA.

9.2. O descumprimento do encargo ou das obrigações contratuais sujeitará a CESSIONÁRIA à aplicação de penalidades cabíveis e ressarcimento à RIOLUZ por perdas e danos apurados.

9.3. Em caso de atraso injustificado na restituição dos bens após o encerramento ou rescisão do contrato, a CESSIONÁRIA incorrerá em multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais) até a efetiva devolução dos equipamentos, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis para a reintegração de posse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital, Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ESCLARECIMENTO Nº 10

PROCESSO SEI nº 000300.002176/2026-69
EDITAL DE CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 001/2026 - Concessão comum, sem exclusividade, da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus, designado Rede Integrada de Ônibus ("Sistema Rio") do Município do Rio de Janeiro - Etapa 2.

1. Confirmar se, na presente data, existe no CONTRATO ou em qualquer ANEXO parâmetro ou indicador apto a satisfazer a remissão da cláusula 32.2(iii). Em caso negativo, confirmar que a aferição do equilíbrio na primeira revisão quinquenal se fará sem parâmetro contratual predefinido e que essa indefinição não poderá ser oposta à CONCESSIONÁRIA como fundamento de redução da TARIFA DE REMUNERAÇÃO.
RESPOSTA: A revisão ordinária da cláusula 32.2 encontra previsão no art. 9º, § 10 da Lei nº 12.587/2012, e observará procedimento administrativo próprio, observados o contraditório e ampla defesa, decorridos cinco anos do INÍCIO DA OPERAÇÃO. As condições do equilíbrio inicial são as estabelecidas no CONTRATO, na PROPOSTA ECONÔMICA, nos ANEXOS e no EDITAL, conforme a cláusula 34.1 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO, nomeadamente no PLANO OPERACIONAL DE REFERÊNCIA, conforme cláusula 6.4.1. Existem, portanto, parâmetros a serem observados.

2. Confirmar que a ausência, no caso-base, de provisão para FCF inferior à unidade, QC inferior a QR, IPA inferior à unidade, PRD, invalidações, glosas e retenções impede que tais premissas sejam invocadas como margem econômica destinada a absorver eventos alocados ao PODER CONCEDENTE; **e distinguir, para fins da revisão da cláusula 32.2, as perdas decorrentes de desempenho imputável à CONCESSIONÁRIA daquelas causadas por evento regulatório, alteração unilateral, falha de sistema ou risco contratualmente atribuído ao PODER CONCEDENTE.**
RESPOSTA: O entendimento está incorreto. A distinção entre perdas decorrentes de desempenho imputável à CONCESSIONÁRIA e eventos atribuídos ao PODER CONCEDENTE observa a MATRIZ DE RISCOS (ANEXO V) e as hipóteses da cláusula 34.2, aferida a recomposição, quando cabível, pelo fluxo de caixa marginal da cláusula 35.5. A caracterização de eventual desequilíbrio depende da comprovação de impacto e do respectivo enquadramento, na forma das cláusulas 34 e 35.

3. Confirmar que, enquanto não fixados em CONTRATO o percentual, a base e o período do compartilhamento das cláusulas 32.2(i)-(ii) e 25.2.3, nenhuma transferência de ganhos de eficiência ou de RECEITAS ACESSÓRIAS aos USUÁRIOS poderá ser imposta na primeira revisão; **e confirmar que a CONCESSIONÁRIA reterá integralmente os ganhos oriundos de investimentos e riscos por ela assumidos até que critério objetivo seja incorporado ao CONTRATO com efeitos exclusivamente prospectivos.**
RESPOSTA: O entendimento está incorreto. A incorporação de que tratam os incisos (i) e (ii) da cláusula 32.2 dar-se-á no procedimento de revisão ordinária (cláusula 32.4), com efeitos prospectivos, mediante ato motivado. O compartilhamento das RECEITAS ACESSÓRIAS observa a cláusula 25.2.3, em periodicidade, percentual e procedimento a serem definidos em proposta aprovada pelo PODER CONCEDENTE. Os critérios aplicáveis serão os vigentes ao tempo da revisão.

4. Confirmar que a revisão do IDT (cláusula 32.2(iv)) que eleve a exigência de desempenho e, por consequência, reduza a remuneração capturável a quilometragem constante, constitui evento de desequilíbrio que impede sua eficácia enquanto não recomposta a TARIFA DE REMUNERAÇÃO no mesmo ato, sob pena de redução unilateral de receita vedada pela conjugação das cláusulas 32.2(iii) e (iv), 34.1, 34.1.1 e 34.2(ii).
RESPOSTA: Não se confirma a interpretação apresentada. A revisão do IDT prevista na cláusula 32.2(iv) destina-se a corrigir eventuais distorções na metodologia ou nas medições do índice, para que este reflita adequadamente o desempenho efetivo da CONCESSIONÁRIA, não tendo por objetivo elevar as exigências de desempenho. A revisão do IDT integra o objeto da revisão ordinária (cláusula 32.2, inciso iv) e observará o procedimento da cláusula 32.4. Eventual recomposição do equilíbrio subordina-se às hipóteses da cláusula 34.2 e à MATRIZ DE RISCOS (ANEXO V), mediante comprovação de impacto na equação econômico-financeira, não decorrendo automaticamente da revisão do indicador.

5. Confirmar que os percentuais de CAPEX e OPEX incorporados à cláusula 19.3 permanecerão fixos após a revisão ordinária da cláusula 32.2, ressalvadas exclusivamente às hipóteses de revisão e recomposição formal, conforme o Esclarecimento nº 8 (resposta ao item 3, "d"); **em caso contrário, indicar os critérios, limites e efeitos exclusivamente prospectivos de eventual alteração.**
RESPOSTA: Confirmado.

6. Confirmar que a CONCESSIONÁRIA não poderá ser compelida a realizar renovação ou substituição de frota, atualização tecnológica ou reinvestimento não previsto no EER - cuja reavaliação os Esclarecimentos nº 7 e nº 8 admitiram poder ocorrer na revisão quinquenal - antes de concluído o processo de recomposição que quantifique e implemente sua contrapartida econômica, sendo a simultaneidade condição de exigibilidade do investimento.
RESPOSTA: O entendimento não se confirma. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos e a substituição daqueles que se tornarem inservíveis, respeitados os prazos e critérios de renovação estabelecidos no CONTRATO, constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA, nos termos da cláusula 12.4, incisos (iii) e (iv), do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO, havendo sido contemplada no ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA, entre os custos operacionais, a manutenção da frota. Nos termos do ANEXO V - MATRIZ DE RISCOS, constituem riscos alocados à CONCESSIONÁRIA os custos subestimados pela própria CONCESSIONÁRIA, sendo obrigação sua realizar seus próprios estudos e projeções relativas aos custos relacionados ao OBJETO da CONCESSÃO, bem como as ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, negligência, inépcia ou omissão no cumprimento do OBJETO. O Estudo Econômico de Referência tem caráter referencial e suas premissas não são vinculantes (cláusula 34.1.2), não constituindo limite ou teto dos investimentos a cargo da CONCESSIONÁRIA. Incumbe à CONCESSIONÁRIA prover, por sua conta, todos os investimentos necessários à prestação dos SERVIÇOS nas condições fixadas nos documentos do certame, promovendo, oportunamente, as substituições e modernizações demandadas por desgaste, superação tecnológica ou término da vida útil (cláusula 12.1, inciso xii). No entanto, enquadra-se como risco do PODER CONCEDENTE, conforme previsto no ANEXO V - MATRIZ DE RISCOS, a alteração unilateral das especificações dos serviços objeto da concessão ou a solicitação de substituição de bem ou equipamento por outro de tecnologia distinta. Esse enquadramento não se aplica, contudo, quando a alteração decorrer da obsolescência dos bens vinculados à concessão ou for necessária ao cumprimento dos Indicadores de Desempenho. Quanto aos investimentos efetivamente novos, solicitados pelo PODER CONCEDENTE e não previstos no CONTRATO, aplicam-se as cláusulas 34 e 35, especialmente a cláusula 35.5.3, com prévia elaboração e precificação dos projetos e recomposição quando comprovado o impacto econômico-financeiro, observada a MATRIZ DE RISCOS.

7. Confirmar que qualquer redução da TARIFA DE REMUNERAÇÃO na revisão quinquenal é inválida se não instruída, no mesmo ato, com a demonstração de que a equação da cláusula 34.1 permanece preservada - vedada a redução isolada de um componente (ganhos, RECEITAS ACESSÓRIAS ou IDT) sem apreciação conjunta de custos, investimentos, riscos e desempenho -, e que valores já apurados e pagos não se sujeitam a alteração retroativa.
RESPOSTA: A revisão ordinária é conduzida em procedimento administrativo motivado (cláusula 32.4), à luz do conjunto das condições que integram o equilíbrio inicial (cláusula 34.1). Confirma-se que valores da REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO regularmente apurados e pagos segundo as regras vigentes à época não se sujeitam a alteração retroativa, sem prejuízo de que os valores anteriormente recebidos sejam considerados na apuração de eventual desequilíbrio, favorável ou desfavorável à CONCESSIONÁRIA.

8. Confirmar que a realocação recairá exclusivamente sobre as LINHAS cujo desempenho ruim ou péssimo foi apurado (nexo causal direto), pelo prazo estritamente necessário à recuperação do indicador, e que, restabelecido o desempenho, as LINHAS serão restituídas à CONCESSIONÁRIA; **em caso negativo, confirmar que a Administração poderá retirar LINHAS adimplentes, e em caráter definitivo, a título de desempenho, indicando o dispositivo autorizador. Confirmar, ainda, que o plano de melhoria da cláusula 6.12 deverá ser integralmente executado e avaliado antes de qualquer realocação, ressalvada medida emergencial fundada em hipótese contratual distinta.**
RESPOSTA: O entendimento está incorreto. O ÍNDICE DE DESEMPENHO DE TRANSPORTE - IDT é apurado no nível da CONCESSIONÁRIA, nos termos do ANEXO I.7 - ÍNDICE DE DESEMPENHO DE TRANSPORTE, no qual os INDICADORES DE DESEMPENHO são agregados por LOTE. A apuração por linha ou serviço poderá ser realizada para fins de monitoramento operacional. A subcláusula 6.12 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO refere-se, nesses termos, ao desempenho da CONCESSIONÁRIA, aferido conforme o IDT, e não ao desempenho individualizado de cada linha ou serviço. A realocação prevista na subcláusula 6.12.1 não se condiciona, portanto, à identificação de linhas específicas. Não é obrigatória a restituição, à CONCESSIONÁRIA, das linhas que tenham sido realocadas por esse motivo.
Nos termos da subcláusula 6.12, inciso (iii), do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO, o plano de ação integrante do relatório de melhoria de desempenho indicará as medidas a serem adotadas, o responsável pela sua execução e o respectivo prazo de conclusão, que não poderá ultrapassar o ciclo trimestral subsequente de avaliação. A realocação de que trata a subcláusula 6.12.1 pressupõe a aferição de desempenho ruim ou péssimo da CONCESSIONÁRIA no IDT por dois trimestres consecutivos.

9. Esclarecer se a expressão "sem direito à recomposição em razão da redução da quilometragem" (cláusula 6.12.2) se limita ao seu teor literal - a recomposição pela quilometragem - ou também absorve custos fixos, investimentos e obrigações financeiras que permaneçam vinculados à CONCESSIONÁRIA após a retirada das linhas.
RESPOSTA: A cláusula 6.12.2 dispõe, em seus exatos termos, que a redução da operação decorrente de desempenho ruim ou péssimo por dois trimestres consecutivos não enseja direito a pleitear recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em razão da redução da quilometragem, nomeadamente nos termos da cláusula 34.7, que trata da banda de variação da quilometragem operacional.

10. Confirmar que, retirada a LINHA, a FROTA DETERMINADA e as metas de disponibilidade correspondentes serão proporcionalmente reduzidas na ORDEM DE SERVIÇO seguinte, de modo que a CONCESSIONÁRIA não permaneça obrigada a manter frota, GARAGEM, ITS, **seguros e pessoal dimensionados para quilometragem que não mais executará**; **em caso negativo, confirmar que a CONCESSIONÁRIA suportará a ociosidade sem recomposição, cumulada à perda de receita da cláusula 6.12.2.**
RESPOSTA: O PLANO OPERACIONAL será ajustado para refletir a nova programação operacional, podendo a frota determinada prevista no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ser revista pelo PODER CONCEDENTE. A realocação não afetará as exigências contratuais relativas à estrutura da GARAGEM, ao ITS e aos seguros. O dimensionamento do pessoal necessário à execução dos SERVIÇOS é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, observado o disposto na cláusula 6.12.2.

11. Confirmar que os ativos vinculados à LINHA retirada que não sejam reversíveis ou que pertençam a terceiros - conforme a classificação a ser esclarecida no item 8 deste pedido - poderão ser realocados ou desmobilizados pela CONCESSIONÁRIA, observando-se expressamente a cláusula 50.1.1 quanto aos veículos; **e confirmar que os custos de desmobilização e as rescisões trabalhistas decorrentes de retirada imposta pela Administração constituem evento sujeito à cláusula 34, por não configurarem álea ordinária do negócio.**
RESPOSTA: Os veículos adquiridos pela CONCESSIONÁRIA não integram o rol de BENS REVERSÍVEIS (cláusula 50.1.1), sendo de sua livre disposição, podendo a frota determinada prevista no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ser revista pelo PODER CONCEDENTE em caso de realocação de linhas. Os equipamentos vinculados ao sistema de bilhetagem observam regime próprio e não se confundem com bens de livre disposição da CONCESSIONÁRIA, subsistindo as obrigações contratuais a eles relativas independentemente da realocação de linhas. Quanto ao segundo ponto, o entendimento não pode ser confirmado: a realocação de que trata a cláusula 6.12.1 decorre de desempenho ruim ou péssimo da CONCESSIONÁRIA, aferido por dois trimestres consecutivos, não constituindo modificação unilateral do CONTRATO nem hipótese da cláusula 34.2; os custos dela decorrentes, inclusive de desmobilização, submetem-se à cláusula 6.12.2 e à MATRIZ DE RISCOS (ANEXO V), correndo por conta da CONCESSIONÁRIA quando associados a desempenho a ela imputável.

12. Confirmar que a realocação (cláusula 6.12.2), o redutor por desempenho (Anexo I.7) e a sanção por infração própria (Anexo VI) exigem, cada qual, fato autônomo que os justifique, e que a dosimetria de qualquer sanção considerará os efeitos econômicos já produzidos pela realocação e pelos redutores sobre o mesmo trimestre de desempenho, vedada a dupla valoração do mesmo fato (art. 5º da Lei nº 14.133/2021); **em caso negativo, indicar o dispositivo que autoriza a incidência cumulativa sem essa consideração.**
RESPOSTA: A realocação (cláusula 6.12.2), a incidência de redutores por desempenho (ANEXO I.7) e as sanções por infração (ANEXO VI) possuem pressupostos e naturezas distintos e exigem, cada qual, o respectivo fato gerador. Conforme disposto no Esclarecimento nº 3, os redutores remuneratórios não possuem natureza punitiva e podem coexistir com sanções fundadas em infração própria, por corresponderem a ajuste da REMUNERAÇÃO ao desempenho efetivamente aferido, e não a penalidade. A dosimetria das sanções observa os critérios da LEGISLAÇÃO APLICÁVEL e do CONTRATO; não há dupla valoração entre redutor remuneratório e sanção, dada a diversidade de natureza e de fato gerador.

13. Confirmar que a exceção relativa ao "regular exercício regulatório" não exclui a recomposição quando ato regulatório válido e regularmente editado produzir impacto material comprovado sobre custos, investimentos ou remuneração capturável, limitando-se a afastar a caracterização de inadimplemento do PODER CONCEDENTE; **em caso negativo, indicar o fundamento e os limites da transferência econômica pretendida.**
RESPOSTA: A Cláusula 34.2 da Minuta do Contrato (Anexo II) condiciona suas hipóteses de recomposição à observância das previsões da Matriz de Riscos (Anexo V). Nesse sentido, a ressalva do "regular exercício regulatório", expressamente prevista na linha "Risco Legislativo e Regulatório" da Matriz, especializa e limita o item 4 da Cláusula 34.2: atos regulatórios editados no regular exercício da competência do PODER CONCEDENTE que apenas disciplinem, fiscalizem ou concretizem obrigações já previstas no CONTRATO e riscos atribuídos à CONCESSIONÁRIA constituem álea ordinária da concessão, não ensejando recomposição, ainda que produzam repercussões econômicas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

14. Confirmar, para cada uma das hipóteses a seguir, editada por ato regulatório regular, se se enquadra ou não na exceção do "regular exercício regulatório", com afastamento da recomposição: (i) alteração do IDT (Anexo I.7); **(ii) revisão de parâmetros do PLANO OPERACIONAL (Anexo I.3)**; **(iii) modificação das regras de validação de viagens (Anexo I.5 / Anexo I.8) que reduza a quilometragem conforme.**
RESPOSTA: O enquadramento depende do conteúdo e dos efeitos concretos do ato. Caracteriza-se como regular exercício regulatório a revisão do IDT na forma da cláusula 23.2 e 32.2 (iv) que se destine a corrigir eventuais distorções na metodologia ou nas medições do índice, para que este reflita adequadamente o desempenho efetivo da CONCESSIONÁRIA, conforme as exigências de desempenho já previstas no CONTRATO. A revisão do PLANO OPERACIONAL se caracteriza como regular exercício regulatório, observada a cláusula 34.7, que trata da banda de variação da quilometragem operacional. A alteração nas regras de validação de viagem enquadra-se no regular exercício regulatório quando se limita ao aperfeiçoamento técnico da aferição, sem modificar os requisitos contratuais de validade das viagens.

15. Confirmar que, quando ato regulatório impuser novo dever operacional, tecnológico ou administrativo que demande adaptação material, a ausência de regime de transição e prazo de adaptação configura, por si, evento sujeito à recomposição da cláusula 34 - independentemente da denominação do ato -, de modo que a discricionariedade quanto a instituir transição não afasta o dever de recompor quando ela não é concedida, conciliando-se, nesse sentido, as respostas aos itens 5(g) e 12(i) do Esclarecimento nº 3.
RESPOSTA: Não se confirma. A discricionariedade na fixação de regime de transição (item 5(g) do Esclarecimento nº 3) não gera recomposição automática; esta pressupõe comprovação de impacto material e enquadramento nas hipóteses da Cláusula 34, observadas as alocações da Matriz de Riscos (Anexo V), conforme o item 12(i) do Esclarecimento nº 3.

16. Confirmar que, embora a Administração possa rever pagamento comprovadamente indevido por erro material, é vedada a aplicação retroativa de nova metodologia, nova interpretação ou novo código, base ou sistema para reprocessar, estornar ou glosar valores de REMUNERAÇÃO já apurados e pagos conforme as regras vigentes à época, não podendo tal reprocessamento retroativo ser tratado como simples "ajuste técnico de conformidade" (ato jurídico perfeito; **Esclarecimento nº 3, item 5(c)).**
RESPOSTA: Em linha com o Esclarecimento nº 3, item 5 (h), os critérios de validação de viagens deverão observar a regulamentação vigente na data da viagem.

17. Confirmar que a alteração de metodologia, parâmetros ou bases que reduza a remuneração capturável mantendo constante a quilometragem nominal do PLANO OPERACIONAL constitui evento sujeito à recomposição da cláusula 34 - e não risco alocado à CONCESSIONÁRIA -, por romper a relação econômica original entre operação determinada e remuneração; **em caso negativo, indicar a linha específica do Anexo V em que esse risco teria sido atribuído à CONCESSIONÁRIA.**
RESPOSTA: Todas as viagens realizadas em conformidade com o PLANO OPERACIONAL serão consideradas válidas para fins de remuneração, ressalvado que, nos termos do ANEXO V - MATRIZ DE RISCO, falhas na instalação, integração e inadequação tecnológica dos sistemas ITS dos veículos são risco da concessionária. Assim, não se pressupõe alteração superveniente de metodologia, parâmetros ou bases que reduzam a remuneração capturável quando realizadas viagens válidas em conformidade com o PLANO OPERACIONAL.

18. Confirmar que, nas hipóteses de (i) evento objetivamente não segurável e (ii) parcela não coberta por franquia, limite ou exclusão de apólice regularmente contratada, o risco não se desloca automaticamente para a CONCESSIONÁRIA quando o evento subjacente estiver alocado ao PODER CONCEDENTE ou constituir força maior não assumida (Anexo V; **cláusula 34.6.1)**; **e que a insolvência da seguradora, por si só, não converte risco do PODER CONCEDENTE em risco da CONCESSIONÁRIA - está correto o entendimento**? **Em caso negativo, indicar o dispositivo que autoriza a transferência.**
RESPOSTA: A contratação de seguro constitui mecanismo de mitigação e não altera a alocação dos riscos prevista no ANEXO V - MATRIZ DE RISCOS e no ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO, nomeadamente em sua cláusula 34.4. Assim, quando o evento estiver atribuído ao PODER CONCEDENTE, a parcela não coberta por apólice regularmente contratada permanecerá submetida à MATRIZ DE RISCOS, desde que a ausência de cobertura não decorra de descumprimento da CONCESSIONÁRIA. A indisponibilidade de seguro observará as cláusulas 39.5 e 39.6. Nos casos de força maior não coberta, aplica-se a cláusula 34.6.1, que prevê avaliação pelas PARTES quanto à recomposição ou à extinção da CONCESSÃO.

19. Confirmar que, para evento alocado ao PODER CONCEDENTE ou de força maior não assumida, a cobertura securitária parcial não transfere à CONCESSIONÁRIA a parcela não indenizada do dano direto e dos custos de continuidade, que permanecem sujeitos à recomposição da cláusula 34.6.1 - está correto o entendimento?
RESPOSTA: O entendimento não se confirma. Quando o evento estiver alocado ao PODER CONCEDENTE, a parcela do impacto não coberta pelo seguro permanecerá sujeita à recomposição, conforme a cláusula 34.2 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO, o ANEXO V - MATRIZ DE RISCOS e o procedimento da cláusula 35, desde que comprovados o impacto e o nexo causal. Diversamente, na hipótese de força maior não coberta por seguro, a cláusula 34.6.1 prevê que as PARTES avaliarão se haverá recomposição dos danos diretos ou extinção da CONCESSÃO.

20. Considerando que a Administração não identifica se o caso-base transferiu ao mercado o risco de perda total ou casco da frota (Esclarecimento nº 8, item 7, "a" e "c"), confirmar que, para fins da equação inicial (cláusula 34.1) e do Anexo V, esse risco não pressupõe cobertura securitária de casco precificada na TARIFA DE REFERÊNCIA - de modo que sua eventual não segurabilidade, ou o custo de sua transferência ao mercado, não poderá ser oposto à CONCESSIONÁRIA como risco já remunerado; **e, subsidiariamente, disponibilizar a memória de cálculo da rubrica "Seguros e Garantias" do EER, observando-se que o art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021 e os Acórdãos TCU nº 1.532/2026 e nº 2.273/2024 admitem o sigilo do arquivo nativo até a conclusão da licitação, mas não dispensam a existência da memória legalmente exigida nem autorizam afirmar sua reprodutibilidade sem demonstrá-la.**
RESPOSTA: A alocação do risco decorre do ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO e do ANEXO V - MATRIZ DE RISCOS, não estando condicionada à precificação individualizada de cobertura securitária no EER. O ANEXO V - MATRIZ DE RISCOS classifica como risco COMPARTILHADO, a ocorrência de atos comprovados de vandalismo perpetrados contra ônibus afetos à prestação do serviço, em operação no exterior da garagem pública, com perda total de ônibus em quantidade superior a reserva técnica correspondente de modo cumulativo ao longo do contrato. A equação inicial (cláusula 34.1) reflete a PROPOSTA ECONÔMICA de cada LICITANTE, não as premissas do EER, que são expressamente não vinculantes (cláusula 34.1.2). As premissas adotadas para a TARIFA DE REFERÊNCIA, inclusive para a rubrica "Seguros e Garantias", já foram divulgadas no Estudo Econômico de Referência e nas Premissas do Modelo Econômico e contêm elementos suficientes à compreensão da modelagem e à elaboração das propostas. Por seu caráter referencial, cabe a cada LICITANTE realizar seus próprios estudos, cotações e projeções, considerando os riscos que lhe forem alocados.

21. Confirmar que a recomposição dos eventos de segurança pública descritos na resposta ao item 8 do Esclarecimento nº 7 observará o fluxo de caixa marginal da cláusula 35.5, posicionado na data do efetivo impacto (cláusula 35.5.6), com conclusão no prazo da cláusula 35.3.1, e que sobre a parcela reconhecida incidirá atualização e custo de carregamento desde a data do dispêndio - está correto o entendimento?
RESPOSTA: A metodologia de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro aplica-se aos eventos cuja alocação enseje recomposição nos termos do ANEXO V - MATRIZ DE RISCOS, observados os respectivos critérios de caracterização, cabendo à PARTE pleiteante a demonstração da ocorrência e a instrução do pleito na forma das cláusulas 35.1 e 35.3 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO, inclusive quanto aos quantitativos dos desequilíbrios efetivamente identificados no fluxo de caixa, com a data de ocorrência de cada um deles. A recomposição observará a metodologia da cláusula 35.5, calculado o valor presente líquido do Fluxo de Caixa Marginal na data da avaliação, nos termos da cláusula 35.5.6, e apurada a taxa de desconto real anual, para eventos de desequilíbrio já ocorridos, na data do efetivo impacto do evento no fluxo de caixa da CONCESSIONÁRIA, nos termos da cláusula 35.5.8, não havendo previsão contratual de parcela adicional a esse título. O processo observará o prazo da cláusula 35.3.1, ressalvada a hipótese, devidamente justificada, em que seja necessária a prorrogação do prazo.

22. Esclarecer quem suportará os efeitos financeiros do evento durante a negociação prevista na cláusula 51.1.1 e eventual processo judicial, inclusive custos de continuidade e financiamento, e confirmar se, mantidas as obrigações pelas cláusulas 35.7 e 51.3, inexiste direito a decisão provisória ou a pagamento da parcela incontroversa; **em caso negativo, indicar o dispositivo que assegura tal pagamento.**
RESPOSTA: Os efeitos financeiros, inclusive custos de continuidade e financiamento, são suportados pela CONCESSIONÁRIA durante toda a pendência da negociação e de eventual processo judicial, mantidas as obrigações contratuais nos termos das cláusulas 35.7 e 51.3, sempre assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e a respectiva alocação de riscos. Inexiste dispositivo que assegure decisão provisória ou pagamento de parcela incontroversa.

23. Esclarecer, na extinção por força maior ou caso fortuito, quais parcelas são indenizáveis e qual o momento de seu pagamento, tendo em vista que a cláusula 34.6.2 remete ao regime do advento do termo apenas "no que couber"; **identificar, em especial, quais das parcelas típicas do advento do termo - valor não amortizado dos BENS REVERSÍVEIS, saldo vincendo dos FINANCIAMENTOS (cláusula 45.2(ii)) e aquisição da frota a valor de mercado (cláusula 44.5) - se aplicam a essa hipótese e quais não se aplicam, e por quê**; **e confirmar que o uso temporário de bens (cláusula 44.2(i)) será remunerado.**
RESPOSTA: As parcelas eventualmente indenizáveis, sua extensão e o momento do pagamento serão avaliados no caso concreto, conforme a natureza e os efeitos do evento, a alocação de riscos e a aplicação das cláusulas 34.6.2, 44 e 45 do ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO. O uso temporário de bens poderá ser indenizado caso haja dano.

24. Identificar, para cada hipótese de extinção não imputável à CONCESSIONÁRIA - advento do termo, encampação, força maior e rescisão por descumprimento do PODER CONCEDENTE -, as parcelas indenizáveis, e confirmar, SIM ou NÃO, se o saldo vincendo dos FINANCIAMENTOS previsto na cláusula 45.2(ii) integra a indenização em todas elas; **em caso negativo, declarar que os FINANCIAMENTOS não serão cobertos e indicar o fundamento**; **em caso afirmativo, promover a retificação das cláusulas 44.6, 47.6 e 49.3 para reproduzir a cláusula 45.2(ii).**
RESPOSTA: Não se confirma. A cláusula 45.2(ii) é específica para a extinção por advento do termo contratual e abrange apenas o saldo atualizado vincendo dos FINANCIAMENTOS contraídos nos últimos cinco anos do CONTRATO, com autorização expressa do PODER CONCEDENTE, destinados a investimentos efetivamente realizados em BENS REVERSÍVEIS para a atualidade dos SERVIÇOS, excluídos os encargos moratórios eventualmente devidos pela CONCESSIONÁRIA. As demais hipóteses de extinção submetem-se às respectivas disposições contratuais e legais, não sendo necessária a retificação solicitada.

25. Confirmar que, verificados o gatilho, o nexo e a documentação exigida, a recomposição é devida, sem juízo de conveniência quanto ao seu cabimento, referindo-se a expressão "poderá" apenas à necessária verificação dos pressupostos e à instrução do processo, e não a reequilíbrio dependente de discricionariedade do PODER CONCEDENTE.
RESPOSTA: O entendimento está correto em relação ao risco de variação do preço do diesel.

26. Sem solicitar cálculo ou simulação, e apenas para confirmar a leitura da repartição fixada no Anexo V (redação da Errata nº 1), confirmar que, em variação positiva acumulada: (i) a faixa inicial é suportada integralmente pela CONCESSIONÁRIA; **(ii) a faixa intermediária, até 40%, é repartida na proporção prevista**; **e (iii) a parcela excedente a 40% cabe ao PODER CONCEDENTE**; **e que, em variação negativa de igual magnitude, a mesma estrutura incide em sentido inverso, apropriando-se o PODER CONCEDENTE da parcela excedente a 40% - está correto o entendimento**? **Em caso negativo, indicar a leitura correta das faixas em cada sentido.**
RESPOSTA: Está correto o entendimento.

27. Confirmar que, nos termos da cláusula 35.5.6, os efeitos serão reconhecidos desde a data em que o sobrecusto passou a ser efetivamente incorrido (o mês em que, completado o gatilho de três meses, a variação superou a faixa de risco da CONCESSIONÁRIA), e não desde o requerimento ou a decisão; **e que sobre a parcela reconhecida incidirá atualização e custo de carregamento até a efetiva implementação - está correto o entendimento**?
RESPOSTA: Nos termos do ANEXO V - MATRIZ DE RISCOS, verificado o gatilho, o reequilíbrio econômico-financeiro se dá exclusivamente mediante atualização do componente combustível da fórmula paramétrica, permanecendo inalterados os demais componentes e parâmetros, produzindo efeitos a partir da atualização da TARIFA DE REMUNERAÇÃO.

28. Confirmar que o reajuste anual da cláusula 33.3 subsequente a uma recomposição do diesel expurgará (neutralizará) a parcela da variação já recomposta, de modo que a mesma variação não seja remunerada duas vezes, e que a memória de cálculo do próprio reajuste evidenciará esse expurgo - está correto o entendimento?
RESPOSTA: Confirma-se que não haverá duplicidade de recomposição sobre a mesma variação do preço do óleo diesel: os reequilíbrios extraordinários incorporados à tarifa vigente são considerados no reajuste e na revisão subsequentes, neutralizando-se a parcela já recomposta, na forma da MATRIZ DE RISCOS (ANEXO V).

29. Informar se o índice e o mecanismo abrangem ARLA 32, lubrificantes e biocombustíveis misturados ao diesel e, em caso negativo, indicar a alocação do risco de variação desses insumos.
RESPOSTA: O índice de combustíveis e lubrificantes para ônibus publicado pela FGV, Nº da Série 1428475, é um índice agregado composto por óleo diesel S10 e lubrificantes compatíveis com motores Euro 6. Os demais insumos são tratados nos termos do CONTRATO, dos ANEXOS e da MATRIZ DE RISCOS (ANEXO V). Caso o índice previsto seja extinto ou não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a variação dos preços de mercado do óleo diesel, na forma da cláusula 33.4.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

30. Confirmar que a instauração do processo de caducidade será sempre precedida da comunicação detalhada e do prazo suficiente para correção exigidos pelo art. 38, § 3º, da Lei nº 8.987/1995, e que, por força do item 3.5 do Edital, esta resposta integra o instrumento convocatório e vincula o PODER CONCEDENTE, independentemente de a cláusula 47.3 ser ou não retificada.
RESPOSTA: O entendimento não se confirma. A comunicação indicará os descumprimentos verificados e fixará prazo mínimo de 15 (quinze) dias para sua correção, conforme cláusula 40.2 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO, definido pelo PODER CONCEDENTE conforme a natureza, a gravidade e a complexidade das providências necessárias, bem como a urgência e o interesse na continuidade do SERVIÇO.

31. Confirmar que o prazo de correção do art. 38, § 3º deverá ser, em qualquer caso, suficiente para o saneamento material da falha à luz de sua natureza e complexidade, de modo que a fixação de prazo materialmente insuficiente à cura vicia a instauração da caducidade - está correto o entendimento? - e que o marco inicial da contagem é a data da comunicação detalhada dos descumprimentos, e não a de eventual autuação anterior.
RESPOSTA: O entendimento não se confirma. A exigência do art. 38, § 3º, da Lei nº 8.987/1995 concretiza-se, nesta concessão, pelo Período de Cura estabelecido na cláusula 40.2 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO): o inadimplemento somente se caracteriza, para fins de intervenção ou caducidade, se o descumprimento não for inteiramente sanado no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação pela CONCESSIONÁRIA, "ou em prazo adicional estipulado pelo PODER CONCEDENTE (...) a depender da gravidade do inadimplemento". A contagem terá início com o recebimento da comunicação, que poderá corresponder a autuação anterior caso esta detalhe os descumprimentos e conceda expressamente prazo para sua correção.

32. Esclarecer se a autorização prévia mencionada na cláusula 36.7 se refere à inclusão do direito de intervenção nos instrumentos de FINANCIAMENTO, confirmando que, uma vez autorizada essa estrutura, sua efetivação observará apenas a notificação e os requisitos da cláusula 36.8.
RESPOSTA: O entendimento está incorreto. A autorização prévia mencionada na cláusula 36.7 é a aquela prevista na cláusula 36.9.

33. Informar se os FINANCIADORES indicados nos instrumentos de FINANCIAMENTO serão notificados da abertura do processo de caducidade em prazo que lhes permita exercer a intervenção ou a assunção de controle antes da decretação, e indicar o procedimento para registro e atualização de seus dados de contato; registra-se que a ausência de notificação prévia esvazia concretamente o mecanismo de step-in das cláusulas 36.7 a 36.9 e do art. 27-A da Lei nº 8.987/1995.
RESPOSTA: Esclarece-se que os FINANCIADORES devidamente cadastrados poderão ser notificados da instauração de eventual processo administrativo de caducidade, pelo PODER CONCEDENTE ou pela CONCESSIONÁRIA, em prazo que lhes permita exercer os direitos de intervenção ou de assunção do controle antes da decisão final, observados as Cláusulas 36.7 a 36.9 do CONTRATO, o prazo da Cláusula 36.8(ii) e o art. 27-A da Lei nº 8.987/1995.
O registro e os dados de contato dos FINANCIADORES serão informados pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE e deverão ser mantidos atualizados pela CONCESSIONÁRIA, nos termos das Cláusulas 12.1(xiv) e (xv), 36.4, 37.3.1(i) e 37.4(iii) do CONTRATO.

34. Confirmar que o CONTRATO admite, e o PODER CONCEDENTE anuirá com, acordo direto com FINANCIADORES prevendo, no mínimo: (i) notificação prévia à caducidade; (ii) prazo de cura próprio; (iii) intervenção ou assunção de controle (art. 27-A); e (iv) cessão fiduciária dos direitos emergentes da CONCESSÃO (art. 28) - indicando quais desses elementos, se algum, o PODER CONCEDENTE reputa inadmissíveis e por quê.
RESPOSTA: A cessão fiduciária dos direitos emergentes da CONCESSÃO poderá ser pactuada entre a CONCESSIONÁRIA e os FINANCIADORES, mediante prévia anuência do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO. Eventual acordo direto entre o PODER CONCEDENTE e os FINANCIADORES, inclusive quanto à notificação e ao prazo de cura, será avaliado após a assinatura do CONTRATO, à vista dos instrumentos de FINANCIAMENTO e das condições propostas.

35. Confirmar que, em razão da Errata nº 3, a recuperação judicial e a extrajudicial da CONCESSIONÁRIA deixaram de constituir hipótese de extinção do CONTRATO - alcançando a cláusula 44.1(vi) exclusivamente a falência decretada e a extinção societária -, e que a recuperação que não comprometa a capacidade econômica, técnica ou operacional nem a adequada prestação dos SERVIÇOS não autoriza, por si só, extinção nem instauração de caducidade, seguindo eventual perda concreta de capacidade o procedimento próprio de caducidade, com contraditório e ampla defesa.
RESPOSTA: O entendimento está correto.

36. Considerando que a divergência entre a nova redação da cláusula 44.1(vi) (que exclui a recuperação do rol de extinção) e a cláusula 49.3 (que a mantém, remetendo-a ao regime indenizatório da caducidade) é apta a gerar insegurança na precificação, responder objetivamente: (i) será publicada errata conciliando a cláusula 49.3 à nova redação da cláusula 44.1(vi) antes da entrega das propostas - SIM ou NÃO; (ii) em caso negativo, declarar, com efeito vinculante (item 3.5 do Edital), qual redação prevalece e quais efeitos concretos subsistem quanto à recuperação, esclarecendo se subsiste ou não qualquer efeito extintivo ou indenizatório de caducidade. Consigna-se que a mera invocação abstrata de "interpretação sistemática", sem indicar qual redação prevalece e quais efeitos concretos subsistem, será considerada não responsiva, por não sanar a divergência de texto.
RESPOSTA: Não será realizada nova errata. Conforme item 2.1.3, os títulos atribuídos às Cláusulas e subcláusulas servem apenas como referência e não devem ser considerados para efeitos de interpretação das disposições contidas nas correspondentes Cláusulas e subcláusulas. A recuperação judicial, por si só, não é causa de extinção da concessão.

37. Confirmar que as referências à falência (cláusula 49.1) e à falência e à recuperação (cláusula 49.3) dizem respeito exclusivamente à própria SPE CONCESSIONÁRIA; e confirmar, para cada hipótese, com o dispositivo: (I) recuperação judicial de acionista; (II) falência de acionista; (III) recuperação ou falência do operador tecnicamente qualificado - (i) se constitui fundamento de intervenção ou de caducidade da CONCESSÃO; (ii) se impõe substituição do operador qualificado em prazo certo, sob pena de caducidade; (iii) se a alienação das ações da SPE independe de anuência prévia do PODER CONCEDENTE.
RESPOSTA: As referências contratuais à falência, à recuperação judicial ou extrajudicial e à extinção dizem respeito à própria SPE CONCESSIONÁRIA. A recuperação judicial de acionista não interfere, por si só, na CONCESSÃO. A falência da sociedade que detenha a qualificação de operador exigirá sua substituição, para preservação do requisito da cláusula 26.7. Qualquer alienação de ações da SPE dependerá de prévia anuência do PODER CONCEDENTE, nos termos da cláusula 26.1.1(iii), observadas também as regras aplicáveis à alteração do controle societário.
38. Informar se, antes de decretar a caducidade de CONCESSIONÁRIA em recuperação, o PODER CONCEDENTE notificará os FINANCIADORES registrados e lhes assegurará prazo para exercer a intervenção e a assunção de controle (cláusulas 36.7 a 36.9); registra-se que a ausência dessa etapa esvazia concretamente o mecanismo de step-in das cláusulas 36.7 a 36.9 e do art. 27-A da Lei nº 8.987/1995.
RESPOSTA: A matéria foi objeto de resposta na questão nº 33, para cujos termos se remete o interessado.

39. Confirmar, respondendo SIM ou NÃO a cada: (i) a anuência prévia do PODER CONCEDENTE é condição de regularidade contratual e de eficácia perante o PODER CONCEDENTE de qualquer transferência das ações da SPE realizada no bojo de plano de recuperação ou por alienação da massa falida do acionista; (ii) a perda do operador tecnicamente qualificado por sua falência autoriza a caducidade se não substituído em prazo certo; (iii) as obrigações de integralização de capital ainda não integralizadas permanecem exigíveis da SPE independentemente da insolvência do acionista.
RESPOSTA: Os itens (i), (ii) e (iii) estão corretos. O prazo do item (ii) poderá ser fixado por ato motivado do PODER CONCEDENTE.

40. Confirmar, SIM ou NÃO, que as penalidades ainda impugnadas administrativamente (não definitivas) não poderão ser retidas nem abatidas da GARANTIA DE EXECUÇÃO ou das indenizações até o esgotamento da via administrativa (cláusulas 47.6.1 e 49.3.2); e que o excesso da GARANTIA DE EXECUÇÃO sobre o prejuízo líquido e certo (cláusulas 47.6.2 e 49.3.1) será restituído em prazo certo, com atualização monetária.
RESPOSTA: Não se confirma. (i) A retenção do valor das penalidades previsto nas cláusulas 47.6.1 e 49.3.2 observará a exigibilidade da penalidade, sendo certo que a interposição de recurso ou pedido de reconsideração tem efeito suspensivo nos termos da cláusula 42.1.2. (ii) A devolução de valores da GARANTIA DE EXECUÇÃO não utilizados rege-se pela cláusula 38.4, que não fixa prazo ou índice.

41. Responder objetivamente se a classificação de BEM REVERSÍVEL é (i) constitutiva - o bem só é reversível e indenizável se e quando incluído na relação anual aprovada - ou (ii) declaratória - a reversibilidade nasce da vinculação ao serviço na aquisição, sendo a relação mero registro; e confirmar, SIM ou NÃO, se a retirada de um bem da relação pelo PODER CONCEDENTE afasta o direito da CONCESSIONÁRIA à indenização pelo saldo não amortizado.
RESPOSTA: A classificação de BEM REVERSÍVEL decorre da vinculação do bem à prestação do SERVIÇO. A relação anual (Cláusula 50.4) e o Termo de Arrolamento e Transferência de BENS REVERSÍVEIS constituem instrumentos de registro, controle e fiscalização, não condição constitutiva da reversibilidade.
A retirada de um bem da relação anual de BENS REVERSÍVEIS por iniciativa do PODER CONCEDENTE afasta o direito da CONCESSIONÁRIA à indenização das parcelas dos investimentos vinculados a este bem específico, eis que permanecerá sob propriedade da CONCESSIONÁRIA quando do término da CONCESSÃO.

42. Informar, em quadro, para cada item - validadores, câmeras, contadores automáticos, computadores de bordo e equipamentos de telecomunicações -: (i) se é reversível (SIM/NÃO); (ii) se permanece instalado no veículo ao término ou é retirado; (iii) a titularidade presumida (concessionária ou terceiro), indicando o dispositivo.
RESPOSTA: Esclarece-se que os equipamentos embarcados previstos nos ANEXOS I.4 - ESPECIFICAÇÃO DE FROTA e I.5 - DESCRITIVO DE ITS constituem acessórios integrados aos veículos de maneira duradoura, inclusive por meio de cabeamentos, conectores, chicotes, suportes, antenas, interfaces e componentes de padrão automotivo. Portanto, seguem o bem principal quanto à não reversibilidade, nos termos das Cláusulas 44.5 e 50.1.1 do CONTRATO.
Excetuam-se os validadores, sujeitos ao regime específico da Cláusula 12.7 do CONTRATO e do item 6.1 do ANEXO I.5, os quais deverão ser retirados e restituídos ao PODER CONCEDENTE ou à entidade por ele designada ao término do CONTRATO.

43. Confirmar, com base nos dispositivos vigentes e sem inovar: (i) se os dados operacionais e a documentação técnica necessários à continuidade serão transferidos ao PODER CONCEDENTE ou ao novo operador ao término (SIM/NÃO, com o dispositivo); (ii) se as licenças de software e serviços em nuvem indispensáveis à operação são objeto de cessão ou transferência obrigatória (cláusula 31.5), conciliando-se com o modelo de OPEX de locação confirmado nos Esclarecimentos nº 7 e nº 8; caso não haja previsão para (i) ou (ii), declarar expressamente a lacuna.
RESPOSTA: Sim. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a repassar ao PODER CONCEDENTE a documentação técnica e administrativa e as orientações operacionais nos seis meses finais de vigência (cláusula 50.5), no âmbito do Programa de Desmobilização Operacional a ser elaborado pelas PARTES (cláusula 50.6), assegurado ao PODER CONCEDENTE, já ao longo da OPERAÇÃO, o acesso contínuo aos dados operacionais do ITS (cláusula 12.6).
(ii) A cláusula 31.5 obriga a CONCESSIONÁRIA a adotar as medidas necessárias a que o PODER CONCEDENTE possa utilizar, após a extinção do CONTRATO, os direitos de propriedade intelectual direta ou indiretamente vinculados aos SERVIÇOS, mediante cessão ou licenciamento em caráter irrevogável, irretratável e gratuito. Quanto às licenças e serviços objeto de locação, o PODER CONCEDENTE poderá manter os contratos firmados com terceiros pelo prazo e nas condições inicialmente ajustadas (cláusula 44.2, inciso iii).

44. Considerando que a cláusula 44.4 impõe obrigação contratual (bens aptos à continuidade por mais 24 meses) e que o EER não contempla reinvestimento (Esclarecimento nº 8, item 8), confirmar, SIM ou NÃO: (i) o investimento necessário ao cumprimento da cláusula 44.4, realizado nos anos finais e não amortizável até o termo, é indenizável como bem reversível não amortizado; (ii) o PODER CONCEDENTE autorizará sua realização em prazo hábil à amortização. Consigna-se que a resposta "risco do licitante" será tida por não responsiva, por versar a cláusula 44.4 obrigação contratual, e não faculdade empresarial.
RESPOSTA: A interpretação está incorreta. A cláusula 44.4 não impõe obrigação autônoma de reinvestimento nos anos finais da CONCESSÃO, mas estabelece requisito para a reversão dos bens, ressalvando expressamente aqueles com vida útil inferior. Assim, se a vida útil do bem contemplar o prazo contratual, não haverá obrigação de reinvestimento exclusivamente para assegurar sua utilização nos 24 meses posteriores ao término do CONTRATO, restando prejudicadas as confirmações solicitadas.

45. Considerando que: (i) o EER identifica, no item 6 e na Conclusão, apenas a TARIFA PÚBLICA e o SUBSÍDIO como fontes principais de receita; (ii) as Tabelas de Fluxo de Caixa dos LOTES, constantes do item 9 do EER (páginas 22 a 24 do arquivo publicado), não apresentam linha autônoma de valor residual ou receita de alienação da FROTA; e (iii) o Esclarecimento nº 8, em resposta direta ao item 8, alínea "e", declarou que o modelo "considera duas fontes de receita: a receita da tarifa pública do usuário e o subsídio público", responder apenas "CONTÉM" ou "NÃO CONTÉM": o fluxo terminal utilizado para calcular as TARIFAS DE REFERÊNCIA contém, em qualquer linha ou componente, valor residual ou receita de alienação da FROTA? Caso "CONTÉM", indicar precisamente o LOTE, a tabela, a linha, o exercício, o valor e sua localização na planilha de premissas ou na memória de cálculo. Caso "NÃO CONTÉM", confirmar que nenhuma receita terminal da FROTA foi incorporada aos fluxos, que essa ausência integra as condições do equilíbrio inicial (cláusula 34.1) e não poderá ser oposta à CONCESSIONÁRIA em recomposição futura, e esclarecer a compatibilidade dessa ausência com a natureza não reversível dos veículos, a liberdade de alienação da cláusula 25.7 e a preferência de aquisição a valor de mercado da cláusula 44.5.
RESPOSTA: NÃO CONTÉM. O fluxo de caixa utilizado no ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA considera, como fontes de receita, a tarifa pública e o subsídio público, conforme o Esclarecimento nº 8 (resposta ao item 8, alínea "e"), não incorporando linha autônoma de valor residual ou de receita de alienação da FROTA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Essa ausência é coerente com o regime dos veículos no CONTRATO, que não integram os BENS REVERSÍVEIS (cláusula 44.5) e cuja alienação ao término não se sujeita a aprovação prévia nem a compartilhamento com o PODER CONCEDENTE (cláusula 25.7), dando-se o direito de preferência da cláusula 44.5 a valor de mercado. A não incorporação de valor residual, ademais, reflete a inexistência de base segura para estimar o preço de revenda de veículos usados em mercado futuro, cuja projeção introduziria no modelo variável de elevada incerteza. A ausência de valor residual no EER não impede sua consideração em futura avaliação econômico-financeira da CONCESSÃO. As condições do equilíbrio inicial são as estabelecidas na cláusula 34.1 e no PLANO OPERACIONAL DE REFERÊNCIA, conforme cláusula 6.4.1. Nos termos da cláusula 34.1.2 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO, as premissas consideradas pelo PODER CONCEDENTE no ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA não são vinculantes

46. Confirmar se a CONCESSIONÁRIA poderá requerer vistoria e decisão vinculante sobre classificação, estado e vida útil remanescente a partir de marco anterior à janela dos seis meses finais (cláusulas 50.6 e 50.8) - por exemplo, o 18º mês anterior ao termo -, com prazo certo de decisão, de modo a viabilizar reinvestimento amortizável - SIM ou NÃO; **em caso negativo, indicar como se evita a transferência à CONCESSIONÁRIA do risco de decisão tardia do PODER CONCEDENTE.**
RESPOSTA: Não se confirma o entendimento. A CONCESSIONÁRIA, nos termos da cláusula 50.4, deve elaborar anualmente relação de bens reversíveis, a qual está sujeita à avaliação e aprovação do PODER CONCEDENTE. Portanto, não apenas na janela dos seis meses finais, mas ao longo da vigência do contrato, as informações sobre classificação, estado e vida útil dos bens reversíveis deve se manter atualizada. De qualquer forma, todo e qualquer requerimento da CONCESSIONÁRIA relativo aos bens reversíveis será devidamente avaliado pelo PODER CONCEDENTE.

47. Confirmar, item a item, quanto à ocupação temporária da frota em extinções antecipadas (cláusula 44.2(i)): (i) que será remunerada ao proprietário por valor não inferior ao custo de mercado de locação equivalente; **(ii) que terá prazo máximo certo**; **e (iii) que, quanto a veículos gravados por FINANCIAMENTO ou alienação fiduciária, preservará os direitos do credor, não podendo obstar a excussão da garantia - distinguindo-a da aquisição a valor de mercado prevista na cláusula 44.5 apenas para o advento do termo.**
RESPOSTA: Eventual ocupação temporária da frota poderá gerar indenização ulterior, caso haja dano, não necessariamente pelo valor de mercado de locação. A ocupação perdurará pelo prazo necessário para assegurar a continuidade do SERVIÇO, sendo resguardados os direitos dos FINANCIADORES e demais credores. A medida não se confunde com a aquisição dos veículos a valor de mercado prevista na cláusula 44.5.

48. Confirmar que a TARIFA DE REMUNERAÇÃO ofertada e os percentuais de CAPEX e OPEX, além de incorporados ao CONTRATO (Esclarecimento nº 8, resposta ao item 1, "c"), constituem parâmetros objetivos da equação inicial da cláusula 34.1 "para todos os fins" e serão utilizados como tais na construção das situações "com evento" e "sem evento" da cláusula 35.5; **em caso negativo, esclarecer como parâmetros incorporados ao CONTRATO, mantidos fixos e determinantes da remuneração podem não integrar a equação inicial para os fins da cláusula 34.1.**
RESPOSTA: A TARIFA DE REMUNERAÇÃO e os percentuais de CAPEX (α) e de OPEX (β), incorporados ao CONTRATO na forma do item 31.2 do EDITAL e da cláusula 19.3, integram as condições que constituem o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos da cláusula 34.1, e são empregados na apuração da REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO (cláusula 19.2). Como tais, compõem a base de cálculo das situações com evento e sem evento na metodologia do fluxo de caixa marginal (cláusula 35.5).
Ressalva-se, contudo, que a equação inicial é constituída pelas condições objetivas do CONTRATO, da PROPOSTA ECONÔMICA, dos ANEXOS e do EDITAL (cláusula 34.1), especialmente do PLANO OPERACIONAL DE REFERÊNCIA, conforme cláusula 6.4.1, e não pelas premissas de modelagem econômico-financeira que as antecederam, as quais não são vinculantes nem asseguram a manutenção da rentabilidade projetada (cláusula 34.1.2). A recomposição opera sobre os parâmetros contratuais efetivamente incorporados, e não sobre projeções ou estimativas do estudo de referência.

49. Confirmar que a situação "sem evento" da cláusula 35.5 será construída preservando-se as demais variáveis efetivamente observadas ou projetadas e neutralizando-se exclusivamente os efeitos causalmente atribuíveis ao evento de desequilíbrio; **e esclarecer em quais hipóteses, se alguma, os valores máximos do caso-base - FCF = 1, QC = QR, IPA = 1 e PRD = 0 - serão utilizados como contrafactual, considerando a admissão do Esclarecimento nº 8 (resposta ao item 3, "b") de que esses valores representam a remuneração máxima capturável, e não a média esperada.**
RESPOSTA: A construção da situação sem evento preserva as variáveis efetivamente observadas ou regularmente projetadas, neutralizando-se exclusivamente os efeitos causalmente atribuíveis ao evento ensejador da recomposição, conforme a metodologia do fluxo de caixa marginal (cláusula 35.5).
Para esse fim, a apuração utiliza as melhores informações disponíveis para retratar as reais e efetivas condições da CONCESSÃO (cláusula 35.5.2). O contrafactual da situação sem evento corresponde às condições reais observadas no período, neutralizados os efeitos do evento. A recomposição não transfere ao PODER CONCEDENTE os efeitos de desempenho imputáveis à CONCESSIONÁRIA.

50. Considerando que a planilha de premissas publicada não contém as fórmulas, os vínculos entre células e as séries de entrada que produziram as TARIFAS DE REFERÊNCIA, confirmar, SIM ou NÃO: a Administração disponibilizará memória de cálculo aberta e reproduzível - com fórmulas e premissas quantitativas - que permita a terceiro reproduzir independentemente as TARIFAS DE REFERÊNCIA; **em caso negativo, demonstrar, item por item, como a estimativa que baliza a contratação satisfaz o dever de reprodutibilidade sem tal memória, observando-se que o art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021 e os Acórdãos TCU nº 1.532/2026 e nº 2.273/2024 admitem o sigilo do arquivo nativo até a conclusão da licitação, mas não dispensam a existência da memória legalmente exigida nem autorizam afirmar sua reprodutibilidade sem demonstrá-la. Confirmar, ademais, que as premissas do EER não prevalecerão sobre custos, receitas e impactos efetivamente demonstrados pela CONCESSIONÁRIA nos processos de recomposição.**
RESPOSTA: O ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA e as premissas publicadas apresentam a metodologia, os parâmetros e as estimativas de investimentos, custos, despesas e receitas, bem como o demonstrativo de resultados e os fluxos de caixa dos LOTES, elementos que permitem compreender a formação das TARIFAS DE REFERÊNCIA e reproduzir o cálculo segundo a metodologia e os parâmetros ali adotados.
A memória de cálculo que dá suporte à estimativa do valor da contratação existe e a sustenta, na forma do art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021. O arquivo eletrônico nativo permanece sob sigilo até a conclusão da licitação, nos termos do art. 18, § 1º, IV, do mesmo diploma e dos Acórdãos TCU nº 1.532/2026 e nº 2.273/2024 - Plenário. As premissas do ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA possuem caráter referencial e não prevalecem sobre custos, receitas e impactos efetivamente demonstrados pela CONCESSIONÁRIA nos processos de recomposição, os quais se apuram na forma das cláusulas 34 e 35.

51. Confirmar que não será exigida a apresentação de plano de negócios ou modelo financeiro vinculante pelo ADJUDICATÁRIO; **sendo esse o entendimento, identificar os documentos que registrarão as condições econômicas iniciais relevantes para futuras recomposições e a equação inicial cognoscível a que se refere a cláusula 34.1**; **caso haja exigência, indicar o fundamento editalício, o conteúdo e os efeitos vinculantes do documento.**
RESPOSTA: O EDITAL não exige do ADJUDICATÁRIO a apresentação de plano de negócios ou de modelo financeiro vinculante como condição da PROPOSTA ou da habilitação, exigindo-se, no momento da constituição da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, a discriminação dos percentuais da tarifa ofertada correspondentes ao CAPEX e ao OPEX, observados os limites respectivos. As condições econômicas iniciais relevantes à equação da cláusula 34.1 constam do CONTRATO, da PROPOSTA ECONÔMICA, dos ANEXOS e do EDITAL.
O disposto não afasta a faculdade de o PODER CONCEDENTE, após a homologação da LICITAÇÃO, requerer da CONCESSIONÁRIA os documentos, informações e demonstrações econômico-financeiras que entender necessários, na forma do CONTRATO e da LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

52. Esclarecer, para eventos contínuos, sucessivos, latentes, de efeitos diferidos ou dependentes de medição ou decisão administrativa, qual o termo inicial do prazo de 15 meses da cláusula 35.1.1, escolhendo expressamente entre as alternativas: (i) o início do evento; **(ii) cada efeito sucessivo, com marco próprio**; **(iii) a ciência inequívoca da quantificação**; **ou (iv) a cessação do evento**; **e confirmar que a comunicação tempestiva, instruída com os elementos disponíveis, preserva o direito, admitida a posterior complementação da instrução sem caracterização de renúncia.**
RESPOSTA: O prazo de 15 meses conta-se da materialização do evento causador do desequilíbrio, nos termos do CONTRATO, incumbindo à PARTE pleiteante a demonstração tempestiva da ocorrência e a identificação do evento, com vistas a resguardar a contemporaneidade das relações contratuais e possibilitar o adequado manejo de suas consequências. A omissão em solicitar a recomposição no referido prazo importa renúncia ao exercício do direito.
A comunicação tempestiva preserva o direito exclusivamente quanto ao evento nela identificado. Não se admite, a esse título, a inclusão posterior de eventos, causas ou parcelas não identificados na comunicação original em relação às quais o prazo de 15 meses tenha atingido seu termo final.

53. Sem inovar quanto a prazo, confirmar, SIM ou NÃO, que a mora decisória além dos 120 dias da cláusula 35.3.1 não corre contra a CONCESSIONÁRIA e que a recomposição incluirá, além da atualização monetária, o custo financeiro de carregamento (à taxa das cláusulas 35.5.8 e 35.5.9) entre a data do impacto e a implementação, considerando que o caso-base não segrega rubrica autônoma identificável para o capital de giro (Esclarecimento nº 8, item 5); **em caso negativo, indicar a rubrica do EER que absorveria esse custo.**
RESPOSTA: O prazo de conclusão do processo de recomposição admite prorrogação devidamente justificada, nos termos do CONTRATO. A recomposição observa a metodologia do fluxo de caixa marginal, com os fluxos posicionados nas respectivas datas de ocorrência, na forma da cláusula 35.3, inciso (ii), e desconto pela taxa real definida no CONTRATO, mecanismo que assegura a preservação do valor econômico entre aquela data e a implementação. Não há, no CONTRATO, rubrica autônoma de custo de carregamento cumulável a essa metodologia.

54. Confirmar se a CONCESSIONÁRIA terá direito ao pagamento ou à implementação provisória da parcela incontroversa (não impugnada pelo PODER CONCEDENTE) em prazo certo, quando o evento produzir impacto imediato e relevante sobre o caixa - SIM ou NÃO; **em caso negativo, confirmar que a CONCESSIONÁRIA suportará o custo de carregamento dessa parcela incontroversa até a decisão final, para inclusão na recomposição.**
RESPOSTA: O CONTRATO não prevê pagamento ou implementação provisória de parcela incontroversa, concluindo-se a recomposição no procedimento próprio (cláusula 35.3.1). A apuração observa a metodologia do fluxo de caixa marginal, com os fluxos posicionados nas respectivas datas de ocorrência e desconto pela taxa real definida no CONTRATO, não havendo previsão de parcela adicional a esse título.

55. Esclarecer a articulação entre a taxa do equilíbrio inicial (WACC real de 10,15%; **EER, item 2.2 e Tabela 1, pp. 5-6) e a taxa aplicável ao fluxo de caixa marginal (Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais 2037, líquida do efeito tributário, acrescida de prêmio de risco**; **cláusulas 35.5.8 e 35.5.9), demonstrando como se preserva a neutralidade econômica e a equivalência entre o estado anterior e o posterior ao evento quando as duas taxas divergem. Confirmar, ainda, nos termos do item 35.5.6 do Anexo II, que os fluxos marginais serão posicionados nas datas do efetivo impacto, e indicar o tratamento aplicável quando o prazo remanescente divergir materialmente da duração do título de referência ou quando este deixar de ser referência adequada (cláusula 35.5.12).**
RESPOSTA: A taxa de desconto utilizada para fins de reequilíbrio econômico-financeiro é a definida nas cláusulas 35.5.8 e 35.5.9 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO, correspondente à média dos últimos 3 (três) meses da taxa de rendimento de venda do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, ex-ante a dedução do Imposto de Renda, com vencimento em 15/05/2037, acrescida de prêmio de risco de 4,14% a.a. Conforme já esclarecido, a taxa de desconto utilizada para fins de reequilíbrio deve ser objetiva, rastreável, verificável e exógena às decisões empresariais do concessionário, requisitos que não são atendidos pelo WACC, tanto do licitante quanto do EER. O WACC do EER é utilizado para testar a viabilidade econômico-financeira do projeto e balizar a modelagem de referência do certame, não constituindo taxa de reequilíbrio. Por se tratar de taxa de desconto real, a taxa das cláusulas 35.5.8 e 35.5.9 remunera o custo de oportunidade do capital em termos reais ao longo do intervalo entre a data de ocorrência de cada fluxo e a data da avaliação, sendo essa a forma pela qual o CONTRATO disciplina o tratamento do valor do dinheiro no tempo na recomposição.
A NTN-B representa a melhor proxy disponível para a taxa livre de risco real de longo prazo no Brasil, com séries históricas públicas e acompanhamento institucional pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O prêmio de risco, por sua vez, deriva das premissas do EER e reflete os riscos estruturais e setoriais do projeto. A combinação de um prêmio de risco fixo definido contratualmente e a NTN-B permite estruturar uma taxa de desconto replicável ao longo do tempo, e a adoção do título com vencimento em 15/05/2037 assegura aderência temporal entre o indexador utilizado nos reequilíbrios e o fluxo econômico do contrato. Conforme também já esclarecido, a adoção de taxas distintas para o equilíbrio inicial e para as recomposições marginais é prática usual em contratos de concessão, na medida em que o WACC reflete o custo de capital do projeto na data da licitação, ao passo que a taxa aplicável às recomposições marginais decorre de índice público e objetivamente verificável.
A neutralidade econômica da recomposição é assegurada pela metodologia do fluxo de caixa marginal, aplicável a ambas as PARTES, não decorrendo desequilíbrio da eventual divergência entre a taxa de recomposição e a rentabilidade projetada pela CONCESSIONÁRIA, tendo em vista que o PODER CONCEDENTE não é responsável pela manutenção da rentabilidade estimada (cláusula 34.1.2). Confirma-se que os fluxos marginais serão posicionados nas respectivas datas de ocorrência, na forma da cláusula 35.3, inciso (ii). Caso o título de referência seja extinto, ou o prazo remanescente divirja materialmente de sua duração, será adotada referência de mercado equivalente que preserve a aderência temporal com o fluxo econômico do contrato.

56. Responder objetivamente: (i) a escolha da modalidade de recomposição (cláusula 35.8) é discricionária ou vinculada a critérios de neutralidade econômica, liquidez e preservação da capacidade de pagamento dos FINANCIAMENTOS - listar os critérios; **(ii) a modalidade da cláusula 35.8(viii) (determinação de aquisição de FROTA) destina-se a recompor o equilíbrio em favor de qual PARTE - se do PODER CONCEDENTE, confirmar que jamais será imposta à CONCESSIONÁRIA como forma de recompor desequilíbrio que a prejudicou**; **se puder favorecer a CONCESSIONÁRIA, apresentar exemplo de aplicação com a contrapartida econômica**; **(iii) há erro material a corrigir - SIM ou NÃO.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

RESPOSTA: A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será implementada por meio das modalidades previstas no CONTRATO, isolada ou combinadamente, mediante decisão motivada no procedimento próprio, à luz do evento de desequilíbrio e de seus efeitos concretos, observada a finalidade de recompor a equação econômico-financeira em favor da PARTE prejudicada. A definição da modalidade aplicável dá-se no âmbito do respectivo processo de recomposição, não comportando fixação prévia e abstrata.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1440/2026
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: 007200.002786/2026-30
OBJETO: Aquisição de 400 (quatrocentos) capacetes de modelo "integral (com viseira)", na cor branca, com dispositivos retrorrefletivos de segurança, tamanho 60 e selo do INMETRO, conforme especificação constante na RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 940 e de coletes com dispositivos retrorrefletivos de segurança, **conforme especificação constante na RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 943**, **e as especificações técnicas detalhadas no item 3 - ESPECIFICAÇÕES**, **do Termo de Referência**, pertencentes às classes 4240 e 8415, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto/fechado.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**, **na Rua Dom Marcos Barbosa**, **nº 2 - 3º andar - Cidade Nova/RJ**, mediante *pendrive*; **ou através do serviço** E-Compras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.
DATA E HORA: 03/09/2026 às 10:00h.
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico **pregoeiro.cetrio@prefeitura.rio**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO
EDITAL CMTC Nº 018/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, torna público que promoverá Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Municipal nº 8.666/2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital e coordenado pela Comissão Permanente instituída pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, por meio da PORTARIA "N" nº 001/2024.

1.2 O presente Processo Seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e alterações posteriores; bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.4 Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Autorização para realização do presente Processo Seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº **007300.001649/2026-50**, e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de **/**/2026.

3. OBJETO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para a função de **MOTORISTA PADRON**, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666/2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de **1 (um) ano**, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, no máximo, a critério desta empresa pública.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação.

II - Estar quite com as obrigações eleitorais.

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

IV - Gozar de boa saúde física e mental.

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas.

VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão.

VIII - Não ser aposentado por invalidez.

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2 Além dos requisitos mínimos exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os requisitos específicos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de **50 (cinquenta) vagas**, conforme especificado na tabela a seguir:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PCD
MOTORISTA PADRON	50	3

6. JORNADA DE TRABALHO

6.1 A jornada de trabalho será de **210 horas Mensais/escala 6x1**, distribuídas conforme as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

6.2 A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados.

7. REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
MOTORISTA DE PADRON	R$ 3.592,09

7.1 Os contratados farão jus a percepção de Vale Alimentação, no valor de **R$ 700,00** (setecentos reais), Seguro de Vida, Plano Odontológico e Concessão de Passagem, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **21/08/2026 a 27/08/2026**, no endereço eletrônico https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário *online*, inclusive com apresentação dos documentos relativos aos requisitos mínimos exigidos no item 4.1, dos específicos, definidos no Anexo II deste Edital, bem como daqueles definidos no Anexo III para fins de pontuação.

8.3 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.

8.4 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida **a última inscrição** realizada, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pela data e hora do envio do formulário via internet.

8.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

8.6 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame.

8.7 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8.8 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS, ESPECÍFICOS E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital relativos ao item 4.1, e os descritos no ANEXO II deverão ser apresentados no ato da inscrição, por meio por meio eletrônico https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos específicos exigidos no ANEXO II, devem ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mínimos:

9.2.1 Carteira de Identidade e CPF; sendo exigida nacionalidade brasileira.
9.2.2 Título de Eleitor.
9.2.3 Certificado de Reservista.
9.2.4 Documento de Habilitação Profissional (se for o caso).
9.2.5 Carteira Nacional de Habilitação - CNH/EAR.
9.2.6 Curso especializado para Transporte Coletivo de Passageiros.
9.2.7 Certificado de escolaridade.
9.2.8 Certificado dos cursos exigidos no Edital.
9.2.9 CTPS (páginas: foto, identificação e os contratos de experiência) ou declaração comprobatória da experiência profissional.
9.2.10 Currículo
9.2.11 Laudo médico (vagas para pessoas com deficiência).

9.3 Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos específicos e mínimos exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

9.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com os itens 4.1, 9.2 e ANEXOS II deste Edital.

9.5 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma do ANEXO I.

9.5.1 No caso empate será considerada como critério de desempate **maior pontuação em experiência na função**, persistindo o empate será considerado o candidato de **maior idade**.

9.5.2 Será classificado o candidato **que obter pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular**, na forma do Anexo III.

9.5.2.1 Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para analise curricular.

9.5.2.2 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO III deste Edital.

9.5.3 Será classificado o candidato **que obter pontuação mínima de 70 pontos no teste prático de direção**.

9.5.4 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado inferior a pontuação mínima exigida nos itens 9.5.2 e 9.5.3, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital.

9.5.5 O não comparecimento ao teste teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Análise Curricular e Teste Prático de Direção:

I.O teste prático de direção terá como objetivo avaliar comportamento / capacidade técnica do candidato a partir de circuito a ser definido pela Mobi-Rio, que simula obstáculos e manobras presentes em nosso sistema.

II.O candidato terá 01 (uma) tentativa para a realização do teste prático de direção.

III.O candidato que praticar manobra perigosa, colocando em risco a segurança dos presentes e do patrimônio público, será automaticamente eliminado do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, uma única vez, quando ao resultado mencionado nos itens 9.5.2 e 9.5.3, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Gestão de Pessoas da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - MOBI-Rio, situado na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/nº, Anexo ao Terminal Recreio.

11.2 O prazo para a entrega do recurso está estabelecido no cronograma do Processo Seletivo, conforme o Anexo I do Edital.

11.3 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

11.4 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

11.5 O resultado obtido após avaliação dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo serão publicados através do Diário Oficial do Munícipio do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Processo Seletivo.

13.2 O prazo de validade previsto no item 13.1 poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste Edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos exigidos para o cargo, o qual concorre, na forma dos itens 4.1, 9.2 e no Anexo II deste Edital:

I. Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira.
II. 1 Foto 3x4 colorida e recente.
III. Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição).
IV. Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista).
V. Currículo.
VI. PIS.
VII. Certidão de nascimento/casamento.
VIII. Certificado de escolaridade.
IX. Curso especializado para Transporte Coletivo de Passageiros.
X. Comprovante de residência atualizado.
XI. CTPS (Páginas: foto, identificação e último contrato).
XII. CPF dos dependentes.
XIII. Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico).
XIV. Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh.
XV. Carteira Nacional de Habilitação - CNH/EAR D

14.2 Os candidatos que, no momento da convocação não apresentarem os documentos exigidos na forma do item 14.1 deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

14.3 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observado o prazo limite estabelecido no item 13.1 deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

15.2 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados, implicará na sua exclusão.

15.3 O exame admissional deve obrigatoriamente ser realizado antes da assinatura do contrato,
podendo o candidato ser eliminado do Processo Seletivo no caso de não comprovação de boa saúde evidenciado através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) INAPTO.

15.4 Os candidatos terão seus contratos de trabalho firmados com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério desta empresa pública, nos termos da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, respeitando o limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal vigente.

15.5 A última etapa do Processo Seletivo será composta de apresentação de documentos válidos, realização do exame admissional, e por fim a assinatura do contrato de pessoal por tempo determinado.

16. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

16.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

16.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

16.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

16.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência.

16.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 14.1.

16.6 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, munido do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação.

17.2 A acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos.

17.3 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos seus dados cadastrais para todas as convocações previstas neste Edital.

17.5 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital.

17.6 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

17.7 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

17.8 **É de responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações do Processo Seletivo** no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

17.9 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

17.10 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

17.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

17.12 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados por tempo determinado pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

17.13 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, **pelo período de 02 (dois) anos**, não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos ou encerrados por decurso de prazo e não renovados, e incorreram nas condutas abaixo descritas, conforme dispõe a Portaria MOBI-Rio "N" Nº 02, de 06 de outubro de 2025:
I - desobediência à ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
II - conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
III- insubordinação ou impontualidade habitual;
IV- divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função;
V - desempenho insatisfatório ou inadequação ao trabalho.

17.14 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, **pelo período de 05 (cinco) anos**, não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos, encerrados por decurso de prazo e não renovados, e cometeram crime contra a Administração e ato de improbidade, na forma da Portaria MOBI-Rio "N" Nº 02, de 06 de outubro de 2025; ou demitidos por justa causa pela prática das condutas tipificadas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

17.15 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas no artigo 482 da CLT, no artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.666/2024, e no contrato.

17.16 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observada a legislação vigente.

17.17 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplicado, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24, bem como as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, no que couber.

17.18 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos específicos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Formulário de recurso
Anexo V	Minuta de Contrato

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
20/08/2026	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE DA MOBI-Rio
21/08/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
21/08/2026 a 27/08/2026	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
10/09/2026	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
11/09/2026	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
17/09/2026	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
21/09/2026 a 25/09/2026	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE PRÁTICO
29/09/2026	RESULTADO DO TESTE
30/09/2026	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
02/10/2026	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
02/10/2026	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA DE PADRON	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência como condutor de veículos Padron, condutor de veículos de grande porte ou experiência no transporte coletivo de passageiros.
Curso obrigatório	Curso especializado para transporte coletivo de passageiros.
Documento obrigatório	Carteira de habilitação - CNH/EAR (D).
Principais Atribuições	Operar o veículo de transporte de passageiros, dentro das normas da Companhia; transitar nas vias exclusivas, dentro das normas e leis de trânsito, praticando criteriosamente a direção defensiva e preventiva; conduzir passageiros com cortesia e segurança dentro do itinerário estabelecido pelo tráfego da empresa, informando ao superior imediato todas e quaisquer irregularidades e/ou anormalidades encontradas, entre outros.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme Anexo II deste Edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:
Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

b) O candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

d) Para **CTPS DIGITAL ou FÍSICA em aberto**, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

e) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

f)Para **CTPS DIGITAL** - A empresa poderá solicitar, em qualquer fase do processo seletivo, um dos documentos abaixo, com objetivo de complementar as informações contidas na carteira digital.

I.Cópia do contrato de trabalho;
II. Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
III. Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT).

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:
Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024, NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025, e NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, NO QUE COUBER.

Aos dias _____ do mês de _____ do ano de _____, na Avenida das Américas, S/N, (Centro de Controle de Operações - Anexo ao terminal Alvorada), Barra da Tijuca, RJ, CEP. 22631-000, a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-Rio)**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representado pelo(a) _____ [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil_____, profissão_____, nacionalidade _____, naturalidade_____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº 56.164/2025, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, pela Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços à **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de ____ [meses] com início em ___/___/_____ e término em ___/___/_____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Primeiro - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com a **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será de R$ _____ _____ _____.

Parágrafo Primeiro - As faltas não justificadas serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados, de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao Departamento Pessoal as ausências e afastamentos do(a) CONTRATADO(A), com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento de horas adicionais ao(à) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada pela **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Quarto - A realização de horas adicionais deverá observar o limite legal previsto no art. 59-A da CLT.

Parágrafo Quinto - O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive as adicionais, será realizado por meio da guia ministerial, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO(A**) cumprirá jornada de trabalho de ____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, ficando permitida a compensação de que trata o § 6º do artigo 59 da CLT, e observando-se, ainda, o disposto nas normas coletivas aplicáveis, obrigando-se o(a) **CONTRATADO(A)** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, observando a escala, conforme determinações que vierem a ser expedidas pela **CONTRATANTE.**

Parágrafo Primeiro - A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo - Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - A alteração temporária, em caso de substituições ou imperiosa necessidade de atendimento ao serviço público, não haverá necessidade de formalização de Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e arquivada na pasta funcional do(a) **CONTRATADO(A)**, resguardada a proporcionalidade da remuneração.

Parágrafo Quarto - O(a) **CONTRATADO(A)** usufruirá de um intervalo mínimo para alimentação e descanso de forma fracionada ou reduzida, na forma do artigo 71, § 5º da CLT e da Convenção Coletiva de Trabalho, observando, ainda, a indenização de eventual intervalo não gozado, em virtude da característica do serviço a ser prestado.

Parágrafo Quinto - A jornada de trabalho no regime de "dupla pegada", correspondente a jornada de 8h24min, dar-se-á na forma da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro - O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados, na forma do art. 30, inciso V, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Segundo - A relotação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico, salvo nos casos de alteração temporária, desde que devidamente justificada e arquivada na pasta funcional do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Terceiro - Caso a relotação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

Parágrafo Quarto - O(A) **CONTRATADO(A)** poderá exercer as atividades em qualquer um dos veículos, linhas e estabelecimentos (sede administrativa, garagens, estações e terminais) do sistema BRT ou área de atuação da MOBI-Rio de acordo com a necessidade do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único - Sobre a remuneração do(a) CONTRATADO(A) incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.l64, de 30 de maio de 2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A**) se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato.
II - Décimo terceiro salário.
III - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
IV - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período.
V - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado.
VI - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção.
VII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos.
VIII - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato.
II - Por iniciativa da **CONTRATANTE**, nos casos de:
a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) CONTRATADO(A), apurada em regular processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa.
b) Decisão unilateral da CONTRATANTE, devidamente fundamentada no interesse público; ou
c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____.
III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro - Faltas injustificadas e impontualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro - No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto - As partes poderão rescindir antecipadamente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, aplicando-se, nesta hipótese, o artigo 481 da CLT.

Parágrafo Quinto - Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas, ensejando vedação à nova contratação, na forma da Portaria MOBI-Rio "N" Nº 02, de 06 de outubro de 2025 e do Edital:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

I - Prática de crime contra a Administração Pública.
II - Prática de ato de improbidade.
III - Desobediência à ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade.
IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública.
V - Insubordinação ou impontualidade habitual ou faltas injustificadas; e
VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

Parágrafo Sexto - O contrato rescindindo ou encerrado por decurso de prazo e não renovado por desempenho insatisfatório ou inadequação ao trabalho, também, enseja vedação à nova contratação, nos termos da Portaria MOBI-Rio "N" Nº 02, de 06 de outubro de 2025 e do Edital.

Parágrafo Sétimo - Constituem falta grave, as condutas tipificadas no art. 482 da CLT, ensejando a extinção do contrato por justa causa:

a) Ato de improbidade.
b) Incontinência de conduta ou mau procedimento.
c) Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço.
d) Condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena.
e) Desídia no desempenho das respectivas funções.
f) Embriaguez habitual ou em serviço.
g) Violação de segredo da empresa.
h) Ato de indisciplina ou de insubordinação.
i) Abandono de emprego.
j) Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
k) Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
l) Prática constante de jogos de azar.
m) Perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da Companhia, de acordo com as rotinas internas para a assunção e quitação de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - A **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será permitida a ingestão de bebidas alcoólicas ou uso de substâncias proibidas nas dependências da Empresa, bem como o(a) **CONTRATADO(A)** não poderá se apresentar para trabalhar, sob efeito de quaisquer substâncias que possam alterar seus sentidos, sob pena de o contrato ser imediatamente rescindido.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se em manter o endereço residencial e eletrônico sempre atualizados, devendo informar imediatamente à CONTRATANTE em caso de alteração, através de preenchimento de documento específico no Departamento Pessoal. Serão considerados válidos os comunicados, correspondências, notificações, telegramas e outros enviados para os endereços informados no presente contrato para todos os fins de direito. Neste ato, autoriza o(a) CONTRATADO(A) o envio de correspondência eletrônica para o endereço aqui fornecido.

Uma vez rescindido o contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se a devolver crachá, equipamentos ou qualquer instrumento de trabalho pertencente à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 horas após a comunicação da dispensa, autorizando desde já o desconto do valor correspondente das verbas rescisórias em caso de não devolução no prazo estipulado.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a não assinar ou assumir qualquer obrigação em nome da Administração Pública, por intermédio de carta, contratos, entrevistas, declarações verbais ou escritas, notificações, mídias sociais ou qualquer outra espécie de declaração de direitos, em desacordo ao procedimento estabelecido pela Empresa.

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga, durante e após o término deste contrato, não divulgar, direta, ou indiretamente, a terceiros, quaisquer informações ou documentos, originais ou cópias, desenvolvidos ou elaborados pela **CONTRATANTE**, durante o desempenho das suas atividades, mantendo tais conhecimentos e informações estritamente em sigilo, sob pena de rescisão do contrato, por justa causa, e pagamento de indenização pelos danos causados.

É proibida a divulgação de dados salariais, dados pessoais dos demais colaboradores e dirigentes (diretores), bem como fornecer, divulgar ou se utilizar de imagens da **CONTRATANTE**.

A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento contratual, sujeitará ao(à) **CONTRATADO(A)** infrator(a), como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de quaisquer daqueles relacionados neste contrato, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovados pela **CONTRATANTE**, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

Além das regras habituais de convivência, o(a) **CONTRATADO(A)** se compromete a tomar ciência e cumprir todas as normas, políticas, regulamento interno, manuais de conduta, procedimentos, instruções dos superiores, bem como a participar dos treinamentos oferecidos pela **CONTRATANTE**.

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá se apresentar ao trabalho no horário da escala, devidamente uniformizado, observando às normas de asseio e de higiene.

Toda e qualquer atividade deverá ser realizada com o uso do EPI - Equipamento de Proteção Individual, em obediência às normas emanadas do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se ainda a conhecer e cumprir rigorosamente todas as normas e procedimentos do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho da **CONTRATANTE**, as quais fazem parte integrante do presente contrato.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a utilizar as ferramentas/materiais de trabalho somente no exercício das atividades da Empresa, devendo devolvê-las ao término da execução.

Em virtude do tipo de atividade da **CONTRATANTE**, transporte de passageiros, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá ter total atenção e zelo no desempenho de suas funções, bem como deverá estar plenamente habilitado(a), possuindo e portando certificação/habilitação - CNH válida durante todo o período do contrato, atendendo, inclusive, às resoluções, exames e demais requisitos da legislação.

Quaisquer atos do(a) **CONTRATADO(A)**, culposos ou não, direcionados à **CONTRATANTE,** seus prepostos e demais colaboradores, seus bens, ou aos usuários do serviço de transporte público, poderão acarretar a rescisão antecipada do contrato por justa causa.

A **CONTRATANTE** poderá descontar da retribuição paga ao(à) **CONTRATADO(A)**, pelos serviços prestados, o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados à Administração Pública, por conduta dolosa ou culposa, resultante de negligência, imprudência ou imperícia, na forma do artigo 462 § 1º da CLT, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como os danos causados a veículos, perda de crachá, multas, diferenças de valores, infrações de trânsito, entre outros. A **CONTRATANTE** decidirá, a seu exclusivo critério, o procedimento a ser adotado para os descontos.

A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por qualquer conduta ilegal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**.

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

_____
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
CMTC - (MOBI-Rio)
CONTRATANTE

_____
CONTRATADO(A)

_____
TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula)

_____
TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANDERSON REZENDE DA SILVA
Matrícula: 6623
Objeto: Contratação de BORRACHEIRO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 25/03/2026 e término 24/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PAULO ROBERTO CORDEIRO BRAGA
Matrícula: 6669
Objeto: Contratação de BORRACHEIRO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/04/2026 e término 31/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e NATHAN WAGNER DE OLIVEIRA CARDOZO
Matrícula: 6626
Objeto: Contratação de ELETRICISTA VEICULAR, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 25/03/2026 e término 24/03/2027.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MAICON BERNARDO DE SOUZA
Matrícula: 6625
Objeto: Contratação de ELETRICISTA VEICULAR, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 25/03/2026 e término 24/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RICARDO LUCIANO DOS SANTOS
Matrícula: 6672
Objeto: Contratação de ENCARREGADO DE MECÂNICA, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/04/2026 e término 31/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e UESCLLEI GOMES DA SILVA COSTA
Matrícula: 6627
Objeto: Contratação de ENCARREGADO DE MECÂNICA, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 25/03/2026 e término 24/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WELLINGTON TADEU DA SILVA NUNES
Matrícula: 6671
Objeto: Contratação de ENCARREGADO DE MECÂNICA, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/04/2026 e término 31/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIS TADEU BARROS DOS REIS SANTOS
Matrícula: 6629
Objeto: Contratação de LANTERNEIRO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 25/03/2026 e término 24/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WALLACE DOS SANTOS SANTANA
Matrícula: 5786
Objeto: Contratação de LANTERNEIRO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 12/06/2025 e término 11/06/2026.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WAGNER JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA
Matrícula: 6628
Objeto: Contratação de LANTERNEIRO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 25/03/2026 e término 24/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e HENRIQUE MOREIRA FONSECA
Matrícula: 6632
Objeto: Contratação de LANTERNEIRO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 25/03/2026 e término 24/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CRISTIANO DE SOUZA FELISBERTO
Matrícula: 6633
Objeto: Contratação de LUBRIFICADOR, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 25/03/2026 e término 24/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e EDSON EDIO RIBEIRO DA SILVA
Matrícula: 6670
Objeto: Contratação de LUBRIFICADOR, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/04/2026 e término 30/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PAULO CESAR JANUARIO PEREIRA
Matrícula: 6639
Objeto: Contratação de MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 25/03/2026 e término 24/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e GUSTAVO PEREIRA DOS S. MAGALHÃES
Matrícula: 6640
Objeto: Contratação de MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 25/03/2026 e término 24/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JEFFERSON PEREIRA VIEIRA
Matrícula: 5136
Objeto: Contratação de MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/10/2024 e término 15/10/2026.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e VICTOR VALENTIM PENHA
Matrícula: 5176
Objeto: Contratação de MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 08/11/2024 e término 07/11/2026.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANTONIO JOAQUIM ALVES
Matrícula: 6622
Objeto: Contratação de MECÂNICO DE SUSPENSÃO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 25/03/2026 e término 24/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOSE CARLOS BITETENCOURT DE JESUS
Matrícula: 6635
Objeto: Contratação de MECÂNICO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 25/03/2026 e término 24/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e THIAGO CORREIA COELHO
Matrícula: 6638
Objeto: Contratação de MECÂNICO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 25/03/2026 e término 24/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA HENRIQUE
Matrícula: 6636
Objeto: Contratação de MECÂNICO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 25/03/2026 e término 24/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e EWERTON COQUITO CRESPO DA SILVA
Matrícula: 5572
Objeto: Contratação de MECÂNICO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 12/03/2025 e término 11/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e TADEU DANIEL DA SILVA
Matrícula: 6637
Objeto: Contratação de MECÂNICO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 25/03/2026 e término 24/03/2027.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCOS LUIS DA SILVA CRISPIM
Matrícula: 6634
Objeto: Contratação de MECÂNICO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 25/03/2026 e término 24/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOSIEL AUGUSTO FERREIRA CECIM
Matrícula: 6055
Objeto: Contratação de MECÂNICO SOS, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/10/2025 e término 30/09/2026.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ADRIANO RANGEL DA SILVA
Matrícula: 1078
Objeto: Contratação de MECÂNICO VALISTA, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/02/2022 e término 06/02/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000011/2026-00
Edital: Nº 001/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e GILIARD LEVINO PEREIRA
Matrícula: 6624
Objeto: Contratação de MECÂNICO VALISTA, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.
Prazo: Início em 25/03/2026 e término 24/03/2027.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MOACYR AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Matrícula: 960
Objeto: Contratação de CONTROLADOR DE TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 06/02/2022 e término 05/02/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MAYCOM DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula: 2673
Objeto: Contratação de CONTROLADOR DE TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 03/05/2023 e término 02/05/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIZ GEORGE DA SILVA PIRES
Matrícula: 6644
Objeto: Contratação de CONTROLADOR DE TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/04/2026 e término 31/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e FELIPE SILVA DE OLIVEIRA
Matrícula: 6645
Objeto: Contratação de CONTROLADOR DE TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/04/2026 e término 31/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOSUE DA ROCHA DE OLIVEIRA
Matrícula: 6646
Objeto: Contratação de CONTROLADOR DE TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/04/2026 e término 31/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANDERSON CLAYTON DE BRITO DA SILVA
Matrícula: 6647
Objeto: Contratação de CONTROLADOR DE TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/04/2026 e término 31/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e EDMILSON AREDO SIQUEIRA
Matrícula: 852
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/02/2022 e término 04/02/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e IVAN SOARES LIMA
Matrícula: 187
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/01/2022 e término 25/01/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e FABIO DA SILVA AMARO
Matrícula: 6658
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/04/2026 e término 31/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PAULA DA COSTA SILVA NASCIMENTO
Matrícula: 6812
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 15/04/2026 e término 14/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RAFAELA GUEDES DA SILVA
Matrícula: 6816
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 15/04/2026 e término 14/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIS FELLIPE CARVALHO PEREIRA
Matrícula: 6815
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 15/04/2026 e término 14/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e BIANCA ROZENDO COSTA DA SILVA
Matrícula: 6813
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 15/04/2026 e término 14/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e SIRLENE DE OLIVEIRA GUIMARAES
Matrícula: 6652
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/04/2026 e término 31/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCOS ANTONIO ALVES VIEIRA
Matrícula: 6653
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/04/2026 e término 31/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANTONIO JOSE NOBRE DA SILVA
Matrícula: 6654
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/04/2026 e término 31/03/2027.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ALEXSANDRO DOS SANTOS FALCAO
Matrícula: 6656
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/04/2026 e término 31/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIZ CLAUDIO CHAGAS GOMES
Matrícula: 6811
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 15/04/2026 e término 14/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PAMELLA SIMPLICIO DOS SANTOS
Matrícula: 6809
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 15/04/2026 e término 14/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WAGNER FRANCISCO DA SILVA
Matrícula: 4446
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/05/2024 e término 22/05/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ALAN GUERRA NUNES
Matrícula: 6655
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/04/2026 e término 31/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUCAS DE MORAES NUNES
Matrícula: 6817
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 15/04/2026 e término 14/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CARLOS LIRA DA SILVA
Matrícula: 6648
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/04/2026 e término 31/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WELINGTON DOS SANTOS DE LOURDES
Matrícula: 6649
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/04/2026 e término 31/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOSE CARLOS EIRIM MATTOS
Matrícula: 6650
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/04/2026 e término 31/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CLAUDINEI TAVARES TELES
Matrícula: 6657
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/04/2026 e término 31/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e FELIPE DE SOUZA FIRMINO
Matrícula: 6814
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 15/04/2026 e término 14/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JARBAS ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
Matrícula: 6651
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 01/04/2026 e término 31/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARIANA DA SILVA PIRES
Matrícula: 6810
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 15/04/2026 e término 14/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e DOUGLAS NOGUEIRA SLOBODA
Matrícula: 6805
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 15/04/2026 e término 14/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MONIQUE VITORIA NARCIZO BARBOSA
Matrícula: 6808
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 15/04/2026 e término 14/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e HELTON LUZ MARINHO
Matrícula: 6827
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 15/04/2026 e término 14/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ALINE CARLA SANTOS DE OLIVEIRA
Matrícula: 6804
Objeto: Contratação de FISCAL TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 15/04/2026 e término 14/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WANDERSON DE CASTRO PAUBEL
Matrícula: 3521
Objeto: Contratação de MOTORISTA ORIENTADOR, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 06/12/2023 e término 04/12/2026.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LEONARDO DE SOUZA VITORIA JUNIOR
Matrícula: 4006
Objeto: Contratação de MOTORISTA ORIENTADOR, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 15/03/2024 e término 14/03/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WESLEY VARGAS MAGLIARI
Matrícula: 2495
Objeto: Contratação de MOTORISTA ORIENTADOR, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 28/03/2023 e término 27/03/2027.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Processo Instrutivo: 007300.000035/2026-51
Edital: Nº 002/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e HEMERSON DE SOUZA COSTA
Matrícula: 5874
Objeto: Contratação de MOTORISTA ORIENTADOR, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/06/2025 e término 25/06/2027.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ADILSON ARGIBAI PINTO
Matrícula: 6721
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ALEX DA SILVA GOMES
Matrícula: 6692
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ALEXANDRE DOS SANTOS GUARANI
Matrícula: 6737
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ALEXANDRO DO REGO PEREIRA
Matrícula: 6696
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANA CARLA TIAGO DA COSTA SALVINI
Matrícula: 6730
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANDRE DOS SANTOS DUARTE
Matrícula: 6690
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANDRE LUIS GOMES DE MENEZES
Matrícula: 6678
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANDRE LUIZ DOS SANTOS MELLO
Matrícula: 6753
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANDRE LUIZ RIMES DO NASCIMENTO
Matrícula: 6748
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANGELO GUIMARÃES DA SILVA
Matrícula: 6677
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e AVELINO DE JESUS ALMEIDA
Matrícula: 5464
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 22/01/2025 e término 21/01/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e BRUNO FERREIRA NEVES
Matrícula: 6732
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CARLOS ALBERTO QUEIROZ LEITE
Matrícula: 6715
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CARLOS ALBERTO SOARES FRANCISCO JUNIOR
Matrícula: 6770
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CLAUDIO GALDINO DA SILVA
Matrícula: 6714
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS
Matrícula: 6830
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 27/04/2026 e término 26/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CLEITON MARINHO DA SILVA
Matrícula: 6694
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO
Matrícula: 6702
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e DANILO LUIS DA SILVA
Matrícula: 6740
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e DAVID SANTOS DE SOUZA
Matrícula: 6756
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e DORGIVAL DE PAULA RAMOS
Matrícula: 6752
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e EDSON JOAQUIM DE SANTANA NETO
Matrícula: 6712
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e EDUARDO SILVA DOS PRAZERES
Matrícula: 6743
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e EDUARDO WILLIAN DANTAS ARAUJO
Matrícula: 6742
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ELIZABETH PIEDADE PROCOPIO DA SILVA
Matrícula: 6767
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ELMO DOS SANTOS JUNIOR
Matrícula: 6760
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ELTON VITORIO DOMICIANO TEIXEIRA
Matrícula: 6738
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e EMERSON BATISTA TEIXEIRA
Matrícula: 6734
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e EVANDRO HIGINO DA SILVA
Matrícula: 6673
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e EVANILDO DE LIMA
Matrícula: 6791
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e FABIO FRANCO MACHADO
Matrícula: 6676
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e FABIO TRAJANO JUSTINO
Matrícula: 6684
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e FELIPE DE SOUZA BATISTA
Matrícula: 6836
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 27/04/2026 e término 26/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e FELIPE RODRIGUES MARQUES
Matrícula: 6717
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 6800
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e FLAVIO DE OLIVEIRA MACHADO
Matrícula: 6711
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e GABRIEL GUSTAVO TORQUATO
Matrícula: 6761
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e GABRIEL SODRE DA SILVA
Matrícula: 6710
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e GILSON DA ROSA PORTES
Matrícula: 6758
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e HEMERSON BENICIO DE SA
Matrícula: 6727
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e HERIK PERES DO AMARAL
Matrícula: 6713
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e HOTTO DE OLIVEIRA LIMA
Matrícula: 6798
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e IAGO AUGUSTO VARANDAS RIBEIRO
Matrícula: 6789
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e IGOR DA SILVA ALMEIDA
Matrícula: 6719
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e IGOR DA SILVA SANTOS
Matrícula: 6699
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ISRAEL KELVIN DE SOUZA VERONEZI
Matrícula: 6686
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JACKSON DE PONTES VIEIRA
Matrícula: 6749
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JEAN FRANCA GOMES
Matrícula: 6763
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOÃO RICARDO CORREIA MARQUES
Matrícula: 6726
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JORGE ALEXANDRE TELLES SAROLDI
Matrícula: 6779
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOSE CARLOS DE LIMA
Matrícula: 6754
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOSE MAURICIO DE MOURA PINHO
Matrícula: 6698
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOSE WELLINGTON DA SILVA
Matrícula: 6724
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOSIVAN FIGUEIREDO DE LIMA
Matrícula: 6722
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JULIO SERGIO DA SILVA SANTOS
Matrícula: 6703
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LEANDRO ROCHA NASCIMENTO DE LIMA
Matrícula: 6733
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LEANDRO TAVARES DA SILVA
Matrícula: 6778
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LEONARDO MIRANDA DA SILVA
Matrícula: 6708
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LEONARDO SANT ANA PIETRELE GOULART
Matrícula: 6832
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 27/04/2026 e término 26/04/2027.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LIVISTON PABLO CADENA CORREA DE MESQUITA
Matrícula: 6831
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 27/04/2026 e término 26/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LIZEMBERGUE COSTA SILVA
Matrícula: 6700
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUAN BARROS BATISTA
Matrícula: 6755
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUCAS SANTOS DA SILVA
Matrícula: 6687
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUCIANO THOMAS DE SOUZA
Matrícula: 6679
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIS CARLOS PRADO LIRA
Matrícula: 6675
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIS HENRIQUE SANTOS DA SILVA
Matrícula: 6704
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIZ CARLOS COUTO JUNGER
Matrícula: 6776
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIZ CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA
Matrícula: 6769
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA
Matrícula: 6701
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIZ GUSTAVO DA SILVA DE MORAIS
Matrícula: 6741
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS
Matrícula: 6705
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIZ HENRIQUE MALAFAIA DIAS DA SILVA
Matrícula: 6795
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MAICON ANTONIO DA SILVA
Matrícula: 6731
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MAICON NEIVA DOS SANTOS
Matrícula: 6735
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MANUEL ANTONIO DO REGO NETO
Matrícula: 6784
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCELO ANDERSON DOS SANTOS
Matrícula: 6773
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCELO LUIZ DA SILVA
Matrícula: 6751
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCELO SOARES CATALANI
Matrícula: 6757
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCIO AGOSTINHO COSTA
Matrícula: 6790
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCIO NASCIMENTO DE ASSIS
Matrícula: 6746
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCIO REGIS VILLAS BOAS
Matrícula: 6838
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 27/04/2026 e término 26/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCOS ANTONIO DE SANTANA PEREIRA
Matrícula: 6780
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARIO FABIANO DE LIMA
Matrícula: 6785
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MATHEUS VICTOR MARTINS MAGALHAES
Matrícula: 6759
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MAVER CONCENTINO NETO
Matrícula: 6709
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MAXLEY DAMASCENO NUNES
Matrícula: 6793
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PAULINO CLEMENTINO NETO
Matrícula: 6693
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PAULO ROBERTO SANTANA DA SILVA
Matrícula: 6764
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PEDRO SILVA CAVALCANTE
Matrícula: 6765
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RAFAEL DE DEUS FERREIRA
Matrícula: 6796
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RAUDMOULPHS LUIZ SANTOS
Matrícula: 6691
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e REINALDO DE ASSIS LIMA
Matrícula: 6720
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e REINALDO LOPES DE OLIVEIRA
Matrícula: 6716
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RICARDO FERNANDEZ CUINAS ALVAREZ
Matrícula: 6792
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ROBSON CAMPOS CABRAL
Matrícula: 6794
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RODRIGO DA SILVA MORENO
Matrícula: 6786
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RONALDO BRUNO DE S. BENEVENUTO
Matrícula: 6787
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RONI DIAS FILGUEIRAS
Matrícula: 6718
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 6744
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e SEBASTIÃO MENDES DE OLIVEIRA
Matrícula: 6768
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e SERAFIM MARCOS NUNES VIANA
Matrícula: 6788
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e SERGIO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 6681
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e TIAGO MESSIAS DO CARMO AROUCA
Matrícula: 6706
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 6736
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e VALCYR GONÇALVES DE SOUZA
Matrícula: 6674
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e VALDINEY GOMES DA SILVA
Matrícula: 6689
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e VALMIR NEVES
Matrícula: 6707
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e VANDERSON MAIA DE ARAUJO
Matrícula: 6682
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e VINICIUS DE SOUZA
Matrícula: 6729
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e VIRGINIO ANACLETO VICENTE
Matrícula: 6775
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e VITOR CORREIA DE SOUZA
Matrícula: 6766
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e VITOR HENRIQUE MACHADO DIAS
Matrícula: 6799
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WAGNER AFONSO COSTA INFURNA
Matrícula: 6774
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WAGNER GOMES DA SILVA
Matrícula: 6762
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WAGNER PERES DO NASCIMENTO
Matrícula: 6723
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WALACE DOS SANTOS MENDONCA
Matrícula: 6783
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WALLACE DONATO MOZA
Matrícula: 6695
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WANDERLEY DOS SANTOS MAIA
Matrícula: 6697
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WANDERSON LUIZ DA SILVA SANTOS
Matrícula: 6725
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WELLINGTON LUIZ SOUSA DE OLIVEIRA
Matrícula: 6771
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WELLINGTON NUNES DANTAS FREITAS
Matrícula: 6750
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WESLEY MEDEIROS DA SILVA
Matrícula: 6797
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WILLIAM PLACIDO PINTO
Matrícula: 6782
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WILLIAMS SEVERINO DA SILVA
Matrícula: 6745
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000044/2026-41
Edital: Nº 003/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WILSON MARQUES DE PAULA
Matrícula: 6781
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 07/04/2026 e término 06/04/2027.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 007300.000211/2026-54
Edital: Nº 006/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RODRIGO LUZ PARADAS
Matrícula: 6833
Objeto: Contratação de AUXILIAR JURÍDICO, do setor de Consultoria Jurídica, por tempo determinado.
Prazo: Início em 27/04/2026 e término 26/04/2027.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ADEMIR DE FREITAS OLIVEIRA
Matrícula: 7069
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ALEX LAIA TEIXEIRA
Matrícula: 7018
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ALEXANDRE COSTA DE SOUZA
Matrícula: 7043
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ALEXANDRE DE SOUZA TRINDADE
Matrícula: 6996
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ALTAMIR DA SILVA SANTOS
Matrícula: 6985
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANDERSON FERNANDES CARDOZO
Matrícula: 7011
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANDRE LUIZ CHAGAS PRISCO
Matrícula: 6991
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANDRE PEREIRA MAURICIO
Matrícula: 6977
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANTONIO GOMES COSTA
Matrícula: 7023
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ARLON SILVA DOS SANTOS
Matrícula: 7042
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e BRUNO COSTA GONÇALVES
Matrícula: 7033
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CARLOS ALBERTO MAURICIO PEREIRA FILHO
Matrícula: 6978
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Partes: MOBI-Rio e CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA
Matrícula: 6970
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CARLOS HENRIQUE VALENTIM
Matrícula: 6995
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CARLOS RENATO LIMA DA SILVA
Matrícula: 7034
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CARLOS SANTOS DE VASCONCELLOS
Matrícula: 7039
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CLAUDIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Matrícula: 7080
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CLAUDIO CANDIDO SILVA
Matrícula: 6979
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CLAYTON COSTA BARBOSA
Matrícula: 7014
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CLEBER NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
Matrícula: 7070
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CRISTIANO SILVA DE LIMA
Matrícula: 7077
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e DIEGO GOMES SANTOS
Matrícula: 6997
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e EDISON VANDER ALVARES
Matrícula: 7030
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e EDMILSON DOS REIS RAPHAEL
Matrícula: 7064
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e EDUARDO MOREIRA SANTOS PIRES
Matrícula: 7084
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA
Matrícula: 6969
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e EDVALDO DOS SANTOS MARGARIDA
Matrícula: 7062
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ELIEL DOS SANTOS NASCIMENTO
Matrícula: 6965
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ERICK DE ASSIS GOMES
Matrícula: 7086
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e EUVALDO NASCIMENTO MELO
Matrícula: 7045
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e EVERALDO MACHADO FEITOSA
Matrícula: 6964
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e FABIANO SANTOS SOUZA
Matrícula: 7031
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Partes: MOBI-Rio e FILIPE ROBERTO DE PAULA
Matrícula: 6982
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e GESON MICHEL SOARES LEÃO
Matrícula: 7085
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e GUILHERME BARBOSA DE LIMA
Matrícula: 7046
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e HABNER CANDIDO NEVES
Matrícula: 6999
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e HELIO FRANCISCO VIEIRA CUSTODIO
Matrícula: 7057
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JADSON SANTOS SOUZA
Matrícula: 6994
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JANDER GOMES SANTOS
Matrícula: 7074
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JESSE JAMES TAVEIRA DE MIRANDA
Matrícula: 7053
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOÃO GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA
Matrícula: 6989
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JONATAS CORREA DA SILVA GREGORIO
Matrícula: 7044
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e JONY MAX BARBOSA OSORIO
Matrícula: 7049
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JORGE CHAVES RIBEIRO
Matrícula: 6972
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JORGE LUIZ CORDEIRO SILVA
Matrícula: 7010
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JORGE LUIZ DE ARAUJO
Matrícula: 7073
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JORGE SANDER DA SILVA FERREIRA
Matrícula: 7051
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JORGE VERISSIMO DO NASCIMENTO
Matrícula: 7065
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOSE ARIMATEA SILVA
Matrícula: 7036
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOSE CARLOS CORDEIRO DA SILVA
Matrícula: 6966
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOSE CARLOS DA SILVA
Matrícula: 7081
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOSE CARLOS DIOGO DOS SANTOS DIAS DE ALBUQUERQUE
Matrícula: 7035
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Partes: MOBI-Rio e JOSE HENRIQUE MOREIRA E SILVA
Matrícula: 6993
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOSE LEANDRO MELO CRUZ
Matrícula: 7052
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOSE LUCIANO DA SILVA FERREIRA
Matrícula: 7041
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOSE RICARDO MATHEUS DA FONSECA
Matrícula: 7082
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOSE TERTO LACERDA JUNIOR
Matrícula: 7087
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOSUMBERTO MENDES PINHEIRO JUNIOR
Matrícula: 7012
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JULIO CESAR TEIXEIRA BANDEIRA
Matrícula: 6984
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LEANDRO MELGACO GARCIA
Matrícula: 7068
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LEANDRO VIEIRA DA ROSA
Matrícula: 6975
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO
Matrícula: 7015
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e LEONARDO XAVIER NASCIMENTO
Matrícula: 7004
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUCIANO MOURA DA SILVA
Matrícula: 7020
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIZ AUGUSTO FREITAS CELESTINO
Matrícula: 6976
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIZ CARLOS DE JESUS PRIMEIRO
Matrícula: 6971
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIZ CLAUDIO CASTRO FONSECA
Matrícula: 6967
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIZ CLAUDIO MELO DOS SANTOS
Matrícula: 7007
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIZ FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA
Matrícula: 7071
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA
Matrícula: 7025
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MAICON SERGIO DE OLIVEIRA DANTAS
Matrícula: 7008
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCELO CLEMENTE DA SILVA
Matrícula: 7058
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Partes: MOBI-Rio e MARCELO DE OLIVEIRA DIAS
Matrícula: 7019
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCELO MATTOS VIANNA
Matrícula: 6981
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCELO PAULINO DIAS BENEDITO
Matrícula: 6988
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCIO JOSE OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula: 7047
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCIO SOUZA DOS REIS
Matrícula: 7083
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Matrícula: 6974
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCOS ANTONIO DA PAIXÃO VIDAL
Matrícula: 7048
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCOS EDUARDO COSTA SILVEIRA
Matrícula: 7001
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCOS ROBERTO SILVA DE BRITO
Matrícula: 7013
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MATHEUS NOBREGA DE OLIVEIRA
Matrícula: 6987
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e MAURICIO GOMES DE SOUZA
Matrícula: 7006
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MICHEL BARBOSA SANTOS
Matrícula: 7029
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MOISES FILIPE DE GODOY
Matrícula: 6983
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e OZIEL DA PAZ
Matrícula: 7005
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PAULO ROBERTO CORREA DE OLIVEIRA
Matrícula: 7066
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 7040
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PEDRO PAULO ALVES DA SILVA
Matrícula: 7055
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PETRONIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Matrícula: 7060
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PIERRE PEREIRA RODRIGUES
Matrícula: 7016
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RAFAEL DE ALMEIDA PIMENTA
Matrícula: 7021
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Partes: MOBI-Rio e RAFAEL LOPES DE ALMEIDA
Matrícula: 7027
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RAFAEL OLIVEIRA DE MOURA
Matrícula: 7002
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RAFAEL SANTOS DA COSTA
Matrícula: 7000
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO
Matrícula: 6986
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RAFAEL SOUZA DA SILVA
Matrícula: 7056
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e REINALDO BARBOSA ALEXANDRE
Matrícula: 7028
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e REJANO DA ROCHA COELHO
Matrícula: 7017
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RENAN FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 7024
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ROBSON DO PATROCINIO OLIVEIRA
Matrícula: 7026
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RODRIGO CARLOS TOMAZ
Matrícula: 7061
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e RONAN ALVES DA SILVA DE MEDEIROS
Matrícula: 6973
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e SANDERSON SOUZA DA SILVA
Matrícula: 6992
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e SAULO LUIZ BATISTA DA SILVA
Matrícula: 6980
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e THALES DE ASSIS ALVES GOMES
Matrícula: 7072
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e THIAGO DE CARVALHO ARAUJO
Matrícula: 7003
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e VANDERLEI RAMOS DA SILVA
Matrícula: 7079
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e VANDERSON MELO DA ROCHA
Matrícula: 7050
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e VONEY SOARES DE LIMA
Matrícula: 7054
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WAGNER AZEVEDO DE LIMA
Matrícula: 7032
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WAGNER SILVA E SOUZA
Matrícula: 7063
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Partes: MOBI-Rio e WALNEY DOS SANTOS
Matrícula: 7076
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WANDERSON DE SOUZA ACCIOLY
Matrícula: 6968
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS MOREIRA DE SIQUEIRA
Matrícula: 7038
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WELLINGTON JORGE DA SILVA VENTURA
Matrícula: 7075
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WILLIAM MONTEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 7022
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000293/2026-37
Edital: Nº 008/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WILSON SOARES DA SILVA JUNIOR
Matrícula: 6990
Objeto: Contratação de MOTORISTA PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.
Prazo: Início em 16/06/2026 e término 15/06/2027.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 007300.000494/2026-34
Edital: Nº 010/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e DEBORA DE SOUZA OLIVEIRA
Matrícula: 1307
Objeto: Contratação de ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, do setor de Diretoria de Administração e Finanças, por tempo determinado.
Prazo: Início em 13/02/2022 e término 12/02/2027.

Processo Instrutivo: 007300.000494/2026-34
Edital: Nº 010/2026
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RAFAEL NASCIMENTO DE FARIAS
Matrícula: 7088
Objeto: Contratação de MENSAGEIRO, do setor de Diretoria de Administração e Finanças, por tempo determinado.
Prazo: Início em 23/06/2026 e término 22/06/2027.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1436/2026.
Processo: 007300.001006/2026-14
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **02 de setembro de 2026, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1441/2026.
Processo: 007300.001250/2026-79
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - K, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **03 de setembro de 2026, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - B
Processo: CTC-PRO-2025/01298
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1176/2026
Vigência: 21/08/2026 a 20/08/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

SALESTECH SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ.: 13.146.270/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CABO DE FIBRA ÓPTICA ASU80/120 ROLO COM 5 KM	05	14.950,00	74.750,00
04	FONTE CFTV SMART METER 12VCC 10A COM TOMADA - MCM	100	168,00	16.800,00
08	MOUSE ÓPTICO USB 3 BOTÕES, COR PRETA, "DELL, HP, SAMSUNG, LOGITECH, OU DE MELHOR QUALIDADE" COM CABO DE NO MÍNIMO 2 METROS	500	12,74	6.370,00

PEDRO HENRIQUE PEREIRA SOUZA
CNPJ.: 64.243.733/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	FONTE CHAVEADA 12V 20 A	100	43,40	4.340,00
09	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL - ET-1000 - MINIPA	20	64,30	1.286,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE AR CONDICIONADO (A) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA MOBI-RIO
Processo: 007300.001269/2026-15
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1178/2026
Vigência: 21/08/2026 a 20/08/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

TORRÃO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ.: 51.976.343/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	COMPRESSOR PANASONIC MODELO C-SBP205H36A, REF.R410A OIL FV68S, RLA 28.1.A, LRA 153 A	06	2.171,00	13.026,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 026 DE 2026

FIRMA: MJRE CONSTRUTORA LTDA.
TITULO: "SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA AP4 - PROGRAMA ASFALTO LISO - FASE 3"
VALOR: R$ 282.449.860,02 (duzentos e oitenta e dois milhões quatrocentos e quarenta nove mil oitocentos e sessenta reais e dois centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

PRAZO: 900 (novecentos) dias corridos
INÍCIO: 20/08/2026
TÉRMINO: 05/02/2029
PROCESSO: CSV-PRO-2025/07802

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

Processo: SEI 007100.008813/2026-14
Número da Licitação: 90412/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Data da Assinatura: 11/08/2026
Órgão gestor: COMLURB e LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de grande refeição.
Quantidades estimadas: (item 01) 12.800 (doze mil e oitocentas) unidades.
Preço Unitário: (Item 01) R$ 24,00 (vinte e quatro reais).
Valor Total: R$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O Rio.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

Processo: SEI 007100.016237-2026-71
Número da Licitação: 1255/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Data da Assinatura: 18/08/2026
Órgão gestor: COMLURB e QUALIGÁS MS LTDA.
Objeto: Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP.
Quantidades estimadas: (item 01) 2.500 (dois mil e quinhentos) kg.
Preço Unitário: (Item 01) R$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos).
Valor Total: R$ 39.250,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O Rio.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90313/2026
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº 000700.002465/2026-55

Às 11 horas do dia 29 de maio de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" A/SUBSAD/CCSC Nº 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 28 de 18 de junho de 2026, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025 e PORTARIA "P" F/SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025. **Processo**: 000700.002465/2026-55 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão-SRP Nº 90313/2026. **Modo de disputa**: Aberto/Fechado. **Objeto**: Aquisição de fralda descartável.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Fralda descartável G para bebê até 13 kg	UN	5.658.624	R$ 0,58	R$ 0,50	R$ 2.829.312,00	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.237.610/0001-08	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12 horas e 27 minutos do dia 20 de agosto de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

Carlos Souza Santa Brigida
Pregoeiro
Matrícula: 11/285.193-9
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/240.260-0
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SME N° 90073/2026
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2025/63840

Às 11 horas do dia 01 de JUNHO de 2026, reuniram-se a agente de contratação Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" A/SUBSAD/CCS Nº 15 de 14 de outubro de 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025, PORTARIA "P" A/SUBSAD/CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025 e PORTARIA "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 28 de 18 de junho de 2026.
. **Processo**: SME-PRO-2025/63840 para realizar os procedimentos relativos a Concorrência Eletrônica Nº 90073/2026. **Modo de disputa**: Aberto/Fechado. **Objeto**: Execução das obras de recuperação estrutural da edificação anexa da Escola Municipal professor Júlio de Mesquita, situada na Rua Ribeiro de Andrade s/nº, Bangu, sob regime de Empreitada por Preço Unitário,

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Execução das obras de recuperação estrutural da edificação anexa da Escola Municipal professor Júlio de Mesquita	UN	1	R$ 732.962,03	R$ 549.721,5225	R$ 549.721,5225	PENTAGONO ENGENHARIA LTDA	24.617.041/0001-90	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,10%.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:21 horas do dia 20 de agosto de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela agente de contratação e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

Alessa Passos Francisco
Agente de Contratação
Matrícula: 11/268.502-2
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/240.260-0
E/SUBG/CL

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 79/2027
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº 000700.007254/2026-17

Às 11 horas do dia 10 de agosto de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" A/SUBSAD/CCSC Nº 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025, PORTARIA "P" A/SUBSAD/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025 e PORTARIA "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 28 de 18 de junho de 2026. **Processo**: 000700.007254/2026-17, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 79/2027. **Modo de disputa**: Aberto/Fechado. **Objeto**: aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM QEV	ITEM COMPRAS. GOV	DESCRIÇÃO ITEM	U/C	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
03	07	Conjunto Professor	UN	528	R$ 454,06	R$ 449,00	R$ 237.072,00	M T C COMERCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	35.332.467/0001-13	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:30 horas do dia 20 de agosto do ano de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

Carlos Souza Santa Brigida
Pregoeiro
Matrícula: 11/285.193-9
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/240.260-0
E/SUBG/CL

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Convocamos o representante legal da Empresa SPARTAN COMERCIO LTDA, CNPJ nº 39.709.184/0001-07, a apresentar esclarecimentos e/ou as documentações e informações solicitadas por e-mail, na Coordenadoria de Contratos e Parcerias da Secretaria Municipal de Educação, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - 3º andar - sala 325, horário de 10h às 16h, ou através do endereço: formalizacaosme@rioeduca.net, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, tendo em vista a possibilidade de cancelamento da ata, com fulcro no art. 90 e aplicação de sanções, no art. 156 da Lei n.º 14.133/21 e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SME Nº 90199/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Instrutivo nº: 000700.006917/2026-78
Acordo de cooperação técnica nº 100/2026
Data da assinatura: 14/08/2026
Partes: PCRJ/SME e MAIS BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: implementar e executar o projeto piloto da plataforma AYLLA - Sistema de Inteligência Artificial.
Prazo: 90 (noventa) dias, a partir de 14/08/2026.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 83 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 06 DE AGOSTO DE 2026
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA 22,5h
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/380.673-4	ANDREZZA BARCELLOS VAPOR OLYMPIO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 84 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 21 DE AGOSTO DE 2026
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA 22,5h
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/381.440-7	ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 24 DE AGOSTO A 28 DE AGOSTO DE 2026.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA - CARDÁPIO INVERNO
Período de 24 de agosto a 28 de agosto de 2026

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	B
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	C
7ª e 8ª	D
9ª e 10ª	A

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL

SEMANA A

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com abacate
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

5ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL

SEMANA B

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
6ª feira	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana)	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL

SEMANA C

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com abacate Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
6ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL

SEMANA D

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
3ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
5ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana)

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026

SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta

Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar- TURNO ÚNICO - 2026

SEMANA B

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026

SEMANA C

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026

SEMANA D

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026

SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026

SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar- GEO anos iniciais - 2026

SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026

SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2026

	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta

10Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2026

	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026

SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite de café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026

SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com frango, maçã, cenoura e cebola Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar -Escolar - GEO anos finais - 2026

SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026

SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Salada de alface e pepino Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Pão com manteiga Fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Pão com manteiga Fruta

6ª feira	Leite batido com banana,mamão e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

SEMANA A

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/ CÍVICO MILITAR) - 2026

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta

Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

SEMANA B

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR) - 2026

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maça e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

SEMANA C

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR) - 2026

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

SEMANA D			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR) - 2026			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta

Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA A			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Smoothie de banana (leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA B			
	Refeição Láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Smoothie de laranja (leite batido com laranja, iogurte natural e banana)	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA C			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Smoothie de banana (leite batido com banana)	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA D			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

5ª feira	Smoothie de banana (leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A Período: Integral

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 52 Mingau de tapioca	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Almoço	Cód. 351 Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 360 Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta da safra	Cód. 375 Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura,batata) Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 804 Suco de melancia Escondidinho de Frango com abobrinha Fruta da safra	Cód. 806 Suco de Laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta da safra	Cód. 909 Musselini de aveia Banana Fruta da safra	Cód. 901 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A Período: Parcial Manhã

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 52 Mingau de tapioca	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Almoço	Cód. 351 Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 360 Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta da safra	Cód. 375 Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A Período: Parcial Tarde

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 801 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia e passas	Cód. 56 Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 801 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia e passas	Cód. 56 Leite Banana
Jantar	Cód. 379 Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta da safra	Cód. 362 Arroz Feijão Preto Carne com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 366 Arroz Feijão Preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta da safra	Cód. 614 Sopa Carioca (Carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão Preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B Período: Integral

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana
Almoço	Cód. 388 Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta da safra	Cód. 371 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta da safra	Cód.358 Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 399 Macarrão Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta da safra	Cód. 364 Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 808 Suco de laranja Ovo mexido, Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 179 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana) Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura) Fruta da safra	Cód. 907 Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra	Cód. 909 Mousselini de aveia e banana Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B Período: Parcial Manhã					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana
Almoço	Cód. 388 Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta da safra	Cód. 371 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta da safra	Cód.358 Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 399 Macarrão Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta da safra	Cód. 364 Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B Período: Parcial Tarde					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 59 Arroz doce	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Jantar	Cód. 422 Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão Preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta da safra	Cód. 450 Arroz Feijão Preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, abóbora, abobrinha e orégano) Fruta da safra	Cód. 421 Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta da safra	Cód. 379 Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta da safra	Cód. 605 Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C Período: Integral					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 71 Mingau de aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Almoço	Cód. 391 Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta da safra	Cód. 402 Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta da safra	Cód. 403 Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta da safra	Cód. 370 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód. 804 Suco de melancia Escondidinho de Frango com abobrinha Fruta da safra	Cód. 806 Suco de Laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta da safra	Cód. 808 Suco de laranja Ovo mexido, Salada de cenoura e Beterraba Fruta da safra	Cód. 190 Smoothie de banana (leite batido com banana) Maçã assada com aveia e canela Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C Período: Parcial Manhã					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 71 Mingau de aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Almoço	Cód. 391 Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta da safra	Cód. 402 Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta da safra	Cód. 403 Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta da safra	Cód. 370 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C Período: Parcial Tarde					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Jantar	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 603 Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta da safra	Cód. 394 Macarrão à primavera (macarrão, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta da safra	Cód. 397 Arroz Feijão preto com couve Carne com chuchu Angu Fruta da safra	Cód:386 Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D Período: Integral					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Almoço	Cód. 387 Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra	Cód. 369 Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta da safra	Cód. 401 Macarrão gravatinha ao molho Cubinhos de Frango Feijão carioca Salada brócolis e cenoura Fruta da safra	Cód. 350 Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 902 Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta da safra	Cód. 909 Mousseline de aveia e Banana Fruta da safra	Cód. 907 Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra	Cód. 179 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana) Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D Período: Parcial Manhã					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Almoço	Cód. 387 Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra	Cód. 369 Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta da safra	Cód. 401 Macarrão gravatinha ao molho Cubinhos de Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta da safra	Cód. 350 Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D Período: Parcial Tarde					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 56 Leite Banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 807 Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 809 Musselini de aveia Banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 807 Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)
Jantar	Cód. 382 Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta da safra	Cód. 409 Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo refogado Aipim cozido Fruta da safra	Cód. 404 Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta da safra	Cód. 397 Arroz Feijão preto com couve Carne com chuchu Angu Fruta da safra	Cód. 608 Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango, feijão carioca) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 153 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE Nº 146 DE 28 de julho de2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
36	2468956	AMANDA TENÓRIO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
37	2463941	PRISCILA COUTINHO MESQUITA KORBER	CONTRATADO
38	2445826	CAMILA CRISTINA TIAGO MARQUES	CONTRATADO
39	2445449	RODOLFO ENOCH ARAÚJO COSTA	DESCLASSIFICADO
40	2468570	PAMELLA CRISTINA DIAS XAVIER	DESCLASSIFICADO

(*) Republicado por incorreção no DO Rio de 04/08/2026

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 156 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE Nº 146 DE 28 de julho de2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
41	2457465	INGRID VALENÇA DE LIMA	DESCLASSIFICADA
42	2456378	MARTA MENDES VALADARES	CONTRATADA
43	2447765	ALINE SOUZA DE ALVARENGA	DESCLASSIFICADA

(*) Republicado por incorreção no DO Rio de 05/08/2026

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

De acordo com a Lei 3527 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

209802	EDI ANÍBAL MACHADO	09/07/2026
208606	CM DOUTOR RONALDO LUIZ GAZOLLA	15/07/2026
204501	CIEP PRESIDENTE TANCREDO NEVES	27/07/2026
208603	CM RAÍZES DO SALGUEIRO	14/08/2026
209005	EM BARÃO HOMEM DE MELLO	10/08/2026
209610	CM FRANCISCO DE PAULA	22/07/2026
209025	EM FRANCISCO CAMPOS	10/07/2026
206016	EM JÚLIO DE CASTILHOS	11/08/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 279 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24/02/2026, publicado no diário oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2461116	MARCIA FERRUCIO DE SANTANA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	03(*)	DESCLASSIFICADO(A)

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2464964	SIRLENE SOUSA DE CARVALHO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	02	CONTRATADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 280 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 24 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2469481	ANA MARIA MOREIRA RODRIGUES	04(*)	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

***LEI 2.111/1994 - PCD**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5CRE Nº 281 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME N.º 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025 e EDITAL SME N.º 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025 convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MARUPIARA, S/Nº, ROCHA MIRANDA, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
382.196-4	MARIA NEUDA ANDRADE SOUSA	24/08/2026	8:00h
382.198-0	MILENA CARVALHO NUNES VIEIRA	24/08/2026	8:00h
382.199-8	MARCIO DE SANT ANNA	24/08/2026	8:00h
382.247-5	ANA BEATRIZ CERQUEIRA BEZERRA MARINHO	24/08/2026	8:00h
382.246-7	ERIC GARRET DE BARROS	24/08/2026	8:00h
382.245-9	LEILA BARBARA DA SILVA MOREIRA	24/08/2026	8:00h
382.248-3	SILVIA NOGUEIRA ALEXANDRE AUGUSTO	24/08/2026	8:00h
382.249-1	ELAINE RODRIGUES LOPES	24/08/2026	8:00h
382.251-7	ANGELICA MARIA DA COSTA GOMES	24/08/2026	8:00h
382.250-9	LORENA MARIA LAMOTHE LEAL DE CARVALHO	24/08/2026	8:30h
382.252-5	INGRID VITORIA MACIEL DOS SANTOS	24/08/2026	8:30h
382.254-1	EMANUELLY MONTEIRO DOS SANTOS	24/08/2026	8:30h
382.253-3	ELISEU NOBRE DANTAS ABIDO	24/08/2026	8:30h
382.255-8	SUELEN DIAS DE OLIVEIRA	24/08/2026	8:30h
382.256-6	ALESSANDRA DE CARVALHO SARDINHA FERREIRA	24/08/2026	8:30h
382.257-4	TALITA CRISTINA ALVES TAVARES	24/08/2026	8:30h
382.258-2	FABIO NOBRE MARROIG	24/08/2026	8:30h
382.259-0	ALEXANDRE ALVES VALLE	24/08/2026	8:30h

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/6ª CRE Nº 243 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, **publicado no Diário Oficial de 01/08/2025**, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à **6ª Coordenadoria Regional de Educação**, **situada na Rua dos Abacates**, **s/nº Deodoro**, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. **O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo**, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
391.488-4	ADRIANA CAVALEIRO DE SOUZA	19/08	15H

(*) OMITIDO DO D.O. N° 105, DE 18 DE AGOSTO 2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 244 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
40 HORAS SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 24 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10H30

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2471166	GRAZIELA GOMES DA SILVA	2	SME 02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
40 HORAS SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 24 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 11H

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2463873	ELIZABETH DOS SANTOS CORRÊA	20	SME 02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 24 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 11H30

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2468361	MARCIA REGINA DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS	1	SME 02/2026
2	2455508	JACKELINE OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA	2	SME 02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
• Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO)**:
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).**
• **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 163 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 7ª CRE, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2373546	ROBERTA SOARES POMO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	30	DESCLASSIFICADO
2364304	HENDRIGO MARINHO FERREIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	31	DESCLASSIFICADO
2365102	MARIA VERONICA BARBOSA DE OLIVEIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	32	DESCLASSIFICADO
2374277	MARIA ROSILEY FERREIRA QUINTÃO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	33	DESCLASSIFICADO
2366090	SULAMITA DOS SANTOS ALMEIDA PEREIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	34	CONTRATADO
2365906	TIAGO CARDOSO DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	35	DESCLASSIFICADO
2373656	KAREN OLIVETTI CATARINO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	36	DESCLASSIFICADO

VAGAS: LEI N 5.695/2014

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2364095	DAYENNE DOS SANTOS MOREIRA FIGUEIREDO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	10	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2372941	THAIANE DE OLIVEIRA AZEVEDO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	24	DESCLASSIFICADO
2374630	MIZAEL DA SILVA RODRIGUES	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	25	DESCLASSIFICADO

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 164 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
CIÊNCIAS
COMPARECER EM 21 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2449869	ANA PAULA SAIDE DINIZ ARRUDA	2	Edital SME nº 02/2026
2459473	MEURICLEIDE PEREIRA DE LIMA	3	Edital SME nº 02/2026
2456004	NATÁLIA DE FREITAS ROCHA DE ALMEIDA	4	Edital SME nº 02/2026

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• 2 Fotos 3X4;
• carteira de Identidade e CPF;
• título de Eleitor;
• comprovante de residência;
• certificado de Reservista, se do sexo masculino;
• certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
• documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
• PIS/PASEP;
• atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• documentos comprobatórios dos títulos/experiência autodeclarados durante inscrição

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 76 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 785/2026
Nome das Partes:ANA CLARA CALISTO DIAS PINHEIRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 21/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:19/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 77 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 786/2026
Nome das Partes:ANA CAROLINA AGUILAR ANTUNES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:19/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 78 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 787/2026
Nome das Partes:ANA CAROLINA DA CRUZ BOUCHUID OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 79 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 788/2026
Nome das Partes:CAIO EMANUEL PEREIRA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:21/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 80 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 789/2026
Nome das Partes:CLARA MUNIZ LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 27/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:21/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 81 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 790/2026
Nome das Partes:DAVI VICTOR ROSA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:21/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 82 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 791/2026
Nome das Partes:GIAN LUCAS MENDONÇA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:21/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 83 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 792/2026
Nome das Partes:GIULYA DA SILVA CARDOSO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:19/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 84 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 793/2026
Nome das Partes:JORGE WANDERSON SANTOS SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:21/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 85 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 794/2026
Nome das Partes:JULIA DA SILVA SIMÕES ROBERTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:21/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 86 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 795/2026
Nome das Partes:LUCAS OSMANO FERREIRA DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 24/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:19/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 87 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 796/2026
Nome das Partes:LUCILENE LUIZ DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:19/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 88 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 797/2026
Nome das Partes:MARIA CECÍLIA SILVA OLIVEIRA DE ASSIS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:21/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 89 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 798/2026
Nome das Partes:MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 27/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:21/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 90 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 799/2026
Nome das Partes:TAMIRYS NASCIMENTO DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:19/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 91 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 800/2026
Nome das Partes:THALITA FELICIANO CAVALCANTI e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:19/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 92 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 801/2026
Nome das Partes:THAYANI MIKELLY CAETANO TADEU SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 24/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:21/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2025/18948
Instrumento: n. 86 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 802/2026
Nome das Partes:DAVID EVANGELISTA DE OLIVEIRA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 27/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:19/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

PROCESSO n.2025/18948
Instrumento: n. 87 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 803/2026
Nome das Partes:JEAN PHELIPPE DA COSTA VEIGA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:19/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

PROCESSO n.2025/00276
Instrumento: n. 53 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 804/2026
Nome das Partes:RHAIANE TEODORO MENDES BARBOSA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:19/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 30/2025

PROCESSO n.2025/00276
Instrumento: n. 54 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 805/2026
Nome das Partes:VITORIA PEREIRA GRUND DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:19/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 30/2025

Instrumento: n. 104 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 806/2026
Nome das Partes:NAYARA ALEXANDRA PESSOA DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:19/08/2026 a 26/10/2026

PROCESSO n.2025/03984
Instrumento: n. 44 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 807/2026
Nome das Partes:ALESSANDRA SOARES COELHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 24/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:19/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2025

Instrumento: n. 08 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 808/2026
Nome das Partes:CASSIANE VICTORIA NASCIMENTO ELIAS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:19/08/2026 a 31/12/2026

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 144 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 809/2026
Nome das Partes:ANA CLARA PESSOA COSTA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:19/08/2026 a 23/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2025/16776
Instrumento: n. 24 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 810/2026
Nome das Partes:FLÁVIO AUGUSTO DA SILVA LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:19/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 14/2025

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2025/13506**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de **AAEE** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE000383, 2026NE000406, 2026NE000595, 2026NE000632, 2026NE001021, 2026NE001053, 2026NE001404, 2026NE001436, 2026NE001819, 2026NE001853, 2026NE002244, 2026NE002275, 2026NE002796, 2026NE002822.
- Programa de Trabalho: 16.0.01.12.368.0381.2381;
- Natureza da Despesa: 31.90.04.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: **1.150.615,39** (Um milhão, cento e cinquenta mil, seiscentos e quinze reais e trinta e trinta e nove centavos**)**.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (40H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.584-3	LUCIANA GONCALVES EVANGELISTA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.540-5	BRUNA GONCALVES OLIVEIRA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.594-2	ALINE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.543-9	MARIA NAZARE GONCALVES	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.729-4	THAUANE LARISSA DE SOUSA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.556-1	FERNANDA RODRIGUES CHAGAS	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.587-6	NIVEA MARIA MARTINS MARCONDES	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.728-6	CLAUDIANA ALVES FELEX	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.589-2	ALINE SALLES ROSA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.570-2	ROSILENE DE OLIVEIRA CLAUDINO	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.566-0	ISABELA BERNARDO IORIO	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.590-0	LETICIA GOMES LOPES	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.573-6	SULAMITA ARAUJO DA SILVA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.545-4	ANDREIA SANTIAGO ALVES	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.544-7	RODRIGO FERNANDES SANTANA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.727-8	RAFAELA DOS SANTOS VEIGA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.588-4	BEATRIZ SILVA CARVALHO DE AZEVEDO	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.596-7	TAYANE DE OLIVEIRA LEOPOLDINO	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.595-9	ADRIELY CRISTINE MONTEIRO BRAGA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.591-8	NAYARA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA SILVA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.599-1	SARA BESFOR SANTOS	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.563-7	MICHELAINE RENATA FERREIRA DA COSTA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

380.568-6	BIANCA HARTT DA SILVA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.554-6	JOSEMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.547-0	MAGDA LOPES	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.565-2	FERNANDA BRITO SOARES RODRIGUES	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.546-2	FATIMA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUZA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.683-3	VANESSA CAMARGO DA SILVA OTAVIO	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.685-8	DARA SANTOS DA SILVA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.368-0	ELIANE RIBEIRO DE SOUZA FERREIRA NOBRE	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.553-8	LUIANA DA CONCEICAO SOUZA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.555-3	CLEIDE JANE DE SOUZA DOS SANTOS	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.560-3	JANAINA FARIAS FIRMINO LUIZ	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.572-8	BRUNA PAULA DOS SANTOS	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.569-4	PRISCILA MARTINS CAMARGO DE SANTANA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.593-4	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.549-6	VALERIA CRISTINA DE MORAES DA SILVA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.585-0	MIRIAM LUCINDA MARQUES DE OLIVEIRA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.586-8	JANAINA HONORATO CONCEICAO VALENCIO	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.597-5	DAIANA DA SILVA BOTELHO INACIO SILVA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.558-7	PRISCILA JANAINA PAULINO DA CRUZ DOS REIS	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.598-3	PAOLLA DE FREITAS RAMOS	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.557-9	VIVIAN MARQUES DE ALCANTARA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.684-1	HUGO FERRAZ FREIRE VIEIRA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.600-7	CINTIA RIBEIRO DIAS	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.571-0	JAMILLE RAQUEL BARBOSA CHAVES	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.686-6	FERNANDA DOS REIS FOLENA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.567-8	VANESSA MARTINS TRANCOSO TEIXEIRA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.601-5	MONIQUE MAGALHAES REIS	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.605-6	CARLOS EDUARDO ISABEL DA SILVA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.559-5	ALESSANDRA GONSALVES SILVA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.548-8	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.552-0	ALESSSANDRA CAETANO DA SILVA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.542-1	LUCAS DESCHAMPS RANGEL PETTERSEN	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.564-5	ELISABETH FERREIRA COUTINHO	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.682-5	THAYS NAFTALY FRANCA DA SILVA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.747-6	VITORYA DA SILVA SUZANO DE OLIVEIRA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	06/08/2025	05/08/2026
381.384-7	GEOVANNA FURTADO DONADIO	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	06/08/2025	05/08/2026
380.732-8	KARINA ALMEIDA DA SILVA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	06/08/2025	05/08/2026
380.734-4	HELOIZA DA SILVA DE OLIVEIRA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	06/08/2025	05/08/2026
380.731-0	DANIELE FERREIRA FIGUEIRA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	06/08/2025	05/08/2026
380.733-6	AMANDA CRISTINY RODRIGUES DE SOUZA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	06/08/2025	05/08/2026
380.694-0	SUELLEN ANDRADE VASQUES	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	07/08/2025	06/08/2026
380.279-0	LARA CHRISTINA DE CARVALHO MARTINS	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	07/08/2025	06/08/2026
380.748-4	RAISSA ASSIS DOS SANTOS	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	08/08/2025	07/08/2026
380.749-2	MARIANA DE ABREU ROSA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	08/08/2025	07/08/2026
381.367-2	MARIA LUIZA SANTOS DA SILVA	SME	AAEE	1.621,00	NÍVEL MÉDIO	11/08/2025	10/08/2026

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2025/81865**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de **PROFESSOR** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE000383, 2026NE000406, 2026NE000595, 2026NE000632, 2026NE001021, 2026NE001053, 2026NE001404, 2026NE001436, 2026NE001819, 2026NE001853, 2026NE002244, 2026NE002275, 2026NE002796, 2026NE002822- Programa de Trabalho: 16.0.01.12.368.0381.2381;
- Natureza da Despesa: 31.90.04.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: **1.150.615,39** (Um milhão, cento e cinquenta mil, seiscentos e quinze reais e trinta e trinta e nove centavos).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (40H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.689-0	ADRIANA DE PAULA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.753-4	ADRIANA SANTOS DA SILVA ROCHA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.252-6	ALINE DA SILVA DE ASSIS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.258-3	ALINE ROCHA DOS SANTOS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.292-2	AMANDA MAGALHAES GALDINO DOS ANJOS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.403-6	ANA GABRIELA DA SILVA FREITAS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	19/08/2025	18/08/2026
381.363-1	ANDRESA DE BRITO CAMPOS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
382.110-5	ANGELA MICHELLE HONORATO MENDES DE OLIVEIRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	25/08/2025	24/08/2026
381.278-1	AVENITO DOS SANTOS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.281-5	BRUNA MARIA VALADARES FERREIRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.373-0	BRUNO DE LIMA CRESPO DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	20/08/2025	19/08/2026
380.691-6	CALINE OLIVEIRA SANTOS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.735-1	CAROLAINE COSTA TANAJURA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.290-6	CHRISTIANE MORAES NAURATH	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.698-1	CRISTIANA DE PAULA FIDELIS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.251-8	DANIELE AUGUSTO LEAL DE FREITAS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.726-0	DAYANA ANDRADE DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.374-8	DAYNA DINIZ FELIX DO NASCIMENTO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	20/08/2025	19/08/2026
381.254-2	DIANA DOS SANTOS DE LIMA DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.386-2	EDUARDO ALEXANDRE FELIX DA SILVA MATTOS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.365-6	EVELYN RHAIARA BARBOSA DE SOUSA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	11/08/2025	10/08/2026
381.300-3	EVELYN VITORIA SILVA LUZ	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

380.745-0	FERNANDO WALSH TEIXEIRA GUERRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.357-3	FRANCISCA ALINE RODRIGUES MACHADO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.366-4	GABRIEL DOS SANTOS MUNIZ	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	11/08/2025	10/08/2026
381.390-4	GESSIKA COSTA PALMEIRA DE CARVALHO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.298-9	GLEICE KELLY DE OLIVEIRA PIRES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.280-7	HESSNE CRISTINA CARVALHO VILAS BOAS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.275-7	HEYDI LUCIA GUIMARÃES DE AZEVEDO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.688-2	ISABEL ROCHA DO NASCIMENTO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.696-5	IVANEIDE DA SILVA NUNES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.364-9	IVONEIDE DA SILVA SANTOS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.299-7	JACKSON DOUGLA SCHMIEDEK DE OLIVEIRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.386-3	JACQUELINE MARIA DOS SANTOS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	19/08/2025	18/08/2026
381.369-8	JANAINA DE ALMEIDA DOS SANTOS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	20/08/2025	19/08/2026
381.291-4	JANAINA DE OLIVEIRA DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.283-1	JESSICA DOS SANTOS ANDRADE	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.379-7	JOAO CARLOS GOMES DE PINHO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	20/08/2025	19/08/2026
380.695-7	JOELMA ASSUNCAO DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.699-9	JOSE RICARDO DA SILVA ROSA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.293-0	JULIANA PAULINO LOPES DA COSTA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.389-6	LAHUR SESSA FREIRE LIMA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.375-5	LEONARDO CARDOSO SEABRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	20/08/2025	19/08/2026
381.370-6	LILIAN CRISTINA VENANCIO DE SOUZA DOS ANJOS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
381.296-3	LILIANA PEREIRA DA ROSA DO VAL	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.376-3	LUCIANO CORREA DE SOUZA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	20/08/2025	19/08/2026
381.282-3	MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.387-0	MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.277-3	MARCELO DIAS VAZ	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.360-7	MARCOS PAULO CARDOSO REIS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.700-5	MARIA LUCIA DE SOUZA ANDRADE LEAL	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.737-7	MARIANA NUNES DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.249-2	MIRIAN DE LIMA LUZ DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.297-1	MIRIAN GREICE MATTOS DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.248-4	MONICA SOUZA DE ALMEIDA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.361-5	NATALIE DE OLIVEIRA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.750-0	NATHALIA SOUSA DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.250-0	NATHALIA WENCESLAU LEITE	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.358-1	NILTON PEREIRA DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.746-8	NORMA DIAS DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.356-5	OHANNA DE OLIVEIRA SANT ANNA DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.272-4	PAMELLA SANTOS DO NASCIMENTO FROTA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.276-5	PEDRO HENRIQUE NUNES SOARES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.687-4	REJANE HELENA DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.380-5	RICARDO DE SOUZA VIEIRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	20/08/2025	28/10/2025
381.377-1	RICARDO FERNANDES AREAL JUNIOR	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	20/08/2025	19/08/2026
381.382-1	RODRIGO SALLES BARBOSA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	20/08/2025	19/08/2026
381.362-3	SILVIA VARGAS CARVALHO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.351-6	TAIZY CRISTINA DOS SANTOS INACIO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.693-2	TATIANE CRUZ PEREIRA DUARTE	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.112-3	THAIS DA SILVA GUIMARAES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.279-9	THAISA SILVA PEDRON	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.253-4	VANESSA BORGES DO COUTO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.697-3	VANISE MORAES DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.255-9	VERÔNICA FRANCISCO JOAQUIM	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.359-9	VIVIANE DA SILVA RAMOS DE ALMEIDA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.385-4	VLADEMIR ROBERTO GOMES LYRIO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.404-4	VLADIMIR MAIA RODRIGUES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	07/08/2025	06/08/2026
381.273-2	WAGNER NUNES GONÇALVES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (22,5H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.744-3	GERALDINA DA COSTA VIEIRA DOS SANTOS	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.267-4	LETICIA CARLA DOS SANTOS	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.740-1	EDILMA SILVA DE MOURA	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.739-3	ANDREA ANTUNES DE LIMA	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.742-7	PATRICIA CRISTINA MENDONCA MACHADO	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.738-5	SHEILA DA SILVA TEIXEIRA	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.268-2	ALINE GONÇALVES DA SILVA PASSOS	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.270-8	CAMILA SANTOS COSTA	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.751-8	CÁTIA PRUDÊNCIA GONÇALVES	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.269-0	ROSANA DA SILVA GONÇALVES ALVES	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.271-6	DENISE VIEIRA DE CARVALHO MONSORES	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.743-5	CARLA DE ALMEIDA MARIANO DOS SANTOS	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.752-6	VERONICA DE SOUZA ARAUJO	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.266-6	FABIANA DE MELO BRASIL GARRAT GONÇALVES	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
381.288-0	TAISA DE OLIVEIRA GUEDES	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

381.264-1	EDSON TIBURCIO DA SILVA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.261-7	TATIANA LIMA BRANCO	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.285-6	ADRIANA ALVES	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.265-8	ALESSANDRA ABREU MAGALHAES DO NASCIMENTO	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.260-9	CINTIA DE SOUSA PIMENTEL	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.259-1	JUSSARA HELENA DAMASCENO DE FARIA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.284-9	MARIA DE ASSIS VERAS RIBEIRO	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.286-4	ALINE FERREIRA CANDIDO DA SILVA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.263-3	FABIANA PAULA BOURGUIGNON	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.289-8	ANA PAULA AMARAL DA SILVA CORREA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.371-4	MICHELLE DE OLIVEIRA REZENDE FARIAS	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
381.383-9	GRAZIELA PEREIRA OSORIO FORTES	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	20/08/2025	19/08/2026
381.933-1	JOELMA FERREIRA DE ALMEIDA ALVES	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	20/08/2025	19/08/2026
381.932-3	ADRINE DE ASSIS DIAS	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	20/08/2025	19/08/2026

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22,5H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
381.246-8	LUCIANA GOMES FERREIRA	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.247-6	RENATA SILVA DE OLIVEIRA BARBOZA RIBEIRO	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.354-0	ANA PAULA DA CUNHA EUPHEMIO	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.355-7	GABRIELLA DE MATOS SANTANA DA SILVA	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.754-2	FLAVIA BAZILIO AZEVEDO	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.353-2	GLAUCIA MARIA GUALBERTO DOS SANTOS	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	06/08/2025	05/08/2026
380.377-2	MILLENA ALVES MOREIRA	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	06/08/2025	05/08/2026
381.352-4	FABIANE DA SILVA NERI	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	06/08/2025	05/08/2026
380.550-4	BIANCA GOMES TEIXEIRA GAUDENCIO	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	06/08/2025	05/08/2026

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2025/17984**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de **PROFESSOR** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE000383, 2026NE000406, 2026NE000595, 2026NE000632, 2026NE001021, 2026NE001053, 2026NE001404, 2026NE001436, 2026NE001819, 2026NE001853, 2026NE002244, 2026NE002275, 2026NE002796, 2026NE002822- Programa de Trabalho: 16.0.01.12.368.0381.2381;
- Natureza da Despesa: 31.90.04.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: **1.150.615,39** (Um milhão, cento e cinquenta mil, seiscentos e quinze reais e trinta e trinta e nove centavos).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (40H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
381.964-6	ADRIANA NEVES LEIRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.951-3	AIDA NAIR DE LIMA CAMPOS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.954-7	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.952-1	ALINE BONIFACIO DE CASTRO FERREIRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.939-8	ANDRE CESAR BARBOSA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
382.116-2	BARBARA JOSE ANTUNES BAPTISTA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	25/08/2025	24/08/2026
381.948-9	DEBORA DOS SANTOS CAMILO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
382.104-8	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	22/08/2025	21/08/2026
381.937-2	ELIZANGELA DIAS ANICETO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
382.117-0	FABIO DOS SANTOS RIBEIRO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	26/08/2025	25/08/2026
381.965-3	FELIPE FRANCISCO SOUZA DAS NEVES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
382.109-7	FERNANDO SANTOS FERNANDES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	25/08/2025	24/08/2026
381.963-8	IRAINA NUNES DA SILVA SCHERAM	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.941-4	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
382.111-3	ISAC DE OLIVEIRA CESARIO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	25/08/2025	24/08/2026
381.962-0	JEFFERSON VIEIRA DE LIMA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
382.113-9	JOAO PAULO LISBOA HEATH	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	25/08/2025	24/08/2026
381.946-3	KAROLINE SANTANA GUIMARAES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
382.107-1	LEILA PEIXOTO MORAIS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	22/08/2025	21/08/2026
381.949-7	LELIANE DE CASSIA RAMALHO DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
382.101-4	LELIO EDUARDO HENRIQUE	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	22/08/2025	21/08/2026
381.955-4	LOYANE DA ROCHA MOURA BITTENCOURT	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.953-9	LUCIANA DA SILVA SANTOS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.943-0	MANUELA CARVALHO DOS SANTOS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.942-2	MARCELA SOUZA FARIAS DOS SANTOS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.957-0	MARCILEA PEREIRA DA CRUZ SANTOS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
382.114-7	MARCIO JOSE TORRES NEVES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	25/08/2025	24/08/2026
381.935-6	MARIA JANAINA SOARES SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
382.103-0	MARIA JOSE FRANCELINO DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	22/08/2025	21/08/2026
382.118-8	MICHELE GORNI LEONARDO ROTONDO DO NASCIMENTO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	22/08/2025	21/08/2026
381.945-5	MONICA MOREIRA DE CARVALHO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.959-6	RAQUEL FERREIRA FARIA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.958-8	RAQUEL NAVEGA DE CARVALHO RIBEIRO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
382.108-9	ROBERTA DE LIMA DOS SANTOS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	25/08/2025	24/08/2026
381.936-4	ROGERIO LUIZ DE CASTRO GOMES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.947-1	STEFANI FLORIANO JORGE LIRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.950-5	VIVIANE LUCAS FEREIRA DE OLIVEIRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
381.970-3	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

382.100-6	ADRIANA DA SILVA PARREIRA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.967-9	RAQUEL VENTURA VELASCO CANELLAS	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.969-5	FERNANDA CRISTINA SANTOS DA SILVA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.960-4	GEIZA RAMOS GOMES CARDOSO	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.968-7	ELIANE SOUZA DOS SANTOS ASSIS	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.971-1	JULIANA SOARES SILVA DE SANTANA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
382.103-0	MARIA JOSÉ FRANCELINO DA SILVA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	22/08/2025	21/08/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:
A solicitação de licença sem vencimento da Conselheira Tutelar **Ana Paula de Jesus Oliveira Almeida**, matrícula nº 66/348.960-6 ratificada pelo Memorando AS/CDC/CACT nº 05/2026 de 18 de agosto de 2026, do Conselho Tutelar 09 - Campo Grande, no período de 09/09/2026 à 08/10/2026, nos termos do artigo 36 Inciso II da Lei 3.282/2001.

CONVOCA:
A 2ª suplente **MARCIA LUIZA DAMÁSIO DOS SANTOS**, para assumir a função de Conselheira Tutelar no período de 09/09/2026 à 08/10/2026, durante a Licença sem vencimento da titular, para tratar de interesses particulares, conforme prevê a Lei 3.282/2001, de 10 de outubro de 2001.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2026.
Raimundo Nonato Patricio Gomes
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 03/2026
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS

Processo Administrativo: 000800.002694/2026-41
A Comissão de Seleção informa que, em razão da não publicação da Ata da Sessão nº 05/2026 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro na data prevista, 20 de agosto de 2026, os prazos divulgados durante a sessão pública para a apresentação dos recursos administrativos serão prorrogados, de modo a assegurar o regular exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
Dessa forma, o cronograma da fase recursal passa a observar os seguintes prazos:

ETAPA	PERÍODO/DATA	OBSERVAÇÃO
Recursos administrativos	21/08/2026 a 25/08/2026	Conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Rio nº 42.696/2016 e o Edital.
Contrarrazões	26/08/2026 a 28/08/2026	Facultativas às OSCs, conforme o cronograma atualizado.
Análise e julgamento dos recursos	31/08/2026 a 04/09/2026	Análise e decisão motivada da Comissão de Seleção.
Consolidação da classificação definitiva	04/09/2026*	Atualização do resultado após a apreciação dos recursos.

* Nota: O prazo indicado para a consolidação da classificação definitiva é estimado, podendo ser antecipado, caso a análise e o julgamento dos recursos sejam concluídos antes do prazo previsto.

A Comissão de Seleção reforça que a alteração dos prazos tem por objetivo garantir que todas as Organizações da Sociedade Civil tenham acesso à Ata e aos elementos necessários para o pleno exercício do direito de recurso, assegurando a publicidade, transparência e a regularidade do procedimento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 362/2026

Processo: ASS-PRO-2025/03620
TORNO SEM EFEITO o extrato da Ata de Registro de Preços publicado em 15/06/2026, pág. 81, 2ª coluna, e retifica na publicação do dia 19/06/206, pág.116, 2ª coluna, celebrada no âmbito do Processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/03620, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90067/2026, firmada com a empresa ÁLBUNS E FOTOS & BABYS LTDA., CNPJ nº 22.786.353/0001-00, uma vez que o item 9 restou fracassado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.04.554-07	QUANTIDADE REGISTRADA	
6	BLOCO DE CONSTRUÇÃO GIGANTE EM MADEIRA - conjunto com 61 blocos de construção grandes em madeira, selecionados criteriosamente quanto a cores e formatos, medindo 37x28x9 cm. (resolução sma nº 1594 de 28 de janeiro de 2010) cota reservada.	130	
		PREÇO UNITÁRIO R$ 85,90 (Oitenta e cinco reais e noventa centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 11.167,00 (Onze mil, cento e sessenta e sete reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.04.539-78	QUANTIDADE REGISTRADA	
9	BLOCOS MADEIRA DE ENCAIXE - vertical, tamanho grande, base em madeira medindo 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças, com 25 peças geométricas coloridas com furos para serem encaixados na base. pode ser usado também como um quebra cabeça / puzzle vertical. desenvolve o raciocínio lógico, concentração, seriação e classificação. certificação inmetro. idade: acima de 3 anos..	264	
		PREÇO UNITÁRIO R$ 57,00 (Cinquenta e sete reais)	**PREÇO TOTAL** R$ 15.048,00 (Quinze mil e quarenta e oito reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 78.20.04.552-45**	**QUANTIDADE REGISTRADA**	
12	BLOCOS MADEIRA DE ENCAIXE - vertical, tamanho grande, base em madeira medindo 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças, com 25 peças geométricas coloridas com furos para serem encaixados na base. pode ser usado também como um quebra cabeça / puzzle vertical. desenvolve o raciocínio lógico, concentração, seriação e classificação. certificação inmetro. idade: acima de 3 anos.	1320	
		PREÇO UNITÁRIO R$ 45,90 (Quarenta e cinco reais e noventa centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 60.588,00 (Sessenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 78.20.04.543-54**	**QUANTIDADE REGISTRADA**	
20	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - tipo tangram, material mdf, colorido adesivado, 07 peças geométricas, medidas aproximadas da base 18 x 18 x 1 cm e medidas aproximadas das peças formatos diferentes com variações de tamanhos, sendo a maior peça 15 x 7,6 x 0,6 cm e a menor peça 7,3 x 3,8 x 0,6 CM.	528	
		PREÇO UNITÁRIO R$ 8,90 (Oito reais e noventa centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 4.699,20 (Quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 78.20.05.057-90**	**QUANTIDADE REGISTRADA**	
30	JOGO DA MEMÓRIA - mdf, ilustrado com numerais e quantidades, contendo 40 peças (20 pares), dimensões aproximadas: 50mm x 50mm x 3mm cada peça, embalagem: caixa de madeira tipo estojo, medindo 128mm x 130mm x 50mm	792	
		PREÇO UNITÁRIO R$ 18,90 (Dezoito reais e noventa centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 14.968,80 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 78.20.05.057-90**	**QUANTIDADE REGISTRADA**	
		792	
31	JOGO DA MEMÓRIA - MDF, ILUSTRADO COM OBJETOS, CONTENDO 30 PEÇAS (15 PARES), EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO.	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 18,90 (Dezoito reais e noventa centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 14.968,80 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 362/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAIS LÚDICOS E BRINQUEDOS
PEDAGÓGICOS, pertencentes às classes 7115, 7120, 7240, 7280, 7520, 7540, 7820 e 7830, com objetivo de oferecer a infraestrutura adequada para criação de brinquedotecas nos Conselhos Tutelares (CTs) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município do Rio de Janeiro, garantindo atendimento humanizado e apoio psicossocial a crianças e adolescentes., conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
Processo: ASS-PRO-2025/03620
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP/SMAS nº 90067/2026 Publicado no D.O. de 10/03/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. **Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL; Órgão Participante: SMAS.

Empresa: Álbuns e Fotos
CNPJ: 22.786.353/0001-00
Valor total Adjudicado: R$ 106.391,80 (Cento e seis mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.04.554-07	QUANTIDADE REGISTRADA	
6	BLOCO DE CONSTRUÇÃO GIGANTE EM MADEIRA - conjunto com 61 blocos de construção grandes em madeira, selecionados criteriosamente quanto a cores e formatos, medindo 37x28x9 cm. (resolução sma nº 1594 de 28 de janeiro de 2010) cota reservada.	130	
		PREÇO UNITÁRIO R$ 85,90 (Oitenta e cinco reais e noventa centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 11.167,00 (Onze mil, cento e sessenta e sete reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 78.20.04.552-45**	**QUANTIDADE REGISTRADA**	
12	BLOCOS MADEIRA DE ENCAIXE - vertical, tamanho grande, base em madeira medindo 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças, com 25 peças geométricas coloridas com furos para serem encaixados na base. pode ser usado também como um quebra cabeça / puzzle vertical. desenvolve o raciocínio lógico, concentração, seriação e classificação. certificação inmetro. idade: acima de 3 anos.	1320	
		PREÇO UNITÁRIO R$ 45,90 (Quarenta e cinco reais e noventa centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 60.588,00 (Sessenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.04.543-54	QUANTIDADE REGISTRADA	
20	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - tipo tangram, material mdf, colorido adesivado, 07 peças geométricas, medidas aproximadas da base 18 x 18 x 1 cm e medidas aproximadas das peças formatos diferentes com variações de tamanhos, sendo a maior peça 15 x 7,6 x 0,6 cm e a menor peça 7,3 x 3,8 x 0,6 CM.	528	
		PREÇO UNITÁRIO R$ 8,90 (Oito reais e noventa centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 4.699,20 (Quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 78.20.05.057-90**	**QUANTIDADE REGISTRADA**	
30	JOGO DA MEMÓRIA - mdf, ilustrado com numerais e quantidades, contendo 40 peças (20 pares), dimensões aproximadas: 50mm x 50mm x 3mm cada peça, embalagem: caixa de madeira tipo estojo, medindo 128mm x 130mm x 50mm	792	
		PREÇO UNITÁRIO R$ 18,90 (Dezoito reais e noventa centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 14.968,80 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 78.20.05.057-90**	**QUANTIDADE REGISTRADA**	
		792	
31	JOGO DA MEMÓRIA - mdf, ilustrado com objetos, contendo 30 peças (15 pares), embalagem: caixa de madeira tipo estojo.	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 18,90 (Dezoito reais e noventa centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 14.968,80 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 209 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

000800.002824/2026-46

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ N.º 02.680.126/0001-80, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de março/2026, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX n.º 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP n.º 04/2022, publicada no D.O. RIO n.º 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar a possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13ª do Termo de Colaboração n.º 70/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE SELEÇÕES PÚBLICAS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 19/08/2026
ATA Nº 05 DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMAS Nº 03/2026

Às 16 horas e 30 minutos do dia 19 de agosto de 2026, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão de Seleção do Chamamento Público CP-SMAS nº 03/2026, designada pela Portaria "P" AS/SUBG nº 214, de 19 de junho de 2026, sob a presidência de Rafael de Medeiros Azevedo, para dar continuidade ao procedimento de seleção. A presente sessão tem por objeto exclusivamente: (i) apresentar e esclarecer os critérios e a metodologia adotados para aplicação do item 15.1 do Edital, sistematizados na Nota Técnica nº 01/2026; (ii) divulgar a conclusão da análise de riscos realizada pela Comissão quanto à concentração superior a três itens; e (iii) informar as etapas processuais subsequentes e os respectivos prazos, sem proceder, nesta oportunidade, à definição, escolha, indicação ou distribuição definitiva dos itens entre as OSCs.

O Presidente esclareceu que a aplicação do item 15.1 constitui etapa posterior, complementar e prospectiva, que não reabre o julgamento das propostas, não altera notas e não institui nova classificação geral. Ressaltou, ainda, que o procedimento permanece sujeito à estabilização das fases recursais em curso, razão pela qual qualquer definição acerca dos itens passíveis de futura homologação somente ocorrerá em momento oportuno, após a apreciação das razões e contrarrazões e a consolidação da classificação aplicável, observados os itens 11, 13.4, 14 e 15 do Edital e a Nota Técnica nº 01/2026.

Na primeira etapa da sessão, o presidente apresentou a Nota Técnica nº 01/2026 e a metodologia nela consolidada, que será publicada no link *https://assistenciasocial.prefeitura.rio/editais/*, site oficial da SMAS. Destacou que a classificação decorrente do item 11 permanece como referência objetiva e vinculante para qualquer movimentação posterior. A análise do item 15.1 incide quando uma mesma OSC possa concentrar mais de três itens e considera, de forma integrada e motivada, os seguintes vetores: capacidade técnica e operacional; suficiência e adequação da estrutura de gestão; viabilidade da execução simultânea; mitigação dos riscos de concentração; e continuidade, regularidade e qualidade dos serviços socioassistenciais.

Foi esclarecido que o instrumental padronizado e o Índice de Capacidade Institucional - ICI funcionam como elementos auxiliares de instrução e motivação, sem substituir a análise técnica do caso concreto. A mesma metodologia foi aplicada às cinco OSCs avaliadas, em observância à isonomia, à vinculação ao instrumento convocatório, à motivação, à razoabilidade, à eficiência, à gestão de riscos e à continuidade da política pública, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Rio nº 42.696/2016, os arts. 20 e 21 da LINDB e a orientação mencionada na Nota Técnica a partir do Acórdão TCU nº 256/2026-Plenário.

OSC	ICI	FAIXA DE RISCO PARA CONCENTRAÇÃO > 3 ITENS
CIEDS	68/100	ALTO RISCO
CAMPO	66/100	ALTO RISCO
INADH	64/100	ALTO RISCO
CEOP/CENTRAL	54/100	ALTO RISCO
CADIS	51/100	ALTO RISCO

A Comissão consignou que a classificação de risco acima se refere especificamente ao risco incremental de concentração superior a três itens e não constitui desclassificação, sanção ou declaração de incapacidade geral da OSC para executar os itens que lhe forem regularmente atribuídos. Foi informado que a análise detalhada poderá ser acessada pelas participantes com a solicitação do inteiro teor do processo.

A Comissão apresentou a conclusão da análise do item 15.1, realizada segundo metodologia uniforme e previamente sistematizada na Nota Técnica nº 01/2026. As cinco OSCs avaliadas foram enquadradas na faixa de ALTO RISCO para concentração superior a três itens, conforme quadro acima. O Presidente reiterou que essa conclusão possui natureza específica e prospectiva, relacionada exclusivamente à hipótese de concentração, não constituindo desclassificação, sanção ou declaração de incapacidade geral da entidade.

Durante a apresentação da metodologia, a representante do CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS questionou a aplicação da análise prevista no item 15 do Edital a todas as OSCs participantes, manifestando entendimento de que tal procedimento não seria aplicável indistintamente às entidades. Diante do questionamento, o Subsecretário de Gestão, Leandro Esquerdo, presente à sessão, pediu a palavra e sugeriu a consulta direta ao instrumento convocatório, procedendo-se à abertura do Edital e à leitura conjunta do item 15 e de suas disposições correlatas, oportunidade em que foram prestados os esclarecimentos pertinentes acerca da metodologia adotada pela Comissão e de sua aplicação no âmbito do certame.

Na sequência, o Presidente da Comissão reiterou às OSCS participantes o direito de petição e de manifestação, nos termos do item 14 do Edital. A CIEDS informou que exercerá referido direito, inclusive com a finalidade de obter esclarecimentos quanto à consideração, na análise realizada pela Comissão, da documentação de capacidade técnica apresentada pela entidade. Sobre o ponto, o Subsecretário de Gestão sugeriu que fosse feita remissão aos registros constantes da Ata da Sessão Pública de Esclarecimentos realizada em 31/07/2026, especialmente no que se refere às orientações e aos esclarecimentos anteriormente prestados acerca da aplicação do item 15 e da documentação pertinente. Em atendimento à sugestão, o Presidente procedeu à leitura dos trechos e dispositivos relacionados à matéria, reforçando os fundamentos e o histórico procedimental que subsidiaram a atuação da Comissão.

Restou consignado que a matéria já havia sido objeto de padronização pela Administração, conforme os esclarecimentos prestados durante a referida Sessão Pública e devidamente registrados em ata. Ressaltou-se, ainda, que, com o objetivo de assegurar uniformidade na apresentação e na análise da documentação pelas OSC, foi disponibilizado modelo padronizado, especificamente elaborado para essa finalidade e formalmente vinculado ao certame.

O Presidente esclareceu que, nesta sessão, não haverá definição ou distribuição definitiva dos itens, considerando que ainda se encontram em curso as fases recursais pertinentes, cujos resultados poderão repercutir sobre a pontuação, a classificação ou a habilitação das OSC e, consequentemente, sobre a configuração final para aplicação do item 15.1 do Edital. Não obstante, com a finalidade de conferir maior eficiência e previsibilidade às etapas subsequentes, foi facultado às OSC presentes o preenchimento de instrumento próprio de indicação de preferência dos itens, de caráter exclusivamente preliminar e procedimental, sem produção imediata de efeitos quanto à atribuição, distribuição ou futura homologação dos objetos.

O Presidente ressaltou, ainda, que a indicação apresentada não altera notas, classificação, preço ou conteúdo das propostas, não interfere na ordem classificatória de cada item e não assegura à OSC a futura celebração da parceria, permanecendo condicionada à consolidação do resultado após o encerramento das fases recursais e às demais verificações previstas no Edital. Nos termos do Cenário 9 da Nota Técnica nº 01/2026, eventual decisão recursal que produza alteração de pontuação, classificação ou habilitação ensejará o reprocessamento apenas na extensão necessária ao cumprimento da decisão, preservados os atos válidos e aproveitáveis. Consequentemente, a indicação de preferência entregue às OSC presentes, constante no formulário do anexo I poderá, conforme a configuração classificatória final, ser considerada, revista, substituída ou tornar-se sem objeto, não constituindo decisão definitiva da Comissão quanto à distribuição dos itens.

A representante do CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS registrou que fará o preenchimento do Instrumento de Indicação dos 7 (sete) Itens de Preferência, porém, irá interpor recurso.

Durante a assinatura do Instrumento de Indicação dos 7 (sete) Itens de Preferência, procedeu-se ao registro dos representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes, exclusivamente para fins de identificação, ciência e acompanhamento da sessão:

OSC	REPRESENTANTE	DOCUMENTO	REGISTRO DE PRESENÇA
CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável	Marcella Gavinho	097668177-31	
CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável	Daniele Santos	100450727-52	
CAMPO - Centro de Assessoria ao Movimento Popular	Maria Aparecida da Silva	036563707-61	
CEOP/CENTRAL - Central de Oportunidades	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
CADIS - Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social	Vanessa Soares	121861377-71	
INADH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano	Adenilson Telles	085674357-73	

O conteúdo dos Instrumentos de Indicação de Preferência preenchidos pelas OSCs presentes foi publicizado performando os seguintes resultados:

Nome da OSC	1ª Preferência	2ª Preferência	3ª Preferência	4ª Preferência	5ª Preferência	6ª Preferência	7ª Preferência
CIEDS	ITEM 06	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 05	ITEM 07	ITEM 04	ITEM 03
CAMPO	ITEM 06	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 03	ITEM 02	ITEM 01	ITEM 07
INADH	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 01	ITEM 06	-
CEOP - AUSENTE	-	-	-	-	-	-	-
CADIS	ITEM 06	ITEM 07	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 05	ITEM 04	ITEM 01

Após o recebimento, pelo Presidente da Comissão, dos Instrumentos de Indicação de Preferência devidamente preenchidos pelas OSC presentes, e considerando a classificação vigente nesta etapa do certame, bem como a aplicação da metodologia estabelecida na Nota Técnica nº 01/2026 para as hipóteses de concentração de itens, procedeu-se à abertura do Envelope "B" - Documentação de Habilitação da OSC CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO, observada sua posição na ordem classificatória e a possibilidade de futura atribuição de até três itens, sem prejuízo dos efeitos decorrentes das fases recursais ainda em curso. A OSC teve seus documentos analisados pela Comissão, e encontra-se devidamente habilitada, com atesto da completude, validade e autenticidade da documentação jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista.

Na sequência, verificou-se que o Item VII não constou da ordem de preferência indicada pelas duas OSC melhor posicionadas para a concentração de itens, circunstância que demandou o prosseguimento da análise segundo a ordem classificatória específica do referido item, a saber: CENTRAL DE OPORTUNIDADES, procedendo-se à abertura do Envelope "B".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

O Presidente disponibilizou para cada OSC presente a cópia dos respectivos relatórios emitidos pela Comissão referente à “Metodologia de Avaliação da Capacidade Institucional e Gestão de Riscos para aplicação do item 15.1 do Edital do Chamamento Público CP-SMAS nº 03/2026”. Caso desejem ter acesso às avaliações das outras OSC deverão solicitar o Inteiro Teor do processo respectivo.

Após a abertura do Envelope “B” da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, a respectiva documentação foi analisada pela Comissão, tendo a entidade sido inabilitada em razão da apresentação de Certidão de Dívida Ativa Municipal positiva, em desconformidade com a exigência de habilitação prevista no Edital (Item 12.1.8.4 - B). Ato contínuo, respeitada a ordem classificatória do Item VII, procedeu-se à abertura do Envelope “B” da CADIS - Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social, que igualmente foi inabilitada, em razão dos seguintes fatores: 1) ausência de registro no Conselho Municipal de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro - CMAS/Rio, requisito previsto para habilitação no instrumento convocatório (Item 12.1.15) e 2) ausência de documentação comprobatória quanto à existência de sede ou filial no município do Rio de Janeiro (Item 7.6 - D). Em seguida os respectivos envelopes B foram disponibilizados para vistas pelos presentes.

Diante do esgotamento das OSC subsequentes aptas, na ordem classificatória do Item VII, a Comissão reconheceu a configuração da hipótese excepcional prevista no Cenário 10 da Nota Técnica nº 01/2026. Assim, foi submetida à CIEDS, primeira colocada no respectivo item, a possibilidade de absorção do Item VII, observadas as condições e cautelas estabelecidas na Nota Técnica, inclusive quanto à necessidade de manifestação expressa da entidade e à natureza ainda não definitiva da distribuição, diante das fases recursais em curso.

O Presidente ratificou que somente após a conclusão das fases recursais e a consolidação da classificação aplicável será oportunizada, às OSC que efetivamente venham a se encontrar classificadas em posição que resulte em concentração superior a três itens e cuja concentração não seja recomendada pela Comissão, a indicação dos três itens de preferência, na forma prevista na Nota Técnica nº 01/2026. Os itens excedentes seguirão, então, a ordem classificatória específica de cada item, com reaplicação do item 15.1 sempre que o redirecionamento gerar nova concentração superior a três itens.

Ficou consignado que o resultado final da distribuição dos itens será divulgado e publicado em momento oportuno, após o encerramento das fases de contraditório e recurso pertinentes, de modo a evitar qualquer antecipação de efeitos ou definição incompatível com eventual decisão recursal superveniente.
O Presidente informou que permanece em curso a fase de contrarrazões relacionada aos recursos interpostos contra o resultado anteriormente divulgado, razão pela qual a classificação ainda poderá sofrer alterações. Esclareceu, igualmente, que a conclusão apresentada nesta sessão quanto à aplicação do item 15.1 observará a fase recursal própria, assegurando-se às interessadas o direito de petição nos termos do item 14 do Edital.
A Comissão somente consolidará o resultado e promoverá os encaminhamentos para homologação após a apreciação das manifestações recursais cabíveis. Caso qualquer decisão produza alteração de pontuação, classificação ou habilitação, aplicar-se-á o Cenário 9 da Nota Técnica nº 01/2026, com reprocessamento apenas na extensão necessária e incidência do item 15.1 sobre a configuração classificatória resultante.
Concluída a apresentação da metodologia e da conclusão da análise do item 15.1, o Presidente franqueou a palavra, individualmente, às OSCs presentes para manifestação imediata e motivada de intenção de interpor recurso quanto à deliberação desta fase, nos termos do item 14 do Edital, ficando o registro consignado no quadro abaixo. A ausência de manifestação imediata produzirá os efeitos previstos no item 14.2 do Edital.

OSC	MANIFESTA INTENÇÃO?	SÍNTESE DA MOTIVAÇÃO DECLARADA EM SESSÃO
CIEDS	(x) SIM ( ) NÃO	Houve discordância quanto à análise dos documentos previstos no item 15, especialmente no que se refere à forma de operacionalização do procedimento aplicável a todas as OSC. Contudo, esclareceu-se que a matéria foi objeto de padronização pela Administração, conforme os esclarecimentos prestados durante a Sessão Pública realizada em 31/07/2026, devidamente registrados na Ata de Reunião Técnica de Esclarecimentos. Ressalta-se, ainda, que, para assegurar uniformidade na apresentação e na análise da documentação, foi disponibilizado modelo padronizado, especificamente elaborado para essa finalidade e formalmente vinculado ao certame.
CAMPO	(x) SIM ( ) NÃO	
CEOP/CENTRAL	( ) SIM ( ) NÃO	
CADIS	(x) SIM ( ) NÃO	
INADH	(x) SIM ( ) NÃO	

O Presidente apresentou, por fim, o cronograma atualizado, destacando exclusivamente as datas relevantes a partir desta sessão:

ETAPA	PERÍODO / DATA	OBSERVAÇÃO
Recursos administrativos	20/08/2026 a 24/08/2026	Conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Rio nº 42.696/2016 e Edital.
Contrarrazões	25/08/2026 a 27/08/2026	Facultativas às OSCs, conforme o cronograma atualizado.
Análise e julgamento dos recursos	28/08/2026 a 31/08/2026	Decisão motivada da Comissão de Seleção.
Consolidação da classificação definitiva	01/09/2026	Atualização do resultado após apreciação dos recursos.

Fica consignado que, nesta sessão, não serão realizadas escolhas, indicações ou distribuições definitivas de itens. Todas as manifestações recursais, decisões, eventuais alterações classificatórias e, posteriormente, as indicações de preferência e movimentações decorrentes da aplicação do item 15.1 serão formalmente registradas nos autos e em ata própria, com a correspondente base editalícia, assegurando transparência, isonomia, contraditório, rastreabilidade e segurança jurídica do procedimento.
Como último ato, cabe o registro de que até a presente etapa do certame, com classificações preliminares que apontam a concentração superior a 3 itens, foi acionado o cenário 10, sendo perguntado à OSC CIEDS se haveria interesse em assumir de forma excepcional mais um item, com o respectivo aceite. Dessa forma, a Comissão se reuniu para deliberar sobre os riscos observados, emitindo parecer técnico (Anexo 2), para subsidiar a tomada de decisão pela administração pública. O referido parecer foi lido para os presentes durante a sessão.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão pública, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos demais presentes que assim desejarem.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.
Rafael de Medeiros Azevedo
Matrícula: 11/288.963-2
Presidente

Fabiana Pereira da Silva
Matrícula: 10/252.140-9
Vice-Presidente

Sheila Maria de Oliveira
Matrícula: 11/274.488-6
Suplente

Ana Beatriz Costa da Silva
Matrícula: 11/235.568-3
Equipe de Apoio

Fernando José Correa Estevão
Matrícula: 11/247.441-9
Equipe de Apoio

Eliane dos Santos
Matrícula: 11/240.815-1
Equipe de Apoio

Paulo Ricardo Pinto Miranda
Matrícula: 11/300.226-8
Equipe de Apoio

Daniela Maria Araujo da Costa
Matrícula: 11/252.118-5
Equipe de Apoio

Edilene Gonçalves dos Santos
Matrícula: 11/225.307-8
Equipe de Apoio

Claudio José Bezerra de Lemos
Matrícula: 11/288.790-0
Equipe de Apoio

Elizabeth Souza da Silva
Matrícula: 11/240.774-0
Equipe de Apoio

Jeanine Bianca Lopes
Matrícula: 11/240.873-0
Equipe de Apoio

Renata Gomes de Barros
Matrícula: 10/247.102-7
Equipe de Apoio

Viviane Rodrigues Neves Cândido
Matrícula: 10/240.026-5
Equipe de Apoio

Ana Paula Pereira do Nascimento
Matrícula: 11/240.063-8
Equipe de Apoio

Chris Giselle Pegas Pereira da Silva
Matrícula: 11/244.884-3
Equipe de Apoio

ANEXO I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMAS Nº 03/2026
INSTRUMENTO DE INDICAÇÃO DOS 7 (SETE) ITENS DE PREFERÊNCIA

Finalidade e momento de utilização. Este instrumento será utilizado somente após a conclusão das fases recursais pertinentes e a consolidação da classificação aplicável, caso a OSC venha a se encontrar em situação de concentração superior a sete itens e a Comissão, após a análise prevista no item 15.1 do Edital, não recomende a homologação acima desse limite. Seu preenchimento não altera notas, classificação, preço ou conteúdo das propostas, nem permite escolha de sucessores.
Ressalva recursal. A indicação somente produzirá efeitos no contexto classificatório estabilizado. Nos termos do Cenário 9 da Nota Técnica nº 01/2026, eventual decisão recursal que altere pontuação, classificação ou habilitação poderá exigir reprocessamento na extensão necessária, hipótese em que a indicação poderá ser revista, substituída ou tornar-se sem objeto.

OSC: _____
CNPJ: _____
Representante legal/credenciado: _____
Documento/CPF: _____

INDICAÇÃO DOS ITENS DE PREFERÊNCIA
Considerando exclusivamente os itens nos quais a OSC figure, após a consolidação da fase recursal, em posição apta à futura homologação, indicar, em ordem de preferência, até 7 (sete) itens:

ORDEM DE PREFERÊNCIA	ITEM	DECLARAÇÃO DE INTERESSE
1ª preferência		( ) Confirmo interesse na futura celebração, se cabível
2ª preferência		( ) Confirmo interesse na futura celebração, se cabível
3ª preferência		( ) Confirmo interesse na futura celebração, se cabível

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

4ª preferência		( ) Confirmo interesse na futura celebração, se cabível
5ª preferência		( ) Confirmo interesse na futura celebração, se cabível
6ª preferência		( ) Confirmo interesse na futura celebração, se cabível
7ª preferência		( ) Confirmo interesse na futura celebração, se cabível

A OSC declara ciência de que: (a) a presente indicação possui natureza estritamente procedimental e somente será considerada se e quando configurada a hipótese prevista no item 15.1 e na Nota Técnica nº 01/2026; (b) a indicação não interfere na ordem classificatória de cada item; (c) os itens excedentes observarão a classificação específica e os demais requisitos editalícios; (d) eventual decisão recursal superveniente será processada conforme o Cenário 9 da Nota Técnica; e (e) a indicação não substitui a análise, a deliberação e a homologação pela Administração.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

_____
Representante legal/credenciado da OSC

Recebido pela Comissão de Seleção em ____/____/2026, às _____. Responsável: _____

ANEXO II
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMAS Nº 03/2026
PARECER FINAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
APLICAÇÃO DO CENÁRIO 10 DA NOTA TÉCNICA NO 01/2026

I - DO CONTEXTO

Trata-se de manifestação final da Comissão de Seleção no âmbito do Chamamento Público CP-SMAS no 03/2026, após a conclusão das etapas de julgamento, classificação, análise da capacidade técnico-operacional, habilitação e aplicação dos critérios de distribuição dos itens previstos no Edital e sistematizados na Nota Técnica no 01/2026.

No curso da sessão pública, diante da configuração concreta resultante da classificação das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, das escolhas formalizadas e das ocorrências verificadas na etapa de habilitação, restou caracterizada a hipótese prevista no Cenário 10 da Nota Técnica, impondo à Comissão a adoção de solução para assegurar a destinação do item remanescente e, sobretudo, a continuidade dos serviços socioassistenciais objeto do certame.

A regra geral construída pela Comissão estabeleceu, como medida de gestão de riscos e prevenção à concentração excessiva, a distribuição de até 03 (três) itens por OSC, observada a ordem classificatória e os demais critérios definidos no Edital e na Nota Técnica.

Ocorre que a aplicação sucessiva dessa sistemática ao caso concreto conduziu a situação excepcional na qual a manutenção rígida do limite ordinário de três itens, sem consideração das circunstâncias supervenientes verificadas durante a sessão, poderia resultar na ausência de solução adequada para a execução do item remanescente, com potencial comprometimento da continuidade dos serviços socioassistenciais abrangidos pelo Chamamento Público.

II - DA EXCEPCIONALIDADE DO CENÁRIO 10

A Comissão registra, inicialmente, que a possibilidade de concentração superior a três itens não constitui regra geral, direito subjetivo da OSC ou alteração do critério ordinário de distribuição estabelecido para o certame.

Trata-se, especificamente, da aplicação excepcional do Cenário 10 da Nota Técnica no 01/2026, diante de situação concreta não solucionada satisfatoriamente pela aplicação mecânica da regra ordinária.

Nesse contexto, a Comissão entende tecnicamente admissível que o CIEDS assuma, excepcionalmente, mais 01 (um) item, totalizando 04 (quatro) itens, considerando sua posição classificatória, a análise de sua capacidade técnico-operacional já realizada no âmbito do item 15.1 e, especialmente, a necessidade de evitar solução que possa expor a Administração ao risco de descontinuidade dos serviços.

A medida não representa afastamento imotivado das regras do certame, mas solução excepcional decorrente da própria metodologia de gestão de riscos estabelecida pela Comissão e das circunstâncias concretamente verificadas na sessão.

III - DA GESTÃO DE RISCOS E DO ART. 20 DA LINDB

A decisão encontra fundamento, ainda, no art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB, segundo o qual, nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

A aplicação do dispositivo exige que a Administração considere não apenas a literalidade isolada de determinada regra procedimental, mas também as consequências concretas das alternativas decisórias disponíveis, especialmente quando envolvida a continuidade de política pública essencial.

É precisamente sob essa perspectiva que a Comissão realiza, no presente caso, uma assunção de risco administrativo consciente, motivada e tecnicamente fundamentada.

De um lado, identifica-se o risco decorrente da concentração excepcional de 04 (quatro) itens em uma mesma OSC. De outro, encontra-se o risco de inviabilização, atraso ou descontinuidade da execução do item remanescente, com repercussões diretas sobre a rede socioassistencial e, consequentemente, sobre os usuários dos serviços públicos abrangidos pelo Chamamento.

A Comissão, composta por servidores e técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, após avaliação das alternativas disponíveis, entende que o segundo risco apresenta maior potencial de impacto ao interesse público, considerando a natureza continuada e essencial dos serviços socioassistenciais.

A opção administrativa, portanto, não pressupõe inexistência de risco. Ao contrário, reconhece expressamente sua existência e realiza escolha fundamentada entre os riscos concretamente identificados, privilegiando a alternativa que, nas circunstâncias atuais, apresenta maior capacidade de preservar a continuidade da política pública.

IV - DA MOTIVAÇÃO TÉCNICA DA DECISÃO

A excepcionalidade encontra respaldo no conjunto das análises realizadas pela Comissão durante o procedimento, especialmente na avaliação da capacidade operacional prevista no item 15.1 do Edital.

A Comissão já submeteu o CIEDS à análise específica de sua capacidade institucional para eventual concentração superior a três itens, considerando elementos relacionados à experiência, estrutura organizacional, capacidade de mobilização, gestão simultânea de parcerias, recursos humanos e demais evidências constantes dos autos.

Assim, a atribuição excepcional do quarto item não decorre exclusivamente da classificação obtida, mas da conjugação dos seguintes elementos:

1. aplicação do Cenário 10 previsto na Nota Técnica no 01/2026;
2. respeito, até o limite possível, à ordem classificatória decorrente do julgamento;
3. análise prévia da capacidade técnico-operacional da OSC, nos termos do item 15.1;
4. necessidade de conferir solução ao item remanescente;
5. avaliação comparativa dos riscos associados às alternativas disponíveis;
6. natureza essencial e continuada dos serviços socioassistenciais; e
7. dever da Administração de considerar as consequências práticas de sua decisão, nos termos do art. 20 da LINDB.

Importa destacar que a presente decisão não modifica pontuações, não reabre o julgamento das propostas, não altera a classificação obtida pelas OSCs e não estabelece precedente automático para outros cenários. Limita-se à solução da situação concreta configurada ao final do procedimento, nos estritos termos da Nota Técnica e mediante motivação específica.

V - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando as regras do Edital, a metodologia e os cenários estabelecidos na Nota Técnica no 01/2026, a análise da capacidade técnico- operacional realizada no âmbito do item 15.1, os princípios da continuidade do serviço público, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, bem como o dever de consideração das consequências práticas da decisão previsto no art. 20 da LINDB, a Comissão de Seleção:

DECIDE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E DEVIDAMENTE MOTIVADO, admitir a atribuição de mais 01 (um) item ao CIEDS, totalizando 04 (quatro) itens no âmbito do Chamamento Público CP-SMAS no 03/2026, em aplicação ao Cenário 10 da Nota Técnica no 01/2026.

A Comissão registra expressamente que a decisão representa assunção de risco administrativo fundamentada, decorrente da ponderação entre a concentração excepcional de quatro itens em uma mesma OSC e o risco concreto de comprometimento da continuidade dos serviços socioassistenciais.

Considerando a essencialidade dos serviços envolvidos e seus impactos diretos sobre a população usuária da política de assistência social, a Comissão entende que não se mostra administrativamente razoável assumir risco de descontinuidade da prestação quando há alternativa tecnicamente avaliada, compatível com a classificação do certame e amparada pela metodologia de gestão de riscos previamente estabelecida.

Por fim, recomenda-se que a concentração excepcional de quatro itens seja objeto de acompanhamento reforçado durante a fase de implantação e execução das parcerias, permitindo à Administração verificar a manutenção da capacidade operacional demonstrada pela OSC e adotar tempestivamente as providências cabíveis caso sejam identificados riscos à adequada execução dos serviços.

É o parecer da Comissão.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026
Comissão de Seleção
Rafael de Medeiros Azevedo
Matrícula: 11/288.963-2
Presidente

Fabiana Pereira da Silva
Matrícula: 10/252.140-9
Vice - Presidente

Sheila Maria de Oliveira
Matrícula 11/274.488-6
Suplente

Ana Beatriz Costa da Silva
Matrícula 11/235.568-3
Equipe de Apoio

Fernando José Correa Estevão
Matrícula 11/247.441-9
Equipe de Apoio

Eliane dos Santos
Matrícula 11/240.815-1
Equipe de Apoio

Paulo Ricardo Pinto Miranda
Matrícula 11/300.226-8
Equipe de Apoio

Daniela Maria Araujo da Costa
Matrícula 11/252.118-5
Equipe de Apoio

Edilene Gonçalves dos Santos
Matrícula 11/225.307-8
Equipe de Apoio

Claudio José Bezerra de Lemos
Matrícula: 11/288.790-0
Equipe de Apoio

Elizabeth Souza da Silva
Matrícula: 11/240.774-0
Equipe de Apoio

Jeanine Bianca Lopes
Matrícula: 11/240.873-0
Equipe de Apoio

Renata Gomes de Barros
Matrícula: 10/247.102-7
Equipe de Apoio

Viviane Rodrigues Neves Cândido
Matrícula: 10/240.026-5
Equipe de Apoio

Ana Paula Pereira do Nascimento
Matrícula: 11/240.063-8
Equipe de Apoio

Chris Giselle Pegas Pereira da Silva
Matrícula: 11/244.884-3
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 20.08.2026

SMS-PRO-2024/22133 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 9.503,27 (nove mil e quinhentos três reais e vinte e sete centavos) em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 35.820.448/0007-21 referente à prestação de serviço decorrente da Nota Fiscal nº 11232.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 20.08.2026

SMS-PRO-2024/38410 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 9.022,03 (nove mil e vinte e dois reais e três centavos) em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 35.820.448/0007-21 referente à prestação de serviço decorrente da Nota Fiscal nº 11697.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20.08.2026

Convocamos as empresas relacionadas abaixo a entregarem em um prazo de **48 horas**, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns dos 109 a 119 - Taquara, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

MPENHOS	EMPRESAS	FABRICANTES
1962	MED FUTURA	GLENMARK
1964	SINERGIA	RANBAXY/SUNPHARMACEUTICAL
1963	PHARMAHOSP	NATULAB
1959	SEND PHARMA	HIPOLABORMG (MG)

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Insumos para Ovitrampas, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/28230.**

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes03@gmail.com e smscla.permanentes@gmail.com,** o prazo de envio será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores** .

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	385477	6640.250.30-00	CHAPA, FIBRA PARA OVITRAMPAS MADEIRA TIPO EUCATEX 13 CM COMP. X 3 CM ALT.	UNID	137.155
02	256399	7290.001.80-00	VASO T-12 PLASTICO TIPO PLANTA 500 ML PRETO COM 3 FUROS	UNID	7.875

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90371/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/23924
Objeto: aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 16 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 21/08/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
- SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
- ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
- COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- BOTTI PHARMA LTDA
- BY MEDICAL LTDA
- DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
- SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90405/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/54693
Objeto: Registro de Preços para **aquisição de Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, pertencente à classe 6515, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/SMS/Rio.**

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 21/08/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- MRM HOSPITALAR LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Kit Acadêmico Odontológico composto por 4 (quatro) peças de mão: caneta de alta rotação, baixa rotação, contra ângulo e peça reta, para atender às demandas do Serviço de Coordenação de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro |SMS/Rio. Material pertencente à classe 6520.
Processo: SMS-PRO-2023/27123.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90218/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA - Item 02.
CNPJ: 31.401.798/0001-07
EMAIL: licita@dentalbhbrasil.com.br
CONTATO: (31) 2522-8171 / (31) 2522-8202 / (31) 99204-5844
Valor Total Adjudicado: R$ 59.200,00

ITEM: 02
CÓDIGO DO MATERIAL: 6520.96.001-65
ESPECIFICAÇÃO: Conjunto acadêmico composto de: Alta rotação fabricada em alumínio com tratamento anodizado, totalmente esterilizável em autoclave até 135º C, adaptável ao sistema borden (02 furos), com número de série registrado no motor, baixo nível de ruído, refrigeração por spray triplo, sistema de troca de brocas Push Button (acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça) permite a troca rápida das brocas; dispensa a utilização da sacas-broca; resistente a uma tração que assegura o travamento da broca, alto toque, cabeça pequena e arredondada, leve, silenciosa e corpo de espessura fina, com níveis mínimos de vibração, rotação mínima de 335.000 RPM, pressão de entrada de ar entre 32 e 35 libras (psi), rolamento cerâmico, lubrificável por óleo em spray. - Micro motor: fabricado em alumínio com tratamento anodizado. Autoclavável até 135º C. Spray externo. Conexões Bordem (2 furos). Rotação: de 5.000 RPM a 20.000 RPM. Pressão de ar de trabalho: 40 libras (psi). Acoplamento: através do sistema INTRA. Alto toque. Regulagem da velocidade e sentido INTRA. Alto torque. Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti horário) no corpo do micromotor. - Contra ângulo: fabricado em alumínio com tratamento anodizado. Autoclavável até 135º C. Acoplamento: sistema INTRA giratório. Spray externo simples com uma mangueira de silicone externa à peça de mão para passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada; direcionado à ponta da broca. Rotação mínima de 13.600 RPM. Transmissão 1:1. Fixação das brocas - sistema push Button: acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão; permite a troca rápida das brocas; dispensa a utilização da sacas-broca; resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. - Peça reta: fabricado em alumínio. Autoclavável até 135º C. Acoplamento: sistema INTRA giratório. Spray externo simples: com uma mangueira de silicone externa à peça de mão para passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada; direcionado à ponta da broca. Rotação máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1. Fixação das brocas por meio de anel giratório resistente à tração que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas standard, haste tipo 2. Apresentação: conjunto completo em estojo com acessórios e óleo lubrificante. As peças devem ter gravado em seu corpo o logotipo da prefeitura do Rio de Janeiro e as frases: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro; Secretaria Municipal de Saúde.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	37	DENTFLEX	1.600,00	59.200,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PHAROS HOSPITALAR LTDA	2026NE000956
MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000981
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE001122
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2026NE001125
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2026NE001126
MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE001128
CEI COMERCIO EXPORTACAO DE IMP DE MAT MEDICOS LTDA	2026NE001129
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE001130
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA	2026NE001131
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2026NE001132

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

PHAROS HOSPITALAR LTDA	2026NE001134
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE001135
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE	2026NE001136
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	2026NE001137
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE	2026NE001140
BAXTER HOSPITALAR LTDA	2026NE001141
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2026NE001142

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026NE001138
CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE001139

HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.078777/2026-83**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico david.comprasandarai@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 25/08/2026.

HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.081027/2026-99**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compras.handarai@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 25/08/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.081175/2026-11**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compras.handarai@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 25/08/2026.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20.08.2026

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, n.º 180/3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição do serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio, em atendimento às demandas do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000.990.006657/2026-12. As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão solicitar via e-mail através do correio *eletrônico licitacao-subvisa@gmail.com*. O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia **27/08/2026**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2026
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS
10ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 004/2026
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 004/2026 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	Comparecer nas dependências da Sede RioSaúde situado Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro/ RJ. Conforme Anexo I	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;
2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**
2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 004/2026 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 24/08/2026 - 14:30H00MIN
(TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO - COMPARECER NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE RIOSAÚDE
SITUADO RUA DONA MARIANA, 48, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/ RJ.

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
703º	CLESSIANE PEREIRA DAMASCENA
704º	FABRÍCIO LOPES DE CARVALHO
705º	PATRICIA DA SILVA
706º	ADRIANO BERNARDINO COELHO
707º	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA
708º	THAMYRIS ALVES DE SOUSA
709º	REGIANE MENDES DO NASCIMENTO
710º	WELLINGTON SILVA BATISTA COSTA
711º	LAÍSA DE SOUZA BAPTISTA GOMES
712º	PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA
713º	ROBERTO BRAGA DE CASTELLI
714º	RENATA MENDES GARCIA
715º	LUIZ SEVERINO DE SOUZA
716º	LILIAN DA COSTA SANTANA
717º	SUENIA DA SILVA LIMA PINHEIRO
718º	BRUNO DA COSTA FURTADO
719º	THAISA FERREIRA OLIVEIRA SANTOS
720º	ALCIDEA LOPES DE OLIVEIRA
721º	ANDREIA DE FÁTIMA VIVEIROS DA SILVA
722º	CARINA SILVA DE OLIVEIRA MACHADO
723º	PRISCILA OLIVEIRA DE AVELLAR DA SILVA BELESCO
724º	JORGINA MARIA DE OLIVEIRA LACERDA
725º	MONICA SILVEIRA RODRIGUES
726º	DÉBORA CRISTINA CRUZ DA SILVA
727º	RENATA DOS SANTOS ALVES MARQUES
728º	EMILENE MOUTINHO SILVA
729º	CAROLINA NOGUEIRA DUARTE
730º	ROBERTA MARIA RÊGO DE BRITO
731º	VANESSA DE ARAÚJO FERREIRA
732º	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS
733º	PATRICIA FERREIRA DE QUEIROZ
734º	KELLY CRISTINA PINTO CHELINHO
735º	CAROLINA DUARTE DA SILVA
736º	DEBORA ALEIXO BORGES
737º	VANESSA TOMAZ DA SILVA
738º	CINTIA DOS SANTOS BAPTISTA
739º	RAISA NABIA PIRES DA CONCEIÇÃO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

740º	CLEYTON BAUMGRATZ GOMES
741º	RENATO RUFINO VIEIRA
742º	MICHELLE ROCHA DA SILVA
743º	PRISCILA DE OLIVEIRA
744º	MONICA FERREIRA DE SANTANA
745º	ANA PAULA DIAS RIBEIRO
746º	RAFAELA GOMES BARBOSA
747º	WIUSLEY PORTO DOS SANTOS
748º	ADRIANA SOUZA SANTOS
749º	ANA LUCIA DA SILVA MONTEIRO
750º	LIVIA BELISÁRIO DE ARAÚJO
751º	VERA LUCIA BARBOZA SOARES
752º	KAMILLA FERREIRA DE ARAÚJO GONÇALVES
753º	MONALIZA BARCELLOS DA SILVA
754º	ELISAMA OLIVEIRA DA SILVA
755º	FERNANDA BARROS DE MELO
756º	JAQUELINE BERTELO BESSA
757º	FABÍOLA CUNHA DOS SANTOS
758º	JULIANA BRANDÃO RIBEIRO DE BRITO
759º	SARAH DE OLIVEIRA DE SOUZA
760º	SARA NARCISO SILVA
761º	EVERTON DA SILVA CARDOSO

PARA ADMISSÃO
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 007/2026
7ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 007/2026
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA DA TIJUCA (CER BARRA)
MÉDICO (12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA DA TIJUCA (CER BARRA), **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo nº SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026 e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 07/05/2026,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 007/2026 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA DA TIJUCA (CER BARRA)**, para realizar a etapa comprobatório, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II, os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Checklist e Definição de escala	Comparecendo na sede da RioSaúde, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme Anexo I.	Dia 19/08/2026 às 10h00min, conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;
2.3 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será encaminhado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;
2.4 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com o item 9.2.1 e ANEXOS II e ANEXOS III deste Edital;
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
19/08/2026 - 10H00MIN
(TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
601º	JOYCE AMORA SOUZA
602º	KATY FROSSARD BEMVENUTO
603º	JULIANA ROSA TEIXEIRA
604º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR
605º	MARCELA SERPA
606º	NATHALIA NATHALIA
607º	LUCAS OLIVEIRA BRAGA
608º	RAFAEL COSTA
609º	PEDRO VELLOSO DA SILVA
610º	JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS
611º	LEONARDO S. ARVELOS
612º	ROBERTO PEREIRA CORDEIRO
613º	NOELLE RENATA ANTUNES DE MESQUITA
614º	JESSICA RIBEIRO
615º	JULIANA MONTEIRO
616º	MILLENA LIMA PASCOAL MOURA
617º	DYEGO MORAES MONDEGO
618º	GUSTAVO RODRIGUES
619º	ANDREA FRANCA DA COSTA
620º	THIAGO CARDOSO ACIOLI DE MATOS
621º	GABRIEL DE ARAÚJO QUINTAL
622º	DIOGO ÁVALO
623º	NICOLE HOROWICZ
624º	JULIANA CADILHE QUEIROZ
625º	JAQUELINE CUNHA
626º	CELIO BARBOSA BELEM
627º	CAIO DE ALMEIDA RICARDO
628º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL
629º	BRUNO MARTINS DA ROCHA FRAGA
630º	CLÁUDIO FIORITO
631º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
632º	BRUNA DE ARAÚJO VIEIRA ROUÇAS
633º	ALEXANDRE ALVES DE FARIA
634º	GABRIEL LIMA BARBOSA
635º	VITOR CORREA SANCHES FILHO CORREA SANCHES FILHO
636º	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

637º	JAMIR DAVIDSON PINTO GONÇALVES
638º	GABRIEL DE LIMA COELHO LOPES
639º	ROMULO GONÇALVES DE FIGUEIREDO MARQUES
640º	MARCOS PAULO DOS SANTOS VIEIRA
641º	MATHEUS SANTANA
642º	NATHAN CALDAS
643º	FABIANA MARQUEZINI
644º	AMANDA ALVES TAVARES DE SOUZA
645º	LETÍCIA GALLEAZZI DE ABREU
646º	PALOMA CRISTINA DE ABREU BRITO
647º	DANIELE BARBOZA DE MATOS
648º	AMANDA MARIA SOUSA FELIX
649º	ALANA ALMEIDA REZENDE DE MORAES PEREIRA
650º	MIKAELLA DA SILVA CARVALHO
651º	TIAGO DE ABREU AMARAL SALGADO
652º	VALENTINA LEÃO JOELS
653º	DAVI RIBEIRO IGLESIAS DE MEDEIROS
654º	MÁRCIO RAMOS MARQUES
655º	CLARA DE OLIVEIRA FONTES
656º	VICTOR HUGO LOBO ZYLBERT
657º	PAULA LUTTERBACH MACHADO
658º	LUCAS DE CASTRO CALILO
659º	ANA CAROLINA BALARINI CAMARGO
660º	RAÍZA RÉGINA DOS ANJOS HOLANDA
661º	MAURICIO CERQUEIRA
662º	JOAO PEDRO MACIEL DE ALMEIDA E SILVA
663º	DANILO DIÔGO
664º	SUELEN NASCIF VERDAN
665º	CHRISTYAN DANIEL MARTINEZ CHAVEZ
666º	DR MARTIN PEDROSA
667º	GABRIELA MELLO CERQUEIRA RIBEIRO
668º	DOMINIQUE MELO MESQUITA
669º	HELENA VALENTE
670º	LUANA NUNES
671º	ALLANA CAROLINE BONANCIN CARRILHO
672º	MARIA RIBEIRO
673º	RAYSA RANGEL RODRIGUES
674º	VIVIAN ANDRADE DE CASTRO PEREIRA
675º	JULIENE OLIVEIRA MARQUES
676º	AMANDA CAMPOS QUERUBINO
677º	LUCAS TAUFIK DE JESUS MOURAD
678º	MARIA ANGELICA CARVALHO FIRMINO
679º	RAYANNE MACHADO FONTES
680º	RAYSSA SILVA DE MENEZES
681º	WINNIE VIEIRA
682º	GABRIELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
683º	LUÍSA JANNUZZI FRAGA PINHEIRO
684º	ZILEYR MOREIRA
685º	RAQUEL VERA
686º	JÚLIA RUFINO
687º	HANNAH BEKIERMAN
688º	SERENA CANTANHÊDE MÔRA
689º	PATRÍCIA DOS SANTOS PEREIRA
690º	DAVI MIGUEL SÁ
691º	LEONARDO DOS SANTOS LEITE DE ALMEIDA
692º	VICTOR HUGO
693º	REBECCA CARVALHO
694º	LUCIANA MOREIRA BENATTI AMARAL
695º	POLIANA TAÍSA VIEIRA DOS SANTOS
696º	MARCELA MARÇAL MENDONÇA
697º	URSULA MARILYN MOUSQUER
698º	RAYAN CAETANO RYBKA
699º	LETICIA CARNEIRO DEZEM PEREIRA DA SILVA
700º	FILIPE SANT'ANA BASTOS DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer os formulários admissionais, devidamente impressos e preenchidos.
• Exame admissional (original);
• 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente (original);
• Carteira de Identidade (original e cópia);
• CPF (original e cópia);
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição online (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (em caso de processo seletivo).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS);
• Entrar no site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp e realizar a consulta da Situação Cadastral para verificação de divergências no CPF. Entregar a consulta impressa e sem divergências;;
• Certidão de Quitação Eleitoral;
• Comprovante de vacinação atualizado - DT adulto (reforço a cada dez anos) e Hepatite B (três doses únicas) - (original e cópia);
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
• Certificado de Reservista até 46 (quarenta e seis) anos (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista). Caso necessário, acessar o site https://alistamento.eb.mil.br/alistamento e entregar a consulta;
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE a declaração de Bens e Direitos (cópia);
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
• Carteira do conselho, comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa atualizada (original e cópia);
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior;
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e cópia);
• Declaração de cargo público não acumulável (Ficha Registro) ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
• Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos (original e cópia);
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia);
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 07 (sete) anos (original e cópia);
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***EM CASO DE ALTERAÇÃO DE NOME, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO CONTER O NOME ATUALIZADO (CÓPIAS E ORIGINAIS)*

OMITIDO NO D.O. RIO 17/08/2026

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 013/2026
5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 013/2026
FISIOTERAPEUTA (24 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 013/2026** para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer na Sede da RioSaúde, situado na Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro/ RJ. Conforme Anexo I	Dia 25/08/2026, às 09H30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 01 hora após horário marcado para atendimento (10h30min). Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;
2.2 As documentações apresentadas no momento da comprovação estarão sujeitas à verificação de autenticidade junto ao emissor. Caso a autenticidade do documento não seja confirmada, o ato de classificação será anulado.
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
25/08/2026 - 09H30MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE SITUADO RUA DONA MARIANA, 48, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/ RJ.

FISIOTERAPEUTA - 24 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
91º	JULIANA FIRMINO AREAS SENRA
92º	MELANDE PEREIRA DE LIMA
93º	RENATA RAMOS DE SOUZA
94º	LARYSSA DRUMOND FERREIRA DOS SANTOS
95º	JULIANA PEREIRA DE LIMA
96º	ANGELICA GOMES PATRIOTA
97º	NINA MEDEIROS BADARO DIAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

98º	MELISSA DE SOUZA JACOB
99º	MARCOS RENAN SILVA PIRES
100º	HILMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
101º	CRISTIANE ROSA RAMALHO
102º	PAULO SILVA
103º	JUAREZ REBELO DE ARAUJO
104º	MICHELLE V
105º	LIDIANE RIBEIRO DA COSTA MOTTA
106º	VANESSA ÁVILA DE AZEVEDO
107º	KAZUHIRO ISSOBE
108º	FABRÍCIA ROMERO SOUZA
109º	CATIA SERRA FURTADO
110º	CRISTIAN SILVA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
111º	DANIEL REBELLO
112º	FLAVIA MOREIRA PACHECO DOS SANTOS
113º	CRISTINA BALLESTERO ANAYA GUIMARÃES
114º	ANA CAROLINA CARELLI ROSA
115º	DOMINICCHI GUIMARAES
116º	CARLOS FELLIPE BARBOSA FREITAS BARBOSA DE FREITAS
117º	VIRNA JARDIM VOLPE
118º	AMANDA PEREIRA DIAS MACARIO DA SILVA
119º	CAMILE PINHEIRO VIANNA
120º	ALINE DA ROCHA DUQUE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Medicamentos do Grupo V, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90422/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/01011 - 99/001.463/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/09988 - 99/020.913/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90422/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 21/08/2026 a 20/08/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
END: ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, KM 46,2, S/N, SP 147 - LOT. NAÇÕES UNIDAS, ITAPIRA /SP - 13.974-908

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	65052101503	METOPROLOL TARTARATO 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA OU SERINGA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 16)	AMP/SER	6.030	R$ 12,50	R$ 75.375,00
19	65054601562	NITROGLICERINA 25MG POR AMPOLA DE 5ML. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	AMP	1.800	R$ 36,90	R$ 66.420,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 141.795,00						

EMPRESA: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
CNPJ: 02.424.344/0001-53
END: AV. PASTEUR 184 LOJAS F,G,H,I - BOTAFOGO/RJ - CEP: 22290-240

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
27	65055211202	FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO BOVINO OU PORCINO (SURFACTANTE PULMONAR) 25 MG/ ML, FRASCO-AMPOLA MÍNIMO 4,0 ML, PADRÃO DE USO 100 MG/KG DE PESO. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 28)	F/A	315	R$ 1.378,44	R$ 434.208,60
28	65055211202	FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO BOVINO OU PORCINO (SURFACTANTE PULMONAR) 25MG/ ML FRASCO-AMPOLA MÍNIMO 4,0ML, PADRÃO DE USO 100MG/ KG DE PESO. (COTA RESERVADA DO ITEM 27)	F/A	35	R$ 1.378,44	R$ 48.245,40
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 482.454,00						

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
CNPJ: 58.229.293/0001-63
END: R. CLAUDIO, 181 - SALA 301 GRUPO B - VILA JURANDIR - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ - CEP: 25.540-220

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	65052400594	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML. (COTA RESERVADA DO ITEM 06)	AMP	2.060	R$ 5,30	R$ 10.918,00
10	65052600330	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML (COTA RESERVADA DO ITEM 09)	AMP	9.470	R$ 0,88	R$ 8.333,60
12	65053000433	FUROSEMIDA 10MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML. ACONDICIONADO EM AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR (COTA RESERVADA DO ITEM 11)	AMP	29.930	R$ 0,65	R$ 19.454,50
14	65051500765	METILDOPA 500MG (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CMP	17.200	R$ 1,00	R$ 17.200,00
16	65052101503	METOPROLOL TARTARATO 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA OU SERINGA (COTA RESERVADA DO ITEM 15)	AMP/SER	670	R$ 16,00	R$ 10.720,00
18	65054601210	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CMP	11.900	R$ 0,16	R$ 1.904,00
21	65052601050	NOREPINEFRINA 1MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 4ML. (COTA RESERVADA DO ITEM 20)	AMP	58.500	R$ 1,20	R$ 70.200,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 138.730,10						

EMPRESA: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 17.700.763/0001-48
END: R. JOVITA FEITOSA S/N, QUADRA 1 LOTE 82 A - VILA SANTA CRUZ - DUQUE DE CAXIAS/RJ - 25.243-570

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	65051201982	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML AMP (COTA PRINCIPAL DO ITEM 02)	AMP	47.790	R$ 3,94	R$ 188.292,60
25	65055303670	VASOPRESSINA 20UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (COTA PRINCIPAL DO ITEM 26)	AMP	38.790	R$ 25,00	R$ 969.750,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 1.158.042,60						

EMPRESA: QUIRON PHARMA LTDA
CNPJ: 29.349.061/0001-40
END: RUA ADA NEGRI, 261, SANTO AMARO, SÃO PAULO - CEP: 04.755-000

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	65053000786	MANITOL 200 MG ML (20%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250ML, EM SISTEMA FECHADO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	FR	1.900	R$ 8,45	R$ 16.055,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 16.055,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para prestação de serviço de licenciamento de PowerBI, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº 006900.012540/2026-16, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL CO - RIOFILME Nº 1431/2026**
Processo: 006300.000617/2026-74
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO CINECARIOCA NOVA BRASÍLIA, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/Nº, NOVA BRASÍLIA, COMPLEXO DO ALEMÃO, RIO DE JANEIRO/RJ, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PRORROGÁVEIS ATÉ O PRAZO TOTAL DE 60 (SESSENTA) MESES, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Estimativa Prevista: R$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS).
Data E Hora De Abertura: Dia 28 de setembro de 2026, às 10h.
Local Da Licitação: RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 307 - LARANJEIRAS, RIO DE JANEIRO/RJ
Local para a retirada do Edital: através dos sites: Site oficial da RIOFILME (https://riofilme.com.br/licitacoes), do Portal E-Compras-Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br), do Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br) ou mediante solicitação formal por e-mail no endereço: licitacao.riofilme@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
AVISO
"Processo **001400.000235/2026-07**: defiro o requerimento de conversão do AI nº **1132592** em projetos SMAC".

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.
A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

PROCESSO Nº	ÁREA/BEM PÚBLICO	BAIRRO
005800.001662/2026-42	Adoção de parte da Praça Zózimo Barroso do Amaral, situada na Av. Delfim Moreira, s/nº - trecho compreendido entre as Avenidas Niemeyer e Visconde de Albuquerque - 161,45 m²	Leblon

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.
A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

PROCESSO Nº	ÁREA/BEM PÚBLICO	BAIRRO
005800.001666/2026-21	Adoção da área pública, localizada no Corredor Esportivo do Morenó (conhecida como Bosque do Seu Hilário) ao lado do Corredor Esportivo, próximo ao ParCão e brinquedos infantis	Ilha do Governador

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS
Processo Instrutivo: 005800.001446/2026-05
Instrumento: Termo de Adoção 75/2026
Data de Assinatura: 20/08/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Viva Rio
Objeto: Adoção de 02 (duas) do Parque Municipal Lucio Costa, localizado na Rua do Russel, nº 90, bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: 005800.001508/2026-71
Instrumento: 3º Termo Aditivo 70/2026
Data de Assinatura: 20/08/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e São Bento Empreendimentos Imobiliários Ltda
Objeto: Adoção da Praça Jornalista Mario Filho, alterando para áreas públicas, situadas na Avenida do Pepê e/f ao nº 700, com extensão do Prédio na Av. Olegário Maciel, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02(dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1196535	BAR E LANCHONETE REX LTDA	18/08/2026	17/09/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 094/2026
Destinatário: **Responsável pelo imóvel**
Endereço: **Rua Ivinheima, 397 - Bento Ribeiro - CEP: 21550-390**
Conforme denúncia recebida **por esta** Gerência **(1746)**, neste local, **Rua Ivinheima**, **397**, está **ocupando indevidamente a área pública (calçada) com mercadorias.**.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO** / **ADVERTIDO da infração ao disposto no art. 33 e seus parágrafos**, **do Regulamento no 01**, **do Livro I do Decreto no 29881/2008**, **e da necessidade de adequar-se ao dispositivo legal**.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura / SMF / Tesouro Municipal / Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **grlf7.smf@prefeitura.rio**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1177637	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FIGURAO DE V.ALEGRE LTDA	19/08/2026	18/09/2026
1177638	HORT VIEIRA FRUTI LTDA	19/08/2026	18/09/2026

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO
A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1029831	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	20/08/2026	19/09/2026
1029832	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	20/08/2026	19/09/2026

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/08/2026
Proc. 000470.006975/2026-52 - LECILDA DA SILVA GASPAR FERREIRA
EXIGÊNCIA. A requerente deverá apresentar atestado médico original em seu nome, com DATA de emissão de **até 3 MESES**, devidamente **ASSINADO e CARIMBADO** pelo médico, declarando a inexistência de **doença infectocontagiosa**.

SECRETARIA DE TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JULHO DE 2026
Às nove horas e cinquenta e oito minutos do dia 14 de julho de 2026, na sala do Conselho da Fecomércio, localizado à rua Marquês de Abrantes, 99 - Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

Inicialmente, foi registrada a composição do Comitê Gestor do COMTUR, nos termos do Decreto Rio nº 58.272/2026, sendo a Presidência exercida pela representante titular da SMTUR-RIO, Daniela Maia, e uma das Vice-Presidências pelo representante titular da TUR/SUBPLAN (Subsecretaria de Planejamento e Políticas Públicas da SMTUR-RIO), Bruno Mattos, que presidirá interinamente as reuniões nas ausências da Presidente.
Na sequência, foi realizada a eleição para o segundo cargo de Vice-Presidente do Comitê Gestor. Foi inscrita apenas a conselheira **Adriana Corrêa Homem de Carvalho** eleita por unanimidade de todos os membros do Conselho, representando a sociedade civil. **Adriana Carvalho** agradeceu a confiança em nome da Fecomércio.
A reunião contou com a presença de **Jonas Machado de Queirós**, representante suplente da Empresa de Turismo do Rio de Janeiro - RIOTUR, **Paula Merlino Machado**, representante suplente do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH, **Marcel Grillo Balassiano**, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, **Anderson Almeida da Silva**, representante titular da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, **Rita Sawchuk Moura**, representante titular da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, **Daniel Novaes Sampaio Celli**, representante suplente da Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, **Robson Camilo Gomes da Costa**, representante suplente da Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES, **Luciana de Souza Rodrigues e Vanessa Carvalho D' Oliveira**, representantes titular e suplente da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, **Ten Cel PM Monica Pereira Ribeiro e Maj PM Rodrigo Flach Federizzi**, representantes titular e suplente do Batalhão de Polícia de Turismo - BPTUR, **Teresa Cristina C. G. Fritsch**, representante suplente da Associação Brasileira de Agências de Viagens do Rio de Janeiro - ABAV/RJ, **Maurício Mello Ferreira Costa e Antonio Higino Viegas**, representante titular e suplente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL, **Pedro Alffonso Mainier**, representante titular da Associação Brasileira de Empresas de Eventos ABEOC/RJ, **Tânia Guimarães Omena**, representante titular da Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo - ABBTUR, **Sérgio Reis da Costa e Silva**, representante suplente da Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ, **Geraldo Machado Filho e Cristiane Viegas**, representantes titular e suplente da Associação de Guias de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro - AGT RIO, **Pedro Augusto Corrêa Netto Guimarães**, representante titular da Associação dos Promotores de Eventos do Setor de Entretenimento e Afins do Estado do Rio de Janeiro - APRESENTA, **Adriana Homem de Carvalho**, representante suplente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO/RJ, **Fernando Hermont Blower Passos**, representante titular do Sindicato de Bares e Restaurantes do Município do Rio de Janeiro - SINDRIO, **José Manuel Caamaño Moreira**, representante suplente do Sindicato de Hoteis e Meios de Hospedagem do Rio de Janeiro - SINDHOTEIS, **Thalita Rodrigues Chalhub**, representante titular do Santuário Cristo Redentor - SCR, **Luana Sotero**, representante titular da Liga Independente dos Guias de Turismo - LIGUIA, **Maria Stella Araújo Teixeira**, representante suplente da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO, **Ricardo Linhares Ferreira de Aguiar**, representante suplente da Comissão de Turismo OAB/RJ e **Bruna Ranção Conti,** representante titular da Escola de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO. Como convidados, estiveram presentes, o senhor **Renato de Oliveira**, a senhora **Ana Beatriz Maciel**, a senhora **Cecilia de Moraes**, a senhora **Carmem Sasaki**, o senhor **Sebastian Saavedra**, o senhor **Felipe Levy Lopes**, a senhora **Laís de Abreu Pires Sardinha**, o senhor **Weslley Paiva da Silva**, a senhora **Juliana Vieira**, a senhora **Allycia Rocha**, a senhora **Fabiana Misse**, o senhor **Jader Rodrigues da Rocha Junior**, **todos** da SMTUR-RIO; o senhor **Otávio Leite**, da FECOMÉRCIO; as senhoras **Ana Ravendoski**, **Luciana Oliveira**, **Moema Pinel**, **Isabela dos Santos** e os senhores **Bruno Lintomen**, **Juan Boeneo e Gabriel Carvalho**, do ICMBIO/Parna Tijuca; as senhoras **Leila Martello** e **Izabel Melchiades** da LIGUIA; o senhor **Carlos Lins** do Santuário Cristo Redentor, e a senhora **Ana Paula Moura**, do SENAC RJ - CÁPSULA.
A Secretária Municipal de Turismo e Presidente do COMTUR, **Daniela Maia**, iniciou com boas-vindas a todos e cumprimentou os novos conselheiros que agora integram o Conselho Municipal de Turismo do Rio (COMTUR).
Dando seguimento, a presidente introduziu o tema principal da reunião: o balanço das ações recentes e as perspectivas futuras, com destaque para a realização do **Rio Fashion Week**. Ela relatou que as tratativas para resgatar uma semana de moda para a cidade começaram em 2021, em conversas com **Alain Adler e Gustavo Oliveira** (da empresa IMM). A iniciativa ganhou força em 2025, recebendo o aval do então prefeito Eduardo Paes e, posteriormente, do atual prefeito Eduardo Cavaliere. Convidado a apresentar os resultados, **Gustavo Oliveira**, representante da IMM, relatou que o evento rompeu um hiato de mais de uma década sem uma semana de moda oficial na cidade, consolidando-se rapidamente como um grande polo de negócios e turismo. Destacou que a edição recebeu mais de 30 mil pessoas, sendo metade desse público composta por turistas, o que resultou em um impacto econômico direto superior a 100 milhões de reais para o município. O alcance de mídia também foi expressivo, ultrapassando 7,2 bilhões de impactos espontâneos globais, avaliados em cerca de 300 milhões de reais, com ampla cobertura de veículos internacionais. No âmbito dos negócios, a parceria com a Fecomércio viabilizou rodadas B2B que atraíram compradores de 50 marcas nacionais e gigantes internacionais, como a Galeria Lafayette, gerando contratos substanciais inclusive para o comércio local. O senhor **Gustavo Oliveira** também enalteceu as iniciativas culturais do projeto, como a exposição dedicada à alta-costura dos barracões de Carnaval e os desfiles realizados em pontos icônicos, como o Museu do Amanhã e o Palácio da Cidade, confirmando que o contrato para a realização do evento está garantido até 2028. O senhor **Otávio Leite** sugeriu uma articulação futura com a rede hoteleira para oferecer tarifas reduzidas a donas de boutiques de todo o país, facilitando a vinda desse público comprador para fomentar ainda mais a moda carioca, ideia que foi prontamente elogiada e acolhida pela organização. Por fim, um conselheiro celebrou o retorno da moda ao calendário oficial após a lacuna deixada pelo Fashion Rio e pelo Veste Rio, resgatando a memória do setor ao citar os quase 30 anos da Babilônia Feira Hype e reafirmando a força histórica e econômica da moda para a identidade do Rio de Janeiro.
O conselheiro, **Pedro Guimarães**, representante do ApresentaRio, além de formalizar um alerta rigoroso acerca dos impactos da reforma tributária sobre as leis de incentivo fiscal federal, estadual e municipal, cuja extinção prevista no período de transição entre 2029 e 2032 pode paralisar a atração de investimentos e comprometer o calendário turístico, motivo pelo qual defendeu expressamente que a preservação dos mecanismos de fomento seja convertida em uma pauta perene do Conselho em articulação com o Poder Legislativo.
Dando continuidade, o conselheiro **Sérgio Reis**, representante da Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ, comemorou a realização da 21ª edição do Festival Internacional de Harpas, consolidado como o maior evento do segmento no mundo ao reunir instrumentistas de 21 países e ocupar, com público lotado, espaços de grande relevância como a Academia Brasileira de Letras, o Centro Cultural Banco do Brasil e o Real Gabinete Português de Leitura, enfatizando que o projeto só foi viabilizado na reta final graças ao patrocínio fundamental da Fecomércio e à visibilidade concedida por veículos de imprensa nacionais e internacionais, ocasião em que defendeu a integração das agendas de música, moda e gastronomia para otimizar os recursos da cadeia do turismo e expandir a imagem institucional do Rio de Janeiro no exterior.
A reunião contou com a apresentação técnica dos analistas ambientais **Luciana Dantas de Oliveira e Bruno Soares Lintomen**, representantes da gestão do Parque Nacional da Tijuca - ICMBIO, que detalharam o novo arranjo administrativo baseado na implementação de encargos acessórios junto às concessões do Trem do Corcovado e do Complexo Paineiras, modelo que contornou as restrições do teto orçamentário federal e permitiu a retenção e aplicação direta de mais de trinta milhões de reais na infraestrutura da unidade no último ano, viabilizando uma série de intervenções prioritárias no Alto Corcovado sem a interrupção da visitação que atinge recordes de quase cinco milhões de pessoas anuais, destacando-se a execução do reforço estrutural de emergência no platô do Cristo Redentor, a modernização dos elevadores com mais de 20 anos de uso, a execução de obras complexas de contenção de encostas e drenagem na Vista Jardim e na Curva da Macumba, a disponibilização contínua de UTI móvel com equipe médica durante todo o horário de funcionamento, a oferta gratuita e testada de água potável, a construção de novos sanitários com total acessibilidade e de um novo mirante no meio do trajeto, e esclarecendo que a próxima fase complexa envolverá a substituição das escadas rolantes, em parceria com a Petrobras, com o apoio de cadeiras e carros escaladores para garantir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, culminando no anúncio da expansão dessas frentes de melhorias estruturais para o setor floresta do parque. A conselheira **Cristiane Viegas**, representante da Associação de Guias de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro - AGT, elogiou a melhoria contínua na qualidade das visitas ao Cristo Redentor e nas instalações de Paineiras, enquanto a conselheira **Teresa Cristina**, representante da Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV/RJ cobrou maior atenção à infraestrutura, manutenção, sinalização e sanitários das trilhas ecológicas, destacando a relevância dessa modalidade de turismo no cenário internacional, ao passo que se esclareceu que o prédio do Antigo Hotel Paineiras integra a concessão operada pela Paineiras Corcovado sob gestão do ICMBio e que a construção do estacionamento local permanece em negociação após atrasos decorrentes de exigências de licenciamento ambiental e do IPHAN. Os conselheiros **Geraldo Macedo Filho** e **Cristiane Viegas**, representantes das Associações de Guias de Turismo do Rio - AGT, manifestaram forte preocupação com os graves gargalos no trânsito e no fluxo de embarque e desembarque no acesso às Paineiras, alertando para os riscos gerados pelo tráfego simultâneo de pedestres, bicicletas, motos e vans na via, além de sugerirem a reabertura da Estrada Redentor para conectar a região ao Alto da Boa Vista e diluir o congestionamento, tendo a equipe técnica do Parque explicado que a referida via apresenta problemas estruturais de contenção de encosta e que sua reabertura é tema de intenso debate devido à divergência de opiniões entre os usuários que buscam o lazer ao ar livre e os que demandam fluidez no tráfego, momento em que a presidente do conselho **Daniela Maia**, ressaltou o empenho na solução dos problemas de acessibilidade e reafirmou o compromisso de incluir a pauta das trilhas nas próximas ações prioritárias. Em seguida, o diretor de marketing e novos negócios do Santuário Cristo Redentor, **Carlos Lins**, apresentou o planejamento estratégico da instituição rumo ao centenário do monumento em 2031, informando que a Arquidiocese do Rio de Janeiro assinou um termo de compromisso com o ICMBio em 2022 para pacificar as relações institucionais, assumindo a manutenção integral da estrutura e dos projetos sociais por meio de parcerias privadas e projetos incentivados, ressaltando o crescimento do turismo religioso com números expressivos em 2025, que contabilizaram mais de um milhão de batizados, 1.036 missas, 500 mil peregrinações registradas e expressivo impacto socioeconômico estimado pela Fundação Getulio Vargas - FGV, em um bilhão e quatrocentos milhões de reais anuais movimentados na cadeia produtiva da cidade**.** Detalhou o expressivo alcance do monumento na mídia espontânea global por meio de ações de projeção mapeada em causas sociais e esportivas, citando o impacto de centenas de milhões de menções em campanhas contra o racismo e doações à população vulnerável, salientou o recebimento continuado do prêmio internacional do TripAdvisor e divulgou as ações socioambientais que somaram mais de 45 mil atendimentos, 100 instituições apoiadas e a doação de mais de 10 toneladas de agasalhos no último ano, alertando para a urgência das obras de restauro no monumento decorrentes do desgaste natural e de descargas elétricas na estrutura de pedra-sabão, aguardando autorização do IPHAN para intervir em áreas críticas como o coração da estátua, além de adiantar projetos futuros como a criação do Museu do Cristo, a implementação de uma Via Sacra nas escadarias, a disponibilização de visitas virtuais com realidade aumentada e as celebrações dos 95 anos em 12 de outubro. Após esclarecimentos sobre a curadoria rigorosa da Arquidiocese quanto à cobrança de direitos autorais para a preservação do monumento e o uso comercial da imagem do Cristo Redentor por produtoras e marcas.
A presidente do conselho **Daniela Maia** anunciou o início do projeto de implementação do Boulevard Selarón, destacando o esforço intersetorial dentro da Prefeitura para revitalizar o entorno da famosa escadaria e combater o abandono e a criminalidade na região, confirmando que a via Teotônio Regadas será totalmente fechada para veículos e transformada em um calçadão exclusivo para pedestres com plena acessibilidade urbana, também detalhou as ações de infraestrutura e requalificação urbana, com foco no projeto do Boulevard Selarón, cuja execução teve início em três de julho com previsão de conclusão em seis meses, e que prevê a transformação da rua Teotônio Regadas em um calçadão exclusivo para pedestres com plena acessibilidade, a desativação de um antigo estacionamento para a criação de uma praça integrada e um espaço de exposição sobre a história de Jorge Selarón, além do fortalecimento da segurança e de um plano amplo de revitalização para a região da Lapa.
Apresentou-se em seguida o programa InovaTur, reestruturado em parceria com o Senac RJ para focar na valorização e no ordenamento do turismo de base comunitária nas favelas. Tendo como projeto piloto o morro da Providência, sobre o qual a gestora da Cápsula do Senac, **Ana Paula**, explicou que a iniciativa compreendeu uma etapa prévia de escuta aos atores locais, a realização de uma maratona de ideias com mais de 60 participantes do ecossistema e o desenvolvimento de cinco protótipos de negócios que receberão mentoria nos laboratórios do Senac antes de serem submetidos a uma banca de potenciais investidores.
Em seguida, a presidente do conselho **Daniela Maia**, abordou a 4ª fase da Escola Carioca de Turismo, desenvolvida também com o Senac e direcionada ao aperfeiçoamento contínuo dos guias de turismo, prevendo-se a concessão de um selo de boas práticas aos concluintes com direito a benefícios e preferências no exercício da atividade junto a importantes atrativos turísticos como o Parque Nacional do Corcovado, o Pão de Açúcar, o Museu do Amanhã, a Cidade das Artes e etc.
Continuando, a secretária **Daniela Maia** falou do fomento à gastronomia como pilar estratégico do turismo, alinhando a realização de grandes eventos como o 50Best e o retorno do Guia Michelin à consolidação de parcerias com o chef peruano Gastón Acurio para o intercâmbio gastronômico entre Rio de Janeiro e Lima, a oferta de jantares magnos no exterior e a elaboração de um plano estratégico de longo prazo, através da consultoria da empresa Vocento Gastronomika, fundamentado em um diagnóstico de 800 páginas sobre o potencial dos insumos e estabelecimentos carioca. Em seguida, o conselheiro **Fernando Blower**, representante do Sindicato de Bares e Restaurantes do Município do Rio, destacou a inédita valorização da gastronomia como vetor de atração e ressaltou o sucesso da 2ª edição do evento B2B Folga com 1.600 gestores reunidos.
A presidente do conselho **Daniela Maia** confirmou novos projetos estratégicos de projeção internacional da marca Rio de Janeiro no setor gastronômico previstos para os anos de 2026 e 2027, além da criação de intercâmbios de capacitação em parceria com a escola Le Cordon Bleu. Em continuação ao debate sobre o incentivo à gastronomia como pilar do turismo carioca, representantes das entidades do setor destacaram o caráter transformador dos investimentos públicos e através da união entre a prefeitura e o governo estadual e o impacto de grandes eventos permanentes como o Rio Gastronomia, o Gastronomia Sem Fronteiras, o Sabores da Orla e o fórum Folga, além de sublinharem a vocação do Rio de Janeiro como centro irradiador da culinária nacional e a oportunidade de valorizar produtos de origem do estado, tais como queijos do interior, pescados e cafés especiais, e de desenvolver um modelo próprio de hospitalidade brasileira que alie o atendimento profissional à espontaneidade local.
A Presidente do conselho **Daniela Maia** relembrou a projeção internacional obtida ao trazer grandes chefs para conhecer a gastronomia local, mencionando a visita do chef espanhol Ferran Adrià e o intercâmbio de experiências com referências globais como Lima, a conselheira **Luana Sotero**, representante da Liga Independente dos Guias de Turismo ressaltou a importância da criação do Boulevard Selarón na Lapa, informou sobre o convite do Ministério das Relações Exteriores do Chile para levar uma exposição itinerante sobre a obra de Jorge Selarón ao país e enfatizou a necessidade de apoio institucional para a implantação de uma sede da entidade na região e para a fiscalização da lei estadual que obriga a presença de guias em excursões.
Na sequência, o senhor **Renato de Oliveira**, do Observatório de Turismo Carioca, da SMTUR-RIO, apresentou os dados consolidados de 2025, apontando que a cidade recebeu 12 milhões de turistas nacionais e internacionais, com crescimento de 6% no fluxo total de 45% no segmento internacional, gerando um impacto econômico estimado em 26 bilhões e 300 milhões de reais, enquanto no 1º semestre deste ano a cidade contabilizou seis milhões e quatrocentos mil visitantes, crescimento de 8% no turismo internacional e impacto de 17 bilhões de reais, destacando-se a liderança de emissão por Argentina e Estados Unidos e o forte crescimento de mercados como a China, que registrou alta de 32%, além da filiação oficial do observatório à Rede Brasileira de Observatórios de Turismo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

A Presidente do conselho **Daniela Maia**, anunciou projetos estratégicos em andamento pela prefeitura, tais como o EstacionaTur para o ordenamento do estacionamento e do fluxo de embarque de ônibus de turismo fretados, o lançamento do novo edital do projeto Rio Digital Influencer para agosto e a instalação de uma estátua do poeta Vinícius de Moraes na rua de mesmo nome em Ipanema, esculpida pelo artista Léo Santana para compor um roteiro dedicado à Bossa Nova. Encerrando-se a apresentação, com a intervenção do presidente da empresa de turismo de Niterói, **André Bento**, que introduziu a constituição do Fórum de Turismo Metropolitano entre Rio e Niterói destacou as ações conjuntas de ecoturismo, esportes náuticos e regulação do turismo de observação de cetáceos na região marítima compartilhada, abordou a vocação da região para o ecoturismo e os esportes náuticos, detalhando a evolução das pesquisas iniciadas em dois mil e vinte e dois em parceria com o Instituto Canal e o Projeto Amigos da Jubarte para viabilizar o turismo de observação de cetáceos na costa de Niterói e do Rio de Janeiro, ressaltando o aumento significativo nos avistamentos de baleias inclusive na Baía de Guanabara no corrente ano de 2026 e a recente comercialização de passeios por clubes de canoagem. Ressaltou-se a necessidade urgente de ordenamento e fiscalização da atividade para mitigar riscos ambientais e legais, visto que o descumprimento das normas vigentes e abordagens inadequadas às espécies podem levar a restrições pelo Ministério Público, ressaltando-se o enorme potencial econômico desse segmento sustentável no Brasil e no mundo e anunciando-se a criação de um grupo de trabalho com a Secretaria de Turismo do Rio de Janeiro, Niterói Tur, Projeto Amigos da Jubarte, Ibama e Inea para a concessão de um selo de certificação a embarcações capacitadas, após treinamentos práticos e teóricos realizados com operadores do setor.
Em seguida, a conselheira **Adriana Homem de Carvalho**, representante da Fecomércio do Rio de Janeiro, reafirmou a instituição como parceira permanente do setor e divulgou a realização do Festival de Inverno em mais de 20 municípios do estado com programação cultural acessível, ocasião em que enalteceu a atuação da secretária de turismo e presidente do conselho **Daniela Maia**, e a produtividade da gestão municipal. A conselheira **Cristiane Viegas**, representante da associação de guias de turismo - AGT, convidou os presentes para o 6º seminário da entidade agendado para três de setembro.
A reunião foi encerrada com agradecimentos da secretária e reforço à importância da colaboração entre os membros do Conselho para fortalecer o turismo da cidade. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 12 horas e 20 minutos e, eu, **Felipe Levy Lopes**, dou por lavrada a ata e assino em conjunto com a Presidente deste Conselho, secretária e conselheira **Daniela Maia**.

SECRETARIA ESPECIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2026
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

A SECRETARIA ESPECIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.435/2012, que dispõe sobre a criação e/ou regulamentação do Conselho Municipal de Economia Solidária, torna pública a constituição da COMISSÃO ELEITORAL, responsável pela organização, coordenação, acompanhamento e fiscalização do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Economia Solidária.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL
Fica constituída a Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros:

I - Membro - Governo Presidente da Comissão Eleitoral
Nome: Davi Augusto Escaleira

II - Membro - Governo
Nome: Anderson de Sousa Brasileiro

III - Membro - sociedade civil
Nome: Elenita da Silva Barbosa

IV - Membro - sociedade civil
Nome: Barbara de pontes marques

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL
Compete à Comissão Eleitoral:

I - elaborar, publicar e divulgar o calendário do processo eleitoral;

II - receber, analisar e homologar as inscrições das entidades, organizações, empreendimentos e/ou representantes habilitados a participar do processo eleitoral;

III - analisar a documentação apresentada pelos candidatos e entidades;

IV - publicar a relação preliminar e definitiva dos habilitados;

V - receber e analisar eventuais impugnações, recursos e pedidos de reconsideração;

VI - organizar e coordenar a realização da eleição;

VII - garantir a transparência, a igualdade de condições e a regularidade do processo eleitoral;

VIII - elaborar e publicar a ata do processo eleitoral;

IX - proclamar o resultado da eleição e encaminhá-lo à autoridade competente para os atos de nomeação ou posse;

X - resolver os casos omissos relacionados ao processo eleitoral, observada a legislação vigente e o respectivo regulamento.

3. DO PROCESSO ELEITORAL
O processo eleitoral observará as disposições constantes do Decreto Municipal nº 38.218/2013, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Economia Solidária e do respectivo Regulamento Eleitoral.

O calendário contendo os prazos para inscrição, habilitação, apresentação de recursos, campanha, votação, apuração e divulgação do resultado será publicado pela Comissão Eleitoral.

4. DA PUBLICIDADE
O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e/ou em outros meios oficiais de divulgação, garantindo-se ampla publicidade e acesso às informações relativas ao processo eleitoral.

5. DA VIGÊNCIA
A Comissão Eleitoral exercerá suas atribuições até a conclusão de todas as etapas do processo eleitoral, incluindo a apuração, publicação do resultado e encaminhamento da documentação necessária para a composição do Conselho Municipal de Economia Solidária.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2026.
THIAGO DE SOUZA PEREIRA
Secretário Especial de Economia Solidária - SES-Rio
Matrícula: 60/393.412-2

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
DAVID AUGUSTO ESCALEIRA
Comissão organizadora do processo eleitoral do Conselho e economia solidária

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
EXPEDIENTE 20/08/2026

Processo: 005100.000057/2026-41
Objeto: cogestão técnica e administrativa para a implantação e operacionalização do Projeto "AFROARTES CARIOCAS", mediante o funcionamento de 20 Núcleos de Referência em Igualdade Racial e Direitos Humanos, distribuídos nas cinco Áreas de Planejamento do Município do Rio de Janeiro.
Valor estimado: R$ 13.121.596,50
Data e hora da abertura da sessão: 24 de setembro de 2026, às 10:00 horas
Local: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, 7º andar, sala 742 (sede da SEDHIR)
Disponibilização de Edital: http://www.rio.rj.gov.br/web/sm, bem como na sede da SEDHIR
Esclarecimentos e impugnações: conforme prazos e canais previstos no Edital
Contato: 2976.1412 - email: cp.sedhir@prefeitura.rio, das 10 às 16:00 horas.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Artigo 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente **Edital**,**CITA o AGENTE EDUCADOR II**, **CLARISSA CRISTINE MARQUES FERNANDES**, **matrícula 10/277.001-4** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista dos autos e apresentar **DEFESA ESCRITA** nos **Processos Administrativos Disciplinares nº s 001300.000223/2025-11 e 001300.001772/2026-94**, respectivamente, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **REVELIA**, uma vez que foi indiciada portransgressão aos Artigos 167, inciso I e incidência no Artigo 168, inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, em razão do cometimento de **60 (sessenta) faltas interpoladas ao serviço**, **no período de 11/02/2025 a 19/09/2025**, incorrendo em **inassiduidade** e no período de **16/03/2026 a 14/04/2026**, incorrendo em **abandono de cargo**, bem como por transgressão aos Artigos 167, incisos V, VI c/c Artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94/79 c/c o Decreto Rio nº 50.021/21 (Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro), de 21 de dezembro de 2021, Capítulo II, Seção III, Artigo 7º, incisos VIII e XXVIII, respectivamente, por não comparecer, reiteradamente, à Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, apesar da ciência das inúmeras convocações enviadas pelo Colegiado para prestar declarações nos autos dos processos retrocitados e, também, por não justificar a razão do não comparecimento, conforme apurado nos autos do p.p..Por este Mandado, fica, ainda, ciente de que, nos termos do art.195, da norma estatutária combinado com o artigo 64 da Resolução CGM-Rio nº 1989, de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 5(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Artigo 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente **Edital**,**CITA o PROFESSOR I (HISTÓRIA)**, **SIER THALES COPPOLA**, **matrícula 10/255.191-9** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista dos autos e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo Administrativo Disciplinar nº 001300.000712/2026-89**, sob **PENA DE REVELIA**, por transgressão ao Artigo 167, inciso I e incidência no Artigo 168, inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, em razão do cometimento de **60 (sessenta) faltas interpoladas ao serviço**, **no período de 06/03/2025 a 29/09/2025**, **incorrendo em Inassiduidade**, bem como por transgressão ao Artigo 167, incisos V, VI e XII c/c Artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94/79 c/c o Decreto Rio nº 50.021/21 (Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro), de 21 de dezembro de 2021, Capítulo II, Seção III, Artigo 7º, incisos VIII e XXVIII respectivamente, por não comparecer, reiteradamente, à Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo e não justificar a razão da ausência, apesar da ciência das inúmeras convocações enviadas

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

pelo Colegiado para prestar declarações nos autos do processo retrocitado; por não comparecer, de forma reiterada, à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, para ser submetido a exame médico-pericial nas datas previamente agendadas pelo referido órgão, conforme apurado nos autos do p.p..Por este Mandado, fica, ainda, ciente de que, nos termos do artigo 195, da norma estatutária combinado com o artigo 64 da Resolução CGM-Rio nº 1989, de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 5(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Artigo 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente **Edital**, **CITA o AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **BRUNO PROCÓPIO DA SILVA**, **matrícula 10/273.833-4** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista dos autos e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo Administrativo Disciplinar nº 001300.001775/2026-28**, sob **PENA DE REVELIA**, por transgressão ao Artigo 167, inciso I c/c o Artigo 168, inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, em razão do cometimento de 30 (trinta) faltas consecutivas ao serviço, no período de **13/04/2026 a 12/05/2026**, **incorrendo em Abandono de Cargo**, bem como por transgressão ao Artigo 167, incisos V, VI e XII c/c Artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94/79 c/c o Decreto Rio nº 50.021/21 (Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro), de 21 de dezembro de 2021, Capítulo II, Seção III, Artigo 7º, incisos VIII e XXVIII respectivamente, por não comparecer, reiteradamente, à Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo e não justificar a razão da ausência, apesar da ciência das inúmeras convocações enviadas pelo Colegiado para prestar declarações nos autos do processo retrocitado; por não comparecer, de forma reiterada, à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas para ser submetido a exame médico-pericial nas datas previamente agendadas pelo referido órgão, conforme apurado nos autos do p.p.. Por este Mandado, fica, ainda, ciente de que, nos termos do art.195, da norma estatutária combinado com o artigo 64 da Resolução CGM-Rio nº 1989, de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 5(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 9/2026

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Processo Instrutivo: 40/101.476/2026
Objeto: FORNECIMENTO DE PAPEL A4, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)
1	Papel reprográfico alcalino, liso, 100% branco, gramatura 75 g/m², formato A4 (210 x 297 mm), acondicionado em pacotes com 500 folhas cada, apropriado para utilização em copiadoras, impressoras (laser e jato de tinta). Referências: Copimax, Report, One, Chamex ou similar. Marca: SUZANO - Modelo: ONE	RM	1.200	R$ 22,17

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRio/SRP no 187/2026.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
Data da assinatura: 19/08/2026.
Empresa vencedora: MONSARAS TRADE E SERVICOS LTDA.
CNPJ/MF: 30.793.251/0001-31.

PAUTA ESPECIAL DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2026

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, consta em pauta especial, para julgamento em **25/08/2026**, o seguinte processo:

Relator: Ivan Moreira dos Santos
Processo: 040/6502/2013 - Apensos: 40/0076/2014; 40/6728/2014; 40/6729/2014 e 40/3831/2016
Assunto: Tomada de Contas Especial
Interessado: GL Events Centro de Convenções S.A.
Advogados: Álvaro Amaral de França Couto Palma de Jorge - OAB/RJ 91.324;
Glaucia Corti Tavares - OAB/RJ 142.477;
Victor Aguiar Jacuru - OAB/RJ 174.458;
Gabriela Reis Paiva Monteiro - OAB/RJ 179.366;
Demian da Silveira Lima Guedes - OAB/RJ 114.507;
Rodrigo da Paz Ferreira Darbilly - OAB/RJ 121.433.

Informa-se que a vista dos autos será realizada na forma do art. 139 do RITCMRio.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2026
ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO:

DILIGÊNCIA - Processos:
040/103305/2026 - Edital de concorrência eletrônica nº 1077/2026.
040/103306/2026 - Edital de concorrência eletrônica nº 1080/2026.
040/103523/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1221/2026.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103640/2026 - Pregão n.º 1140/2026 - Registro de Preços para Aquisição de Motores do fabricante Mercedes-Benz - MOBI-RIO.

DILIGÊNCIA SEM PRAZO, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103587/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1258/2026 - SEAC-RIO - *Objeto*: Prestação dos serviços de engenharia de contratação de empresa especializada em serviços especializados de engenharia e arquitetura para gerenciamento, assessoria técnica e consultoria à Coordenação de Regularização Urbanística e Fundiária da SEAC-RIO.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104374/2025 - Pregão eletrônico PE-RP SME Nº 90767/2025 - Prestação de Serviços de Organizações e Logística de Ações Pedagógicas e Institucionais - SME.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102697/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90093/2026 - SMI - *Objeto*: Construção da quadra da GRES Paraíso do Tuiuti, São Cristóvão, VII RA, AP 1.0.
40/102820/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90102/2026 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Verde do Horto - Execução de obras de infraestrutura e urbanização, com implantação de área de lazer nas Comunidades do Largo das Pedras e do Grotão, Horto, na VI RA, AP 2.1.
40/103092/2026 - Pregão eletrônico nº 1003/2026 - "Serviços de restauração dos monumentos do Passeio Público, Centro, AP1" - SECONSERVA.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102862/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 975/2026 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de infraestrutura e urbanização na extensão do Sítio Coqueiral, Santa Cruz, na área da I/SUBI/CGO/3ª GO, XIX RA, AP 5.3..
40/103451/2026 - Edital de Concorrência Pública nº 1199/2026 - SMI - *Objeto*: Execução de obras de melhorias do Condomínio Pajussara, Campo Grande, XVIII RA, AP 5.2.

PEDIDO DE VISTA Processo(s):
40/100600/2026 - Representação, com pedido de medida cautelar, em face do Pregão Eletrônico PE SECONSERVA nº 90517/2025 - Particulares.
MANIFESTAÇÕES: THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO: Pedido de Vista.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102757/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90097/2026 - COMLURB - *Objeto*: Prestação, sob regime de contratação semi-integrada de serviços de manutenção e monitoramento do Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho, incluindo a operação e manutenção da estação de tratamento de efluentes.
40/102758/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90098/2026 - COMLURB - *Objeto*: Prestação, sob regime de contratação semi-integrada de serviços de manutenção e monitoramento do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos de Gericinó (CTR - GERICINÓ)..

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103347/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1149/2026 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Obras de infraestrutura e urbanização na Avenida do Catequista e Outras, na Comunidade Nova Aliança - Fase A, Bangu, na área da I/SUBI/CGO/3ª GO, XVII R.A, AP 5.1.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 001600.001505/2026-32
Contrato: 023/2026
Data: 03/08/2026
Partes: SMH/FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 405.619,20 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: nº 10.3201.16.122.0700.2991
Código de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2026NE000110
Fundamento: Pregão Eletrônico PE-RP-A/SUBSAD Nº 90215/2026 - Lei Federal n° 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: EIS-PRO-2024/04806 (001400.000030/2025-32)
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 0150/2024**
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SIMONE MAIA FIUZA BOCATER E OUTROS
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV Nº 004804/2024.
VALOR: R$ 12.974,08 (DOZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) meses
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo n°: 005400.000368/2026-26
Contrato nº: 4/2026
Data da assinatura: 25/07/2026
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA
Objeto: a prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos
Prazo: 12 (doze) meses
Valor total: R$ 144.864,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1135.15.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339033
Nota de Empenho nº: 2026NE000133
Fundamento: art. 28, I, Lei 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/48314
TERMO ADITIVO Nº 101/2026 AO CONTRATO Nº 89/2024
Data da assinatura: 13/08/2026
Partes: PCRJ/SME e ATIVA MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor.
Prazo: a contar de 13/08/2026.
Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 64/2026-SUPPA, lavrado na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
DATA: 12/08/2026
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Condomínio Praia Park Sol
OBJETO: Imóvel localizado na Rua José Duarte, s/n, Vargem Pequena, conforme croqui anexo ao Termo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme Processo 000450.000047/2025-31.

MOLECULAR BRASIL LTDA
03.122.996/0002-87
AUDITORIA AMBIENTAL

A empresa MOLECULAR BRASIL LTDA., CNPJ: 03.122.996/0002-87, torna público que realizou a auditoria ambiental SMAC 550/2014 e entregou a SMDEIS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMAC, em julho de 2026, RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL DE ACOMPANHAMENTO SMAC 550/2014 do ano de 2026, referente as atividades de fabricação de óleos e graxas, informa que este estará à disposição para consulta na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 11º andar, setor SMDEIS - Município do Rio de Janeiro das 9: 00 às 12: 00hs e de 14: 00 as 17: 00hs.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2024/04015
2º Termo Aditivo: PGM nº 52/2026
Data da Assinatura: 17/08/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato 232/2024, por mais 12 meses, com reajuste de 7,699340% (sete vírgula seis nove nove três quatro zero por cento), na forma da Cláusula Quinta do Contrato 232/2024.
Valor do Aditivo: R$ 1.480.865,90 (um milhão quatrocentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
Prazo: 09/09/2026 até 08/09/2027
Programa de Trabalho: 10.2201.02.061.0700.4921
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2026NE000244
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.002628/2026-01.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1336/2026.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026.
PARTES: PCRJ/SMC/ CRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: “QUEERIOCA” - WEC556/01/2025.
VALOR: R$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2024/00564.
Instrumento Contratual: 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 1109/2024.
Data da Assinatura: 17/08/2026.
Partes: PCRJ/SMC e a MCX7 COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto: a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias
Prazo: De 18/08/2026 até 13/08/2027
Valor: R$ 3.110.220,86 (três milhões cento e dez mil duzentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0154. 2263
Natureza da Despesa: 339039. 26.446
Empenho: 2026NE000425
Fundamento: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CONSULADO GERAL AMERICANO NO RIO DE JANEIRO - **CNPJ 04.141.058/0001-06** torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento -SMDU, através do processo n000230**. 000397/2026-73**, Licença Ambiental Municipal **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO** - **LMI Nº 26/2026** com validade de **26/06/2030** para CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO EXCLUSIVO AO CONSULADO GERAL AMERICANO localizado na **RUA ULISSES GUIMARÃES**, **Nº 145** - **CIDADE NOVA** - **RIO DE JANEIRO** / **RJ**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2024/00645
Apostilamento nº: 01/2026 ao 2° Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO N° 1314/2024.
Data do Apostilamento: 17 de agosto de 2026
Partes: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura, e Centro de Ações Culturais Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca.
Objeto: Remanejamento de recursos sem alteração do valor global, para a utilização de saldo remanescente no valor de R$ 47.934,00 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais).
Fundamento Legal: Artigo 38, II, “b” do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: GM-PRO- 2023/02700
Termo: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2024.
Data da Assinatura: 20/08/2026.
Partes: GMRIO e CS BRASIL FROTAS S.A.
Objeto: Termo aditivo de acréscimo de 01 unidade do veículo, Sedan descaracterizado.
Valor: R$ 35.203,92 (trinta e cinco mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos)
Programa de Trabalho: 10.3931.06.122.0700.2995
Natureza da Despesa: 339039
Fundamento: Artigo 124, I, da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo LHE-PRO-2025/00418
1º Termo Aditivo nº 16/2026 ao Termo de Contrato SPM-RIO nº 12/2025
Data da assinatura: 31/07/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO e o SENAC ARRJ
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses
Prazo: 01/08/2026 a 31/07/2027
Programa de Trabalho: 10.4701.14.244.9825.0130
Natureza de Despesa: 339039
Empenho de nº 129/2026
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

Processo Nº 001200.001231/2026-94
Onde se lê: “Instrumento Contratual Nº: 1298/2026 (CCON Nº 2607049/3001/SMC)”
Leia-se: “Instrumento Contratual Nº: 1297/2026 (CCON Nº 2607049/3001/SMC)”
Publicado no D.O Nº 107 - p.194 - dia 20/08/2026 - col.2.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 040/100.286/2023.
Identificação do Instrumento: 6º Termo Aditivo nº 37/2026.
Data da assinatura: 20/08/2026.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e VIGDEL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 36/2023, serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do Tribunal.
Prazo: 30 meses.
Valor: R$ 296.526,97.
Empenho: nº 321/2026 de 19/08/2026, no valor de R$ 95.076,64.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.68.
Fundamento do Instrumento: Art. 135, inciso II, c/c Artigo 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 20/08/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: SEI 007100.006604-2026-28
Número da Licitação: 90311/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: Nº 2604899
Data de Assinatura: 04/08/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e CICLOWAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA.
Objeto: Contratação de locação de triciclo de carga elétrico, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: O Contrato vigorará por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.
Valor: R$ 6.199.992,00 (seis milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).
Programa de Trabalho: Nº 10.4351.17.452.9803.6014.
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Reserva: 2026NR000602
Fundamento: Lei n° 13.303/2016 e Lei n° 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2025/00505
Instrumento: Termo N° 17/2026 ao Contrato Nº 2510466
Assinatura: 19 de agosto de 2026
Partes: RioFilme e TAMANDUA VERMELHO PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELI-ME.
Objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses para entrega do objeto do projeto Todas as Vidas de Ruy Castro.
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2024/00333
1° Termo Aditivo n° 135/2026 ao Termo de Colaboração nº 56/2024
Data da assinatura: 11.07.2026.
Partes: SMAS e o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote.
Objeto: a) repactuação na rubrica de mão de obra, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 56/2024, cujo o percentual é de 12,36% (doze vírgula trinta e seis por cento);
b) atualização do valor do modal de passagem, com acréscimo de R$ 0,70 (setenta centavos) por unidade, passando o valor unitário a R$ 5,00, em conformidade com o Decreto Rio nº 57.473, de 29 de dezembro de 2025, nos termos do art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;
c)reajuste na rubrica operacional, nos itens Veículo Tipo I, Veículo tipo IV e Combustível para Veículo tipo IV, no percentual de 10,15% (dez vírgula quinze por cento), nos termos dos art. 26, inciso II, do Decreto Rio n° 42.696/2016;
d) reajuste na rubrica de combustível para o veículo tipo I, no percentual de aproximadamente de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), nos termos do art. 26 do Decreto Rio 42.696/2016;
e) reajuste na rubrica custos indiretos, no percentual de aproximadamente 5,43% (dois porcento), nos termos do ar. 26 do Decreto Rio 42.696/2016;
f) acréscimo de 471 postos de trabalho, desta forma o montante passa de 83 para 554, nos termos dos arts. 20 e 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, LINDB;
g)acréscimo da rubrica operacional, no valor de R$ 525.644,33 (quinhentos e treze mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), nos termos dos arts. 20 e 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, LINDB;
h) prorrogação excepcional da vigência da parceria pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 11/07/2026, contemplando a repactuação dos custos de mão de obra e o reajuste das rubricas operacionais, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 42.696/2016, bem como o acréscimo quantitativo de postos de trabalho e custos operacionais, com fundamento nos arts. 20 e 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (LINDB), com fulcro no art. 25, caput, c/c art. 38, inciso I, alínea “c”, ambos do Decreto Rio nº 42.696/2016, no valor total de R$ 4.197.912,04 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e doze reais e quatro centavos), sendo R$ R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes de ações compensatórias, nos termos do art. 72, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, perfazendo o valor total a ser repassado de R$ 3.197.912,04 (três milhões, cento e noventa e sete mil novecentos e doze reais e quatro centavos).
Prazo de vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, de 11/07/2026 a 25/28/2026.
Valor Total: R$ 4.197.912,04 (quatro milhões cento e noventa e sete mil novecentos e doze reais e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 20.1701.08.183.0629.2243 e 20.1701.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: Notas de Empenho nº 2026NE000767 no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), 2026NE000766 no valor de R$ 656.408,10 (seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oito reais e dez centavos), 2026NE000767 no valor de R$ 1.041.503,94 (um milhão, quarenta e um mil quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos)
Fundamentação Legal: Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 38, inciso I, alínea “c” do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 às 4:30:25 Código de Autenticação: f4770e29